Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2020.06.23 21:56:22 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082774/2020

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS -** Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor preço POR ITEM",** objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para "Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para atender as diversas secretarias e Departamentos da Prefeitura de Amambai, pelo período estimado de 07 (sete) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, devendo em todos os produtos, conter as respectivas marcas, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **08/07/2020, 08h00min (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 13:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 23 de Junho de 2020.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PREGOEIRO OFICIAL

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

Altera e republica - DECRETO Nº 144/20 DE 01 DE ABRIL DE 2.020 Nomeia o servidor RAMIRO FRANCO MACHADO NETO e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RAMIRO FRANCO MACHADO NETO**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, SÍMBOLO DAS-5, lotado no Gabinete do Prefeito, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/20, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2.020

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº___Fls:_____

Em:_____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PROCURADORIA GERAL

EDITAL N° 007/2020 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS

ATA DE JULGAMENTO

ANÁLISE CURRICULAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS

ADRIANO DE CAMARGO, Procurador Municipal, **GLEYCE BRANDÃO**, Procuradora Municipal e **JOSIANE DE LIMA LOPES**, Assessor Especial Técnico, regularmente nomeados como membros da Comissão de Seleção de análise curricular e documental dos candidatos inscritos no certame em apreço, em consonância com o item VIII do Edital n° 006/2020, **reuniram-se, com início na data de 17 a 22 de junho do corrente ano, no intento de proceder à execução das funções que a si foram designadas, iniciando referida análise classificatória para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combates às Endemias, cujos candidatos com inscrições deferidas constam no ANEXO I desta Ata, com as respectivas pontuações, salientando que os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas integram o ANEXO II, com relatório certificando o fato impeditivo que resultou na rejeição de sua inscrição**.

Amambai, 22 de junho de 2020.

ADRIANO DE CAMARGO
Procurador Municipal
GLEYCE BRANDÃO
Procuradora Municipal
JOSIANE DE LIMA LOPES
Assessor Especial Técnico

ANEXO I

Análise classificatória

Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Vilarinho

ANÁLISE CURRICULAR				
Candidato	Experiência profissional – item IX, subitem 3.1.1, "a" do Edital nº 006/2020	Cursos de formação – item IX, subitem 3.1.2, "a" a "c" do Edital nº 006/2020	Pontuação total	Posição
Aline Cristóvam Cassiano	0,0	8,0	8,0	1°
Eliane Furlan Correa	0,0	7,0	7,0	2°
Paulo Sérgio Santos Perius	0,7	3,0	3,7	3°
Mirta Vicente Roza	0,0	3,1	3,1	4°
Vanusa Dutra do Nascimento Tavares	0,0	3,0	3,0	5°
Gabriela Guazina de Quadra	0,0	3,0	3,0	6°
Priscila Baena Xavier	0,0	3,0	3,0	7°
Irma Aparecida Fernandes da Silva	0,0	2,4	2,4	8°
Eliane dos Santos Maciel	0,0	1,0	1,0	9°
Mayara Gutierres Morais	0,0	0,7	0,7	10°
Lilian Oliveira Maciel	0,0	0,0	0,0	11°
Amanda Rodrigues Lemes	0,0	0,0	0,0	12°
Denner Ribeiro Silveira	0,0	0,0	0,0	13°
Graciéle Marques Almada	0,0	0,0	0,0	14°
Guilherme Vinícius Contini	0,0	0,0	0,0	15°

Agente Comunitário de Saúde - Vila Mangay

ANÁLISE CURRICULAR				
Candidato	Experiência profissional – item IX, subitem 3.1.1, "a" do Edital nº 006/2020	Cursos de formação – item IX, subitem 3.1.2, "a" a "c" do Edital nº 006/2020	Pontuação total	Posição
Rodrigo Ornela Mareco	5,0	7,0	12,0	1°
Fernanda dos Santos Peralta	0,0	7,0	7,0	2°
Joelma Aparecida da Cruz	0,0	6,4	6,4	3°
Andréia Maria Antunes Steffen	0,0	3,0	3,0	4°
Anderson dos Santos da Silva	0,0	2,0	2,0	5°

Adriana Stumm	0,0	0,0	0,0	6°
Márcia Nunes de Oliveira	0,0	0,0	0,0	7°
Marta dos Santos de Melo	0,0	0,0	0,0	8°
Reginaldo Penha da Luz	0,0	0,0	0,0	9°
Gabriele Adorna de Almeida	0,0	0,0	0,0	10°
Gabrielly de Souza Machado Venâncio	0,0	0,0	0,0	11°

Agente Comunitário de Saúde – ESF Vila Doriane

ANÁLISE CURRICULAR				
Candidato	Experiência profissional – item IX, subitem 3.1.1, "a" do Edital nº 006/2020	Cursos de formação – item IX, subitem 3.1.2, "a" a "c" do Edital nº 006/2020	Pontuação total	Posição
Susanne dos Santos Batista	2,0	8,0	10,0	1º
Josiane Duarte dos Santos	0,7	9,0	9,7	2º
Isabel Sanches Alvarenga	5,0	4,0	9,0	3º
Bráulio Penayo da Silva	2,7	6,0	8,7	4º
Sônia Aparecida Silva Biron	5,0	3,0	8,0	5º
Tais Vilhagra Dutra	0,0	7,0	7,0	6º
Luzia Aparecida Pereira Mello	0,7	5,0	5,7	7º
Viviane de Castro Velasques	0,0	2,0	2,0	8º
Edson Niebielski	0,0	0,0	0,0	9º
Karen Adriane Carvalho de França	0,0	0,0	0,0	10º
Luiz Henrique Escobar de Lima	0,0	0,0	0,0	11º
Rodrigo Chinaider Penajo	0,0	0,0	0,0	12º

Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Limeira

ANÁLISE CURRICULAR				
Candidato	Experiência profissional – item IX, subitem 3.1.1, "a" do Edital nº 006/2020	Cursos de formação – item IX, subitem 3.1.2, "a" a "c" do Edital nº 006/2020	Pontuação total	Posição
José Vicente Silva dos Santos	0,0	1,0	1,0	1°
Jucimara Gonçalves Corrêa Maciel	0,0	0,0	0,0	2°
Ana Paula Wildner Aquino	0,0	0,0	0,0	3°
Eloisa da Silva Nogueira	0,0	0,0	0,0	4°

Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Guape

ANÁLISE CURRICULAR				
Candidato	Experiência profissional – item IX, subitem 3.1.1, "a" do Edital nº 006/2020	Cursos de formação – item IX, subitem 3.1.2, "a" a "c" do Edital nº 006/2020	Pontuação total	Posição
Rosemeire Martins Fernandes	3,2	7,0	10,2	1°
Tatiane Aparecida Souza Rodrigues	0,0	3,0	3,0	2°
Josoé Siqueira de Oliveira	0,0	3,0	3,0	3°
Kelly Fabiana de Bona Silva	2,7	0,0	2,7	4°
Ana Luzia Dutra Maciel	0,0	1,4	1,4	5°
Ivone Vania dos Santos Silva Soares	0,0	0,0	0,0	6°
Rafhael Ramires da Silva	0,0	0,0	0,0	7º
Sidineia Vanessa de Souza Camargo	0,0	0,0	0,0	8°

Laila Mislayne Aldaves Tobias	0,0	0,0	0,0	9°
Thalya Aparecida Garcia Weber	0,0	0,0	0,0	10°

Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Panorama

ANÁLISE CURRICULAR				
Candidato	Experiência profissional – item IX, subitem 3.1.1, "a" do Edital nº 006/2020	Cursos de formação – item IX, subitem 3.1.2, "a" a "c" do Edital nº 006/2020	Pontuação total	Posição
Mayra Martines Batista da Silva	5,0	12,0	17,0	1°
Rafaela Gonçalves Bandeira	2,3	9,0	11,3	2°
Silvana Gonçalves	0,0	10,0	10,0	3°
Rodrigo Amaral da Silva	4,8	0,0	4,8	4°
Juceli Aparecida Gonçalves Pavão	0,0	4,0	4,0	5°
Jociane Waterkemper Barboza Tobias	0,0	3,0	3,0	6°
Tatiane Pereira de Farias	0,0	3,0	3,0	7°
Keila Renara Ratier Almeida	0,0	3,0	3,0	8°
Cleusa Peralta da Silva	0,0	0,0	0,0	9°
Rosangela Bruno Rodrigues	0,0	0,0	0,0	10°
Tatiane Romeiro dos Santos	0,0	0,0	0,0	11°
Nubya Aparecida Batista da Silva	0,0	0,0	0,0	12°
Eloísa de Arruda Herrig	0,0	0,0	0,0	13°
Natália Antunes Steffen	0,0	0,0	0,0	14°

Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila São Luiz

ANÁLISE CURRICULAR				
Candidato	Experiência profissional – item IX, subitem 3.1.1, "a" do Edital nº 006/2020	Cursos de formação – item IX, subitem 3.1.2, "a" a "c" do Edital nº 006/2020	Pontuação total	Posição
Marta Ribeiro Arrua	3,32	9,5	12,82	1°
Rogênio Silva Delgado	5,0	1,0	6,0	2°
Luciane Zure Casco	2,6	3,0	5,6	3°
Amanda Martinelli Godoy	0,5	5,0	5,5	4°
Vanderlei Francisco	0,0	3,0	3,0	5°
Sélia Silveira Marques	0,0	3,0	3,0	6°
Cléa Aparecida Rosa de Melo dos Santos	0,0	3,0	3,0	7°
Flávio Henrique Branco Rodrigues Maia	0,0	3,0	3,0	8°
Letícia Antunes de Antunes	0,0	3,0	3,0	9°
Jucélia Camargo Figueiredo	0,0	1,9	1,9	10°
Adrielly Cristina da Silva Correia	0,0	1,4	1,4	11°
Priscila Barbosa de Moura	0,0	1,0	1,0	12°
Ana Ozuna da Silva	0,0	0,0	0,0	13°
Ludinéia Almeida de Ávila	0,0	0,0	0,0	14°
Clayme Cavasotto dos Santos	0,0	0,0	0,0	15°
Naiara Tavares Belarmino	0,0	0,0	0,0	16°
Paula Stephanie de Araújo Borges	0,0	0,0	0,0	17°
Wesley Cazari Amaro	0,0	0,0	0,0	18°
Alana Rôa Ostemberg	0,0	0,0	0,0	19°
Thalita Matos Bachinski	0,0	0,0	0,0	20°

Agente Comunitário de Saúde – ESF Vila Varocopa

ANÁLISE CURRICULAR				
Candidato	Experiência profissional – item IX, subitem 3.1.1, "a" do Edital nº 006/2020	Cursos de formação – item IX, subitem 3.1.2, "a" a "c" do Edital nº 006/2020	Pontuação total	Posição

Sandra Raquel Cardoso	5,0	8,0	13,0	1º
Jéssica Proietti Alves Benites	0,0	8,0	8,0	2º
Léia Conceição Lemes Pinheiro	0,0	7,0	7,0	3º
Taisa Lopes Lacerda Pereira	0,0	6,5	6,5	4º
Francielly Gregorius Moraes	0,0	6,0	6,0	5º
Michelly Martins Oliveira	2,2	3,5	5,7	6º
João Batista do Amaral Cabelho	0,0	3,0	3,0	7º
Catarina Cristaldo Arantes	0,0	1,0	1,0	8º
Rainara Ribeiro Rodrigues	0,0	1,0	1,0	9º
Sônia Arantes	0,0	0,0	0,0	10º
Rosenei Tobias de Lacerda	0,0	0,0	0,0	11º
Camila de Oliveira Rodrigues	0,0	0,0	0,0	12º
Katiane dos Anjos Dias	0,0	0,0	0,0	13º
Carlos Henrique Gomes Andreassi	0,0	0,0	0,0	14º

Agente Comunitário de Saúde - ESF Zona Rural

ANÁLISE CURRICULAR				
Candidato	Experiência profissional – item IX, subitem 3.1.1, "a" do Edital nº 006/2020	Cursos de formação – item IX, subitem 3.1.2, "a" a "c" do Edital nº 006/2020	Pontuação total	Posição
Madalena Ferreira do Nascimento dos Santos	0,0	7,0	7,0	1º
Alessandra Francielly Almada Ramos	0,0	6,8	6,8	2º
Paula Fernandes Hellmann	0,0	4,7	4,7	3º
Gerhard Ângelo Korte	0,0	4,2	4,2	4º
Marta Fernanda Vilamaior Lima	0,0	3,0	3,0	5º
Gisele Robaldo	0,0	0,0	0,0	6º
Amanda Letícia Chaparro Almada	0,0	0,0	0,0	7º

Agente de Combate à Endemias

ANÁLISE CURRICULAR				
Candidato	Experiência profissional – item IX, subitem 3.1.1, "a" do Edital nº 006/2020	Cursos de formação – item IX, subitem 3.1.2, "a" a "c" do Edital nº 006/2020	Pontuação total	Posição
Karoline de Melo Salgueiro Cordeiro	3,1	9,1	12,2	1º
Claudelina Olmedo da Silva	2,6	8,0	10,6	2º
Bráulio Penayo da Silva	2,7	6,0	8,7	3º
Edimara Cristina Coinete Siqueira	0,0	8,0	8,0	4º
Clédson Almada de França	0,0	8,0	8,0	5º
Carla Maria Soares Lopes	0,0	8,0	8,0	6º
João Vitor Cordeiro	4,8	2,5	7,3	7º
Giselia Calistro Cubilha	0,0	6,6	6,6	8º
Marcos Gotardi	0,0	5,0	5,0	9º
Assis Amaral dos Santos	5,0	0,0	5,0	10º
Hildo Marcos Nascimento dos Santos	5,0	0,0	5,0	11º
Miryam Aline Fernandes	0,0	5,0	5,0	12º
Bruno de Lima Balbino	4,91	0,0	4,91	13º
Allaiane Fernanda Arrua dos Santos	0,0	4,0	4,0	14º

Vanderlei Francisco	0,0	3,0	3,0	15º
Rute Rodrigues Ferraz	0,0	3,0	3,0	16º
Tatiane Aparecida Souza Rodrigues	0,0	3,0	3,0	17º
Katiuce Marina Flores Malacarne	0,0	3,0	3,0	18º
Joberson Almoa Benett	0,0	3,0	3,0	19º
Emerson Jonatas Lima	0,0	3,0	3,0	20º
Luna Kelin Flores Malacarne	0.0	3,0	3,0	21º
Vanessa Nogueira Bitencourt	0,0	3,0	3,0	22º
Gabriel Fernando Arrua dos Santos	0,0	1,5	1,5	23º
Eliacir Roa Ramires	1,1	0,0	1,1	24º
Rosangela Nogueira Ferreira da Silva	0,0	1,0	1,0	25º
Jaudecy Romeiro dos Santos	0,91	0,0	0,91	26º
Rosilene Oliveira dos Santos Recalde	0,0	0,0	0,0	27º
Lúcia de Matos Cortes	0,0	0,0	0,0	28º
Rosenildo Pereira dos Santos	0,0	0,0	0,0	29º
Ana Débora de Lima	0,0	0,0	0,0	30º
Lucineide de Oliveira Dutra	0,0	0,0	0,0	31º
Marco Antônio Nascimento de Matos	0,0	0,0	0,0	32º
Tiago Correia dos Santos	0,0	0,0	0,0	33º
Adriano Silva Araújo	0,0	0,0	0,0	34º
Dionisio Toledo Correa	0,0	0,0	0,0	35º
Maiko Vieira Albuquerque	0,0	0,0	0,0	36º
Thiago Dias de Alencar Costa	0,0	0,0	0,0	37º
Karla Cristina Martins da Silva	0,0	0,0	0,0	38º
Jucimara de Souza Morel	0,0	0,0	0,0	39º
Mateus Sanches Matos	0,0	0,0	0,0	40º
Sérgio Vandeir Freitas Leite Junior	0,0	0,0	0,0	41º
Lucas Victor Jara Batista	0,0	0,0	0,0	42º
Verônica Vieira do Nascimento	0,0	0,0	0,0	43º
Kaliel Duarte da Silva Zanchett	0,0	0,0	0,0	44º
Marcos Henrique Neves da Silva	0,0	0,0	0,0	45º
Laura Rodrigues Martines	0,0	0,0	0,0	46º
Laysa Carolina dos Santos Silva	0,0	0,0	0,0	47º
Yuri Ian Martins da Silva	0,0	0,0	0,0	48º
Kethellen Millena Cuevas dos Santos	0,0	0,0	0,0	49º

ANEXO II

Inscrições indeferidas

Agente Comunitário de Saúde – ESF Vila Vilarinho

Relação de candidatos e motivo do indeferimento	
Candidato	Motivo do indeferimento – conforme Edital nº. 006/2020
Marilda Sebastiana Barbosa da Silva Basso	Descumprimento do item VII, subitem e 1.3 e 1.4 do Edital 006/2020
Ednilson Zolabarrieta	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Virgínia Ferreira Gamarra	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020

Josiane Antunes de Miranda	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Victor Griza Klein	Descumprimento do item VII, subitem 1.1 e 1.4 do Edital 006/2020

Agente Comunitário de Saúde – ESF Vila Mangay

Relação de candidatos e motivo do indeferimento	
Candidato	Motivo do indeferimento – conforme Edital n°. 006/2020
Camilo Vicente Rodriguez Rodriguez	Descumprimento do item VII, subitem 1.3 do Edital 006/2020
Patrícia da Silva Chaparro	Descumprimento do item VII, subitem 1.3 do Edital 006/2020
Fabiana dos Santos da Silva Braga	Descumprimento do item VII, subitem 1.3 do Edital 006/2020
Josiane Alves de Souza	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Edenir Aparecida Gomes Morel	Descumprimento do item VII, subitem 1.3 do Edital 006/2020

Agente Comunitário de Saúde – ESF Vila Doriane

Relação de candidatos e motivo do indeferimento	
Candidato	Motivo do indeferimento – conforme Edital n°. 006/2020
Vera Jane Chamorro dos Santos	Descumprimento do item VII, subitem e 1.1 e 1.3 do Edital 006/2020
Cristiane Rodrigues Neto	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Cintia Amanda Soares Ferreira	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020

Agente Comunitário de Saúde – ESF Vila Limeira

Relação de candidatos e motivo do indeferimento	
Candidato	Motivo do indeferimento – conforme Edital n°. 006/2020
Celanira de Souza Pinto	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Eliane Nolasco Costa	Descumprimento do item VII, subitem 1.3 do Edital 006/2020
Sandra Barrim Flores	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020

Agente Comunitário de Saúde – ESF Vila Guape

Relação de candidatos e motivo do indeferimento	
Candidato	Motivo do indeferimento – conforme Edital n°. 006/2020
Judite Barbosa Verlindo	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Valdeli Soares Ferreira	Descumprimento do item VII, subitem 1.3 do Edital 006/2020
Lucilaine dos Santos da Silva	Descumprimento do item VII, subitem 1.1 e subitem 1.4 do Edital 006/2020
Tais Xavier Pereira	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Caroline Cristina dos Santos	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020

Agente Comunitário de Saúde – ESF Jardim Panorama

Relação de candidatos e motivo do indeferimento	
Candidato	Motivo do indeferimento – conforme Edital n°. 006/2020
Lenir Gomes de Souza	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Alessandra da Silva Maciel	Descumprimento do item VII, subitem 1.1 do Edital 006/2020
Fabiana Elizabete Martins	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020

Agente Comunitário de Saúde – ESF Vila São Luiz

Relação de candidatos e motivo do indeferimento	
Candidato	Motivo do indeferimento – conforme Edital n°. 006/2020
Rosangela Aquino Matoso	Descumprimento do item VII, subitem e 1.1 e 1.4 do Edital 006/2020
Janaina Lopes da Silva Jacó	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Mariana Machado Berno	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Bruna Gonzatto de Arruda	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Taylor Henrick de Souza Oliveira	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020

Agente Comunitário de Saúde – ESF Vila Varocopa

Relação de candidatos e motivo do indeferimento	
Candidato	Motivo do indeferimento – conforme Edital n°. 006/2020
Nailza Rita Moraes Siqueira	Descumprimento do item VII, subitem 1.3 do Edital 006/2020
Elizeth Morinego Vera	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Debora de Carvalho	Descumprimento do item VII, subitem 1.1 do Edital 006/2020

Ramona Marisa Gonçalves	Descumprimento do item VII, subitem 1.1 do Edital 006/2020
Eliane dos Santos Souza Pontes	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Simone dos Santos Brito	Descumprimento do item VII, subitem 1.3 e 1.4 do Edital 006/2020
Maximiliano Moraes Pereira	Descumprimento do item VII, subitem 1.1, 1.2 e 1.4 do Edital 006/2020
Lilian Dayana Rivarola	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Dhenifer Vilhalva da Silva	Descumprimento do item VII, subitem 1.3 do Edital 006/2020
Helen Santos de Almeida Koakoski	Descumprimento do item VII, subitem 1.3 do Edital 006/2020
Dhenifer Lima da Costa Benites	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020

Agente Comunitário de Saúde – ESF Zona Rural

Relação de candidatos e motivo do indeferimento	
Candidato	Motivo do indeferimento – conforme Edital nº. 006/2020
Claudelina Olmedo da Silva	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Clédson Almada de França	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Jaqueline Marcela Chaparro Almada Cardoso	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Ariele Calixto Martins	Descumprimento do item VII, subitem 1.1 e 1.4 do Edital 006/2020
Naira Rafaely Nogueira Saldanha	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020

Agente de Combates à Endemias

Relação de candidatos e motivo do indeferimento	
Candidato	Motivo do indeferimento – conforme Edital nº. 006/2020
Luciana Regina Faquini	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Aguinaldo Dutra de Oliveira	Descumprimento do item VII, subitem 1.3 do Edital 006/2020
Valentim Ovelar Cardozo	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Longine Bruno Fonseca	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Priscila Jovina Amarilha	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
José Roberto dos Santos Lima	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Walter David Rojas Lemes	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Eliane Aguirre Canhete	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Maximiliano Moraes Pereira	Descumprimento do item VII, subitem 1.3 e 1.4 do Edital 006/2020
Julio Cesar Domingues da Cruz	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Wesley Antunes Machado	Descumprimento do item VII, subitem 1.3 do Edital 006/2020
Robson Macena Lopes	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Natani Bruno Valençuela	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Ana Carolina Alves de Araújo	Descumprimento do item VII, subitem 1.3 do Edital 006/2020
Andressa Lopes	Descumprimento do item VII, subitem 1.3 do Edital 006/2020
Pedro Henrique Maximiano de Oliveira	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Paulo Ricardo Jesus da Silva	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Jacson dos Santos Martins	Descumprimento do item VII, subitem 1.3 do Edital 006/2020
Gabriel Escobar Marinho	Descumprimento do item VII, subitem 1.1 e 1.4 do Edital 006/2020
Márcio Antônio de Arruda Herrig	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Carlos Eduardo Espíndola Serejo	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020
Luiz Henrique Zarate Franco Lima	Descumprimento do item VII, subitem 1.4 do Edital 006/2020

Matéria enviada por JOSIANE LOPES DE LIMA

Departamento de Licitação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1419/2017

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
LANG & WALDOW LTDA – Contratada.
CNPJ: 08.769.755/0001-67

OBJETO: Serviço de "Link dedicado de acesso a Internet de 100 Mbps; IP's válidos 8 podendo ser 1 IP usado como Gateway e 1 IP usado broadcast; Garantia de Banda 100%; Velocidade de download e upload simétricos, com serviço de Vlans para interligação dos diversos pontos da prefeitura; Suporte 24 hras; prazo máximo para solucionar problemas de 12 hras; Disponibilidade mínima de 99% uptime para o serviço prestado, o link deverá estar disponível 24(vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 dias da semana; A contratante obrigatoriamente não terá qualquer tipo de limitação de utilização do link dedicado quanto a quantidade de informação e conteúdo trafegado; Toda a infraestrutura para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, rack para equipamentos, rádios, conectores, etc...) do Link de Internet não deverá possuir qualquer ônus para a contratante; O link deverá ser atendido por fibra óptica, a ser entregue na sede da Contratante, a contratada ainda deverá oferecer vlans via fibra ótica para interligação dos seguintes pontos: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Posto de Saúde Central e Pac, e Vlans Via Rádio nos seguintes pontos: Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de serviços urbanos, SEDESC, Secretaria de Assistência social e departamentos, DETRAT, PROCON, ESCOLAS E CEIs, Postos de Saúde, NASF, AGEPEN, Junta militar(rodoviária), garagem central, e demais departamentos desta Prefeitura Municipal, trabalhando em banda certificada pela ANATEL com velocidade garantida pelo contratado – para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS".

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 22/06/2020, com vencimento para o dia 20/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos Reais), referente a prestação de serviços para Link dedicado de acesso a Internet, totalizando no valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil Reais).

Dotação Orçamentaria.

02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 19 de Junho de 2020.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. Diego Fernando Lang – Sócio Proprietário

CPF: 058.408.129-43

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.625/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069237/2018

CARTA CONVITE Nº 007/2018

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA - MEI – Contratada.

CNPJ: 11.576.861/0001-39

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de Serviços de mão de obra visando à manutenção preventiva e corretiva das Ferramentas/Equipamentos motorizados (motosserras, roçadeiras e outros) e motocicletas pertencentes à Prefeitura Municipal, conforme descrito no termo de referência Anexo I deste edital.

DO PRAZO: 06 (seis) meses a partir de 24/06/2020, com vencimento para o dia 23/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

Dotação Orçamentaria:

02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.

3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Benz Móveis.

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças Jardins.

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

José Gilberto de Oliveira – Administrador

CPF: 812.893.839-87

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.141/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082664/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001-52

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em diversos bairros e diversas ruas, em Amambai/MS e Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em diversas ruas, em Amambai/MS, conforme ETAPA 01 – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO CONJ. RESIDENCIAL ALCINDO F. MACHADO, VILA LIMEIRA E RUA JOSÉ LUIZ S. FERRAZ E ADJACÊNCIAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio n° 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

Local: Rua Dom Pedro II, Rua Otavio Rodrigues, Rua Arlete A. Moreira, Rua Joao Bambil Garcia, Rua Francisco Fidelis Franco, Rua Major Jose Alves Flores de Freitas, Rua Fausto Parada de Carvalho e Rua Olinda Lemes Camilo - Conjunto Residencial Alcindo Franco Machado; Rua Jose Luiz S. Ferraz, Rua Heron da Rosa Brum e Rua Lourival Nunes Vargas – Vila São Luiz; e Rua Oscar Trindade, Rua Januário Lima, Rua Dr. Álvaro V. Oliveira e Rua Ítrio Correia da Costa – Vila Limeira.

Valor Total: R$ 1.090.760,98(Um milhão e noventa mil setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP	TOTAL
Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em diversos bairros e diversas ruas, em Amambai/MS e Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em diversas ruas, em Amambai/MS, conforme ETAPA 01 – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO CONJ. RESIDENCIAL ALCINDO F. MACHADO, VILA LIMEIRA E RUA JOSÉ LUIZ S. FERRAZ E ADJACÊNCIAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO	R$ 1.090.760,98

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Prazo de execução da obra está previsto para 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Junho de 2020.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Jonathan Fraga de Lima – Administrador

CPF: 047.280.961-06

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.145/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082665/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001-52

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em diversos bairros e diversas ruas, em Amambai/MS e Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em diversas ruas, em Amambai/MS, conforme ETAPA 02 – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VILA ALVORADA, VILA ESTRELA, VILA GISELE E VILA GRACIELE, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio n° 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

Local: Rua Castelo Branco, Rua Monte Castelo, Rua D. Pedro II, Rua Alcindo Franco Machado e Rua Walter Gomes Caimar – Vila Estrela e Vila Alvorada; Rua Benjamim Constant, Rua Monte Castelo, Rua Alcindo Franco Machado e Rua Jose Luiz Sampaio Ferraz – Vila Gisele e Vila Graciela.

Valor Total: R$ 926.475,34(Novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP	TOTAL
Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em diversos bairros e diversas ruas, em Amambai/MS e Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em diversas ruas, em Amambai/MS, conforme ETAPA 02 – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VILA ALVORADA, VILA ESTRELA, VILA GISELE E VILA GRACIELE, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio n° 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.	R$ 926.475,34

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Prazo de execução da obra está previsto para 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Junho de 2020.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Jonathan Fraga de Lima – Administrador

CPF: 047.280.961-06

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082664/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 082664/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em diversos bairros e diversas ruas, em Amambai/MS e Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em diversas ruas, em Amambai/MS, conforme ETAPA 01 – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO CONJ. RESIDENCIAL ALCINDO F. MACHADO, VILA LIMEIRA E RUA JOSÉ LUIZ S. FERRAZ E ADJACÊNCIAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio n° 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL..

Empresa Vencedora:

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001-52

Valor Total: R$ 1.090.760,98(Um milhão e noventa mil setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP	TOTAL
Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em diversos bairros e diversas ruas, em Amambai/MS e Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em diversas ruas, em Amambai/MS, conforme ETAPA 01 – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO CONJ. RESIDENCIAL ALCINDO F. MACHADO, VILA LIMEIRA E RUA JOSÉ LUIZ S. FERRAZ E ADJACÊNCIAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL	R$ 1.090.760,98

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Prazo de execução da obra está previsto para 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Data: 15/06/2020

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082665/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 082665/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 004/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em diversos bairros e diversas ruas, em Amambai/MS e Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em diversas ruas, em Amambai/MS, conforme ETAPA 02 – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VILA ALVORADA, VILA ESTRELA, VILA GISELE E VILA GRACIELE, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio n° 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa Vencedora:

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001-52

Valor Total: R$ 926.475,34(Novecentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP	TOTAL
Contratação de empresa especializada na área de engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Recapeamento Asfáltico em diversos bairros e diversas ruas, em Amambai/MS e Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais em diversas ruas, em Amambai/MS, conforme ETAPA 02 – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VILA ALVORADA, VILA ESTRELA, VILA GISELE E VILA GRACIELE, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio n° 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.	R$ 926.475,34

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Prazo de execução da obra está previsto para 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Data: 17/06/2020

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 64/2.020, DE 20 DE JUNHO DE 2.020.

"Dispõe sobre a homologação do estágio probatório e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 18, do Decreto Legislativo 04/2015,

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998;

Considerando a determinação contida no Art. 24, 25 e Art. 26, inciso III, da Lei Complementar nº 04/2004 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Amambai), Lei Complementar nº 030/2014 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal), artigo 14 e seus parágrafos, quanto à verificação da assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório;

Considerando os critérios estabelecidos pelo **DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2015 e 01/2.016,** para a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, no âmbito da Câmara Municipal de Amambai-MS;

Considerando o resultado final da avaliação de desempenho, realizado pela Comissão de Avaliação que considerou APTA a servidora **VIVIANE CABELLO MEIRA**;

RESOLVE:

Artigo 1° - Homologar o estágio probatório da servidora a seguir nominada, conforme relatório (avaliação especial de desempenho) apresentado pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho, observadas as datas de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

VIVIANE CABELLO MEIRA , matrícula 88, Auxiliar vde serviços gerais, no período de 01/09/2015 à 01/06/2.020;

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 16 de junho de 2.020.

Robertino Dias
Presidente

Janete Moraes Obal Córdoba
Vice-Presidente

Maikell Ruiz Martins
1º Secretário

Dilmar Dalvane Bervian
2º Secretário

Matéria enviada por MARINÉIA GONÇALVES DUTRA AZUMA

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO

Departamento de Licitações

Extrato Oitavo Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 090/2017

Pregao Presencial nº 046/2017

Processo nº 086/2017

Empresa: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Fica prorrogada a vigencia e aditivado o valor do Contrato nº 090/2017/CPL, 23/06/2020, com previsão de término para 20/11/2020, mantidas as demais condições para prorrogação, da cláusula sétima do contrato originário.

O valor ajustado para fazer face à prorrogação do instrumento contratual é de **R$ 14.000,00** (Quatorze mil reais) referente ao presente termo aditivo

R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Dotação: 06.001.23.122.0601.2023 – 3.3.90.39.00.00-0100 red 74

Data: 19/06/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Antonio João/MS – Contratante.

MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 07.192.747/0001-38– Contratada.

Objeto: Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva de garantia para atender o veículo I/CITROEN JUMPY, placas QAB 5238, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Antônio João, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Antônio João/MS.

Vigência: entrega imediato.

Valor: R$ 6.264,93 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)

Dotação Orçamentária:

130	08.001-10.302.0801.2055-3.3.90.30.00.0.1.02.000000	R$ 3.570,76
134	08.001-10.302.0801.2055-3.3.90.39.00.0.1.02.000000	R$ 2.694,17

Data: Antônio João/MS, 22 de junho de 2020.

Homologo e **Ratifico**, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação

Marceleide Hartemam Pereira Marques,

Prefeita Municipal.

Matéria enviada por Celso Junior Penzo

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL N.º 046/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020**, que tem como a finalidade, selecionar, pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de leite em pó, visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais De Aparecida Do Taboado/MS,** encontra-se *SUSPENSO*, PARA SANAR AS IRREGULARIDADES EXISTENTES NO CERTAME.

Os prazos, previamente estabelecidos para a audiência inicial, para a entrega, abertura e analise os envelopes de documentos de habilitação e de propostas, caso seja necessário serão recompostos na forma prevista na Legislação.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de junho de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Matéria enviada por MARCIA MARTINS MORAIS

DECRETO "RH" Nº 134, de 22 de junho de 2020.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando, o artigo 3º da Lei Complementar Nº 94 de 17 de junho de 2020, que transforma o cargo de Diretor de Recursos Humanos em Diretor de Departamento de Recursos Humanos e de Segurança do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a senhora **DANIELA MENDES VIEIRA NEVES,** matricula nº 3572-1, registro nº 001817, do cargo em comissão de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, símbolo DAS-6, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal
Jary Augusto Silva
Secretário Municipal de Administração

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

DECRETO "RH" Nº 137, 22 DE JUNHO DE 2020.

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **GABRIEL SOARES DA SILVA,** matricula nº3442-1, registro nº 001572**,** servidor público do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS** – Símbolo DAS-9, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria RH Nº 279 de 04 de junho de 2020.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito
JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

DECRETO "RH" Nº 136, 22 DE JUNHO DE 2020.

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MIRIAN ALVES DE OLIVEIRA SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS** – Símbolo DAS-6, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

DECRETO "RH" Nº 135, 22 DE JUNHO DE 2020.

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

Considerando, o artigo 3º da Lei Complementar Nº 94 de 17 de junho de 2020, que transforma o cargo de Diretor de Recursos Humanos em Diretor de Departamento de Recursos Humanos e de Segurança do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **DANIELA MENDES VIEIRA NEVES,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO** – Símbolo DAS-6, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2019

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DENOMINADO QUADRA DE ESPORTES "FLORISCENA LAURINDA DE CASTRO" NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **SOARES E TREFZGER LTDA EPP,** por seu representante legal, o senhor **HENRIQUE VICENTE SOARES**, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 097/2019**, que tem por objeto a **prestação de serviços de reforma e conservação do prédio público denominado Quadra de Esportes " Floriscena Laurinda de Castro"**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso III e VI, do § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 19 de maio de 2020.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses e 11 dias, ou seja, até o dia 30 de novembro de 2020.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 097/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de maio de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Soares e Trefzger Ltda EPP

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REGIÃO DO ALTO PARANÁ.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS-ME**, por sua representante legal, a senhora **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 011/2019, **para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da região do Alto Paraná**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito datada de 28 de maio de 2020.

Do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do empenho, com liberação/anulação da cifra de **R$ 76.368,50 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao período de paralisação do contrato.

Do valor atualizado do contrato

O valor do contrato atualizado para o exercício de 2020 passa a ser de **R$ 162.136,20 (cento e sessenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos).**

Do valor total do contrato

O valor total do contrato passa a ser de **R$ 390.407,90 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos).**

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 11/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de maio de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Elisangela Fernandes de Freitas - ME

P**/**Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REGIÃO DO PAPAGAIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **D D P NETO – COMÉCIO E SERVIÇOS - ME**, por seu representante legal, o senhor **DILSON DONIZETE DE PAULA NETO**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 12/2019 - para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da região do Papagaio, por meio do presente instrumento

e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito datada de 28 de maio de 2020.

Do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do empenho, com liberação/anulação da cifra de **R$ 80.629,90 (oitenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**, correspondente ao período de paralisação do contrato.

Do valor atualizado do contrato

O valor do contrato atualizado para o exercício de 2020 passa a ser de **R$ 171.183,48 (cento e setenta e um mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

Do valor total do contrato

O valor total do contrato passa a ser de **R$ 414.313,64 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 12/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de maio de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida
Prefeito
Dilson Donizete de Paula Neto
P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019

EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REGIÃO DA DIVISA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **JAIRO FERNANDES DA SILVA - ME**, por seu representante legal, o senhor **JAIRO FERNANDES DA SILVA,** resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 05/2019, **para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da região da Divisa**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito datada de 28 de maio de 2020.

Do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do empenho, com liberação/anulação da cifra de **R$ 64.389,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais)**, do empenho n.º 316/2020, correspondente ao período de paralisação do contrato.

Do valor atualizado do contrato

O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2020 passa a ser de **R$ 135.774,60 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

Do valor total do contrato

O valor total do contrato passa a ser de **R$ 315.096,60 (trezentos e quinze mil, noventa e seis reais e sessenta centavos)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 005/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de maio de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida
Prefeito
Jairo Fernandes da Silva
P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2017

EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2017 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **MVL TOLEDO-ME**, por seu representante legal, o senhor **MARCOS VINICIUS DE LIMA TOLEDO,** resolvem celebrar o Oitavo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 077/2017, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito datada de 28 de maio de 2020.

Do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do empenho, com liberação da cifra de **R$ 42.883,75 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao período de paralisação do contrato.

Do valor atualizado do contrato

O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2020 passa a ser de **R$ 91.045,50 (noventa e um mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Do valor total do contrato

O valor total do contrato passa a ser de **R$ 391.813,31 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e treze reais e trinta e um centavos).**

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 77/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de maio de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Marcos Vinicius de Lima Toledo

P**/**Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REGIÃO DA LAGOINHA E RANCHARIA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **JOEL ALVES DO AMARANTE - ME**, por seu representante legal, o senhor **JOEL ALVES DO AMARANTE**, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 009/2019, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da Região da Lagoinha e Rancharia, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito datada de 28 de maio de 2020.

Do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do empenho, com liberação/anulação da cifra de **R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**, correspondente ao período de paralisação do contrato.

D**o valor atualizado do contrato**

O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2020 passa a ser de **R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais).**

D**o valor total do contrato**

O valor total do contrato passa a ser de **R$ 349.110,00 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e dez reais).**

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 009/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de maio de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Joel Alves do Amarante

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 -PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA A CIDADE DE SANTA FÉ DO SUL.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **VWR TRANSPORTES LTDA. - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 009/2018, para **prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de curso técnicos profissionalizantes para a cidade de Santa Fé do Sul/SP**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

D**o fundamento legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito datada de 28 de maio de 2020.

Do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do empenho, com liberação/anulação da cifra de **R$ 8.163,40 (oito mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos)**, correspondente ao período de paralisação do contrato.

D**o valor atualizado do contrato**

O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2020 passa a ser de **R$ 25.156,60 (vinte cinco mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).**

D**o valor total do contrato**

O valor total do contrato passa a ser de **R$ 100.556,40 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 009/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de maio de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Wagno Alves da Silva

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA A CIDADE DE SANTA FÉ DO SUL.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **VWR TRANSPORTES LTDA. - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 010/2018, para **prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de curso técnicos profissionalizantes para a cidade de Santa Fé do Sul/SP**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito datada de 28 de maio de 2020.

Do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do empenho, com liberação da cifra de **R$ 8.197,70 (oito mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos)**, correspondente ao período de paralisação do contrato.

Do valor atualizado do contrato

O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2020 passa a ser de R$ 25.262,30 (vinte cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Do valor total do contrato

O valor total do contrato passa a ser de R$ 92.719,20 (noventa e dois mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 010/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de maio de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Wagno Alves da Silva

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **VWR TRANSPORTES LTDA. - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 012/2018, para **prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de curso técnicos profissionalizantes para a cidade de Três Lagoas/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito datada de 22 de maio de 2020.

Do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do empenho, com liberação/anulação da cifra de **R$ 19.609,80 (dezenove mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos)**, correspondente ao período de paralisação do contrato.

Do valor atualizado do contrato

O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2020 passa a ser de **R$ 60.430,20 (sessenta mil, quatrocentos e trinta reais e vinte centavos).**

Do valor total do contrato

O valor total do contrato passa a ser de **R$ 242.010,80 (duzentos e quarenta e dois mil, dez reais e oitenta centavos).**

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 012/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de maio de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Wagno Alves da Silva

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA A CIDADE DE FERNANDÓPOLIS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO ME**, por sua representante legal, a senhora **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 013/2018, para **prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de curso técnicos profissionalizantes para a cidade de Fernandópolis/SP**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito datada de 28 de maio de 2020.

Do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do empenho, com liberação/anulação da cifra de **R$ 23.765,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, correspondente ao período de paralisação do contrato.

Do valor atualizado do contrato

O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2020 passa a ser de **R$ 71.295,00 (setenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais)**.

Do valor total do contrato

O valor total do contrato passa a ser de **R$ 286.850,90 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 013/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de maio de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Edvania Oliveira Queiroz Táboas Carrasco

P**/**Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA A CIDADE DE ILHA SOLTEIRA.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **VWR TRANSPORTES LTDA. - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 022/2018, para **prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de curso técnicos profissionalizantes para a cidade de Ilha Solteira/SP**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito datada de 28 de maio de 2020.

Do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do empenho, com liberação/anulação da cifra de **R$ 10.608,00 (dez mil seiscentos e oito reais)**, correspondente ao período de paralisação do contrato.

Do valor atualizado do contrato

O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2020 passa a ser de R$ 30.992,00 (trinta mil novecentos e noventa e dois reais).

Do valor total do contrato

O valor total do contrato passa a ser de R$ 122.982,40 (cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 022/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de maio de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Wagno Alves da Silva

P**/**Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA A CIDADE DE PARANAÍBA.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 023/2018, para **prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de curso técnicos profissionalizantes para a cidade de Paranaíba/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito datada de 28 de maio de 2020.

Do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do empenho, com liberação/anulação da cifra de **R$ 14.571,13 (quatorze mil quinhentos e setenta e um reais e treze centavos)**, correspondente ao período de paralisação do contrato.

Do valor atualizado do contrato

O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2020 passa a ser de R$ 44.902,87 (quarenta e quatro mil novecentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

Do valor total do contrato

O valor total do contrato passa a ser de R$ 176.700,66 (cento e setenta e seis mil, setecentos reais e sessenta e seis centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 023/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de maio de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Wagno Alves da Silva

P**/**Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 024/2018

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES PARA A CIDADE DE JALES-SP.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **ELVIS ROSSI DE OLIVEIRA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.336.112/0001-20, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 4.232, Centro, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, por seu representante legal, o senhor **ELVIS ROSSI DE OLIVEIRA,** resolvem celebrar o Quarto Adi-

tivo ao Contrato Administrativo n.º 024/2018, para prestação de serviços de transporte de alunos universitários para a cidade de Jales/SP, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito datada de 28 de maio de 2020.

Do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do empenho, com liberação/anulação da cifra de **R$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais)**, correspondente ao período de paralisação do contrato.

Do valor atualizado do contrato

O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2020 passa a ser de **R$ R$ 54.056,25 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e vinte cinco centavos)**.

Do valor total do contrato

O valor total do contrato passa a ser de **R$ 208.478,10 (duzentos e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 024/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de maio de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Elvis Rossi de Oliveira

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a Firma Individual **VANDERLEI ALCAZAS - ME,** por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALCAZAS,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 010/2019, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito datada de 28 de maio de 2020.

Do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do empenho, com liberação/anulação da cifra de **R$ 80.063,75 (oitenta mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao período de paralisação do contrato.

Do valor atualizado do contrato

O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2020 passa a ser de **R$ 169.981,50 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Do valor total do contrato

O valor total do contrato passa a ser de **R$ 412.636,25 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 10/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de maio de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida
Prefeito
Vanderlei Alcazas
P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REGIÃO DA MATA, OLARIA E CABAJÁ.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS-ME**, por sua representante legal, a senhora **ELISÂNGELA FERNANDES DE FREITAS,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 06/2019 - para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural da Região da Mata, Olaria e Cabajá, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito datada de 28 de maio de 2020.

Do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do empenho, com liberação/anulação da cifra de **R$ 77.925,90 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**, correspondente ao período de paralisação do contrato.

Do valor atualizado do contrato

O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2020 passa a ser de R$ **165.442,68 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

Do valor total do contrato

O valor total do contrato passa a ser de **R$ 405.214,68 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).**

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 06/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de maio de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Elisângela Fernandes de Freitas

P**/**Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **W. S. QUEIROZ INFORMÁTICA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WANCILL DE SOUZA QUEIROZ**, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 008/2019, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito datada de 28 de maio de 2020.

Do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do empenho, com liberação/anulação da cifra de **R$ 80.466,10 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)**, correspondente ao período de paralisação do contrato.

Do valor atualizado do contrato

O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2020 passa a ser de **R$ 170.835,72 (cento e setenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).**

Do valor total do contrato

O valor total do contrato passa a ser de **R$ 407.106,48(quatrocentos e sete mil, cento e seis reais e quarenta e oito centavos).**

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 008/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de maio de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Wancill de Souza Queiroz

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **FABIANO CARLOS DA SILVA - ME**, por seu representante legal, o senhor **FABIANO CARLOS DA SILVA,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 007/2019, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito datada de 28 de maio de 2020.

Do objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do empenho, com liberação/anulação da cifra de **R$ 81.463,20 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, correspondente ao período de paralisação do contrato.

Do valor atualizado do contrato

O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2020 passa a ser de **R$ 172.952,64 (cento e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

D**o valor total do contrato**

O valor total do contrato passa a ser de **R$ 422.355,36 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 07/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de maio de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Fabiano Carlos da Silva

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2019

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, REFERENTE A LICITAÇÕES, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **EMPRESA JORNALÍSTICA NOCKO LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **ELOISZA LUIZ,** resolvem celebrar o primeiro aditivo ao Contrato Administrativo n.º 085/2019, de Prestação de Serviços de publicação de atos oficiais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada 26 de maio de 2020.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 085/2019, no período de 28 de maio a 27 de dezembro de 2020

Das despesas com o presente aditivo

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais)**, correspondente a 700 (seiscentos) centímetros de coluna de publicação, conforme tabela demonstrativa:

Descrição	Período	Qtd. estimada de cm/coluna por mês	Qtd. estimada de cm/coluna total	Valor do cm/coluna	Valor Total
Contratação de Jornal de Grande Circulação Estadual para a realização de publicação de atos oficiais do Município de Aparecida do Taboado/MS, relacionados a Licitações, com base na exigência da parte inicial do inciso III, do artigo 21, da Lei de Licitações, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração.	07 (sete) meses	100	700	R$ 11,20	R$ 7.840,00

Do valor total do contrato

O valor total estimado do contrato passa a ser de **R$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais).**

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2020.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 085/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de maio de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida
Prefeito

Eloiza Luiz
P**/**Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

Lei n.º 1634, de 17 de junho de 2020.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,
Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Em atenção ao que dispõe o artigo 29, inciso V da Constituição Federal, e observado o disposto nos artigos 37, XI e 39, § 4º, para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2021, fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, em parcela única, no valor de R$ 28.699,37 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), não podendo tal valor exceder o subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal .

Art 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, também em parcela única, fica fixado em R$ 13.757,95 (treze mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º O subsídio mensal, em parcela única de cada Secretário Municipal será de R$ 9.143,23 (nove mil cento e quarenta e três reais e vinte e três centavos).

Art. 4º Fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, a qualquer dos agentes políticos acima referidos.

Art. 5º Fica assegurado aos valores dos subsídios de que trata esta lei, revisão geral anual, sempre na mesma data em que ocorrer a revisão geral dos vencimentos dos funcionários públicos municipais, sem distinção de índices.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento programa de cada exercício da vigência da lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato grosso do Sul, em 17 de junho de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida
Prefeito

Registro em livro próprio e publicada na forma da lei.

Jary Augusto Silva
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por JARY AUGUSTO SILVA

Câmara Municipal

P O R T A R I A Nº 23/2020

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que a Presidência da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado editou o Ato da Presidência nº 1/2020, estabelecendo medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) em razão da classificação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º e parágrafo único do Ato da Presidência da Câmara Municipal nº 1/2020.

CONSIDERANDO que a servidora Maria Aparecida Ferreira Stefani apresentou documento médico no qual o Dr. Luiz Fernando Campoi – CRM 98104, relata que a mesma necessita de afastamento do trabalho por um período de 30 (trinta) dias pelo risco grande de complicações de contaminação pelo COVID – 19.

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela referida servidora não são possíveis de serem realizadas da sua casa (home office)

RESOLVE, homologar administrativamente o Atestado Médico apresentado e em razão da excepcionalidade decorrente das ações tomadas visando a prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), dispensar a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, do comparecimento nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 23 de junho de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 22 de junho de 2020.
JOSÉ RODRIGUES DE MATOS - PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.
EREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA - SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

PORTARIA "RH" Nº 298, 17 de junho de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JAQUELINE ALVES MOREIRA BARBOSA,** matrícula n.º 1169-1, ocupante do cargo efetivo de ARQUITETO, lotada na Secretaria Municipal de Obras, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 17 de junho de 2020 a 14 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de junho de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" N.º 297, 16 de junho de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DAYARA CRISTINA FRANCO ROMERO,** matrícula n.º 4483-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE,** a partir de 16 de junho de 2020 a 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de junho de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" Nº 296, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 01.06.2012 a 31.05.2017, a servidora **JAMILAH FABRES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 3313-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE TRIBUTÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 15 de junho de 2020 a 12 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de junho de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" Nº 295,15 de junho de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando aos autos do Processo nº 005/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder abono permanência a servidora **MAGNA VERGIA DE SOUZA BRITTO,** matrícula n.º 367-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal 1.068, de 20 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15de junho de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" N.º 293,15 de junho de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **WELITON MARQUES DE SOUZA,** matrícula nº 3345-1, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria n.º 438/2015, para gozo a partir do dia 15 de junho de 2020 a 24 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de junho de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" N.º 292, 10 de junho de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexo, para a servidora **MAGNA VERGIA DE SOUZA BRITTO SIGNORI**, matrícula n.º 367-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, num total de 189 (cento e oitenta e nove) dias, ou seja, 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias, assim distribuídos:

I. 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias, correspondente ao período de 01 de junho de 1990 a 09 de dezembro de 1990, prestado ao Município de Aparecida do Taboado - MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de junho de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

PORTARIA "RH" Nº 291, 10 de junho de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pela AGEPREV Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, anexo, para a servidora **ROSENILDA LEONEL DE SOUZA**, matrícula nº 518-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, junto a esta Municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, num total de 1.444 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro) dias, ou seja, 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias**,** assim distribuídos:

I. 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, correspondente ao período de 05 de agosto de 1991 a 04 de dezembro de 1991 , prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul.

II. 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 08 de julho de 1992 a 04 de novembro de 1992 , prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul.

III. 00 (zero) ano, 00 (zero) meses e 14 (catorze) dias, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 1993 a 14 de fevereiro de 1993 , prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul.

IV. 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 03 (três) dias, correspondente ao período de 01 de abril de 1993 a 02 de julho de 1993 , prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul.

V. 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia, correspondente ao período de 02 de setembro de 1993 a 31 de dezembro de 1993 , prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul.

VI. 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias, correspondente ao período de 17 de fevereiro de 1994 a 09 de abril de 1994 , prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul.

VII. 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, correspondente ao período de 13 de abril de 1994 a 17 de outubro de 1994 , prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul.

VIII. 00 (zero) ano, 00 (zero) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondente ao período de 21 de outubro de 1995 a 05 de novembro de 1995 , prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul.

IX. 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 1996 a 30 de abril de 1996 , prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul.

X. 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, correspondente ao período de 24 de fevereiro de 1997 a 31 de dezembro 1997 , prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul.

XI. 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias, correspondente ao período de 02 de fevereiro de 1998 a 15 de dezembro de 1998 , prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de junho de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 24/2020

"Dispõe sobre a substituição temporária da servidora Maria Aparecida Ferreira Stefani na Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado e dá outras providências"

CONSIDERANDO que a servidora Maria Aparecida Ferreira Stefani, é membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, nomeada através da Portaria nº 1/2020.

CONSIDERANDO que a referida servidora teve homologado administrativamente atestado médico apresentado nesta data e em razão da excepcionalidade decorrente das ações tomadas visando a prevenção ao contágio pelo COVID-19 foi dispensada do comparecimento nas dependências da Câmara Municipal nos próximos 30 dias. (Portaria nº 23/2020)

CONSIDERANDO que há reunião da Comissão de Licitação designada para ocorrer no dia 23 de junho de 2020, nos autos de Tomada de Preços nº 2/2020.

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado tem o número mínimo de 03 componentes e, a impossibilidade de comparecimento da servidora Maria Aparecida Ferreira Stefani reduziria

tal quantidade para somente 02 componentes.

CONSIDERANDO que o número mínimo de 03 componentes na Comissão de Licitação deve ser observado.

RESOLVE, em razão do acima noticiado, substituir temporariamente na Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, composta através da Portaria nº 1/2020, a servidora Maria Aparecida Ferreira Stefani pela servidora Daniele dos Santos Barboza, sendo que, referida substituição será inicialmente pelo prazo de 30 dias, a contar de 23 de junh o de 202 0. Caso vencido estes 30 dias, a servidora Maria Aparecida Ferreira Stefani continue dispensada do comparecimento nas dependências da Câmara Municipal, a sua substituição temporária na Comissão de Licitação pela servidora Daniele dos Santos Barboza perdurará até o seu retorno ao trabalho. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 22 de junho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS - PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume, na mês data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA - SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

PORTARIA "RH" N.º 290, 10 de junho de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexo, para a servidora **RAFAELA MILENA DE FREITAS SOUZA HILARIO**, matrícula n.º 3356-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, num total de 2.215 (dois mil e duzentos e quinze) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 00 (zero) meses e 25 (vinte e cinco) dias, assim distribuídos:

I. 01 (um) ano, 00 (zero) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 2008 a 24 de abril de 2009, prestados a Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba – MS.

II. 01 (um) ano, 00 (zero) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 27 de abril de 2009 a 26 de abril de 2010, prestado ao Município de Paranaíba - MS.

III. 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, correspondente ao período 01 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2011, prestado ao Município de Paranaíba - MS.

IV. 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, correspondente ao período 20 de dezembro de 2010 a 01 de junho de 2014, prestado ao Hospital Psiquiátrico DR Adolfo Bezerra de Menezes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de junho de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2627 **Quarta-feira, 24 de junho de 2020** Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A D E E M P E N H O

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
19/06/2020	**1277**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | **Reserva** | 1 of 1

CREDOR: **112217**
NOME: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/CPF: **32.421.421/0001-82**
ENDEREÇO: AV PINTASSILGO
MUNICIPIO: MARINGA UF: PR

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	639	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36
ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar
Nº Pedido 01629/20 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	100.356,43	233,10	100.123,33

Valor que se emprenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000186/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 87 - Mod. Formatada: 87 - Selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, para a aquisição de materiais hospitalares fracassados para o Município de Aparecida do Taboado/MS
ATA DE REGISTRO DE Nº 04/2020 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 112 | LICITAÇÃO: 000186/19 | **Soma/Itens:** R$ 0,00 | **Valor Empenhado** 233,10

FORNECEDOR
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
32.421.421/0001-82

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

OR - Ordinario

DATA 19/06/2020 | NÚMERO 1278

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **51347**
NOME: **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** CNPJ/CPF: **24.595.557/0001-80**
ENDEREÇO: AV MADRI, 1114
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	707	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 14 014

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Nº Pedido 01609/20 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	10.043,80	4.900,00	5.143,80

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS
ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2019 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 72	LICITAÇÃO: 000113/19	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 4.900,00

FORNECEDOR
AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
24.595.557/0001-80

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
19/06/2020	1279

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **51347**
NOME: **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** CNPJ/CPF: **24.595.557/0001-80**
ENDEREÇO: AV MADRI, 1114
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	707	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 14 014

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00 | Nº Pedido 01608/20 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	5.143,80	4.900,00	243,80

Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS
ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2019 - PARA A UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 72	LICITAÇÃO: 000113/19	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 4.900,00

FORNECEDOR
AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
24.595.557/0001-80

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A DE E M P E N H O

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
19/06/2020	1280

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **50250**
NOME: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ/CPF: **52.202.744/0001-92**
ENDEREÇO: AV DO CAFÉ, 1836
MUNICIPIO: Ribeirão Preto UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	639	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36 ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar		Nº Pedido 01610/20	CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	91.123,33	1.421,50	89.701,83

Valor que se empenha através do pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS
ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2019 - PARA A UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 72	LICITAÇÃO: 000113/19	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 1.421,50

FORNECEDOR
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
52.202.744/0001-92

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
19/06/2020	1281

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **50250**
NOME: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ/CPF: **52.202.744/0001-92**
ENDEREÇO: AV DO CAFÉ, 1836
MUNICIPIO: Ribeirão Preto UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	639	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36
ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar

Nº Pedido 01611/20 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	89.701,83	1.421,50	88.280,33

Valor que se empenha referente ao pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS
ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2019 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 72 | LICITAÇÃO: 000113/19 | **Soma/Itens:** R$ 0,00 | **Valor Empenhado** 1.421,50

FORNECEDOR
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
52.202.744/0001-92

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
19/06/2020	1282

N O T A DE E M P E N H O

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **110556**
NOME: **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR** CNPJ/CPF: **18.483.775/0001-20**
ENDEREÇO: R PARACATU,1032 - LOJA 01
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	639	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36
ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar

Nº Pedido 01606/20 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	88.280,33	224,00	88.056,33

Valor que se empenha a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS
ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2019 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 72 | LICITAÇÃO: 000113/19 | **Soma/Itens:** R$ 0,00 | **Valor Empenhado** 224,00

FORNECEDOR
DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
18.483.775/0001-20

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
19/06/2020	1283

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **110556**
NOME: **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR** CNPJ/CPF: **18.483.775/0001-20**
ENDEREÇO: R PARACATU,1032 - LOJA 01
MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	639	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36
ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar

Nº Pedido 01607/20 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	88.056,33	193,52	87.862,81

Valor que se empenha através do pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS
ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2019 - PARA A UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 72 | LICITAÇÃO: 000113/19 | **Soma/Itens:** R$ 0,00 | **Valor Empenhado** 193,52

FORNECEDOR
DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
18.483.775/0001-20

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
19/06/2020	1284

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **111540**
NOME: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** CNPJ/CPF: **28.289.799/0001-05**
ENDEREÇO: AV PORTUGAL
MUNICIPIO: UMUARAMA UF: PR

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	639	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36
ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar

Nº Pedido 01605/20 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	87.862,81	4.639,50	83.223,31

Valor que se empenha através do pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS
ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2019 - PARA A UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 72 | LICITAÇÃO: 000113/19 | **Soma/Itens:** R$ 0,00 | **Valor Empenhado** 4.639,50

FORNECEDOR
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
28.289.799/0001-05

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
19/06/2020	1285

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **111540**
NOME: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** CNPJ/CPF: **28.289.799/0001-05**
ENDEREÇO: AV PORTUGAL
MUNICIPIO: UMUARAMA UF: PR

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	639	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36
ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar

Nº Pedido 01604/20 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	83.223,31	4.639,50	78.583,81

Valor que se empenha através do pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS
ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2019 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 72	LICITAÇÃO: 000113/19	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 4.639,50

FORNECEDOR
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
28.289.799/0001-05

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
19/06/2020	1286

N O T A D E E M P E N H O

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **4175**
NOME: **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** CNPJ/CPF: **16.752.682/0001-29**
ENDEREÇO: RUA IMIL ESPEP, 81
MUNICIPIO: Presidente Prudente UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	639	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36
ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar

Nº Pedido 01612/20 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	78.583,81	140,00	78.443,81

Valor que se empenha através do pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000186/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 87 - Mod. Formatada: 87 - Selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, para a aquisição de materiais hospitalares fracassados para o Município de Aparecida do Taboado/MS
ATA DE REGISTRO DE Nº 04/2020 - PARA A UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 112 | LICITAÇÃO: 000186/19 | **Soma/Itens:** R$ 0,00 | **Valor Empenhado** 140,00

FORNECEDOR
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
16.752.682/0001-29

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
19/06/2020	1287

N O T A D E E M P E N H O

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **4175**
NOME: **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** CNPJ/CPF: **16.752.682/0001-29**
ENDEREÇO: RUA IMIL ESPEP, 81
MUNICIPIO: Presidente Prudente UF: SP

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	639	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36
ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar

Nº Pedido 01613/20 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	78.443,81	140,00	78.303,81

Valor que se empenha através do pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000186/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 87 - Mod. Formatada: 87 - Selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, para a aquisição de materiais hospitalares fracassados para o Município de Aparecida do Taboado/MS
ATA DE REGISTRO DE Nº 04/2020 - PARA O JARDIM DO LAGO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 112 | LICITAÇÃO: 000186/19 | **Soma/Itens:** R$ 0,00 | **Valor Empenhado** 140,00

FORNECEDOR
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
16.752.682/0001-29

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
19/06/2020	1288

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**

Reserva 1 of 1

CREDOR: **112217**
NOME: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/CPF: **32.421.421/0001-82**
ENDEREÇO: AV PINTASSILGO
MUNICIPIO: MARINGA UF: PR

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	639	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.36
ELEMENTO DE DESPESA Material Hospitalar

Nº Pedido 01630/20 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	78.303,81	233,10	78.070,71

Valor que se empenha através do pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000186/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 87 - Mod. Formatada: 87 - Selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, para a aquisição de materiais hospitalares fracassados para o Município de Aparecida do Taboado/MS
ATA DE REGISTRO DE Nº 04/2020 - PARA A UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 112	LICITAÇÃO: 000186/19	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 233,10

FORNECEDOR
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
32.421.421/0001-82

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80

N O T A DE E M P E N H O

OR - Ordinario	
DATA	NÚMERO
19/06/2020	1290

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO** | **Reserva** | 1 of 1

CREDOR: **299**
NOME: **ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA** CNPJ/CPF: **05.535.799/0001-34**
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	645	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.17	1 14 009

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17 | Nº Pedido 01603/20 | CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	22.926,14	712,80	22.213,34

Valor que se empenha através do pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS ATA DE REGISTRO DE Nº 015/2020 - PARA O E.S.F. VILA PEREIRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 015 | LICITAÇÃO: 000026/20 | **Soma/Itens:** R$ 0,00 | **Valor Empenhado** 712,80

FORNECEDOR
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA
05.535.799/0001-34

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:19.549.910/0001-56

OR - Ordinario

DATA	NÚMERO
22/06/2020	25

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO**

Reserva | 1 of 1

CREDOR: **3979**
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI** CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO | ESPÉCIE: OR - Ordinario | LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	870	13.05	08	243	0016	2101	3.3.90.39.19	1 00 000

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos

Nº Pedido 00027/20 | CONTRATO

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	5.113,75	427,00	4.686,75

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRETAÇÃOD E SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEICULO FIAT UNO PLACA NRZ 3935. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS.
CONFORME ATA N° 032/2019. FONTE 00 - CONSELHO TUTELAR.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO 081	LICITAÇÃO: 000157/19	**Soma/Itens:** R$ 0,00	**Valor Empenhado** 427,00

FORNECEDOR
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI
19.793.789/0001-03

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RESCISÃO DO CONTRATO N° 131/2020 SEMEC

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Paulo Severino da Silva**, portador do RG nº 36.214.845-4 SSP/SP e CPF nº 838.261.491-49, residente e domiciliado a Rua Flavio Dersi, nº 265, Jardim Campo Grande, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 131/2020, a partir de 10 de junho de 2020.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 10 de junho de 2020.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 137/2020 SEMECv

CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Sr. Delicio Santos Andrade**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1072811 SSP/MS e Inscrito no CPF. 837.245.241-53, residente e domiciliado a Rua A 52, quadra M, lote 20, Jardim São Pedro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm justos e contratados entre si o que adiante segue:

DO OBJETO: Rescisão amigável por pedido de demissão ao Contrato nº. **137/2020 SEMEC,** a partir de 01 de junho de 2020.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão se justifica por pedido de demissão do contratado.

E para que surta os efeitos necessários, as partes assinam a presente rescisão.

Bataguassu/MS, 01 de junho de 2020.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Delicio Santos Andrade
Contratado

Testemunhas:

José Edvaldo dos Santos
CPF/MF 338.591.591-00

Elcio Vilas Boas
CPF/MF 701.147.901-59

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, através do Prefeito Municipal, torna sem efeito a Publicação nº 2626, ocorrida no Diário Oficial da Assomasul do dia 23 de junho de 2020, página nº 28, referente à **AVISO DE LICITAÇÃO – CEDENCIAMENTO 03/2020.**

Bataguassu-MS, 23 de junho de 2020.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020

CREDENCIAMENTO Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, Comissão de Licitações, Comissão Especial de Credenciamento torna público que esta aberto o **Credenciamento 03/2020**, a partir desta data, permanentemente aberto por 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES: ANATOMO-PATALÓGICO, ACESSOS PARA DIALISE: CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA, IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA, IMPLANTE DE CATETE DUPLO LUMEN E SERVIÇOS MÉDICOS DA ÁREA DE NEFROLOGIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 12:00 horas (Horário Oficial Brasília), no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Os documentos de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues a partir da publicação desse aviso nos horários das: **08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas (Horário Oficial de Brasília)**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 23 de junho de 2020.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

RESCISÃO DO CONTRATO N° 130/2020 SEMEC.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Paulo Severino da Silva**, portador do RG nº 36.214.845-4 SSP/SP e CPF nº 838.261.491-49, residente e domiciliado a Rua Flavio Dersi, nº 265, Jardim Campo Grande, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 130/2020, a partir de 10 de junho de 2020.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 10 de junho de 2020.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

RESCISÃO DO CONTRATO N° 100/2020 SEMEC

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Claudenice Lacerda dos Reis Andrade**, portadora do RG nº 000.861.589 SSP/MS e CPF nº 580.463.991-91, residente e domiciliada a Rua Sidrolândia, nº 688, Centro, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 100/2020, a partir de 01 de junho de 2020.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 01 de junho de 2020.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

RESCISÃO DO CONTRATO N° 088/2020 SEMEC

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Ivete Pereira Coutinho Borges,** portadora do RG nº 19523312 SSP/MS e CPF nº 069.656.928-04, residente e domiciliada a Rua São Paulo, nº 34, Vila Vicente, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 088/2020, a partir de 05 de junho de 2020.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 05 de junho de 2020.

Pedro Arlei Caravina

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO FAMÍLIA ACOLHEDORA Nº 001/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE NO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA DE BATAGUASSU – MS. Nº 001/2018.

I – **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o número nº 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu/MS, CEP: 79780-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, **PEDRO ARLEI CARAVINA**, portador do RG nº 17.834.282 SSP/SP e inscrito no CPF nº 069.753.388-33, com endereço supra, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n. 14.761.2600001-94, estabelecido na Rua Dourados, 163 Centro, Bataguassu/MS, neste ato representado por **EDIVAM DOLACI SIVIERO SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG n° 17.310.972 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 051.094.898-74, com endereço supra, doravante denominados **CONTRATANTE;**

II – **MARIA DE LOURDES BASTOS,** brasileira, separada judicialmente, portadora do RG. 11.942.737-0 SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob. n. e 061-347-148-28, residente e domiciliada na **Av.: Mato Grosso, 204** Bataguassu – MS, denominado **CONTRATADA;**

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso Artigo 4º da Lei 2.449/17.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de vigência do contrato de adesão para atendimento de criança e adolescente no Programa Família Acolhedora de Bataguassu por mais 12 (doze) meses, conforme autorizado por lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo a vigência do contrato em seu inteiro teor pelo período de 12 (doze) meses, de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021, conforme dispõe o artigo 4º da Lei 2.449/17.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Bataguassu - MS, 15 de junho de 2020.

Pedro Arlei Caravina Maria de Lourdes Bastos Edivam Dolaci Siviero Santos Prefeito de Bataguassu CONTRATADA P/Contratante

Matéria enviada por Fabiane Ramires Portilho

DECRETO Nº 151/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020

"ALTERA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica alterada a composição do Comitê Municipal de Investimento Social, responsável pela fiscalização do emprego dos recursos inerentes ao Fundo Municipal de Investimentos Sociais do Município de Bataguassu-MS, passando a considerar os seguintes representantes:

Representantes Governamentais:

Edivam Dolaci Siviero Santos

Patrícia Kelly Trindade Vantini

Elaine Aparecida Sanches Lima

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Rosângela da Silva Souza Faria

Mara Cristina F. Goulart

Erotildes Lemos Xavier

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de junho de 2020.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46-2020

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Pedro Arlei Caravina*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 17.834.282 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Aquidauana, 510, centro, cidade e comarca de Bataguassu – MS, cadastrado no CPF/MF sob o n. 069.753.388-33; doravante denominado de **CONCEDENTE** a empresa: **CASARIL & CASARIL LTDA,** pessoa jurídica inscrita com CNPJ nº 02.980.132/0001-52, com sua sede na Rodovia Manoel da Costa Lima (BR 267) S/N KM 30 – CEP 79780-000 - Centro, na cidade Bataguassu - MS, neste ato representada por, **Ilo Jose Casaril**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 15.271.637 SSP/SP e CPF: 297.555.819-87, residente e domiciliado Avenida Cuiabá, nº 311 , Centro CEP 79780-000 – Bataguassu-MS, ora denominada CONTRATADO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 046/2020**, **Pregão Presencial nº 015/2020 e seus anexos**, e com os dispostos na Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, Lei nº 123/2006, Lei Municipal nº 2003/2013, Decreto Municipal n° 002/2009, 115/2013, 001/2020, 003/2020, 005/2020 e 031/2020, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21/03/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de Refeição (Self Service) e Marmitex (comercial e executivo) para atender as Secretarias do Municipio de Bataguassu – MS, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 38.790,00 (Trinta e oito mil setecentos e noventa reais) itens 1; 2 e 3.**

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de até dia 31/12/2020, a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	02.03.04.122.0301.2008
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	02.03
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Programa de Trabalho	04.01.15.452.0401.2015
Sec. Municipal de Infraestrutura	04.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2036
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Programa de Trabalho	06.01.23.122.0402.2023
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	06.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Programa de Trabalho	08.01.27.122.0505.2095
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	08.01
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Programa de Trabalho	10.10.10.301.0106.2041
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Programa de Trabalho	10.10.10.305.0109.2088
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Programa de Trabalho	12.12.08.241.0507.2075
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12

Elemento de Despesa	33.90.3.07 – Gêneros de Alimentação
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0506.2026
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Programa de Trabalho	14.14.08.244.0511.2032
Fundo Municipal de Investimento Sociais	12.12
Elemento de Despesa	33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Bataguassu, 18 de maio de 2020.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Ilo Jose Casaril**

José Edvaldo dos Santos

Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

EXTRTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 94-2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.761.260-0001-94, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra**. Regina Duarte de Barros Dovale** , situada a Rua Bertioga nº 63 Jardim Acapulco, portadora da cédula de identidade RG nº 23.317.652-4 SSP/SP e CPF nº 182.196.768-25 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNJP sob o nº 10.836.939/0001-44, localizado na Rua Dourados nº163, Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57, doravante denominados **Contratantes,** e de outro lado a empresa: **FLAVIA LUNHANI VASCONCELOS 03598715188**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.312.451/0001-05, situada na Rua PONTA Porã, 349 – Centro, CEP 78780-000 - Bataguassu - MS, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **João Batista Vasconcellos Junior**, brasileiro, portador da CI sob o RG nº 6546 SSP/MT, e inscrito no CPF n.º 847.252.068-49, residente e domiciliado na Av. Maracaju nº 405 – Centro – na Cidade de Bataguassu - MS, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 045/2020**, **Pregão Presencial nº 014/2020 e seus anexos**, e com os dispostos na Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, Lei nº 123/2006, Lei Municipal nº 2003/2013, Decreto Municipal n° 002/2009, 115/2013, 001/2020, 003/2020, 005/2020 e 031/2020, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21/03/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Carro de Som, na Sede e no Distrito da Nova Porto XV no Município de Bataguassu-MS, em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 23.467,50 (Vinte e Três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo de vigência do futuro instrumento contratual será estimado até dia **31/12/2020,** contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da **Contratante**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e a qual a suceder no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	03.01.04.122.0302.2010
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	03.01
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	02.04.15.452.0401.2101
Subprefeitura Porto XV	02.04
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2070
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2073
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Programa de Trabalho	12.12.08.241.0507.2075
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.243.0507.2074
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.243.0508.2025
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0506.2026
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2029
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2071
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2111
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2113
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2036
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	06.01.23.122.0402.2023
Secretaria Munic. Desenv. Econ Meio Ambiente	06.01
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	08.01.27.813.0505.2094
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	08.01
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	10.10.10.305.0109.2088
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	10.10.10.301.0106.2085
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 13 de maio de 2020

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **João Batista Vasconcellos Junior/ Maria Angélica Benetazo/ Regina Duarte de Barros Dovale**

José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO NOS BAIRROS JARDIM AMÉRICA II, JARDIM AMÉRICA III, RESIDENCIAL MODELO, RESIDENCIAL MODELO IV, E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS JARDIM AMÉRICA II E III, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dourados nº 163, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56 , doravante

denominada CONTRATANTE e a firma **MGZ ENGENHARIA LTDA EPP**, Inscrita sob o CNPJ nº 06.186.369/0001-17, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia , nº510 no Bairro Centro, nesta cidade de Bataguassu-MS, portador do RG n.º RG nº 17834282SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, e a CONTRATADA o Sr. **Wanger matsuoka**, residente e domiciliado à Rua Ermelinda Alves Garrido n. 251, Presidente Venceslau – SP, portador do RG nº 28 621 790-9 e CPF nº 295.094.318-77.

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo n.º 151/2019**, gerado pela **Tomada de Preços n° 14/2019**, pactuam a firmarem esse termo aditivo mediante cláusulas a seguir:

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 124/2017** – Tomada de Preço nº 05/2017**.**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, e Parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, REPROGRAMAÇÃO DE OBRAS, Conforme Projeto, Planilha orçamentária, Laudo Técnico de Reprogramação e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Este aditivo terá o valor global de **R$ 29.463.86 (Vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), equivalente a 1.065045% do valor total licitado.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica Inalterado o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu, (MS), 21 de maio de 2020

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Wanger matsuoka**

José Edvaldo dos Santos

Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO Nº 037/2019

***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ CONTEMPLANDO AS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS*.**

I MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e do outro lado, a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA**, com sede E FORO A Avenida Amambai, n. 2.473, JD Paraíso, CEP 79950-000, na cidade de navirai - MS, inscrita no CNPJ sob nº 04.983.553/0001-62, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **Claudinéia Rodrigues Green da Silva**, brasileiro, casada, residente e domiciliado a alameda dos Oitis, nº 79, Bairro Green park Residence, Navirai – MS, CEP 79950-000, na Cidade Navirai - MS, portador da Cédula de Identidade de RG nº 10.572.844-5 SSP/SP e CPF nº 20..464.171-04, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Concorrência nº 01/2019**, originada pelo **Processo Administrativo nº 05/2019** , mediante as cláusulas e condições seguintes

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições nele contidas, pelo disposto no artigo 65,I §1º da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Reprogramação da obra, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Este aditivo terá o valor global de **R$ 282.243,94 (Duzentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 5,7653293% do valor total licitado, de acordo com a**

planilha orçamentária e laudo técnico apresentado pelo Engenheiro responsável Sr. Kelson Luis Ascencio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

CLAUSULA QUARTA – DA CONCORDÂNCIA

Bataguassu, (MS), 08 de maio de 2020

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Claudinéia Rodrigues Green da Silva**

José Edvaldo dos Santos

Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019

Contratação de empresa especializada para a consultoria e acompanhamento para a implantação dos serviços de hemodiálise no Município de Bataguassu/MS, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, em anexo.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Bairro Centro, cidade de Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado do Mato Grosso do Sul, doravante denominado CONTRATADO, e a Empresa **FINOTTI & ONO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTD**A, inscrita no CNPJ nº 11.089.085/0001-42, estabelecida no endereço na Rua Coronel Sebastião Lima nº 1302 loja 04 CEP. 79004-600, Jardim Monte Libano, na cidade de Campo Grande – MS, representada neste ato pelo **Sr. Renato Finotti Junior, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 27.762.546-4 – SSP/SP e CPF nº 258.718.768-03,** com endereço profissional na Rua João jacinto Câmara, 08 – Jardim panamá CEP 79113-090 cidade de Campo Grande –MS, nos termos do resultado da Inexigibilidade de Licitação, regido pela Lei Federal n.º 8666/93, celebram o presente Termo Aditivo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, da Lei n° 8.666/93, conforme justificativa e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, por mais 60 (sessenta) dias, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (Sessenta) dias com início em 19 de maio de 2020 e término em 18 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

Bataguassu - MS, 14 de maio de 2020

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Renato Finotti Junior**

José Edvaldo dos Santos

Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Bairro Centro, na cidade de Bataguassu – Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu – Estado do Mato Grosso do Sul- MS, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.268.622/0001-75, com estabelecimento A Rua Raul Pires Barbosa nº 1.260 – Sala 06, Bairro: Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por seu proprietário, Sr. **Rodrigo Brito de Moraes**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 873195 SSP/MS, portador do CPF nº 713.587.221-53, residente e domiciliado à Rua: Guatemala, nº 297 – CEP: 79+006-331, Bairro Jardim Jacy, na cidade de Campo Grande – Estado do Mato Grosso do Sul e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 021/2018**, realizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 047/2018 – Pregão nº 021/2018**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57 e Inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo e valor por igual e Sucessivo período, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica aditado no mesmo valor do contrato original em R$ 243.426,12 (Duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço pelo período de 12 (doze) meses, com início em 29 de maio de 2020 e término dia 28 de maio de 2021, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÖES GERAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu - MS, 26 de maio de 2020.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Rodrigo Brito de Moraes**

José Edvaldo dos Santos

Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE) NA RUA RIO BRILHANTE ESQUINA COM A AV. DIAS BARROSO - 405, CENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CALCULO, BDI, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, E PROJETOS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, CONFORME EDTIAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

I O Município de Bataguassu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal . Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, Bataguassu – MS,doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.745.816/0001-38, estabelecida NA Rua Pedro Celestino, 2129, centro, Campo Grande MS, CEP 79002-372 neste ato representado por seu procurador Sr. **José Joaquim da silva Filho** , portador (a) da carteira de identidade nº 046.565 expedida pela SSP/MT, CPF n° 230.776.891-20, residente e domiciliado na rua São Paulo, 1421 – Vila Célia na Cidade de Campo Grande - MS, CEP 79010-050, doravante denominada **CONTRATADA,** pactuam a firmarem o presente Termo Aditivo mediante as clausulas a seguir.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 130/2019** – Tomada de Preço nº 13/2019**.**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, §1º da Lei n° 8.666/93 – REPROGRAMAÇÃO – ART. 65, I,'a' lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, e Parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, REPROGRAMAÇÃO DA OBRA , Conforme documentos acostados, assim como parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Este aditivo terá o valor global de **R$ 33.620,43 (Trinta e três mil seiscentos e vinte reais e quarenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

Fica inalterado o prazo de vigência para esse procedimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu, (MS), 28 de maio de 2020

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **José Joaquim da silva Filho**

José Edvaldo dos Santos

Resp. Setor de contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS

O Município de Bataguassu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal . Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, Bataguassu – MS, doravante denominada simplesmente Contratante, e a empresa, **FAVARETTO & CASADEI CONSTRUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n° 18.543.548/0001-43, estabelecida NA Antero Moreira França, 99 Porto Madero Recidence CEP 19.053-859, Presidente Prudente – SP, neste ato representado pelo Sr. **Antonio Osvaldo Alberti Casadei** , portador (a) da carteira de identidade nº 21.287.164 expedida pela SSP/SP, CPF n° 097.694.308-54, residente e domiciliado na rua Domingos Vernille, nº 35-A, Bairro Vila Yolanda. CEP 19013-280 na cidade de Presidente Prudente SP, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo aditivo sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo n.º** 009**/2020**, gerado pela Concorrência **n° 01/2020**, pactuam a firmarem esse termo aditivo.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, e Parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, REPROGRAMAÇÃO DE OBRAS, Conforme Projeto, Planilha orçamentária, Laudo Técnico de Reprogramação e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Este aditivo terá o valor global de **R$ 33.411,71 (Trinta e três mil quatrocentos e onze reais e setenta e um centavos), equivalente a 0,569259% do valor total licitado.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica Inalterado o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu, (MS), 08 de maio de 2020

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Antonio Osvaldo Alberti Casadei**

José Edvaldo Dos Santos

Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019 Processo Administrativo nº 88/2019

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº 163, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.576.220/0001-56 / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.836.939/0001-44, com sede administrativa na Avenida Porto XV de Novembro, 775, Centro, doravante denominados CONTRATANTES e a firma **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI – EPP**, com sede na Rua Dom Aquino, nº 272, Bairro Amambaí, CEP: 79.008-070, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito o CNPJ sob o nº 08.667.861/0001-30, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravino, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia, n.º 510 no Bairro Centro, RG nº 17834282 SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33 nesta cidade / a Sra. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 e a CONTRATADA a Sra. Andreia Araium Pinheiro, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 32.268.629-5 SSP/SP e CPF nº816.015.811-49, residente e domiciliado em Campo Grande – MS, à Rua Dona Idalina, n.º 388, no Bairro Monte Carlo, pactuam o presente termo aditivo mediante

clausulas a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II da Lei n° 8.666/93 e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato até o dia 31/12/2020, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.Fica prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2020, ou seja início em 19 de junho de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

Bataguassu - MS, 29 de maio de 2020

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Andreia Araium Pinheiro/ **Maria Angélica Benetasso**

José Edvaldo dos Santos

Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020

Contratação de empresa Especializada para serviços de sondagem simples para Reconhecimento de Solo, (SPT) Até 6,00 Metros de profundidades de Acordo com as Especificações.

I **- O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro, a empresa **GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.849.022/0001-09, com sede na Rua dos Mariscos nº 199, Bairro Cophavila, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79097-180, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por: **Gilvane Alves de Souza**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 1.068.519 , SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 935.427.121-91, residente e domiciliado na Rua Buarque Macedo, nº 684, Bairro Tijuca I, na cidade de Campo Grande – MS, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos da **Dispensa de Licitação nº 06/2020**, **Processo Administrativo nº 23/2020** com fundamentação no art. 24, Inciso II da lei 8.666/93, ajustam o presente Termo aditivo, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º da Lei n° 8.666/93, conforme justificativa e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, por mais 60 (sessenta) dias, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (Sessenta) dias com início em 06 de maio de 2020 e término em 05 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

Bataguassu - MS, 04 de maio de 2020

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Gilvane Alves de Souza**

José Edvaldo dos Santos

Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2020

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ 10.836.939/0001-44, localizado à Rua Dourados, nº 163, Bairro Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Srª Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57, re-

sidente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 259, Jardim São Francisco, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul doravante denominados de **CONTRATANTES** e de outro lado a empresa **ALPHAMS INTERNET LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o numero de ordem 02.682.224/0001-56, situada a Rua Walter Hubacher, nº 613-A, Centro, Nova Andradiana, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representada por **Marcos Alves Guimarães**, portador do RG nº 543977 SSP/MS e CPF 481.583.721-04, residente e domiciliado à Rua Senador Auro de Moura Andrade, nº 862, Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado **CONTRATADO,** têm ajustado e contratado entre si o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Contratação de prestação de serviços para ativação E montagem de estrutura de acesso a Internet e manutenção mensal na ÁREA Rural para atender ao Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Educação e Cultura.

Dois pontos de Serviço mensal de manutenção de internet modalidade de no mínimo 5-MBps.

Serviço mensal de manutençaõ de internet modalidade de no mínimo 512 Kbps.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. O valor global do presente contrato é de R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais), a forma de pagamento esta contida na clausula oitava.

6.2. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho	12.361.0502.2017.000
Secretaria Munic. de Educação e Cultura / Manutenção e Desenv. Do Ensino Fundamental	020501
Categoria Econômica	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Programa de Trabalho	10.301.0106.2083.000
Fundo Municipal de Saúde/Manutenção do ESF	021010
Categoria Econômica	33.90.39.79 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Bataguassu, 22 de maio de 2020

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Marcos Alves Guimarães/ Maria Angélica Benetasso**

José Edvaldo dos Santos

Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 93-2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilandia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.761.260-0001-94, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra**. Regina Duarte de Barros Dovale** , situada a Rua Bertioga nº 63 Jardim Acapulco, portadora da cédula de identidade RG nº 23.317.652-4 SSP/SP e CPF nº 182.196.768-25 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNJP sob o nº 10.836.939/0001-44, localizado na Rua Dourados nº163, Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 denominados contratantes, e de outro lado a empresa: **V. L. BARBOSA -ME**, inscrito no CNPJ 08.656.137/0001-00, sediada a Rua Ponta Porã sala A centro na cidade de Bataguassu - MS, doravante denominado Contratado, representado pelo **Sr. Valdizar Laurentino Barbosa** , brasileiro, com endereço situado a Rua Ribas do Rio Pardo nº 1080, jardim Real na cidade de Bataguassu – MS, portador do RG. nº 000920417 SSP/MS e CPF nº 870.681.331-34, doravante denominado contratado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 045/2020**, **Pregão Presencial nº 014/2020 e seus anexos**, e com os dispostos na Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, Lei nº 123/2006, Lei Municipal nº 2003/2013, Decreto Municipal n° 002/2009, 115/2013, 001/2020, 003/2020, 005/2020 e 031/2020, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21/03/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Carro de Som, na Sede e no Distrito da Nova Porto XV no Município de Bataguassu-MS, em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

LÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 14.594,50 (Quatorze mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos), para o fornecimento do objeto

previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo de vigência do futuro instrumento contratual será estimado até dia **31/12/2020,** contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da **Contratante**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e a qual a suceder no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	03.01.04.122.0302.2010
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	03.01
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	02.04.15.452.0401.2101
Subprefeitura Porto XV	02.04
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2070
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2073
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.241.0507.2075
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.243.0507.2074
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.243.0508.2025
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0506.2026
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2029
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2071
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2111
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2113
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2036
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	06.01.23.122.0402.2023
Secretaria Munic. Desenv. Econ Meio Ambiente	06.01
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	08.01.27.813.0505.2094
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	08.01
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	10.10.10.305.0109.2088
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Programa de Trabalho	10.10.10.301.0106.2085
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 13 de maio de 2020

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Valdizar Laurentino Barbosa/ Maria Angélica Benetazo/ Regina Duarte de Barros Dovale**

Jose Edvaldo dos Santos

Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2020

PROCESSO Nº 002/2020

PARTES:

MUNICIPIO DE BATAGUASSU - CNPJ nº 03.576.220/0001-56 **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BATAGUASSU**, CNPJ sob o n° 03.923.737/0001-74.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio**,** o repasse de auxilio de recursos financeiros do F.M.S – Fundo Municipal de Saúde, a título de investimento na Reforma e Ampliação do Pronto Socorro Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho.

FUNDAMENTO LEGAL: A autorização do presente **convênio** está contida na Lei Municipal nº 2.671/2020, de 12 de Fevereiro de 2020, Art. 199, § 1º da Constituição Federal, e Art. 116 da Lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, e

DO VALOR: serão destinados pela **CONCEDENTE** recursos no valor de R$ **348.342,67 (Trezentos e quarenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, distribuídos em 02 (duas) parcelas conforme Plano de trabalho, as despesas desse termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 02.10.10.302.0108.2110 – fonte 102.000, na Natureza da Despesa 33.50.42- F.M.S.

DA VIGÊNCIA: O presente **convênio** terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em **31/10/2020,** podendo ser prorrogado e/ou alterado, por meio de **Termo Aditivo,** por expressa manifestação dos partícipes, mediante apresentação pelo **CONVENENTE** de novo Plano de Trabalho, quando for o caso, para aprovação da **CONCEDENTE.**

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 17 de Junho de 2020.

ASSINAM: Pedro Arlei Caravina/ Ulisses Numman Galvan

NOTA DE EMPENHO: 538 /2020, 18/06/2020 - FMS

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10009-2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020 CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

O Município de Bataguassu/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°03.756.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, em exercício **Sr. Akira Otsubo**, casado, portador do RG n.º 000509000 SSP/MS e CPF n.º 005.528.101-00, residente e domiciliado na Rua Peruibe, 240, Jardim Acapulco na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul**,** Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44, representada pela Secretaria Municipal da Saúde a Srª. **Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 doravante denominados **CREDENCIANTES ,** de outro lado, **VALADARES E FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.728.274/0001-95, CRM-172.315/SP, estabelecida à Rua Joinville nº 57 – Quadra 26, Primavera, CEP 19.273-000, na cidade de Rosana, São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. Genésio Ribeiro de Assis Junior,** portador da Cédula de Identidade RG nº 10.106.092-03 SSP/BA e CPF/MF nº 032.006.975-39, residente à Rua Joinville nº 57 – Quadra 26, CEP 19.273-000, Primavera, Cidade de Rosana – SP, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**(A), celebram este Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

DO PROCEDIMENTO

Cláusula Primeira - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** sendo na **Sede doContratante**, nas condições definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a Tabela **SIGTAP** – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE

PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS**,** do **CREDENCIAMENTO n° 01/2020**, com base no que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Cláusula Segunda –**PRAZO DE VIGÊNCIA**

Cláusula Terceira -7.1 O prazo de vigência do credenciamento será da data de sua assinatura contratual até 31/12/2020, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, não podendo ultrapassar 60 meses.

DA REMUNERAÇÃO

I – O valor estimado por procedimento e/ou exame e/ou consulta deste Credenciamento é de R$ 79,20 (Setenta e nove reais e vinte centavos) para prestar Serviços médicos **EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA DOPLER COLORIDO DE VASOS**, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sétima - As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.0108.2.086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Bataguassu/MS, 05 de maio de 2020

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Genésio Ribeiro de Assis Junior/ Maria Angélica Benetasso**

José Edvaldo Dos Santos

Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92-2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados, nº 163, Bairro Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Srº Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17834282 SSP/SP, CPF nº 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado a **CONTRATANTE**, a empresa **LEÃO & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF sob o nº 19.368.899/0001-28, com estabelecimento na Av. Cuiaba 598/ Centro / Bataguassu / MS / CEP. 79780-000, denominada CONTRATADA representada neste atopelo Sr. **Aguinaldo Martins Leão**, brasileiro,residente no mesmo endereço da empresa citado acima, portador RG. 5135609 SSP-BA e do CPF nº 110.761.338-86**,** residente e domiciliado no mesmo endereço acima, **doravante denominada Contratada**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos a seguir:

.IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas disposições nele contidas, pelo disposto no artigo 24, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO BANHEIRO DO NÚCLEO ESPORTIVO DO JARDIM CAMPO GRANDE, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO FACCE VARALDO, QUADRA 10, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R$ 8.100,00(Oito mil e sem reais)

LÁUSULA QUINTA

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta da dotação:

Unidade orçamentaria	02.04.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Funcional programática	15.451.0401.1001.0000 – Construção, Ampliação, Reforma de praças e área de lazer, Parque Ecológico, Portal e Iluminação
Catec. Econômica	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha	630

CLÁUSULA SEXTA

6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:

6.3. O prazo máximo para execução da obra e serviços será de **30 (trinta) dias**, e o prazo do contrato será até **31/12/2020,** contados a partir da assinatura do contrato.

Bataguassu/MS, 06 de maio de 2020.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Aguinaldo Martins Leão**

José Edvaldo dos Santos

REsp. Setor de Contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2020

I **- O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro, a empresa **WILLER OSCALDO DE ARRUDA FILHO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.862.661/0001-69, com sede na Rua Boa Vista 818 Sala 02 / Centro / Avanhadava / SP CEP 16360-000, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por: **Willer Osvaldo de Arruda Filho**, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 47888767 , SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 448.036.468-48, residente e domiciliado NA Rua Tibiriça n. 616 Centro na cidade de Avanhadava – SP CEP. 16360-000, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos da **Dispensa de Licitação nº 50/2020**, **Processo Administrativo nº 98/2020** com fundamentação no art. 24, Inciso II da lei 8.666/93, ajustam o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com art. 24, Inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar a Avaliação de parte do Imóvel Rural Objeto da matrícula n. 7.315 do Serviço Notarial de Bataguassu, localizado no Distrito de Nova Porto XV.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÖES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global da execução do serviço ora contratado é de **R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5 – O Contrato terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do contrato, sendo que este prazo poderá ser prorrogado ou aditado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

6.1 A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	04.122.0301.2008.0000 ficha 59 fichafonte111111111 100 100
Secretaria Municipal Administração e Fazenda	020301 fonte 100
Categoria Econômica	33.90.39.05 – Gestão das Finanças pública/ Serviços Técnicos e operacional

Bataguassu-MS, 29 de maio de 2020

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Willer Osvaldo de Arruda Filho.**

José Edvaldo dos Santos

Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95-2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81-2020

I - CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados n. 163 centro, inscrita no CGC/MF 03.576.220/0001-56 sob o no. doravante denominada CONTRATANTE e a firma CARLOS RESQUETTI CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.788.233/0001-85, situada á travessa Maria da Luz Veiga Mello, 464, Sala 02, Jardim Lar Paraná, CEP 87.306-158 denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17834282 SSP/SP e CPF n. 069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul e a CONTRATADA o Sr. **Carlos Resquetti Cerqueira**, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, 585, Jardim Copacabana, em Campo Mourão, Paraná, CEP 87.302-354.

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo n.º 081/2020**, gerado pela **Tomada de Preços n° 06/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS: AVENIDA CUIABÁ E RUA ACRE, NO CENTRO DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 893014/2019/MDR/CAIXA – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R$ 1.257.032,72 (Um milhão duzentos e cinqüenta e sete mil trinta e dois reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUINTA

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta da dotação:

Programa de Trabalho	04.01.26.782.0401.1005
SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA	04.01
Elemento de Despesa	44.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA

6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:

6.3. O prazo máximo para execução da obra e serviços será de **90 (NOVENTA) dias**, e o prazo do contrato será até **31/12/2020** contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Bataguassu-MS, 15 de maio de 2020.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Carlos Resquetti Cerqueira**

José Edvaldo dos santos

Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020 Processo Administrativo nº 057/2020

I – O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. Pedro Arlei Caravina,** brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNJP sob o nº 10.836.939/0001-44, localizado na Rua Dourados nº163, Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Srª. Maria Angélica Benetasso**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 324.392.10-2 SSP-MS e CPF sob o nº 289.858.158-57 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.761.260-0001-94 com sede na Rua Dourados nº 163, nesta cidade de Bataguassu-MS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Srª **Regina Duarte de Barros Dovale** , situada a Rua Bertioga nº 63 Jardim Acapulco, portadora da cédula de identidade RG nº 23.317.652-4 SSP/SP e CPF nº 182.196.768-25, doravante denominados **Contratantes,** e de outro lado a empresa **Pedro Henrique de Almeida Rosa - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.978.059/0001-63, com estabelecimento na Rua Bertioga, nº300, Jardim Acapulco na cidade de Bataguassu-MS. Representada pelo mesmo, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do Processo Administrativo nº 057/2020, Pregão Presencial nº 018/2020 e seus anexos, e com os dispostos na Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, Lei nº 123/2006, Lei Municipal nº 2003/2013, Decreto Municipal n° 002/2009, 115/2013, 001/2020, 003/2020, 005/2020 e 031/2020, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21/03/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de Impressão, Reprografia Corporativa e Digitalização, por meio de disponibilidade de equipamentos em comodato, com a devida assistência técnica, manutenção e fornecimento de suprimentos, exceto papel, destinados aos serviços das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 139.544,50 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

§ 1º - Os pagamentos, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados da execução dos serviços objeto desse edital, de acordo com cada Auto-

rização de Fornecimento (AF), após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo de vigência do futuro instrumento contratual será de **12 (doze) meses, a contar a partir do dia 02 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado a critério da **Contratante**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e a qual a suceder no exercício seguinte:

Programa de Trabalho	02.04.15.452.0401.2101
SubPrefeitura Porto XV	02.04
Elemento de Despesa	33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	03.01.04.122.0301.2008
Secretaria Munic. de Administração e Fazenda	03.01
Elemento de Despesa	33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	04.01.15.452.0401.2015
Secretaria Municipal de Infraestrutura	04.01
Elemento de Despesa	33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2017
Secretaria Munic. De Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	05.01.12.361.0502.2036
Secretaria Munic. De Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	05.01.12.365.0502.2020
Secretaria Munic. De Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	05.01.13.392.0505.2021
Secretaria Munic. De Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	06.01.23.122.0402.2023
Secretaria Munic. Desen. Econ Meio Ambiente	06.01
Elemento de Despesa	33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	08.01.27.122.0505.2095
Secretaria Munic. De Esporte e Lazer	08.01
Elemento de Despesa	33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	10.10.10.301.0106.2041
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	10.10.10.302.0108.2086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	10.10.10.304.0109.2087
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.241.0507.2075
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.243.0507.2074
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0506.2026
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2029

Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2071
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2071
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Programa de Trabalho	12.12.08.244.0507.2073
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho	14.14.08.244.0511.2032
Fundo Municipal de Investimentos Social	14.14
Elemento de Despesa	33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Bataguassu, (MS), 02 de junho de 2020

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Pedro Henrique de Almeida Rosa/ Maria Angélica Benetasso/ Regina Duarte de Barros Dovale**

José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096-2020 Processo Administrativo nº 070-2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados, nº 163, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56, doravante denominada Contratante Representa o Município Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul e, doravante denominados **Contratantes** e de outro lado a empresa **IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.258.720/0001-38, com estabelecimento na Avenida Armando Salles de Oliveira, n. 2.113, Parque Suzano – Suzano – CEP 08.673-000 - SP, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **Wilson Soares de Lima**, (nacionalidade, brasileira), portador da CI sob o RG nº 20.415.483-2 SSP-SP, e inscrito no CPF n.º 078.335.818-01, residente e domiciliado na Rua Biotônico, nº 295 – Apto 302 – Bloco 2 – Vila Nova Urupês – Suzano – CEP 086615-000 - SP, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 019/2020**, realizado nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal n° 001, 003, 005 e 031/2020 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração do novo laudo de segurança do trabalho, fornecer as informações necessárias para preenchimento de dados referente a saúde e segurança do trabalhador e dados necessários para alimentar a implantação e funcionamento do e-social, bem como para emissão do PPP e cadastros de EPIs, total de colaboradores 983 (novecentos e oitenta e três), total de cargos 113 (cento e treze), em conformidade com as especificações constantes no edital, termo de referência e anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	03.01.04.122.0301.2008
Secretaria Mun. de Administração e Fazenda	03.01
Elemento de Despesa	33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Bataguassu-MS, 14 de maio de 2020.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Wilson Soares de Lima**

José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94-2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSPENÇÃO TECNICA PARA AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE ESCOLARES, CONFORME POTARIA DETRAN-MS "N" Nº 044, DE 31/05/2019 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

"O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **WELLYNGTON NANDO GADONSKI - ME**, pessoa jurídica inscrita com CNPJ nº 20.013.885/0001-70, com sua sede na Rua Avenida Ana Batista Caminha Complemento: Casa 01 na cidade de Campo Grande - MS, neste ato representada por **Wellynton Nando Gadonski,** inscrito no CPF 041.133.421-21, no mesmo endereço da empresa acima, na cidade de Campo Grande – MS , doravante denominada **CONTRATATA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante a Dispensa de Licitação n.º 60/2019, constante do Processo Administrativo n.º 173 ,em consonância com a Lei 8.666/93 , o disposto no inciso XXVII do artigo 24, cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente contrato e os eventuais termos aditivos se regem pelas disposições da Lei Federais n 0 8.666/1993, e suas alterações

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSPENÇÃO TECNICA PARA AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE ESCOLARES, CONFORME POTARIA DETRAN-MS "N" Nº 044, DE 31/05/2019 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** conforme Termo de Referencia e todo procedimento de Dispensa de Licitação parte integrante deste contrato.

Parágrafo 1º: Vinculam-se ao presente Contrato o Processo Administrativo nº 94-2020, Dispensa de Licitação nº 48/2020 e Termo de Referência, os quais constituem parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

Parágrafo 2º: O detalhamento dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA estão contidos no Termo de Referência.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

A - Os serviços deverão ser executados conforme descrição e quantidades da autorização de fornecimento, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

B – Caso seja constatado que os serviços prestados esteja indevido a empresa deverá providenciar a correção imediata.

C – a prestação de serviço deverá se adequar as seguintes disposições:

Os serviços deverão ser executados exatamente com foram solicitados;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

Pela execução do serviço objeto deste contato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 3.224,00 (Três mil duzentos e vinte e quatro reais),

O pagamento deverá ser realizado após 30 dias, conforme documentos equivalente, após os serviços forem concluídos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.

Em caso de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de algum requisito elencado neste contrato, Processo Administrativo nº 94-2020, Dispensa de Licitação nº 48-2020 e Termo de Referência, o pagamento poderá ser suspenso pela CONTRATANTE em quanto perdurar a violação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

U. O.
020501 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura.
Programa
12.361.0502.2018.0000 – programa Nacional do Transporte Escolar - Pnate
Natureza
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais fonte 101
Ficha
125

Bataguassu-MS, 14 de maio de 2020.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Wellynton Nando Gadonski/**
José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82-2020

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dourados nº 163, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56 , doravante denominada CONTRATANTE e a firma **SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 13.311.779/0001-08, sediada na Rua Goiás, n. 1.706, Frente, Bairro Vila Célia, CEP 79.022-355, Campo Grande - MS, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia , nº 510 no Bairro Centro, nesta cidade de Bataguassu-MS, portador do RG n.º RG nº 17834282SSP/SP e CPF nº 069.753.388-33, e a CONTRATADA o Sr. **Eudis Ferreira Franco** , residente e domiciliado na Rua Tulio Abrão, n. 439, Jardim Mansur, na cidade de Campo Grande - MS, portador do RG nº 104100 SSP/MS e CPF sob o nº 272.823.501-59.

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo n.º 082/2020**, gerado pela **Tomada de Preços n° 07/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TRAVESSIA URBANA NA BR 267, COM INICIO NO KM 27,953 E FINALIZACAO NO KM 30.908, NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R$ 750.326,98 (Setecentos e cinqüenta mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)

CLÁUSULA QUINTA

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta da dotação:

Programa de Trabalho	04.01.15.451.0401.2114
Secretaria Municipal de Infraestrutura - TAC	04.01
Elemento de Despesa	44.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA

6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:

6.3. O prazo máximo para execução da obra e serviços será de **120 (cento e vinte) dias**, e o prazo do contrato será até **31/12/2020** contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Bataguassu-MS, 27 de maio de 2020.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Eudis Ferreira Franco**
José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2020 PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 90-2020

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa: JOSE DE SOUZA CARMONA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.6746422/0001-00, com estabelecimento à Rua Acre n. 145 - Centro, nesta cidade de

Bataguassu - Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **José de Souza Carmona,** brasileiro, portador da CI sob o RG nº 1849 DRT - MS , expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF n. 350.853.391-34, residente e domiciliado à Rua Rio Verde Nº 452, Jardim Santa Maria, na Cidade de Bataguassu, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato Administrativo nº 98/2020**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Dispensa de Licitação nº 046/2020**, Processo Licitatório nº 090/2020 realizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O Presente Contrato é celebrado em decorrência da aprovação do Sr. Prefeito Municipal de Bataguassu/MS, através do Processo administrativo nº.090/2020, na modalidade Dispensa nº. 046/2020

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas disposições nele contidas, pelo disposto no artigo 24, inciso V, da Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de vidros e instalação de telas protetoras para janelas e portas para atender a Secretaria de Educação e Cultura no Município de Bataguassu.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias a contar a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 7.795,00 (Sete mil setecentos e noventa e cinco reais),** a distribuição será administrada pelas Secretarias do Município, conforme autorização das mesmas.

6.2. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

- **Secretaria Munic. de Educação e Cultura Programa 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil - Creche Natureza 3.3.90.30.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis; 3.3.90.39.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Ficha 116; 120; 141; 144**

Bataguassu, 18 de maio de 2020

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **José de Souza Carmona**

José Edvaldo dos Santos

Resp. Setor de Contratos

Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2.020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Bairro Centro, cidade de Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado do Mato Grosso do Sul, e **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.761.260-0001-94, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra**. Regina Duarte de Barros Dovale** , situada a Rua Bertioga nº 63 Jardim Acapulco, portadora da cédula de identidade RG nº 23.317.652-4 SSP/SP e CPF nº 182.196.768-25, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a Empresa: **PAULO ROBERTO PERELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.839.716/0001-75, com estabelecimento SITUADA na Av. Presidnte Vargas. 12-60 – Centro na Cidade de Presidente Epitácio - SP, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo **Sr. Paulo Roberto Perelli**, inscrito no CPF sob nº 017.657.568-55, RG sob nº 12908918 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Cacilio de Paula Silva nº 208 Cidade Jardim – Presidente Venceslau – SP CEP 194000-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 021/2020**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e Decretos Municipais em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA "COBERTORES" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 27.760,00 (Vinte e sete mil setecentos e sessenta reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta., vencedor do item 01

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é **até dia 31/12/2020.**

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	0214.14.08.244.0511.2032
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	14.14
Natureza de Despesa	3.3.9.0.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Regina Duarte de Barros Dovale/ Paulo Roberto Perelli**
José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contratos
Matéria enviada por JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 217/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020
"Dispõe sobre transferência do Servidor que menciona e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de Motorista junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude da demanda existe naquela pasta;

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente disponibiliza o servidor para a Secretaria supracitada, através do Of. 196/2020 - SEMDEMA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o servidor Francisco Alves de Andrade, , Matrícula nº 9830-1, portador do RG nº 1120520 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 002.404.988-36, funcionário efetivo no cargo de Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício das funções inerentes ao seu cargo.

Artigo 2º - A transferência do servidor acima identificado foi efetivada a partir de 22 de Junho/2020, data em que se iniciaram suas atividades profissionais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Janeiro de 2020.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Fazenda
Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 218/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 142 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular à servidora Marcia Yoshiko Takaya, servidor efetivo no cargo de Odontóloga junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu-MS, portadora da Cédula de Identidade nº 891609 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 817.491.121-91, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início previsto para o dia 01/07/2020 e término em 30/06/2022, conforme faculta a Seção X, Artigo 142 da Lei 691/91.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Junho de 2020.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Fazenda
Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 219/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias à servidora abaixo mencionada pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal

de Bataguassu-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (CEI Casa da Vovó Diva), em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Elaine Aparecida Ferreira Silva	04/02/2019 a 03/02/2020	27/06/2020 a 28/07/2020

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Junho de 2020.

Pedro Arlei Caravina

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 220/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências"

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

RESOLVE :

Artigo 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo mencionados, em conformidade com os períodos descritos.

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Patrícia dos Santos Silva Alves	01/01/2005 a 31/12/2009	21/06/2020 a 20/07/2020
Ivone Primo Businaro	05/11/2011 a 04/11/2016	21/06/2020 a 20/07/2020
Aparecida Célia de Souza Santos	26/07/2012 a 25/07/2017	21/06/2020 a 20/07/2020

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Junho de 2020.

Pedro Arlei Caravina

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Portaria nº 0024/2020 de 22 de Junho de 2020

Mauro de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Feriado municipal alusivo ao dia de São João Batista – Padroeiro do Município de Bataguassu-MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado que não haverá expediente na Câmara Municipal de Bataguassu no dia 24 de junho de 2020 (Dia de São João Batista – Padroeiro de Bataguassu-Ms).

Artigo 2º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Bataguassu-MS, nos dias 25 e 26 de junho de 2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário **Vereador Joaquim Lara Filho (Jô)**, 22 de Junho de 2.020.

Mauro de Souza

- Presidente -

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, na data acima e afixada em local de costume.

Wellington Tavares Oliveiras

- Secretário Administrativo -

Matéria enviada por Wellington Tavares Oliveira

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Setor de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, com o objetivo de dar cumprimento integral a **Decisão Liminar DLM – G.RC – 54/2020,** proferida pelo Conselheiro Relator Ronaldo Chadid do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conhecida através do **TERMO DE INTIMAÇÃO INT – GCI – 5269/2020,** torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 024/2020, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço, com intuito na eventual aquisição de materiais de consumo, para utilização nos consultórios odontológicos nas Estratégias de Saúde da Família do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 059/2020, processo administrativo n° 048/2020, nos termos da Legislação Pertinente.

Batayporã-MS, 23 de junho de 2020.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN

PREGOEIRO

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº -062/2019

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e EDLENE ANACLETO PINHEIRO CPF Nº 791.111.901-59

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o valor contratual, nos termos das cláusulas 07ª e 10ª do Contrato Administrativo Nº 062/2019.

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a vigência do presente contrato a contar do dia 01/04/2020.

DA REMUNERAÇÃO

O valor contratual passa de R$ 18.925,44 (dezoito mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), 19.038,24 (dezenove mil e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), para R$ 37.963,68 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

DATA

Batayporã-MS 28 de abril de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Setor de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2019

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa V. BORGES INSTALADORA EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 21.747.810/0001-86.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e o acréscimo financeiro ao Contrato nº 061/2019 de 12/09/2019, que tem como objeto a construção de velório municipal.

DA PRORROGAÇÃO - Este contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar do vencimento do contrato original, e término em **12 de janeiro de 2021**, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO VALOR DO CONTRATO - Em consequência da alteração, fica acrescido o valor de **R$ 30.060,92** (trinta mil sessenta reais e noventa e dois centavos) totalizando o contrato em R$ 283.746,35 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes com a execução deste termo aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.04.1.016.4.4.90.51.00.00.00.00(128/2020).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO tem por fundamento legal o artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA - 21 de maio de 2020.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES

Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2019

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ nº 15.310.799/0001-90.

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) na quantidade de leite do abrigo Morada dos Anjos, constante do Contrato nº 071/2019 de 25/11/2019.

DA PRORROGAÇÃO - Este contrato fica prorrogado até **21 de dezembro de 2020**, a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO VALOR DO CONTRATO - Em consequência do acréscimo previsto na cláusula primeira, fica acrescido o valor de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) totalizando o contrato em R$ 16.392,80 (dezesseis mil trezentos e noventa e dois mil reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes deste Termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.92.2.094.3.3.90.30.00.00.00.00 (71/2020).

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65; § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como a Justificativa e o parecer, que é parte integrante deste.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 25 de maio de 2020.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES

Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 03.505.013/0001-00, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 25/2019 nos termos da legislação pertinente com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO - O presente apostilamento tem como objetivo a alteração no contrato nº 025/2019, transferindo a quantidade de 10.000 mil litros de combustível S-10 do setor de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Governo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Em virtude da alteração prevista na cláusula primeira, as despesas relativas ao presente apostilamento serão consignadas na dotação Orçamentaria: 05.05.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (284/2020), cancelar parte do empenho no valor de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais) e 02.02.2.003.3.3.90.30.00.00.00 .00 (23/2020), empenhar o valor de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL – Conforme disposto o art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este termo de apostilamento.

DATA – 22 de maio de 2020.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES

Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2020

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, CNPJ nº 03.505.013/0001-00, juntamente com os FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 15.166.802/0001-43 E A EMPRESA B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 15.310.799/0001-90.

DO OBJETO - Fica alterado o valor unitário do item 01 - Leite pasteurizado, conforme comprovantes apresentados pela contratada e aceito pelo Município, visando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93.

DO REALINHAMENTO DE PREÇOS - O Leite pasteurizado passa a ser executado no valor de **R$ 3,70** (três reais e setenta centavos) o litro.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas da Ata ora aditada que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA - 25 de maio de 2020

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 34/2020

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e SIMONE DE LOURDES DOS SANTOS - CPF Nº 007.297.701-92

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor contratual, nos termos da cláusula 5ª e 6ª do Contrato Administrativo Temporário de Convocação de Professores de nº 34/2020.

DO VALOR

O valor contratual passa de R$ 13.969,59 (treze mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mais o valor de R$ 2.125,77 (dois mil cento e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) para R$ 16.095,36 (dezesseis mil e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

DATA

Batayporã-MS 20 de março de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 39/2020

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANGÉLICA SOARES DE ALMEIDA KRUNGEL - CPF Nº 390.981.761-00

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor contratual, no termo da cláusula 6ª do Contrato Administrativo Temporário de Convocação de Professores de nº 39/2020.

DO VALOR

O valor contratual passa de R$ 13.969,59 (treze mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mais o valor de R$ 1.084,97 (mil e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para R$ 15.054,56 (quinze mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DATA

Batayporã-MS 20 de março de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 37/2020

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e RENATA MONTEIRO FRUGULI - CPF Nº 995.862.071-53

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor contratual, no termo da cláusula 6ª do Contrato Administrativo Temporário de Convocação de Professores de nº 37/2020.

DO VALOR

O valor contratual passa de R$ 13.969,59 (treze mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mais o valor de R$ 2.125,77 (dois mil cento e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) para R$ 16.095,36 (dezes-

seis mil e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

DATA

Batayporã-MS 20 de março de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 40/2020

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e DEYLLA CRISTINA DA SILVA LOPES - CPF Nº 024.730.001-23

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor contratual, no termo da cláusula 6ª do Contrato Administrativo Temporário de Convocação de Professores de nº 40/2020.

DO VALOR

O valor contratual passa de R$ 13.969,59 (treze mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mais o valor de R$ 1.084,97 (mil e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para R$ 15.054,56 (quinze mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DATA

Batayporã-MS 20 de março de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 35/2020

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e CLAUDINÉIA SILVA CORREA - CPF Nº 041.484.261-86

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor contratual, no termo da cláusula 6ª do Contrato Administrativo Temporário de Convocação de Professores de nº 35/2020.

DO VALOR

O valor contratual passa de R$ 15.040,66 (quinze mil quarenta reais e sessenta e seis centavos) mais o valor de R$ 1.175,18 (mil cento e setenta e cinco reais e dezoito centavos) para R$ 16.215,84 (dezesseis mil duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

DATA

Batayporã-MS 20 de março de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº 113, de 23 de junho de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art.1º - Fica prorrogado por igual período o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para Apuração de Infração Contratual, instaurado pela Portaria nº 170/2019 de 29 de outubro de 2019, nos termos do artigo 5º da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 23 de junho de 2020.

Jorge Luiz Takahashi
Prefeito Municipal
Publicado e afixado na forma da Lei.
Sidnei Olegário Marques
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Licitação

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 52/2019. PROCESSO Nº 20/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Contratante: O Município de Bodoquena, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17.

Contratado: Neuci dos Santos Araújo Silva-ME, CNPJ sob o nº. 12.860.609/0001-10

Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 06.01 - Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Programa: 10.301.601 – Saúde para Todos; Atividade: 2.141 – Custeio das Ações e Serviços de saúde na Atenção Básica; Natureza de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 114009 – Comp. Piso Atenção Bás. Variável – PAB – Ficha: 431

Altera-se, portanto, a Cláusula Oitava do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.

Assinam: Michel Souza de Oliveira. Secretário Municipal de Saúde e Neuci dos Santos Araújo Silva.

Bodoquena/MS, 15 de junho de 2020.

Matéria enviada por Rosangela dos Santos Mello

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2019 PROCESSO ADMINISTRAT1IVO Nº. 124

Objeto: Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Agricultura Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos mecânicos.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da Assinatura.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 23 de Junho 2020.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Juliardson de Castro Couto

JUSSARA GOMES DIAS.

Srª. Jussara Gomes

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N º. 127/2019

Objeto; Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Administração, Saúde, Assistência Social, Turismo e Educação Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 26 de Junho de 2020.

Secretária Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Ilcléia Pereira

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valdisa Dias de Olanda

Secretaria Municipal de Turismo, Cult, Meio Ambiente e Desenvolvi. Econômico.

Hélio Ferreira Gonçalves

Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena.

Michel Souza de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ilcléia Pereira Nabaes -Interina

S. FERREIRA-ME

Contratada

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N º. 129/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo do aparelho de (Raio- X), para atender a demanda de exames radiológicos do Hospital Francisco Sales Município de Bodoquena-MS.

Vigência: 12 (doze) meses apartir da Assinatura.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 23 de Junho de 2020.

Secretário Municipal de Obras

Michel Souza de Oliveira

EMPRESA

CIRURGICA MS LTDA ME

EMPRESA

DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N .23/2020 PREGÃO PRESENCIAL N .34/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N .114/2020

OBJETO: Registro dos menores preços para eventual aquisição de 200 (duzentas), Cestas Básicas emergenciais, para atender as familias que estão desprovidas, desamparadas e se encontram em situação de vulnerabilidade pertencentes ao municipio de Bodoquena-MS, em decorrência da crise de pandemia do novo corona vírus (COVID19)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua da sua assinatura

Empresas: **DJE Distribuidora de Alimentos Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.416.818/0001-22, com endereço à Rua Dona Teresa Cristina, nº. 266, Bairro Coronel Antonino, cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Oranje de Almeida, brasileiro, divorciado, portador do RG 354718 SSP/MS, e do CPF 403.448.191-91, residente e domiciliado à Rua São Benedito, nº. 18, distrito Vila Santa Luzia, Campo Grande/MS.

Item	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Global
1	CESTAS BÁSICAS - PCT DESCRIÇÃO QUANTIDADE	UN	200	DJE	193,40	38.680,00

Bodoquena-MS, 23 de Junho de 2020.

Empresa

DJE Distribuidora de Alimentos Eireli – EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ILCLÉIA PEREIRA NABAES

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0153 DE 15 DE JUNHO DE 2.020

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 790 de 27/03/2020

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 14.820,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01.04.122.3012.085-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 11.520,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01.12.361.5022.040-319113-Obrigações Patronais 3.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01.04.122.3012.139-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 9.810,00
03.01.04.122.3012.139-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 230,00
03.01.04.122.3012.139-319113-Obrigações Patronais 1.480,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
05.01.12.361.5012.032-319004-Contratação Por Tempo Determinado 3.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JUNHO DE 2.020

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0156 DE 17 DE JUNHO DE 2.020

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 790 de 27/03/2020

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 7.942,48, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo 7.942,48

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 7.942,48

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JUNHO DE 2.020

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0158 DE 18 DE JUNHO DE 2.020

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 790 de 27/03/2020

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 82.079,71, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais 62.879,71
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
04.01.08.244.4032.157-449052-Equipamento E Material Permanente 2.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo 13.500,00
07.01.15.452.7012.071-339030-Material de Consumo 3.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 62.879,71
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
04.01.08.244.4032.157-339030-Material de Consumo 2.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo 17.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JUNHO DE 2.020

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0161 DE 19 DE JUNHO DE 2.020

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 790 de 27/03/2020

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 35.673,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.846.3022.084-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada 29.656,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.01.12.306.5022.159-339030-Material de Consumo 792,00

05.01.12.306.5022.160-339030-Material de Consumo 2.225,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.089-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 3.000,00

02.01.20.608.2022.153-319013-Obrigações Patronais 24.122,00

02.01.20.608.2022.153-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 5.534,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.01.12.306.5022.159-339030-Material de Consumo 792,00

05.01.12.306.5022.160-339030-Material de Consumo 2.225,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JUNHO DE 2.020

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0154 DE 16 DE JUNHO DE 2.020

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 790 de 27/03/2020

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 82.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	32.000,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	32.000,00
06.01.10.302.6011.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JUNHO DE 2.020

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0155 DE 17 DE JUNHO DE 2.020

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 790 de 27/03/2020

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 212.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	51.000,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	158.000,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	3.000,00
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	51.000,00
06.01.10.302.6011.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	158.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JUNHO DE 2.020

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0160 DE 18 DE JUNHO DE 2.020

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 790 de 27/03/2020

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 23.775,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	720,00
06.01.10.302.6011.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	6.720,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	7.800,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	8.535,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	15.120,00
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	720,00
06.01.10.302.6011.058-319004-Contratação Por Tempo Determinado	135,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JUNHO DE 2.020

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0162 DE 19 DE JUNHO DE 2.020

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 790 de 27/03/2020

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.113,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	113,00
06.01.10.302.6011.058-339014-Diárias - Civil	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.6012.141-319004-Contratação Por Tempo Determinado	113,00
06.01.10.302.6011.058-339014-Diárias - Civil	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JUNHO DE 2.020

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de **30 (trinta) dias** da data da publicação deste, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a. Cédula de Identidade;
b. Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c. Certidão de Casamento ou Nascimento;
d. Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se possuir);
e. Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
g. Exame Médico Admissional;
h. Comprovação de escolaridade exigida para o cargo e Cursos exigidos pela Legislação;
a. Declaração de Bens (Declaração de IRRF ou modelo no RH);
j. Declaração de não acumulo de cargo (modelo no RH);
k. Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
ax. Comprovante de residência;
all. Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
n. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (conforme exigido para o cargo)
o. 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua convocação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 23 de junho de 2020.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 008/2020

ANEXO I

Cargo: Assistente Social	
Classificação	Nome do Convocado (a)
10º	MARIA HELENA ARGUELHO PORTELA BLAN

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Gabinete

LEI N° 554/90

"Institui a **GUARDA MUNICIPAL** de Bonito e dá outras providências.

0 PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo Iº - Fica criada, no Gabinete do Prefeito, a **GUARDA MUNICIPAL** de Bonito-MS, com os objetivos específicos de, dentro dos limites de sua competência:

I. - Promover a vigilância dos logradouros públicos, realizando policiamento diurno e noturno.

II. - Promover a vigilância dos próprios Municipais.

III. - Fiscalizar a utilização adequada dos parques, jardins praças e outros bens do domínio público.

IV. - Promover a vigilância das áreas de preservação natural e cultural do Município, bem como, dos mananciais, da fauna e da flora.

V. - Colaborar com a fiscalização da Prefeitura na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa do Município.

VI. - Controlar a fiscalizar guardas particulares que exercem suas atividades utilizando-se de logradouros públicos.

VII.
- Coordenar suas atividades com as ações do Estado, no sentido de oferecer e obter colaboração, principalmente no que se refere ao trânsito de veículos e defesa civil.

Artigo 2º - A **GUARDA MUNICIPAL de** Bonito, será comandada pelo Diretor Geral, na função de provimento em confiança, símbolo DAI-1, constante da Lei Complementar nº 003/90.

Artigo 3º - Fica criado 0 quadro pessoal de Guarda Municipal, com 10(dez) cargos de Guarda Municipal, grupo Operacional "GM", Padrão II, aplicando-se as mesmas disposições de remuneração e carreira de qual trata a Lei Complementar nº 003/90.

Artigo 4º - 0s interessados em integrar a Guarda Municipal deverão satisfazer os seguintes requisitos básicos:

I. - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

II. - Possuir certificado de reservista de primeira ou de segunda *categorias* para 0 Guarda do sexo masculino;

III. - Possuir conhecimento escolar correspondente ao primeiro grau;

IV. - Ter sanidade física e mental devidamente comprovada em exames médicos e psicológicos;

V. - Não possuir antecedentes criminais.

Parágrafo Primeiro - 0 provimento dos cargos da Guarda Municipal será feito mediante concurso público.

Artigo 5º-0 Guardas Municipais desempenharão suas atividades *ex*clusivamente no território do Município de Bonito, de maneira ostensiva, ...

formizada e armados.

Artigo 6º -0 armamento da Guarda Municipal constituir-se-á de armas curtas, individuais e uso permitido.

Artigo 7º - A aquisição de armamento e munição reger-se-á pelas normas constantes da Legislação federal que regula a matéria.

Artigo 8º - Somente será permitido aos integrantes da Guarda Municipal 0 uso de armamentos individuais que lhes forem distribuídos pela Corporação, em situação que esteja uniformizado e durante 0 desempenho de suas funções.

§ 1º - Em nenhuma hipótese a Guarda Municipal será empregada em serviços de natureza pessoal ou particular.

§ 2º - Quando 0 Diretor Geral ou os Guardas Municipais, no exercício de suas funções, vierem a se envolver em quaisquer ocorrências, serão assistidos, judicial e extrajudicialmente, por advogados da Prefeitura.

§ 3º - Não se aplica 0 parágrafo anterior nos casos de inquérito ou processo judicial por infração disciplinar.

Artigo 9º-0 Regimento da Guarda Municipal será aprovado por Decreto do Prefeito Municipal, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-ms, 05 de dezembro de 1990

NAUDEMIR XAVIER

Prefeito

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 523/2020-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MARIA HELENA ARGUELHO PORTELA BLAN,** para exercer o cargo de Assistente Social, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado(a) em 10º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 23 de junho de 2020.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5212/2020

De 23 de junho de 2020.

"CONSTITUÍ COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público do Município de Brasilândia, integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CPF	REPRESENTATIVIDADE
José Carlos Soriano	970.478.488-00	Poder Executivo – Administração
Márcio Endrigo Duarte dos Santos	595.495.131-49	Poder Executivo – Finanças
Maria Cristina da Silva Dameão	501.064.141-00	Poder Executivo – Educação

Art. 2º - Designa o servidor público municipal JOSÉ CARLOS SORIANO para ocupar a presidência da Comissão Especial de Concurso Público, cabendo a comissão supervisionar, acompanhar e fiscalizar, a execução do Concurso Público destinado ao provimento de cargos em caráter efetivo, das categorias funcionais pertinentes do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Brasilândia, observando as disposições da legislação pertinente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

Dr. Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.600/2020

De, 22 de junho de 2020.

JOSE CARLOS SORIANO, Secretário Municipal de Administração de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei A Lei, Municipal nº 1041/00 de 19/12/00, art. 130/137, parágrafo único – CAPÍTULO IV- DAS LICENÇAS SEÇÃO DISPOSIÇÕES GERAIS.

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, (AUXILIO DOENÇA-Previdência Social – INSS), do Servidor **FRANCISCO APARECIDO LINS**, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo, **SECRETARIO MUNICIPAL-AGENTE POLITICO,** Matricula 27790-1, por 30 (trinta) dias, a partir de **15/06/2020 a 14/07/2020**, lotado na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 07/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo n° 1600/2020, Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº. 7/ 2020, objetivando: Contratação de empresa de engenharia para execução de muro de arrimo e instalação de padrões de entrada de energia em duas quadras do Bairro Novo Porto João André, visando atender o Município de Brasilândia MS.

Resultado: Empresa(s) vencedora(s): S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIM. LTDA EPP, R$ 399.894,34.

Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente da C.P.L.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação referente ao processo em epígrafe. Brasilândia – MS, 23/06/2020, Antônio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020.

Processo nº 1564/2020 Tomada de Preços n° 06/2020

Partes: O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA- MS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA TECNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Recapeamento Asfáltico em Micro Revestimento Etapa 09 e Sinalização Horizontal, visando atender o Município de Brasilândia MS.

Dotação para o presente exercício:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.01. 15.451.601 1.003 44.90.51.00 Fonte 180501 Ficha 518 - FUNDERSUL

08.01. 15.451.601 1.003 44.90.51.00 Fonte 180502 Ficha 517 - FUNDERSUL

E para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: R$ 251.913,46 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.

Data da Assinatura: 23/06/2020.

Contratante

Fagner Sanches de Assis

Secretário Mun. De Obras

Contratada

Rinaldo Córdoba de Oliveira

Técnika Const. e Loc. de Eq. LTDA EPP

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL CONTRATO N° 066/2020

PORTARIA N° 69/2020

Antônio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 066/2020**, conforme determina a Lei 8666/93;

Srª. Giselle dos Santos Silva, CPF 048.563.621-27, Fiscal

Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

23 de junho de 2020.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2020 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS

EDITAL Nº 010/2020

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexa à Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 - centro, nesta cidade, no **dia 25/06/2020 (quinta-feira) das 07 às 11 horas**, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2020 – Homologado através do Decreto nº 018/2020 datado de 13/02/2020.

O candidato convocado que não se apresentar no prazo estabelecido acima, será considerado automaticamente desistente.

Caarapó-MS, 23 de Junho de 2020
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 010/2020 - ANEXO ÚNICO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA – SEDE			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
507161	GILBERTO DE SALES ANDRADE	130,30	02
AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ALDEIA TE'YIKUE			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
507511	TATIANE PORTILHO DE OLIVEIRA	104,00	03

Caarapó-MS, 23 de Junho de 2020
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020 – "LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO."

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ

AMÉRICO VIANA DE ALMEIDA JUNIOR

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel, localizado na Av. Barão do Rio Branco, n° 40 – Centro, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado como sede para a Polícia Civil de Caarapó-MS, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.326/2017, de 21 de dezembro de 2017, cópia anexo**.**

VALOR: O valor mensal da presente locação será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais**.**

PRAZO: A vigência do presente contrato terá efeitos retroativos contados a partir de 01 de julho de 2019 e término em 31 de dezembro de 2020, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta locação serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **0301.04.122.003.2.008-339036 – Fonte: 100000.**

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2020

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO **AMÉRICO VIANA DE ALMEIDA JUNIOR**

Município de Caarapó **LOCADOR**

LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Jaime Pereira Alves

José Roberto Cardoso

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020

"Contratação de empresa DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE NAS RUAS: PRESIDENTE VARGAS, RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA E FLORIANO PEIXOTO, NO DISTRITO DE CRISTALINA, conforme PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO, GOVERNO E INFRAESTRUTURA."

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

GMG CONSTRUTORA LTDA – EPP

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **Contratação de empresa DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE NAS RUAS: PRESIDENTE VARGAS, RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA E FLORIANO PEIXOTO, NO DISTRITO DE CRISTALINA, conforme PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO, GOVERNO E INFRAESTRUTURA,** parte integrante do edital do Convite em epígrafe**.**

VALOR: O valor global base para a realização total dos serviços/obra, objeto do presente Contrato importa em **R$ 167.837,30 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos)**.

PRAZO: A vigência do contrato será contada a partir de 22 de junho de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

DOTAÇÃO: As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária abaixo ou a que a substituir no exercício seguinte:

Classificação Orçamentária: **1001.15.451.012.1.040-449051-100.000.**

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2020

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
Pelo CONTRATANTE

JURCENEI MIRANDA MADRUGA
GMG CONSTRUTORA LTDA – EPP
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Jaime Pereira Alves
José Roberto Cardoso

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 138/2020 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 138 / 2020

Abre Crédito Extraordinário na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Extraordinário solicitado pela ordenadora através da C.I - Nº: 720/2020, tendo em vista a necessidade de aquisição de máscaras n95 para combater a pandemia do COVID 19, conforme Decreto Orçamentário Nº 065/2020 - Extraordinário.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil,

usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 13979 de 06/02/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Extraordinário nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0028.2084 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 394 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 33.986,05	33.986,05
10.122.0028.2084 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 395 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	63.013,95
	97.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de Junho 2020.

Valor: 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal deCAMAPUÃ, Estado de ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

18 de Junho de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 134/2020 - CONSOLIDADO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2625, 22 de junho de 2020, página 47.

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 134 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da ordenador de despesas através da C.I - Nº: 678/2020 SESAU e C.I - Nº: 679/2020 SESAU, tendo em vista a necessidade de realização de Dispensa para Locação do Imóvel do Nasf e do SAMU, respectivamente.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2149 de 11/11/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
61 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.120,00
	12.120,00
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
242 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	29.000,00
	29.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	41.120,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
44 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.000,00
	13.000,00
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
55 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	12.120,00
	12.120,00
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
104 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	206,44
153 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	222,56
	429,00
10.301.0006.2029 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	
159 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.571,00
	15.571,00
Total de Reduções ...:	41.120,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de Junho de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 10 de Junho de 2020.
DELANO DE OLIVEIRA HUBER
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Departamento de Contabilidade

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 140/2020 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 140 / 2020

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº: 364/2020/SMAS, tendo em vista a

necessidade de pagamento de vencimentos e vantagens fixas dos servidores da Secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2149 de 11/11/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF 124 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	37.000,00
08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 126 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	43.000,00
	80.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de Junho de 2020.

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

23 de Junho de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2020

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 017/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e recarga de extintores, bem como aquisição de extintores objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, a realizar-se no dia 07/07/2020 as 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Solicito que todos os licitantes utilizem máscaras no Município de Camapuã, com base no Artigo1° do Decreto Municipal 4.602 de 15 de Maio de 2020. Art. 1º Fica obrigatório a utilização de máscaras de barreira para os cidadãos que estiverem fora de seus domicílios e nos estabelecimentos comerciais do Município de Camapuã, durante o período de emergência da Covid-19.

Camapuã/MS, 23 de Junho de 2020

_____

PREGOEIRA MUNICIPAL
Anna Carolina de Britto Dias F de Souza

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Setor de Compras
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **024/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **046/2020.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Colocação de Tubo de Concreto sobre Córrego Garimpinho.

EMPRESA: **Alliati & Oliveira Ltda.**

VALOR: R$ 47.885,30 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: **247-02.011-26.782.0022.2066-4.4.90.51.00.0.180**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 23 de junho de 2020.

ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por IZABELA CORRÊA REZENDE DA COSTA

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGAO 036/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 066/2020, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço por Item ", que tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO EM SAÚDE.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 07 de julho de 2020, as 08:00 na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido através de e-mail eletrônico marigodoy1991@hotmail.com ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, em 23 de junho de 2020.

Mariane Benites Godoy

Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LIDIANE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGAO 037/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, através do Departamento de Licitações e Contratos,torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. nº 004/2017 e 012/2017-**PREGÃO PRESENCIAL,** tipo" **Menor preço** ".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO DE CARACOL MATO GROSSO DO SUL.

DATA DE ABERTURA/HORA: 07 de julho de 2020 as 13:15 hs.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido através de e-mail eletrônico marigodoy1991@hotmail.com ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, em 23 de junho de 2020.

Mariane Benites Godoy

Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LIDIANE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGAO 038/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, através do Departamento de Licitações e Contratos,torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. nº 004/2017 e 012/2017-**PREGÃO PRESENCIAL,** tipo"**Menor preço por** ".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO DE CARACOL MATO GROSSO DO SUL.

DATA DE ABERTURA/HORA: 07 de julho de 2020 as 15:00 hs.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido através de e-mail eletrônico marigodoy1991@hotmail.com ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1109.

Caracol MS, em 23 de junho de 2020.

Mariane Benites Godoy

Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LIDIANE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: Jair Marangoni Junior - ME

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E AR COMPRIMIDO INSTALADOS EM 05 (CINCO) UNIDADES DE SAUDE N O MUNICIPIO DE CARACOL MS E NO ALTO CARACOL**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: 30/11/2020

VALOR: R$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	282	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a todos
Proj./Ativ	2022	Programa de Saúde Bucal – PSB
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos	114	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal
Valor	.....	R$ 16.750,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

DATA: 03 de junho de 2020

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)

Jair Marangoni Junior (Contratada)

Caracol MS, 03 de junho de 2020.

Manoel dos Santos Viais

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LIDIANE LOPES LESCANO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: Maurilho Medeiros Godoy-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: 30 de novembro de 2020.

VALOR: R$ 113.475,12 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos)

Código reduzido	217	
Órgão	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra-estrutura urbana
Programa	0902	Expansão da estrutura urbana e rural
Proj. atividade	2070	Manutenção de praças parques e jardins
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
Fonte de recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Código reduzido	212	
Órgão	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	452	Serviços urbanos
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj. atividade	2071	Manutenção de cemitério
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
Fonte de recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

Código reduzido	193	
Órgão	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	122	Administração geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj. atividade	2067	Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
Fonte de recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Código reduzido	303	
Órgão	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte rodoviário
Programa	0902	Expansão da estrutura urbana e rural
Proj. atividade	2101	Manutenção, recuperação de vias urbanas e estradas vicinais
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
Fonte de recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Código reduzido	232	
Órgão	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte rodoviário
Programa	0300	Gestão administrativa
Proj. atividade	2087	Manutenção do Terminal Rodoviário
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de consumo
Fonte de recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores

DATA: 03 de junho de 2020.

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Maurilho Medeiros Godoy-ME (Contratada)

Caracol MS 03 de junho de 2020.

Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LIDIANE LOPES LESCANO

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL), por intermédio do Departamento de Licitação, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 02/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE C.B.U.Q NA USINA DE ASFALTO DO CONISUL. Vencedor: CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA. CNPJ: 06.218.782/0001-16. Valor total do fornecedor : R$ 1.662.000,00. Valor Total das aquisições: R$ 1.662.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e dois reais). Itens 1; 2 e 3.

Iguatemi/MS, 18 de Junho de 2020.

NAIRA BORGES DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 046/2020

Processo nº 147/2018

Inexigibilidade nº 014/2018 - CREDENCIAMENTO

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a pessoa física **F. M. SERPA SERVIÇOS MÉDICOS.**

Objeto: tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de realização de serviços médicos, anexo V.

Dotação Orçamentária:

02 07 207.02 -10.302.0500.2-107 -3.3.90.39.00 -01.01.0002.000000 Ficha 015

02 07 07.02 10.302.0500.2-107 3.3.90.39.00 00.01.0031.000010 Ficha 016

Valor estimado: R$ R$ 93.000

Data da Assinatura: 18/06/2020

Vigência: 18/06/2020 A 31/12/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: Flavio Galdino da Silva, pela contratante e Felipe Maciel Serpa, pela contratada.

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº647

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº647

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2019

Partes: Contratante, FUNDEB - Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.

CNPJ: 16.957.542/0001-97

Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.

Valor: R$ 2.405,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Junho de 2020.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº282

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº282

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.354,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade – Criança/Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Maio de 2020.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares - Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº281

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº281

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 134,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade – Criança/Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Maio de 2020.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares - Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº280

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº280

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 752,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade – Criança/Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Maio de 2020.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares - Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº279

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.493,45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.134 – Bloco de Proteção Básica – Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Junho de 2020.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares - Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº272

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº272

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2020

Partes: Fundo municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: A. C. dos Santos Filho ME

CNPJ: 12.137.727/0001-02

Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.

Valor: R$ 11.230,00

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexibilidade - CREAS.

Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Material de processamento de dados.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Junho de 2020.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Secretária Munic. de Assistência Social

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº659

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R$ 992,05.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Junho de 2020.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº658

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº658

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R$ 766,50.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Junho de 2020.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva - Secretário Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº0650

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº650

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2019

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP.

CNPJ: 05.155.405/0001-12

Objeto: Aquisição de dietas e leites especiais, formulas e suplementos alimentares.

Valor: R$ 3.224,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Junho de 2020.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

João Victor Paschoa Soler - Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº0648

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº648

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2019

Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02

Contratada: Dife Distribuidora de Medicamento Eireli.

CNPJ: 10.566.711/0001-81

Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Valor: R$ 5.520,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2020.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Crystian Evandro Lindner – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº656

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2019

Partes: Contratante, FUNDEB - Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.

CNPJ: 16.957.542/0001-97

Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.

Valor: R$ 4.095,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Junho de 2020.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº655

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2019

Partes: Contratante, FUNDEB - Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.

CNPJ: 16.957.542/0001-97

Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.

Valor: R$ 481,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Junho de 2020.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº654

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2019

Partes: Contratante, FUNDEB - Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.

CNPJ: 16.957.542/0001-97

Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.

Valor: R$ 1.898,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Junho de 2020.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº653

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº653

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2019

Partes: Contratante, FUNDEB - Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.

CNPJ: 16.957.542/0001-97

Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.

Valor: R$ 1.507,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Junho de 2020.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº652

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº652

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2019

Partes: Contratante, FUNDEB - Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.

CNPJ: 16.957.542/0001-97

Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.

Valor: R$ 1.580,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Junho de 2020.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº651
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº651

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2019

Partes: Contratante, FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 1.325,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Junho de 2020.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº650
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº650

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2019

Partes: Contratante, FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 4.370,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Junho de 2020.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº649

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº649

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2019

Partes: Contratante, FUNDEB - Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.

CNPJ: 16.957.542/0001-97

Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.

Valor: R$ 5.810,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Junho de 2020.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº648

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº648

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2019

Partes: Contratante, FUNDEB - Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.

CNPJ: 16.957.542/0001-97

Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.

Valor: R$ 6.046,00.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Junho de 2020.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Matéria enviada por GABRIELA DE OLIVEIRA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

INSTITUI O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À MÃE NUTRIZ DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS

Portaria nº. 024/2020

Coronel Sapucaia - MS, 23 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Considerando o art. 226 da Constituição Federal, que dispõe que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado;

Considerando o art. 227 da Constituição Federal, segundo o qual é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à saúde, alimentação, dignidade e convivência familiar;

Considerando o compromisso de o Poder Público proporcionar condições adequadas ao aleitamento materno expresso no Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que o Programa de Assistência à Mãe Nutriz leva em consideração a valorização das servidoras desta Casa de Leis, mais especificamente com a qualidade de vida, visando atingir alto nível de satisfação com o ambiente organizacional; e

Considerando que a tranquilidade gerada pela possibilidade de continuação da amamentação do bebê favorece o desempenho profissional da servidora nos meses seguintes ao seu retorno ao serviço após a licença maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Assistência à Mãe Nutriz nesta Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Art. 2º São objetivos do Programa de Assistência à Mãe Nutriz:

I – incentivar e possibilitar o aleitamento materno durante o período de amamentação;

II – promover a integração da mãe com a criança;

III – oferecer oportunidade e estímulo para o pleno, natural, seguro e feliz desenvolvimento socioafetivo da criança.

Art. 3º Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Portaria, fica instituída a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias para a servidora mãe nutriz, inclusive ocupante de função comissionada ou cargo em comissão, até o último dia do mês em que a criança completar 12 (doze) meses de vida.

§1º A redução de jornada referida no caput deverá ser solicitada pela servidora interessada ao setor de Recursos Humanos, com ciência da chefia imediata e instruída com cópia da certidão de nascimento da criança ou documento equivalente, operando-se a sua implementação a partir do deferimento do pedido, o qual ocorrerá no prazo de 03 (três) dias a contar da data do requerimento.

§2º Para fins de incidência da jornada de trabalho reduzida, a servidora deverá comprovar o aleitamento materno mediante autodeclaração, a ser encaminhada, mensalmente, ao setor de Recursos Humanos.

§3º Fica mantida a jornada integral durante o período em que acontecem as sessões legislativas.

Art. 4º Compete ao setor de Recursos Humanos adotar os procedimentos e controles necessários à implementação do Programa, bem como definir o horário para o aleitamento materno, a fim de não prejudicar os trabalhos da Câmara Municipal.

Art. 5º: Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia

Em 23 de junho de 2020.

João Batista de Andrade
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

Portaria nº. 023/2020

Coronel Sapucaia - MS, 22 de Junho de 2020.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO POR INCAPACIDADE PARA SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 94, § 2º, Inciso VII, Alínea "b", da Lei Municipal nº 114/90 - Estatuto do Servidor Público Municipal e conforme Comunicação de Decisão do INSS.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder prorrogação do Beneficio "Auxílio-doença", por constatação de incapacidade laborativa - benefício nº 614.616.223-3, a Servidora **Elda Antunes**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial – DAL-3, pelo período de 22/06/2020 a 21/07/2020, conforme solicitação apresentada na data de 09/06/2020, via aplicativo "Meu INSS" e Decisão do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Requerimento 173725843.

Parágrafo Único: Em virtude da Pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), não foi realizado perícia médica, podendo ser solicitado prorrogação do beneficio junto ao INSS antes da sua cessação.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia

Em 22 de Junho de 2020.

João Batista de Andrade
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 46/2020

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº. 13.979/2020 (combinados, subsidiariamente, com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993), conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constantes do processo competente, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de álcool etílico em gel (galão 5000ML) para higienização em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina –MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº. 8.666/1993:

PROCESSO Nº. 114/2020

DISPENSA Nº. 46/2020

FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

VALOR: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

PRAZO: em imediato

Douradina –MS, 22 de junho de 2020.

.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 47/2020

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº. 13.979/2020 (combinados, subsidiariamente, com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993), conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constantes do processo competente, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de luvas de segurança para proteção das mãos, a serem utilizadas pelos funcionários das unidades de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina –MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº. 8.666/1993:

PROCESSO Nº. 115/2020

DISPENSA Nº. 47/2020

FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI

VALOR: R$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais)

PRAZO: em imediato

Douradina –MS, 23 de junho de 2020.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Contabilidade

Decreto Orçamentário nº 378 / 2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2020
Decreto Orçamentário nº 378 / 2020
Quality Sistemas
Abre Crédito Extraordinário na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS, e dá outras providências
JUSTIFICATIVA:
conforme lei nº 13979
O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 13979 de 06/02/2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Extraordinário nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE FIGUEIRÃO - FMAS discriminadas abaixo:
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0014.2116 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importancia Internacional (COVID19) - SUAS
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 4.200,00
08.244.0014.2116 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importancia Internacional (COVID19) - SUAS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 1.000,00
08.244.0014.2116 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importancia Internacional (COVID19) - SUAS
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 1.400,00
08.244.0014.2117 - Enfrentamento da Emergencia de Saúde Pública de Importancia Internacional (COVID19) - BPSB
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 7.000,00
08.244.0014.2117 - Enfrentamento da Emergencia de Saúde Pública de Importancia Internacional (COVID19) - BPSB
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 4.000,00
08.244.0014.2117 - Enfrentamento da Emergencia de Saúde Pública de Importancia Internacional (COVID19) - BPSB
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 7.000,00
24.600,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.5.99-390.6 6.23.15.33-20 Página 1 de 2
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS
Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 13.699.425/0001-82, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2020
Decreto Orçamentário nº 378 / 2020
Quality Sistemas
Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Valor: 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos Reais.).
29 de Maio de 2020.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal deFIGUEIRÃO, Estado de ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

_____
ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO P/Nº 111, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Determina a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, por conta da pandemia do Covid-19.

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37, art. 2° da Emenda Constitucional n° 106 de 2020 e Lei Municipal n° 371/2017, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e a formalidade que a seleção impõe, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado 008/2020 para a contratação temporária de pessoal, referente ao Centro de Operações de Emergência.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação, com o objetivo de coordenar, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 008/2020:

I – Presidente, Giovanni Bertolucci Alves, Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº. 02.285;

II – membro, Leila Egea de Oliveira, Enfermeira, matrícula nº. 01.117;

III – membro, Renata Batista da Rocha, Diretora da UBS, matrícula nº. 02.317.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Moisés de Araújo Galvão, 1.595, Centro – Figueirão/MS, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Claudiane Furtado da Costa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 32/2020

PROCESSO Nº 362/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CONFORME ATA Nº 09/2019.

VALOR: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO: 17.04.002.08.244.0011.2073

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 15/2019

DATA DO EMPENHO: 22 de junho de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E VERA LUCIA DE FREITAS ROSA

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 91/2020

PROCESSO Nº 516/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME ATA Nº 10/2019.

VALOR: R$ 35,98 (trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0129

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019

DATA DO EMPENHO: 23 de junho de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E VERA LUCIA DE FREITAS ROSA

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 92/2020

PROCESSO Nº 516/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME ATA Nº 10/2019.

VALOR: R$ 77,00 (setenta e sete reais)

DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0129

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019

DATA DO EMPENHO: 23 de junho de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E VERA LUCIA DE FREITAS ROSA

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 93/2020

PROCESSO Nº 516/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME ATA Nº 10/2019.

VALOR: R$ 362,90 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0129

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019

DATA DO EMPENHO: 23 de junho de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E VERA LUCIA DE FREITAS ROSA

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 578/2020

PROCESSO Nº 362/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A EQUIPE DE TRABALHO NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE, CONFORME ATA Nº 09/2019.

VALOR: R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)

DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 15/2019

DATA DO EMPENHO: 23 de junho de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALESSANDRO DE JESUS

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 579/2020

PROCESSO Nº 516/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, CONFORME ATA Nº 10/2019.

VALOR: R$ 219,50 (duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019

DATA DO EMPENHO: 23 de junho de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E LAURISTON BATISTA DE AMORIM

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 668/2020

PROCESSO Nº 313/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS E M.A. E SILVA ACOUGUE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME ATA Nº 07/2019.

VALOR: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019

DATA DO EMPENHO: 23 de junho de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por HILTON BULHÕES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 670/2020

PROCESSO Nº 516/2019

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS, CONFORME ATA Nº 10/2019.

VALOR: R$ 77,00 (setenta e sete reais)

DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.0114

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019

DATA DO EMPENHO: 23 de junho de 2020

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Matéria enviada por JANIO FLAVIO DE ASSIS

Gerencia de Licitação, Contratos e Compras
RATIFICO

DISPENSA EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 843/2020

DISPENSA Nº 74/2020

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.158.578/0001-10, neste ato representado pelo **Sr. ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,** Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 849.189.001-78 e RG nº 000.909.285 SEJUSP – MS, residente e domiciliado nesta cidade de Figueirão – MS torna público que em 22 de junho de 2.020, procede a **RATIFICAÇÃO** da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: O objetivo da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de materiais de EPI, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva, e o Hospital Municipal Mariana Silvério Furtado, ao combate ao corona vírus (COVID-19).

VALOR: **R$ 15.395,00 (quinze mil trezentos e noventa e cinco reais)**

EMPRESA: Marcelo de aguillar de paiva – me.

Desta forma, **RATIFICO** a contratação nos termos da Lei 13.979/2020, alterada pela MP 926 c/c o Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, tornando publica nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93.

Figueirão – MS, 22 de junho de 2020

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Ariany Lima Furtado

Assistencia Social

Resolução Nº 170, de 18 de Junho de 2020.

Resolução Nº 170, de 18 de Junho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 005, de 25 de Janeiro de 2005, e tendo em vista as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 18 de Junho de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação referente ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19, sendo previsto o valor de R$ 4.800,00 previsto na aquisição de bens de consumo (materiais de limpeza, materiais de higienização, entre outros).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 18 de Junho de 2020.

Luciane Aimi
Presidenta do CMAS

Matéria enviada por Denise Dantas da Silva

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2020

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veiculo automotor, tipo passeio 0km, Ano/Modelo 2020/2020 ou 2020/2021, motor de no mínimo 1.6 Flex, transmissão manual, movido à gasolina/álcool, com tanque de combustível no mínimo 50/55 Litros, 104 Cv/101 Cv, capacidade de no mínimo 05 (cinco) passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, cinco portas, cor branca, com recursos provenientes da Proposta de Projeto nº 27/002413/2018 – Fundo Especial de Saúde MS ao Fundo Municipal de Saúde Local, e conforme especificações detalhadas nos anexos, parte integrante deste Processo.

REGIME DE EXECUÇÃO: direta;

TIPO: menor preço;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 09 de julho de 2020 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado ou por solicitação por email; licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br

Guia Lopes da Laguna – MS, 23 de junho de 2020.

CLARINDO DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

Decreto 081

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0081 DE 23 DE JUNHO DE 2.020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS , no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal n. 1.247 de 18 de dezembro de 2019 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 20.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.244.7012.043-449052-Equipamento E Material Permanente 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.244.7012.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

06.02.08.244.7012.084-339032-Material de Distribuição Gratuita 10.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JUNHO DE 2.020

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide Antônia Dias Portilho

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

Decreto 080

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0080 DE 23 DE JUNHO DE 2.020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS , no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal n. 1.247 de 18 de dezembro de 2019 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 13.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.26.451.8011.017-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.104-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500,00

02.06 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.06.20.606.9012.007-449052-Equipamento E Material Permanente 7.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.122.7012.108-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
06.01.08.122.7012.108-449052-Equipamento E Material Permanente 1.000,00
06.01.08.243.7012.089-449052-Equipamento E Material Permanente 2.500,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JUNHO DE 2.020

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide Antônia Dias Portilho

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

Decreto 079

DECRETO SMPF Nº 079/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSO NO *ORÇAMENTO GERAL DE 2020, – EM PROJETO JÁ EXISTENTE NO ORÇMANETO ANUAL DE 2020- PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19* **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna-MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal n. 1.247 de 18 de dezembro de 2019 e do Art. 46, cumulado com o inciso III do artigo 41, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1° - Cria no corrente exercício, elementos de despesa, fontes de recursos, na função, sub função e programa já existente no Orçamento do Município.

06.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.701 – ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MOVIMENTO
2.124 – AÇÕES DO SUAS NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 – ACOLHIMENTO
Fonte 168.336– Recurso para Ações SUAS – COVID 19
31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31.90.13.00 - Obrigações Patronais
31.91.13.00 – Obrigações Patronais
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Fonte 168.000– Rec. Mitigação efeitos finan. – COVID 19
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31.90.13.00 - Obrigações Patronais
31.91.13.00 – Obrigações Patronais
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA
13.392.401 – DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2.019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Fonte 168.000– Rec. Mitigação efeitos finan. – COVID 19
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31.90.13.00 - Obrigações Patronais
31.91.13.00 – Obrigações Patronais
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.06 – DEPTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
18.122.901 – GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Fonte 168.000– Rec. Mitigação efeitos finan. – COVID 19
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31.90.13.00 - Obrigações Patronais
31.91.13.00 – Obrigações Patronais
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.301 – GESTÃO E APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fonte 168.000– Rec. Mitigação efeitos finan. – COVID 19
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31.90.13.00 - Obrigações Patronais
31.91.13.00 – Obrigações Patronais
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.122.301 – GESTÃO E APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO
2.010– Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças
Fonte 168.000– Rec. Mitigação efeitos finan. – COVID 19
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31.90.13.00 - Obrigações Patronais

31.91.13.00 – Obrigações Patronais
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.701 – ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MOVIMENTO
2.071–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte 168.000– Rec. Mitigação efeitos finan. – COVID 19
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31.90.13.00 - Obrigações Patronais
31.91.13.00 – Obrigações Patronais
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.701 – ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MOVIMENTO
2.089–Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Fonte 168.000– Rec. Mitigação efeitos finan. – COVID 19
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31.90.13.00 - Obrigações Patronais
31.91.13.00 – Obrigações Patronais
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN
04.122.801 – MAIS OBRAS E QUALIDADE DE VIDA
2.013–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAETRUTURA
Fonte 168.000– Rec. Mitigação efeitos finan. – COVID 19
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31.90.13.00 - Obrigações Patronais
31.91.13.00 – Obrigações Patronais
10.00 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
10.01 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.124.301 – GESTÃO E APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO
2.099–MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
Fonte 168.000– Rec. Mitigação efeitos finan. – COVID 19
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31.90.13.00 - Obrigações Patronais
31.91.13.00 – Obrigações Patronais
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26.782.201 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
2.114 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte
Fonte 168.000– Rec. Mitigação efeitos finan. – COVID 19
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31.90.13.00 - Obrigações Patronais
31.91.13.00 – Obrigações Patronais
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide Antônia Dias Portilho

Instituição de Longa Permanência para Idosos SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 03.492.055/0001-54

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os seus membros para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de julho de 2020, tendo como local a sede da entidade, na Rua Maracaju, nº 2.341, Vila São Miguel, Guia Lopes da

Laguna/MS, às 14 horas, com a presença de seus associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1- Eleição de membros da Diretoria, por renúncia daqueles em exercício;

2- Assuntos Gerais.

Guia Lopes da Laguna, 23 de junho de 2020.

Mercedes Sanches

Presidente

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ 12.986.926/0001-87

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N°.: 04/2019

PARTES - **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS,** e a Empresa **EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKE-TING**

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação do valor e do prazo a que se refere à Cláusula Quarta - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e a Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA do Contrato 04/2019, correspondente a Contratação de empresa especializada em serviços de implantação do portal institucional, gerenciamento de banco de dados, servidor de e-mails, implantação e gerenciamento do sistema de informação ao cidadão, implantação sistema prestação de contas e documentos gerais do IPSMGLL, com manutenção, suporte para todos os serviços, para atender ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

DATA: 26/05/2020

ASSINAM:

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE – Contratante

EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING – Contratado

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº29/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº67/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2019.

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

Contratada: SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato por igual período de que trata a Cláusula Quarta – Do valor e a Cláusula Quinta – Do Prazo, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por igual período, passando seu vencimento para o dia 25 março de 2021.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº29/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II, c/c Art. 65, Inciso, "d", da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

DATA: 25/05/2020

ASSINANTES

Contratante: Jair Scapini

Contratada: RAPHAEL SUZINI DE PAULA

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Administração - Sala dos Conselhos

Resolução 18 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 017/2020/ CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2020 e Relatório das Atividades 2019 da Instituição de longa Permanência para Idosos – ILPI São Francisco de Assis.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de

Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em reunião ordinária realizada no dia 17de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do ano de 2020 e o Relatório de Atividades de 2019 da Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 17 de junho de 2020.

Laura Ramires Rosembergue

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos

Resolução 19 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019/2020/ CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2020 e Relatório das Atividades 2019 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do ano de 2020 e o Relatório de Atividades de 2019 daAssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Guia Lopes da Laguna- MS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 17 de junho de 2020.

Laura Ramires Rosembergue

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos

Resolução CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2020/ CMAS

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Guia Lopes da Laguna/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, para cumprirem o mandato ate 08 de junho de 2020 a 08 de junho de 2021.

.

Art. 2º- A Mesa Diretora fica composta pelos seguintes membros do CMAS:

- Presidente –Laura Ramires Rosembergue
- Vice- Presidente –Laís Aquino Palácio Bento,
- Secretaria Executiva – Ramona Lucia Duarte da Silva

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 08 de junho de 2020.

Laura Ramires Rosembergue

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos

Resolução 21 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 021/2020/ CMAS

Dispõe sobre aprovação da Prestação de conta da Instituição de Longa Permanência – São Francisco de Assis de Guia Lopes da Laguna- MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da Instituição de Longa Permanência – São Francisco de Assis do ano de 2019, referente ao Termo de Colaboração n. 002/2018 e 01/2019 FEAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 17 de junho de2020.

Laura Ramires Rosembergue

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos

Resolução 22 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 022/2020/ CMAS

Dispõe sobre aprovação da Prestação de conta da Associação de Proteção de Crianças e Adolescentes Leonor Barbosa Flores de Guia Lopes da Laguna- MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da Associação de Proteção a Criança e Adolescente – Leonor Barbosa Flores do ano de 2019, referente ao termo de Colaboração n. 01/2018 e 003/2019 - FEAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 17 de junho de 2020.

Laura Ramires Rosembergue

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos

Resolução 17 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 017/2020/ CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2020 e Relatório das Atividades 2019 da Instituição de longa Permanência para Idosos – ILPI São Francisco de Assis.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em reunião ordinária realizada no dia 17de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do ano de 2020 e o Relatório de Atividades de 2019 da Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 17 de junho de 2020.

Laura Ramires Rosembergue

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos

Resolução 16 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 016/2020/ CMAS

Dispõe sobre a composição da Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão da Comissão de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros abaixo relacionados:

Governamental:

Josilene Morais Bezerra Uchoa

Paulo Sergio Leite Arruda

Não Governamental

Rosiany Leite G omes

Valma Alves Bobadilha

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guia Lopes da Laguna, 17 de junho de 2020.

Laura Ramires Rosembergue

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos

Resolução 15 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015 /2020/ CMAS

Dispõe sobre a formação da Comissão de Orçamentos e Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em reunião Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão de Orçamentos e Finanças para analisar a prestação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) e a prestação der contas das entidades cadastradas neste conselho.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros abaixo relacionados:

Governamental:

Ana Aparecida Queiroz de Souza

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Lucinei Barbosa Xavier,

Não Governamental

Laura Ramires Rosembergue

Luciene Peixoto Larrea

Vanda Bispo Oliveira,

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guia Lopes da Laguna, 17 de junho de 2020.

Laura Ramires Rosembergue

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos

Resolução 14 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2020/ CMAS

Dispõe sobre a Formação da Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social para realizar o monitoramento das entidades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais cadastradas neste Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em reunião Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão para realizar o Monitoramento das entidades e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais cadastradas neste Conselhocadastrado neste Conselho.

.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros abaixo relacionados:

Membros governamentais: Maria Marta Francoso Baptistela, Maria Tainara Soares Carneiro

Paula Adriana Camargo Peixoto

Membros não governamentais: Daniele Cristina Avelino Feitosa, Paula Thais Carneiro Souza

Laís Aquino Palácio Bento

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guia Lopes da Laguna, 17 de junho de 2020.

Laura Ramires Rosembergue
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos
Resolução 13 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 13/2020/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do calendário anual das reuniões ordinárias.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 1.027/2011, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de Junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias conforme abaixo.

Mês	Dia	Dia da Semana	Horário	Local
Junho	17	Quarta- feira	07:30	Sala dos conselhos
Julho	15	Quarta- feira	07:30	Sala dos conselhos
Agosto	19	Quarta- feira	07:30	Sala dos conselhos
Setembro	16	Quarta- feira	07:30	Sala dos conselhos
Outubro	21	Quarta- feira	07:30	Sala dos conselhos
novembro	17	Quarta- feira	07:30	Sala dos conselhos
dezembro	16		07:30	Sala dos conselhos

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 08 de junho de 2020.

Laura Ramires Rosembergue
Presidente do CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Administração - Sala dos Conselhos
Resolução 20 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 020/2020/ CMAS

Dispõe sobre aprovação da Prestação de conta APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna- MS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 1.027/2011, em reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Guia Lopes da Laguna- MS,do ano de 2019 referente aos Termo de Colaboração n. 04/2018 e 02/2019 - FEAS.

.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guia Lopes da Laguna, 17 de junho de 2020.

Laura Ramires Rosembergue

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Ramona Lúcia Duarte da Silva

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2017

PROCESSO N.º 090/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Gente Seguradora S/A.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: As partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 05/052020 até 05/05/2021.
PRORROGAÇÃO: As partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 05/052020 até 05/05/2021.
VALORES: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência é de R$ 35.328,37 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais, trinta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0702-2049 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 524
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO D MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FICHA: 616
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 04.123.0400-2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha: 078
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
15.122.0900-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FICHA: 358
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - 04.122.1000-2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E MEIO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FICHA: 414
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FICHA: 273
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0801-2.021 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha:102
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Marcelo Wais (CONTRATADA).
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 05 de maio de 2020.

Matéria enviada por RAMÃO LINO GUERREIRO

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

Licitacao

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 023/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de duas unidades de veículos tipo motocicletas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente no Município de Japorã/MS.**,**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado. O certame licitatório foi considerado DESERTO, em virtude da ausência de interessados. Japorã/MS. 23 de junho de 2020. Erleide Pereira Coutinho - Pregoeira Oficial

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

---

licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO N° 060/2020

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2020

Processo nº 025/2020

Tomada de Preço nº 001/2020

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, E A EMPRESA SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto: Execução de obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento de CBUQ) na Avenida Deputado Fernando Saldanha, no Município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 016/2020 – SGI/COVEN Nº 29.757/2020 da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL.

Dotação Orçamentária:

15.452.0011.2-016– Manutenção, Ampliação e Recuperação do Patrimônio Público. Ficha: 110

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R$ 897.907,36 (oitocentos e noventa e sete mil e novecentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 21/06/2019 a 21/11/2020

Data da Assinatura: 21/06/2019

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela contratante e LUIZ GABRIEL DE SOUZA, pela contratada.

Matéria enviada por TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA

---

licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO N° 045/2015

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 036/2015.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2015, das condições mediante alterações da "Cláusula Oitava – Da Vigência".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 28 de maio de 2020 a vigência do Contrato nº 045/2015, encerrando-se em 28 de dezembro de 2020.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 28 de maio de 2020.

ASSINAM: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela Contratante.

JAIR FORTUNATO FILHO, pela Contratada.

Matéria enviada por TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA

---

licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO N° 061/2020

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2020

Processo nº 026/2020

Pregão Presencial nº 014/2020

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, E A EMPRESA DELMAR KISSMANN EIRELI - ME.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. Em atendimento ao Convênio Mapa nº 891112/2019. Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Munic. De Desenv. Agropec. E Meio Ambiente.

20.606.0014.1-004 – Gestão e Proteção do Meio Ambiente Sustentável, Ficha (100)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Vigência: 23/06/2020 a 23/12/2020

Data da Assinatura: 23/06/2020

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela contratante e DELMAR KISSMANN, pela contratada.

Matéria enviada por TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA

---

licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO N° 062/2020

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2020

Processo nº 026/2020

Pregão Presencial nº 014/2020

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, E A EMPRESA NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. Em atendimento ao Convênio Mapa nº 891112/2019. Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Munic. De Desenv. Agropec. E Meio Ambiente.

20.606.0014.1-004 – Gestão e Proteção do Meio Ambiente Sustentável, Ficha (100)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R$ 60.359,98 (sessenta mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência: 23/06/2020 a 23/12/2020

Data da Assinatura: 23/06/2020

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela contratante e DANIEL GOTTARDO, pela contratada.

Matéria enviada por TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA

---

licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO N° 063/2020

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2020

Processo nº 026/2020

Pregão Presencial nº 014/2020

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, E A EMPRESA TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. Em atendimento ao Convênio Mapa nº 891112/2019. Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Munic. De Desenv. Agropec. E Meio Ambiente.

20.606.0014.1-004 – Gestão e Proteção do Meio Ambiente Sustentável, Ficha (100)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R$ 228.980,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais).

Vigência: 23/06/2020 a 23/12/2020

Data da Assinatura: 23/06/2020

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI, pela contratante e JOÃO BATISTA PANAZZOLO, pela contratada

Matéria enviada por TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA

licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO Nº 026/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 026/2020

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 026/2020

MODALIDADE: PREGÃO Nº 014/2020

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. Em atendimento ao Convênio Mapa nº 891112/2019. Conforme especificações contidas no Termo de Referência".

Vencedor(es): DELMA KISSMANN EIRELI - ME.

Valor do Fornecedor(es): R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Vencedor(es): NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS – EPP.

Valor do Fornecedor(es): R$ 60.359,98 (sessenta mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Vencedor(es): TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

Valor do Fornecedor(es): R$ 228.980,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais).

Valor Global da Licitação: R$ 321.339,98 (trezentos e vinte e um mil e trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavoss).

Japorã/MS, 22 de junho de 2020.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 026/2020 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 22 de junho de 2020.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por TIAGO TAVARES DE OLIVEIRA

Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 144/2020

PORTARIA N.º 0144//2020

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO CESAR FRANJOTTI, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, ao servidor JOSE LIOMAR ANDRADE do quadro EFETIVO desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 43,09% (quarenta e três vírgula nove por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRES DIAS MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por SALETE BELL´AVER

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 145/2020

PORTARIA N.º 0145//2020

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER EFETIVO/COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO CESAR FRANJOTTI, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, ao servidor ERLEIDE PEREIRA COUTINHO do quadro EFETIVO/COMISSIONADO desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRES DIAS MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por SALETE BELL´AVER

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO PLANO TRABALHO 002 CRAS COVID-19/2020,REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

RESOLUÇÃO CMAS Nº006/2020

"APROVAR PLANO DE TRABALHO COVID19/CRAS/2020"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Maio de 2020, ATA 208/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Trabalho 002/2020, Recurso Federal-COVID-19/CRAS 2020, referente a serviços e compras de materiais de conservação e adaptação da unidade na Aldeia Porto para atender demandas emergenciais de enfrentamento ao CORONA-VIRUS (COVID-19), realizado pela equipe de trabalhadores do SUAS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã–MS 01 de Junho de 2020.

_____

Sonia Nara Pestana

Matéria enviada por Madalena Cardoso

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO 002/2020, SCFV

RESOLUÇÃO CMAS Nº009/2020

"APROVAR PLANO DE TRABALHO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Extraordinária realizada no dia 15 de Junho de 2020, ATA 209/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Trabalho 002/2020, Recurso SCFV, referente aquisição de compras materiais de construção para adaptação dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo de Japorã e Jacarei.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã–MS 17 de Junho de 2020.

_____

Sonia Nara Pestana

Matéria enviada por Madalena Cardoso

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 092/2020

Processo Administrativo: **Nº 691/2020**. Processo Administrativo Licitatório de n°.**047/2020**. Dispensa de n°. **017/2020**. **ADQUIRENTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. **ALIENANTES**: **MARIA PENALVA DALLE**, **NUHAD APARECIDA DALLE, NADIA APARECIDA DALLE**, **YOUSSEF KASSEM DALLE** no valor global de **R$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**. OBJETO: **Aquisição da área de 99,1735 HA (noventa e nove hectares e mil setecentos e trinta e cinco metros quadrados, localizada na zona rural do Município de Jaraguari, no limite da área urbana da sede, localizada a 8,2 km da BR 163, na estrada municipal JR-01 e a 1,2 km da MS-244. A referida área se destina ao empreendedorismo municipal e tem por fim a implantação do Núcleo Empresarial de Jaraguari/MS,** em conformidade com a Leis 8.666/93, e suas alterações. **VIGÊNCIA 19/06/2020 á 31/12/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 03/2019

Partes: Câmara Municipal de Jaraguari e BRASIL ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO pelo período de mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro); pela manutenção das demais condições anteriormente pactuadas, inclusive valor.

Valor do mensal contrato: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Dotação Orçamentária: **01.031.101-2.101 – Manutenção das Atividades Legislativas.**

33.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

Data: 15 de junho de 2020.

Assinam: Áureo da Silva Vilela e Julianna Lolli Ghetti

Matéria enviada por AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 520/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 041/2020.

NA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 016/2020, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Edição 2625, no dia 22/06/2020.

Onde se lê: R$ 4.826,12 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e dose centavos).

Leia-se: R$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 000887 DE 4 DE MAIO DE 2020

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0912/19

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

D E C R E T A

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01001	-	01.031.0101.2101 - Ficha: 000008		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000065		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	7.800,00
02005	-	28.846.0104.2111 - Ficha: 000079		
33904700	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	120.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000099		
33903000	-	Material de Consumo	R$	10.000,00
02012	-	10.301.0120.2144 - Ficha: 000378		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	17.700,00
02016	-	08.244.0120.2160 - Ficha: 000506		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000589		
33903000	-	Material de Consumo	R$	80.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 242.500,00				

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01001	-	01.031.0101.2101 - Ficha: 000009		
44905100	-	Obras e Instalações	R$	5.000,00
02006	-	12.306.0122.2118 - Ficha: 000105		
33903000	-	Material de Consumo	R$	90.000,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000113		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	122.000,00

02012	-	10.301.0120.2050 - Ficha: 000610		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	25.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			**R$**	**242.500,00**

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 4 de maio de 2020

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°020/2020

Processo Licitatório nº 052/2019 – Edital de Pregão Presencial SRP nº 021/2019. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa OSCAR MORASSUTE – ME. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de lavagem simples e completa para atender os veículos das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$ 7.844,00 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Dotações: 05.01.12.361.0500.2009.154 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 05.01.12.361.0502.2010.166 3.3.90.39.00 – Programa de Apoio ao Transporte Escolar; 04.01.04.122.0300.2008.076 3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 04.01.26.782.0800.2067.122 3.3.90.39.00 – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes; 01.01.04.122.0200.2002.028 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita; 08.01.04.122.0300.2017.555 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Data da assinatura: 27/05/2020. Vigência: 31/12/2020. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, OSCAR MORASSUTE - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2020

Processo Licitatório nº 052/2019 – Edital de Pregão Presencial SRP nº 021/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa OSCAR MORASSUTE – ME. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de lavagem simples e completa para atender os veículos das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais). Dotações: 06.02.10.122.301.0600.2020.310 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades do FMS. Data da assinatura: 27/05/2020. Vigência: 31/12/2020. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, SIRLEI DA SILVA – Secretaria de Saúde, OSCAR MORASSUTE, - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2020

Processo Licitatório nº 052/2019 – Edital de Pregão Presencial SRP nº 021/2019. Partes: FMDCA e a empresa OSCAR MORASSUTE – ME. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de lavagem simples e completa para atender os veículos das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Dotações: 07.02.08.243.0900.2034.545 3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades do FMDCA. Data da assinatura: 27/05/2020. Vigência: 31/12/2020. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, SIRLEI DA SILVA – Secretaria de Saúde, OSCAR MORASSUTE, - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO N°025/2020

Processo Licitatório nº 052/2019 – Edital de Pregão Presencial SRP nº 021/2019. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa SIRLENE APARECIDA MORALES FUCHS. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de lavagem simples e completa para atender os veículos das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$ 84.126,00 (oitenta e quatro mil cento e vinte e seis reais).. Dotações: 05.01.12.361.0500.2009.154 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 05.01.12.361.0502.2010.166 3.3.90.39.00 – Programa de Apoio ao Transporte Escolar; 04.01.04.122.0300.2008.076 3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 04.01.26.782.0800.2067.122 3.3.90.39.00 – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes; 01.01.04.122.0200.2002.028 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita; 08.01.04.122.0300.2017.555 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Data da assinatura: 27/05/2020. Vigência: 31/12/2020. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, SIRLENE APARECIDA MORALES FUCHS - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2020

Processo Licitatório nº 052/2019 – Edital de Pregão Presencial SRP nº 021/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SIRLENE APARECIDA MORALES FUCHS – ME. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de lavagem simples e completa para atender os veículos das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$ 23.564,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta quatro reais). Dotações: 06.02.10.122.301.0600.2020.310 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades do FMS. Data da assinatura: 27/05/2020. Vigência: 31/12/2020. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, SIRLEI DA SILVA – Secretaria de Saúde, SIRLENE APARECIDA MORALES FUCHS - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2020

Processo Licitatório nº 052/2019 – Edital de Pregão Presencial SRP nº 021/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a empresa SIRLENE APARECIDA MORALES FUCHS. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de lavagem simples e completa para atender os veículos das Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$ 3.065,00 (três mil e sessenta e cinco reais). Dotações: 07.01.08.244.0900.2047.513 3.3.90.39.00 – Operacionalização do Bloco de Proteção Social de Média Complexidade; 07.01.08.244.0900.2049.523 3.3.90.39.00 – Operacionalização do Bloco de Proteção Social; 07.01.08.244.0900.2028.500 3.3.90.39.00 – Manutenção das Ativi-

dades do FMAS. Data da assinatura: 27/05/2020. Vigência: 31/12/2020. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretaria de Assistência Social, SIRLENE APARECIDA MORALES FUCHS, - Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

PORTARIA N° 156/2020

"*Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.***"**

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar n.º 01/2004,

Considerando o disposto no artigo 167 da Lei Complementar n.º 01 de 19 de Novembro de 2004;

Considerando a gravidade dos fatos noticiados na Comunicação Interna n.º 009/2020;

Considerando que as irregularidades noticiadas, podem constituir, caso confirmadas, graves infrações administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Ficam designados para integrar a COMISSÃO PROCESSANTE os seguintes servidores efetivos:

PLÍNIO LEONARDO SANTORO – matrícula 2399402 - Analista de Recursos Humanos, na função de Presidente da Comissão;

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA – matrícula 55438-1 – Agente Administrativo, na função de Membro da Comissão; e,

ANA LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO – matrícula 56609-01, Agente Administrativo, na função de Membro da Comissão.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão deverá instruir o processo e emitir relatório de caráter expositivo no prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se.

Juti-MS, 23 de junho de 2020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal de Juti-MS

Matéria enviada por Heitor Carlos Fernandes

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.258/PML, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Declara Hóspede de Honra do Município de Ladário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a importância da presença de tão ilustre personalidade em nossa cidade; e

CONSIDERANDO a importância da sua função como Comandante de Operações Navais, da nobre Organização Militar da Marinha do Brasil que desempenha relevante e permanente serviço, com o objetivo de garantir a defesa da Pátria e em especial da nossa Fronteira Oeste onde está localizado o Município de Ladário,

DECRETA:

Art. 1º Declarar Hóspede de Honra do Município de Ladário, o Excelentíssimo Senhor Almirante de Esquadra **ALIPIO JORGE** RODRIGUES DA SILVA - Comandante de Operações Navais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 22 de junho de 2020.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2066/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para operacionalização de empresa informatizada, utilizando tecnologia de gestão de frotas, através de credenciamento de redes de estabelecimentos para os atendimentos: (autopeças, oficinas mecânicas, autoelétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviços de lavagem, serviço de guincho e outros), assim como, prestação de serviços de manutenção preventivas, corretivas e garantia, incluindo nestes, o fornecimento de quaisquer peças necessárias para toda frota dos veículos oficiais e a disposição da administração do município de Ladário-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001 – 12.361.0401.2013 – 3.3.90.39.00 FR 101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 15 dias do mês de julho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 10 de junho de 2020.

Elizama Medina Reis - Secretária Municipal de Educação.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2067/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para operacionalização de empresa informatizada, utilizando tecnologia de gestão de frotas, através de credenciamento de redes de estabelecimentos para os atendimentos: (autopeças, oficinas mecânicas, autoelétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviços de lavagem, serviço de guincho e outros), assim como, prestação de serviços de manutenção preventivas, corretivas e garantia, incluindo nestes, o fornecimento de quaisquer peças necessárias para toda frota dos veículos oficiais e a disposição da administração do município de Ladário-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001 – 12.361.0401.2013 – 3.3.90.30.00 FR 101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 15 dias do mês de julho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 10 de junho de 2020.

Elizama Medina Reis - Secretária Municipal de Educação.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019

PARTES: Gabinete do Prefeito e M. GLEBER DA SILVA-ME.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (comida preparada), kits lanches e coffee break para atender as secretarias e fundações do município de Ladário-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.001 – 04.122.0200.2002 – 3.3.90.39.00 FR 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 205/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 22 dias do mês de outubro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 05 de junho de 2020.

Luciano Cavalcante Jara - Secretário Municipal de Administração.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 122/2020

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preço n° 002/2020, que versa sobre **COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS FALTANTES, DA CONSTRUÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AMPARO DA JUVENTUDE DE LADÁRIO-MS – TAC-TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 09.2017.00001555-9 – ADIANTAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICIPIO DE LADÁRIO-MS E ADEQUAÇÃO AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS – CELEBRADO ENTRE O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICIPIO DE LADARIO**, realizada em 2/06/2020 com início às 08h30min, sagrando-se vencedora do certame a empresa **D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 16.637.927/0001-77** no valor de **R$ 79.993,74 (setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).**

Ladário-MS, 23 de Junho de 2020.
Assina: Márcio José Androlage Chaves – Pregoeiro.

Matéria enviada por Ariadny Aparecida Osterno Pereira

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 122/2020, referente à Tomada de Preço n.º002/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO/ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS FALTANTES, DA CONSTRUÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AMPARO DA JUVENTUDE DE LADÁRIO-MS – TAC-TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 09.2017.00001555-9 – ADIANTAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICIPIO DE LADÁRIO-MS E ADEQUAÇÃO AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS – CELEBRADO ENTRE O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICIPIO DE LADARIO.** Em favor da empresa **D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 16.637.927/0001-77** no valor de **R$ 79.993,74 (setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).**

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário, 23 de junho de 2020.

Secretária Municipal de Assistência Social – Carmen Mercado Pedroza.

Matéria enviada por Ariadny Aparecida Osterno Pereira

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 094/2020 – PROCESSO Nº 140/2020

Ratifico a DISPENSA de Licitação para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS /MATERIAIS PERMANENTE A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO SALDO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº DO PROCESSO 27/001858/2018, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARA PROPORCIONAR MELHORIAS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, ATENDIDOS NAS UBS DO MUNICÍPIO. SEGUE ANEXO ORÇAMENTO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. No valor de R$ 10.975,72 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ladário, 23 de maio de 2020.

JOSIANE BRAGA - Secretária Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Ariadny Aparecida Osterno Pereira

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL de CULTURA DE ladário-ms

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 – processo ADMINISTRATIVO nº 146/2020 – edital nº 032/2020.

OBJETO: Chamamento Público para fins de PATROCÍNIO que tem por objetivo selecionar empresas patrocinadoras que manifestem interesse em colaborar com a Fundação Municipal de Cultura na realização Concurso de Andores Tradicionais de São João, no dia 24 de junho de 2020, na cidade de Ladário-MS.

a FUNDAÇÃO MUNICIPAL de CULTURA DE ladário-ms realizou o Chamamento Público Nº 02/2020 - Publicado em Diário Oficial no dia 22 de Junho de 2020 - Edição Nº 2625.

Os Presidentes: Da Comissão Permanente de Licitação e Da Comissão de Análise Técnica, no uso de suas prerrogativas, **DECLARA** o resultado da Empresa Habilitada.

Empresa: **UNIPAV ENGENHARIA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o Nº 05.788.552/0001-20. Sendo declarada a Empresa pelos Presidentes da: Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Análise Técnica – **HABILITADAS.**

O resultado deu-se através do resultado da Comissão Permanente de Licitação – CPL e da Análise Técnica da Comissão designado pelo Diretor Presidente da Cultura Municipal de Ladario-MS, tendo como patrocínio:

Faixa 01 – Cota Platina R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Faixa 03 – Cota Ouro R$ 600,00 (Seiscentos reais)

Faixa 04 – Cota Prata R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

ladário-MS 23 Junho de 2020.

Márcio José Androlage Chaves -PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL e

Helson da Silva Alba – PRESIDENTE - DESGNInADO pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE LADÁRIO--MS.

Matéria enviada por Ariadny Aparecida Osterno Pereira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 274/PML, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia os membros do Conselho de Administração da Previdência Municipal (CAPREV).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADARIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III do Art. 82 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo. 158 da Lei Complementar n° 67-A/2012, alterada pela Lei Complementar nº 091/2017, resolve:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho de Administração da Previdência Municipal (CAPREV) para o triênio 2020/2023, os servidores membros representantes dos seguintes segmentos:

I - Poder Executivo

a) Titulares

GEIZILÉIA GONÇALVES - Presidente

JOÃO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS - Vice-Presidente

DANIELE DA COSTA GALVÃO

ISAURA FÁTIMA ANTUNES DE JESUS FERREIRA

b) Suplentes

BRUNA FERNANDA SANTOS OLIVEIRA

NATHANY GARCIA NOLASCO

MARCO TACEO EGUEZ

TANIA NUNES VIANNA

II - Poder Legislativo

a) Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA

b) Suplente: WALDOMIRO DA SILVA

III - Representante dos Aposentados e Pensionistas (PREVLADARIO)

a) Titular: ROSANA MOREIRA NEVES PINTO

b) Suplente: ZILDELENE RAMOS MACEDO RODRIGUES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 15 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS, 22 de junho de 2020.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 275/PML, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia os membros do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário (PREVLADÁRIO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADARIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no inciso VII, Art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 167 da Lei Complementar nº 67-A/2012, alterada pela Lei Complementar nº 91/2017, resolve:

Art. 1º Nomear para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário (PREVLADÁRIO) para o biênio 2020/2022, os servidores membros representantes dos seguintes segmentos:

I - Poder Executivo

HERMENEGILDO PEREIRA MENDES

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO

II - Conselho de Administração da Previdência (CAPREV)

LUCENIR DE ARRUDA

ANALUCE XAVIER DE MOURA SANTANA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 28 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS, 22 de junho de 2020.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2627 **Quarta-feira, 24 de junho de 2020** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR

Decreto Orçamentário nº 5242 / 2020 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS TIPO LAJOTA COM ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A DOAÇÃO DE CIMENTO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, DESTINADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DECORRENTE DE UMA AÇÃO CIVIL (PROCESSO: 0024510-67.2017.5.24.0041) PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A VOTORANTIM CIMENTOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1049 de 09/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0801.1002 - Calçamento de Alamedas de Vias Públicas

348 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais — 70.000,00

70.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 70.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais

48 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais — 50.000,00

49 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais — 20.000,00

70.000,00

Total de Reduções ...: 70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 9 de Junho de 2020.

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada por Robson Costa da Conceição

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2627 **Quarta-feira, 24 de junho de 2020** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5244 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MULTIFUNCIONAL, LASER E OUTROS), CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPELE INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AS ESCOLAS, E CEMEIS. PROCESSO Nº026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1049 de 09/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil

463 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 4.400,00

4.400,00

Total Geral de Suplementações ...: 4.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

247 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação — 4.400,00

4.400,00

Total de Reduções ...: 4.400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 9 de Junho de 2020.

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada por Robson Costa da Conceição

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2627 **Quarta-feira, 24 de junho de 2020** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5246 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 82/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE GESTÃO DE FROTAS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTOS ASSIM COMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E GARANTIA, INCLUINDO NESTES, O FORNECIMENTO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIOS À TODA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS E A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1049 de 09/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas

176 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL — 50.000,00

50.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 50.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas

175 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL — 50.000,00

50.000,00

Total de Reduções ...: 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 16 de Junho de 2020.

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada por Robson Costa da Conceição

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5245 / 2020

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO REFRENTE AO ANO DE 2019 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1052 de 10/02/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0505.1041 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente 417 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
Total Geral das Suplementações:	30.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

LADÁRIO/MS, 10 de Junho de 2020.

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada por Robson Costa da Conceição

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2020

Decreto Orçamentário nº 5241 / 2020

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ELEMENTOS PRÉ MOLDADOS TIPO LAJOTA COM ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A DOAÇÃO DE CIMENTO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, DESTINADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DECORRENTE DE UMA AÇÃO CIVIL (PROCESSO Nº 0024510-67.2017.5.24.0041) PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM FACE DA EMPRESA VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1049 de 09/12/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0801.1002 - Calçamento de Alamedas de Vias Públicas

348 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais — 119.559,84
119.559,84

Total Geral de Suplementações ...: 119.559,84

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0806.2099 - Construcao/Reforma e Ampliacao de Proprios Municipais

283 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais — 9.990,00
9.990,00

15.452.0800.2077 - Manutenção das Ações e Serviços c/Recursos Naturais (CFEM/FEP)

491 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais — 109.569,84
109.569,84

Total de Reduções ...: 119.559,84

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 9 de Junho de 2020.

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2016

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	**-21.953,71**	**-17.068,58**
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	48.090,58	205.140,30
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	137.757,11	431.960,12
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	6.000,00	6.003,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	9.837,40
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	105.075,51	58.217,08
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	60.999,76	5.559,49
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**335.969,25**	**699.648,81**

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2016

Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
JANEIRO A DEZEMBRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015

CLEBER COLLEONE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

Decreto n. 165/2020, de 05 de junho de 2020.

"Dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências."

ITAMAR BILIBIO, Prefeito do Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

Considerando as orientações recebidas de nível estadual e federal;

Considerando a Portaria Nº 356, De 11 De Março De 2020 do Ministério da Saúde no que diz respeito a Quarentena;

Considerando a notória e crescente escala nacional, estadual e municipal dos índices de manifestação do coronavírus – COVID-19;

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Laguna Carapã,

Considerando o surgimento de casos positivos neste município,

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos de ensino terão o seu horário de atendimento ao público reduzido para o seguinte: 07:00 às 12:00.

Parágrafo único: os atendimentos que puderem ser realizados por meio de telefone e/ou e-mail devem ser feitos dessa maneira.

Art. 2º. Fica mantido o Toque de Recolher no município de Laguna Carapã, no período das 20:00 as 05:00 horas, entretanto das 20:00 às 22:00 horas os estabelecimentos que fornecem alimentação poderão estar fazendo entregas de forma delivery, sendo que o descumprimento deste artigo enseja pagamento de multa e ainda responsabilização criminal.

Parágrafo único: no período das 20:00 as 22:00 horas as entregas deverão ser efetuadas apenas pelos comerciantes, não podendo a população fazer a busca e retirada, de forma que a movimentação se data exclusivamente pelos profissionais para entrega das encomendas.

Art. 3º. Fica proibida a permanência de pessoas na frente dos bares/conveniência para o consumo de alimentos e/ou bebidas.

Parágrafo único: em caso de desobediência será aplicada a multa prevista no Decreto 141/2020.

Art. 4º. Todo cidadão Lagunense que receber pessoas vindas de outras localidades em sua residência, terá que cumprir o período de quarentena/isolamento determinado pela vigilância epidemiológica.

Parágrafo único: no caso do caput, quando se tratar de servidor público, o período da quarentena/isolamento será descontado das férias do referido servidor, sendo que para aqueles que já tiveram suas férias adiantadas será considerado falta no serviço com o desconto dos dias.

Art. 5º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 6º. Este Decreto entra e vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã, 22 de junho de 2020.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roberto Arguelho Borja

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020

PROCESSO Nº 045/2020

DISPENSA Nº 14/2020

PARTES: Município de Laguna Carapã e PP Práticas Públicas e Treinamentos e Serviços Ltda-ME.

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para prestar serviços de orientação de procedimentos visando a finalização dos processos administrativos em decorrência do fim de mandato no Município de Laguna Carapã.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO: 51.02.005.2004.04.123.0003.3.3.90.35.00.00.100 - Serviços de Consultoria.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta dias)

DATA ASSINATURA : 28/05/2020

ASSINAM: ITAMAR BILIBIO- prefeito Municipal – pela Contratante e Marcos Augusto Freire – pela Contratada.

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2019

PROCESSO N° 066/2019

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa e a empresa COMERCIAL RIO CLARENCE LTDA.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula SÉTIMA – Da Vigência,** do Contrato n°. 112/2019 – Processo n°. 066/2019 – Pregão n°037/2019, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos. Com nova vigência de 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 112/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 24/03/2020.

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante, Micheli Fernada Salle Buena pela contratada.

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2019

PROCESSO N° 066/2019

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa e a empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula SÉTIMA – Da Vigência,** do Contrato n°. 110/2019 – Processo n°. 066/2019 – Pregão n°037/2019, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos. Com nova vigência de 60 (Sessenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 110/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 24/03/2020

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante Suema Tussi Brunelo, pela contratada.

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

Aos 15 dias do mês de Junho de dois mil e vinte (15.06.2020), na sede da prefeitura do Município de Laguna Carapã - MS, na Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, na cidade de Laguna Carapã - MS, reuniram para assinatura da presente ata de registro de preços, de um lado como usuário da ata de registro de preços o **MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ** - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, na cidade de Laguna Carapã - MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.989.813/0001-19, e do outro lado como detentora (s) da ata de registro de preços a (s) empresa (s): **BRUNO DALBOSCO - EPP** inscrita no CNPJ sob n° 02.488.135/0001-73, com sede na AV. Erva Mate n° 593, Centro, cidade Laguna Carapã/MS, representada pelo Sr.(a). Bruno Dalbosco , brasileiro, empresário, CPF n° 526.633.109-72 e RG n° 1141333, **MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob n° 18.681.332/0001-44, com sede na R. Barão de Campinas n° 1712, Bairro Pioneiros, cidade Campo Grande/MS, representada pelo Sr.(a). Flávio Antonio de Souza , brasileiro, empresário, CPF n° 462.014.599-87 e RG n° 330.802, **AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 03.608.668/0001-04, com sede na AV. Weimar Gonçalves Torres n° 3126, Centro, cidade Dourados/MS, representada pelo Sr.(a). Fábio Augusto Perazolo de Oliveira, brasileiro, empresário, CPF n° 802.432.071-15 e RG n° 4.604.450-9 ,nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 011, de 2016, Decreto Municipal n. 056/2009 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo licitatório n° 412020, Pregão Presencial n. 17/2020, devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de peças para manutenção de veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município de Laguna Carapã - MS **,** com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, a contar da sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais de Produção Rural e Infraestrutura, Educação, Administração e Finanças, Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar, Saúde e Assistência Social, Trabalho e Habitação, do Município de LAGUNA CARAPÃ Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá Às Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento.

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FORNECIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para fornecimento de peças do respectivo objeto pelas Usuárias da Ata de Registro de Preços do Município de Laguna Carapã - MS;

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ, dela devendo constar: a data, o valor unitário, o serviço pretendido, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o número de referência da Ata;

4.3. A(s) detentoras classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;

4.4. As peças deverão ser entregues no local a ser executado os serviços de substituição de peças, com revisão corretiva, ou qualquer outro local a ser determinado, conforme especificado na Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, assinada pelo (a) Secretário (a) de Finanças ou pelo Servidor por ele (a) designado.

4.5. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6. O prazo para entrega das peças será de 02 (Dois) dias, conforme especificado na Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, assinada pelo (a) Secretário (a) de Finanças ou pelo Servidor por ele (a) designado.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da execução constantes do Registro de Preços poderão ser firmadas com o Município de LAGUNA CARAPÃ, através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93,

5.2. O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

5.3. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou email), a Administração convocará a segunda melhor classificada (Cadastro de Reserva) para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

5.4. A segunda fornecedora classificada (Cadastro de Reserva) só poderá fornecer à Administração, quanto estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I, ou quando a primeira classificada tiver o seu registro junto a Ata cancelado.

5.5. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

5.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos conforme estabelece os artigos 15 a 18 do Decreto Municipal nº 011,

de 2016.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta Prefeitura, em até de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Administração, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. O Município de LAGUNA CARAPÃ não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até **05 (cinco) anos**.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:

I - Multa moratória de **1% (um por cento),** por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;

II - Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso e,

III – Cancelamento do empenho.

IV - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até **05 (cinco) anos**;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

8.11. A penalidade estabelecida no inciso III do **subitem 8.4** será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no **subitem 8.8**, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de **02 (dois) anos**.

8.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

9. CLÁUSULA NONA– DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem empresas registradas e, por iniciativa da Detentora da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo da Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO PREÇO REGISTRATO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

331 - LOTE 01 PEÇAS CAMINHÃO IGV-9797 / HQH-3855 / HTO-3605 - O B R A S						
1741	MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/28	13075	AMORTECEDOR DIANT MB 608/708	6,00	R$ 7,000000	R$ 42,00	COFAP
2/28	12311	ANEL PISTA	10,00	R$ 47,000000	R$ 470,00	CG
3/28	8547	BOMBA D´AGUA	5,00	R$ 664,000000	R$ 3.320,00	URBA
4/28	12319	CABO ESTRANGULADOR MB	5,00	R$ 37,000000	R$ 185,00	CABOVEL
5/28	8291	CILINDRO MESTRE SIMPLES 1513	5,00	R$ 226,000000	R$ 1.130,00	CONTROIL
6/28	12322	COXIM CAMBIO MB 1113/1313	5,00	R$ 128,000000	R$ 640,00	MONROE
7/28	8049	COXIM MOTOR MB 1313/1513/2013	5,00	R$ 115,000000	R$ 575,00	MONROE
8/28	12303	COXIM RADIADOR MB 1113 A 2013	10,00	R$ 23,000000	R$ 230,00	MONROE
9/28	12307	CRUZETA MB 1113/1114/1115/1318	10,00	R$ 113,000000	R$ 1.130,00	NAKATA
10/28	8320	CUICA 8	10,00	R$ 32,000000	R$ 320,00	SPRING BRAKE
11/28	12312	CUICA FREIO DIANTEIRO 16 VW/FO	2,00	R$ 352,000000	R$ 704,00	SPRING BRAKE
12/28	12318	FILTRO BOSCH DIESEL MB	10,00	R$ 24,000000	R$ 240,00	VOX
13/28	10271	FILTRO OLEO LUB.	5,00	R$ 93,000000	R$ 465,00	VOX
14/28	13076	FILTRO OLEO MOTOR MERCEDES H12111X	6,00	R$ 31,000000	R$ 186,00	VOX
15/28	12310	FLANGE ACOPLAMENTO	5,00	R$ 128,000000	R$ 640,00	CG
16/28	8281	FLANGE CARDAN ORELHA MB1113	5,00	R$ 128,000000	R$ 640,00	CG
17/28	8408	FLUIDO FREIO DOT 3 500 ML	15,00	R$ 16,000000	R$ 240,00	VARGA
18/28	12308	LUVA CARDAN MB	5,00	R$ 316,000000	R$ 1.580,00	REI
19/28	12320	MOLA MESTRE 1113	10,00	R$ 297,000000	R$ 2.970,00	FAMA

20/28	8068	MOLA MESTRE 1113 1.60 S/FURO	10,00	R$ 210,060000	R$ 2.100,60	FAMA
21/28	8252	MOLA MESTRE DIANT. 1313	10,00	R$ 299,640000	R$ 2.996,40	FAMA
22/28	12323	MORINGA CAMBIO MB 1113/2213	1,00	R$ 188,210000	R$ 188,21	LUK
23/28	13077	PINO CENTRO	10,00	R$ 20,860000	R$ 208,60	PIM
24/28	8166	PINO MOLA DIANT. MB	10,00	R$ 18,220000	R$ 182,20	PIM
25/28	12309	PONTEIRA DESLIZANTE NC11016	3,00	R$ 390,330000	R$ 1.170,99	MECPAR
26/28	6719	REPARO BOMBA DAGUA	5,00	R$ 159,850000	R$ 799,25	SABO
27/28	12296	ROLAMENTO DO CARDAN 40MM	5,00	R$ 95,040000	R$ 475,20	REI
28/28	12300	TERMINAL DIRECAO MB1113/1114	6,00	R$ 81,830000	R$ 490,98	NAKATA

Total: R$ 24.319,43

335 - LOTE 05 PEÇAS PARA CORSA EYZ-5848

1741 MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	3686	ÓLEO 5W30 SN 1LITRO	8,00	R$ 40,740000	R$ 325,92	PETRONAS
0/0	5310	FILTRO OLEO	3,00	R$ 18,200000	R$ 54,60	VOX
0/0	5313	TERMINAL DIREÇÃO	4,00	R$ 46,570000	R$ 186,28	NAKATA
0/0	8431	LIQUIDO RADIADOR (VERMELHO)	5,00	R$ 25,470000	R$ 127,35	VISCONDI
0/0	10646	PIVO SUSPENSAO	4,00	R$ 80,800000	R$ 323,20	VOX
0/0	12202	RADIADOR	1,00	R$ 194,190000	R$ 194,19	VISCONDI
0/0	13092	KIT AMORTECEDOR TRAS CORSA	4,00	R$ 20,390000	R$ 81,56	COFAP
0/0	13093	KIT AMORTECEDOR DIANT CORSA	4,00	R$ 43,420000	R$ 173,68	MONROE
0/0	13094	PASTILHA FREIO CORSA PD42	2,00	R$ 38,560000	R$ 77,12	COBREQ
0/0	13085	AMORTECEDOR CORSA MP35941	2,00	R$ 184,690000	R$ 369,38	COFAP
0/0	13086	AMORTECEDOR TRAS CORSA	2,00	R$ 138,210000	R$ 276,42	COFAP
0/0	13087	BANDEJA DIREITA C/BUCHA CORSA	2,00	R$ 64,000000	R$ 128,00	COFAP
0/0	13088	BANDEJA ESQUERDA C/BUCHA CORSA	2,00	R$ 64,000000	R$ 128,00	COFAP
0/0	13089	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA SUSP. DIANT	4,00	R$ 10,420000	R$ 41,68	REI
0/0	13090	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA SUSP. TRAS	8,00	R$ 10,420000	R$ 83,36	REI
0/0	13091	FILTRO AR CORSA	3,00	R$ 24,100000	R$ 72,30	VOX

Total: R$ 2.643,04

338 - LOTE 08 PEÇAS PARA F-350 HSD 8296

1741 MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	8228	RETENTOR PINHAO DIF. TRAZ F100/	3,00	R$ 24,480000	R$ 73,44	SABO
0/0	12335	TAMBOR FREIO F250 (UNITARIO)	4,00	R$ 394,650000	R$ 1.578,60	FRUM
0/0	12341	SAPATA FREIO F250/350 99/	2,00	R$ 271,490000	R$ 542,98	COBREQ
0/0	13070	PONTEIRA CARDAN F250/350	1,00	R$ 432,120000	R$ 432,12	MECPAR
0/0	13071	REGULADOR FREIO TRAS DIR ACD-20/F250/350	2,00	R$ 74,710000	R$ 149,42	AUTOLUC
0/0	13072	REGULADOR FREIO TRAS ESQ ACD-20/F250/350	2,00	R$ 74,710000	R$ 149,42	AUTOLUC
0/0	13073	TERMINAL ACELERADOR 8.0MMX6.0MM	5,00	R$ 12,210000	R$ 61,05	PEX
0/0	13074	TERMINAL ACELERADOR B10 6.00MMX6.0MM	5,00	R$ 6,790000	R$ 33,95	PEX
0/0	1715	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2,00	R$ 193,830000	R$ 387,66	CONTROIL
0/0	8138	CRUZETA CARDAN F250/350	5,00	R$ 110,880000	R$ 554,40	NAKATA
0/0	8231	CILINDRO MESTRE EMB. F350	2,00	R$ 236,570000	R$ 473,14	CONTROIL
0/0	12332	PASTILHAS FREIO F.350	2,00	R$ 106,210000	R$ 212,42	COBREQ
0/0	12336	DISCO FREIO F350 C/ABS	2,00	R$ 406,880000	R$ 813,76	HIPERFREIOS
0/0	12340	CILINDRO RODA F250/350 99/ LD 1	2,00	R$ 188,670000	R$ 377,34	CONTROIL
0/0	13061	CABO ACELERADOR F350	2,00	R$ 105,990000	R$ 211,98	CABOVEL
0/0	13062	CALIBRADOR	2,00	R$ 60,360000	R$ 120,72	CG
0/0	13063	FILTRO DE ÓLEO CUMINNS	3,00	R$ 65,050000	R$ 195,15	VOX
0/0	13064	FILTROS VOLARE/FORD/VOLKS P4102 71104193	3,00	R$ 25,310000	R$ 75,93	VOX
0/0	13065	FLEXIVEL F1000 LE 94/DIANT.	2,00	R$ 57,730000	R$ 115,46	AUTOLUX

0/0	13066	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO LE/F250	3,00	R$ 75,600000	R$ 226,80	AUTOLUC
0/0	13067	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	5,00	R$ 28,170000	R$ 140,85	PETRONAS
0/0	13068	LUVA CARDAN F250/350	1,00	R$ 431,650000	R$ 431,65	REI
0/0	13069	PINO GUIA F4000/350	4,00	R$ 45,110000	R$ 180,44	PIM
0/0	8224	AMORTECEDOR TRAS. F350	2,00	R$ 202,100000	R$ 404,20	COFAP
0/0	12334	AMORTECEDOR DIRECAO F250	2,00	R$ 202,000000	R$ 404,00	COFAP

Total: R$ 8.346,88

362 - LOTE 32 PEÇAS PARA SC 113TL 6X2 360 ONIBUS AJC-4900

1741 MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	5338	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	1,00	R$ 200,000000	R$ 200,00	FAG
0/0	5339	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	2,00	R$ 150,000000	R$ 300,00	FAG
0/0	5350	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2,00	R$ 575,000000	R$ 1.150,00	FRUNM
0/0	5352	JG LONAS FREIO TRASEIRO	1,00	R$ 149,000000	R$ 149,00	COBREQ
0/0	5354	PATIM FREIO TRASEIRO	4,00	R$ 420,000000	R$ 1.680,00	COBREQ
0/0	7017	BOMBA MANUAL	1,00	R$1.055,000000	R$ 1.055,00	URBA
0/0	10179	JG BRONZINA BIELA MOTOR	1,00	R$ 335,000000	R$ 335,00	MAHLE
0/0	10180	JG JUNTAS MOTOR	1,00	R$ 495,000000	R$ 495,00	SABO
0/0	10186	JG BRONZINA MANCAL MOTOR	1,00	R$ 410,000000	R$ 410,00	MAHLE
0/0	10188	BUCHA BIELA MOTOR	6,00	R$ 38,000000	R$ 228,00	AXIOS
0/0	10221	BOMBA DAGUA MOTOR	1,00	R$ 400,000000	R$ 400,00	URBA
0/0	10516	REBITE FREIO 10X14	280,00	R$ 0,500000	R$ 140,00	CG
0/0	10557	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2,00	R$ 550,000000	R$ 1.100,00	FRUM
0/0	10655	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRO	4,00	R$ 210,000000	R$ 840,00	FAG
0/0	10705	BOMBA OLEO MOTOR	1,00	R$1.220,000000	R$ 1.220,00	URBA
0/0	11538	KIT MOTOR	6,00	R$1.262,000000	R$ 7.572,00	MOTOPEPAS
0/0	11564	JG LONAS FREIO DIANTEIRO	1,00	R$ 100,000000	R$ 100,00	COBREQ
0/0	11572	GUIA VALVULA ADMISSÃO	6,00	R$ 20,000000	R$ 120,00	GATES
0/0	11573	GUIA VALVULA ESCAPE	6,00	R$ 20,000000	R$ 120,00	GATES
0/0	13259	RETENTOR RODA TRASEIRO	2,00	R$ 35,000000	R$ 70,00	SABO
0/0	13280	JG ARRUELA ENCOSTO MOTOR	1,00	R$ 150,000000	R$ 150,00	CG
0/0	13281	JOGO BUCHA COMANDO MOTOR	1,00	R$ 216,000000	R$ 216,00	AXIOS
0/0	13282	SEDE VALVULA ADMISSÃO	6,00	R$ 18,000000	R$ 108,00	GATES
0/0	13283	SEDE VALVULA ESCAPE	6,00	R$ 25,000000	R$ 150,00	GATES
0/0	13284	VALVULA ADMISSÃO	6,00	R$ 45,000000	R$ 270,00	GATES
0/0	13285	VALVULA ESCAPE	6,00	R$ 45,000000	R$ 270,00	GATES
0/0	13286	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2,00	R$ 26,000000	R$ 52,00	SABO

Total: R$ 18.900,00

377 - LOTE 47 PEÇAS PARA VW-13180 HQH-6505

1741 MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	5294	CORREIA ALTERNADOR	1,00	R$ 45,000000	R$ 45,00	CONTINENTAL
0/0	5341	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2,00	R$ 28,000000	R$ 56,00	ARCA
0/0	5350	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2,00	R$ 695,000000	R$ 1.390,00	FRUM
0/0	7054	MAÇANETA VIDRO	2,00	R$ 15,000000	R$ 30,00	UNIVERSAL
0/0	8475	TERMINAL DIREÇAO ESQUERDO	1,00	R$ 99,000000	R$ 99,00	NAKATA
0/0	8687	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,00	R$ 398,000000	R$ 796,00	COFAP
0/0	8716	BARRA CURTA DIREÇÃO	1,00	R$ 510,000000	R$ 510,00	VIEMAR
0/0	8727	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1,00	R$ 130,000000	R$ 130,00	CONTROIL
0/0	8731	BOMBA D´AGUA MOTOR	1,00	R$ 188,000000	R$ 188,00	URBA
0/0	8733	RETENTOR CUPULA CAMBIO	1,00	R$ 27,000000	R$ 27,00	ARCA
0/0	8757	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	4,00	R$ 38,000000	R$ 152,00	SABO

0/0	8758	JUNTA TAMPA VALVULA MOTOR	4,00	R$ 4,000000	R$ 16,00	SABO
0/0	10158	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	1,00	R$ 105,000000	R$ 105,00	NAKATA
0/0	10177	JG ANÉIS MOTOR	4,00	R$ 120,000000	R$ 480,00	MAHLE
0/0	10179	JG BRONZINA BIELA MOTOR	4,00	R$ 55,000000	R$ 220,00	MAHLE
0/0	10203	CJ SINCRONIZADO 4ª/5ª CAMBIO	1,00	R$ 775,000000	R$ 775,00	MOTOPEÇAS
0/0	10205	CONTRA EIXO CAMBIO	1,00	R$ 700,000000	R$ 700,00	CONTINENTAL
0/0	10516	REBITE FREIO 10X14	140,00	R$ 0,300000	R$ 42,00	UNIVERSAL
0/0	10569	JG LONA FREIO TRASEIRO	1,00	R$ 115,000000	R$ 115,00	COBREQ
0/0	10592	ENGRENAGEM 2ª CAMBIO	1,00	R$ 358,000000	R$ 358,00	MOTOPEÇAS
0/0	10595	RETENTOR TAMPA TRASEIRA CAMBIO	1,00	R$ 34,000000	R$ 34,00	ARCA
0/0	10705	BOMBA OLEO MOTOR	1,00	R$ 335,000000	R$ 335,00	URBA
0/0	10735	MAÇANETA EXTERNA PORTA	2,00	R$ 25,000000	R$ 50,00	UNIVERSAL
0/0	10751	CUBO SINCRONIZADO 4A/5A CAMBIO	1,00	R$ 152,000000	R$ 152,00	MOTOPEÇAS
0/0	11563	JG EMBUCHAMENTO	1,00	R$ 430,000000	R$ 430,00	AXIOS
0/0	11630	ENGRENAGEM 3° CAMBIO (INFERIOR)	1,00	R$ 380,000000	R$ 380,00	MOTOPEÇAS
0/0	11638	CANO DAGUA MOTOR	1,00	R$ 120,000000	R$ 120,00	CG
0/0	12014	JUNTA CARTER MOTOR	1,00	R$ 30,000000	R$ 30,00	SABO
0/0	12035	KIT EMBREAGEM	1,00	R$2.050,000000	R$ 2.050,00	LUK
0/0	12090	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	4,00	R$ 5,000000	R$ 20,00	SABO
0/0	12129	ACOPLAMENTO HELICE MOTOR	1,00	R$ 175,000000	R$ 175,00	VISCONDI
0/0	13247	FECHADURA CABINE	1,00	R$ 85,000000	R$ 85,00	UNIVERSAL
0/0	13248	PRESILHA FORRO PORTA	30,00	R$ 0,600000	R$ 18,00	UNIVERSAL
0/0	13249	FECHADURA PORTA DIREITA	1,00	R$ 49,000000	R$ 49,00	UNIVERSAL
0/0	13250	FECHADURA PORTA ESQUERDA	1,00	R$ 49,000000	R$ 49,00	UNIVERSAL
0/0	13252	MAÇANETA INTERNA ESQUERDA	1,00	R$ 12,000000	R$ 12,00	UNIVERSAL
0/0	13253	MAÇANETA INTERNA DIREITA	1,00	R$ 15,000000	R$ 15,00	UNIVERSAL
0/0	13254	BATENTE PORTA ESQUERDA	1,00	R$ 19,000000	R$ 19,00	UNIVERSAL
0/0	13255	BATENTE PORTA DIREITA	1,00	R$ 15,000000	R$ 15,00	UNIVERSAL
0/0	13256	MOLA AUXILIAR PATIM	8,00	R$ 3,000000	R$ 24,00	CG
0/0	13257	MOLA PATIM TRASEIRO	4,00	R$ 9,000000	R$ 36,00	CG
0/0	13258	MOLA ROLETE PATIM	4,00	R$ 5,000000	R$ 20,00	CG
0/0	13259	RETENTOR RODA TRASEIRO	2,00	R$ 35,000000	R$ 70,00	ARCA
0/0	13260	ROLETE PATIM FREIO	2,00	R$ 17,500000	R$ 35,00	MINUSA
0/0	13261	PINO ANCORAGEM	2,00	R$ 15,000000	R$ 30,00	PIM
0/0	13262	ESTICADOR CORREIA MOTOR	1,00	R$ 230,000000	R$ 230,00	FAG
0/0	13263	FLEXIVEL LUBRIFICAÇÃO TURBINA	1,00	R$ 75,000000	R$ 75,00	GATES
0/0	13264	COLMEIA RADIADOR	1,00	R$1.890,000000	R$ 1.890,00	VISCONDI
0/0	13265	HELICE VENTILADOR MOTOR	1,00	R$ 72,000000	R$ 72,00	VISCONDI
0/0	13266	JUNTA COLETOR ESCAPE	4,00	R$ 7,000000	R$ 28,00	SABO
0/0	13267	JUNTA RADIADOR OLEO MOTOR - GRANDE	1,00	R$ 9,000000	R$ 9,00	SABO
0/0	13268	JUNTA RADIADOR OLEO MOTOR - PEQUENA	2,00	R$ 5,000000	R$ 10,00	SABO
0/0	13269	ADAPTADOR HELICE MOTOR	1,00	R$ 300,000000	R$ 300,00	VISCONDI
0/0	13270	ENGRENAGEM 4ª - SUPERIOR	1,00	R$ 515,000000	R$ 515,00	MOTOPEÇAS
0/0	13271	ROLAMENTO GAIOLA 4ª CAMBIO	1,00	R$ 70,000000	R$ 70,00	FAG
0/0	13272	CAPA SINCRONIZADO 4ª CAMBIO	1,00	R$ 214,000000	R$ 214,00	CG

Total: R$ 13.900,00

332 - LOTE 02 PEÇAS PALIO NRL- 8923						
17	BRUNO DALBOSCO - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	3686	ÓLEO 5W30 SN 1LITRO	12,00	R$ 25,210000	R$ 302,52	TUTELA
0/0	6593	FILTRO MOTOR PALIO/DOBLO/UNO	3,00	R$ 24,100000	R$ 72,30	FRAM
0/0	7103	JOGO VELA PALIO	2,00	R$ 41,990000	R$ 83,98	BOSCH
0/0	7981	FILTRO DE AR MOTOR FIRE PALIO	3,00	R$ 23,410000	R$ 70,23	FRAM

0/0	8406	TAMBOR FREIO PALIO (JOGO)	3,00	R$ 171,170000	R$ 513,51	FREMAX
0/0	8448	ROLAMENTO DIANT. FIAT 86	3,00	R$ 88,180000	R$ 264,54	INA
0/0	12242	PIVO PALIO 1.8 LD 09/	4,00	R$ 92,980000	R$ 371,92	VIEMAR
0/0	12243	PIVO PALIO 1.8 LE	4,00	R$ 120,420000	R$ 481,68	VIEMAR
0/0	12244	FILTRO COMBUSTIVEL PALIO WK510	3,00	R$ 39,800000	R$ 119,40	FRAM
0/0	12250	PASTILHA FREIO SIENA/PALIO	3,00	R$ 57,170000	R$ 171,51	FRASLE
0/0	13012	DISCO FREIO (JOGO) FIAT PALIO/SIENA BD01	3,00	R$ 118,810000	R$ 356,43	VARGAS
0/0	13013	FILTRO DE AR CONDICIONADO CU2629 CF947	3,00	R$ 19,990000	R$ 59,97	TECFIL
0/0	3666	COXIM TRASEIRO DIREITO STRADA	2,00	R$ 72,940000	R$ 145,88	AXIOS
0/0	7081	AMORTECEDOR TRAS PALIO	2,00	R$ 159,960000	R$ 319,92	COFAP
0/0	8416	AMORTECEDOR DIANT. STRADA	2,00	R$ 269,700000	R$ 539,40	COFAP
0/0	8568	CABO VELA PALIO FIRE	1,00	R$ 67,050000	R$ 67,05	BOSCH
0/0	10229	COXIM TRASEIRO ESQ. BANDEJA SUSP. DI.	2,00	R$ 73,210000	R$ 146,42	AXIOS
0/0	12247	CUBO TRAZ PALIO C/ ROLAMENTO	3,00	R$ 137,780000	R$ 413,34	IMA

Total: R$ 4.500,00

333 - LOTE 03 PEÇAS PARA AMAROK NRL-8928

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	3266	CORREIA	2,00	R$ 85,900000	R$ 171,80	GATES
0/0	5443	PASTILHA FREIO	2,00	R$ 149,950000	R$ 299,90	FRASLE
0/0	12234	DISCO FREIO AMAROK (UNITARIO)	4,00	R$ 147,340000	R$ 589,36	VARGAS
0/0	12235	SAPATA DE FREIO C/ LONA	2,00	R$ 356,900000	R$ 713,80	FRASLE
0/0	12238	FILTRO AR AMAROK CA10696	3,00	R$ 114,360000	R$ 343,08	TECFIL
0/0	12240	TAMBOR FREIO AMAROK	2,00	R$ 416,550000	R$ 833,10	FREMAX
0/0	12461	OLEO 15W40 1LT DIESEL	20,00	R$ 22,220000	R$ 444,40	PETRONAS
0/0	13023	FILTRO CABINE	3,00	R$ 34,410000	R$ 103,23	TECFIL
0/0	13024	FILTRO COMBUSTÍVEL AMAROK	3,00	R$ 155,890000	R$ 467,67	JAPAN PARTS
0/0	13025	FILTRO ÓLEO AMAROK	3,00	R$ 61,540000	R$ 184,62	MANN
0/0	13026	PASTILHA FREIO AMAROK	2,00	R$ 189,100000	R$ 378,20	FRASLE
0/0	13027	POLIA ALTERNADOR RODA LIVRE AMAROK	1,00	R$ 158,100000	R$ 158,10	ZM
0/0	13028	POLIA AUXILIAR ALTERNADOR AMAROK	1,00	R$ 131,500000	R$ 131,50	VETOR
0/0	13029	POLIA BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA AMAROK	1,00	R$ 412,400000	R$ 412,40	ORIGINAL
0/0	13030	POLIA TENSORA ALTERNADOR AMAROK	2,00	R$ 149,620000	R$ 299,24	SKF
0/0	13020	AMORTECEDOR DIANT AMAROK	2,00	R$ 355,000000	R$ 710,00	COFAP
0/0	13021	AMORTECEDOR TRASEI AMAROK	2,00	R$ 249,020000	R$ 498,04	COFAP
0/0	13022	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA AMAROK	4,00	R$ 115,390000	R$ 461,56	AXIOS

Total: R$ 7.200,0

334 - LOTE 04 PEÇAS PARA CAMINHÃO HTO-2423 (AGRALE)

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	12328	SUPORTE ESCOVA MP 29MT 24V	3,00	R$ 74,350000	R$ 223,05	DELCO REMI
0/0	3255	BOMBA COMBUSTIVEL	1,00	R$ 119,140000	R$ 119,14	BROSOL
0/0	7024	PONTA DE EIXO	1,00	R$ 710,080000	R$ 710,08	REX
0/0	8068	MOLA MESTRE 1113 1.60 S/FURO	3,00	R$ 215,250000	R$ 645,75	FAMA
0/0	8122	CAPA PRENSADA 3/4	20,00	R$ 16,800000	R$ 336,00	RCC
0/0	8129	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4	10,00	R$ 54,980000	R$ 549,80	GATES
0/0	8161	MOLA PRIM CONTRA FEIXE AGRALE	4,00	R$ 345,180000	R$ 1.380,72	FAMA
0/0	8163	REGULADOR EMBREAGEM MB1113	4,00	R$ 33,840000	R$ 135,36	ROCHESTER
0/0	8165	BOMBA MANUAL VW14210/40300	1,00	R$ 602,610000	R$ 602,61	BOSCH
0/0	8172	CILINDRO EMBREAGEM VOLKS	2,00	R$ 131,720000	R$ 263,44	TRN
0/0	8179	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8	10,00	R$ 56,980000	R$ 569,80	GATES
0/0	11603	CAPA LONGA 5/8	20,00	R$ 18,150000	R$ 363,00	RCC
0/0	12324	RELE AUX. C/ SUPORTE 24V	4,00	R$ 15,830000	R$ 63,32	DNI
0/0	12325	RETENTOR EIXO TRAZ. MASSEY 50A2	3,00	R$ 39,940000	R$ 119,82	SABO
0/0	12327	INDUZIDO 24V	1,00	R$ 359,910000	R$ 359,91	DELCO REMI
0/0	13060	CONJUNTO ENGRENAGEM PLANETARIA S/ PINHÃO	2,00	R$ 419,100000	R$ 838,20	SPICER

Total: R$ 7.280,00

336 - LOTE 06 PEÇAS PARA DOBLO HQH-6511 / HQH-6507

17	BRUNO DALBOSCO - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	6604	FILTRO CABINE DOBLO	3,00	R$ 29,090000	R$ 87,27	MANN
0/0	7191	PROTETOR CARTER DOBLO	1,00	R$ 173,410000	R$ 173,41	DHF
0/0	7976	PIVO SUSPENSÃO PALIO ESQ. WEEK	4,00	R$ 44,890000	R$ 179,56	TRW
0/0	8361	POLIA TENSORA DA CORREIA FIRE	3,00	R$ 139,520000	R$ 418,56	SKF
0/0	8417	COXIM SUP. DIR. AMORT. DIANT. PALIO	2,00	R$ 141,100000	R$ 282,20	AXIOS
0/0	8418	COXIM AMORT. SUP. ESQ.	3,00	R$ 141,100000	R$ 423,30	AXIOS
0/0	8456	SAPATA FREIO DOBLO/STRADA	2,00	R$ 145,980000	R$ 291,96	FRASLE
0/0	9349	FILTRO AR DOBLO	3,00	R$ 74,070000	R$ 222,21	FRAM
0/0	10330	PIVO SUSPENSAO INF. DIR. STRADA	4,00	R$ 62,560000	R$ 250,24	TRW
0/0	10377	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	3,00	R$ 19,810000	R$ 59,43	MANN
0/0	12292	SILENCIOSO INTERM. DOBLO 1.3/1.6	1,00	R$ 210,110000	R$ 210,11	TUPPER
0/0	12995	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX F000TE159A	1,00	R$ 307,000000	R$ 307,00	BOSCH
0/0	13100	BUCHA FEIXE MOLA DOBLO 02/	3,00	R$ 75,020000	R$ 225,06	AXIOS
0/0	13107	REGULADOR FREIO TEMPRA 8V LD/LE	2,00	R$ 56,420000	R$ 112,84	ESTORIL
0/0	13108	ROLAMENTO SEMI EIXO 24MM	3,00	R$ 38,740000	R$ 116,22	INA
0/0	6593	FILTRO MOTOR PALIO/DOBLO/UNO	3,00	R$ 24,100000	R$ 72,30	FRAM
0/0	7119	COXIM TRAS DIR DOBLO	3,00	R$ 72,940000	R$ 218,82	AXIOS
0/0	7190	CABO SELEÇAO FIAT DOBLO	2,00	R$ 245,210000	R$ 490,42	IKS
0/0	8405	PASTILHA FREIO DOBLO	2,00	R$ 169,540000	R$ 339,08	FRASLE
0/0	8442	POLIA DIR HIDRAULICA DOBLO	3,00	R$ 153,410000	R$ 460,23	SKF
0/0	12033	KIT PONTA ESTAB. PALIO WEEKEND	4,00	R$ 55,670000	R$ 222,68	AXIOS
0/0	13007	OLEO SEMI SINTETICO 15W40 SELENIA	15,00	R$ 41,920000	R$ 628,80	SELENIA
0/0	13046	COXIM TRAS. ESQ. BANDEJA SUSP DIANT.	3,00	R$ 73,920000	R$ 221,76	AXIOS
0/0	13099	BUCHA ESTABILIZADORA PALIO 20MM	4,00	R$ 10,290000	R$ 41,16	JAHU
0/0	13101	CHICOTE INJEÇÃO 1 VIA	2,00	R$ 21,220000	R$ 42,44	RAINHA DAS SETE
0/0	13102	CUBO RODA TRAS DOBLO	3,00	R$ 165,960000	R$ 497,88	IMA
0/0	13103	INTERRUPTOR PRE	2,00	R$ 39,680000	R$ 79,36	ORIGINAL
0/0	13104	KIT AMORTECEDOR PALIO DIANT C/CANECA	3,00	R$ 38,910000	R$ 116,73	COFAP
0/0	13105	KIT JUNTA HOMOCINETICA PALIO	3,00	R$ 19,890000	R$ 59,67	COFAP
0/0	13106	KIT REPARO JUNTA HOMOCINETICA	3,00	R$ 24,290000	R$ 72,87	NAKATA
0/0	3694	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLO	4,00	R$ 401,870000	R$ 1.607,48	COFAP
0/0	3700	BOMBA DE OLEO DOBLO 1.8	1,00	R$ 370,230000	R$ 370,23	SCHADEK
0/0	10228	BUCHA BANDEJA PALIO/STRADA	4,00	R$ 29,540000	R$ 118,16	AXIOS
0/0	13078	AMORTECEDOR TRAS. FIORINO	2,00	R$ 175,230000	R$ 350,46	COFAP

Total: **R$ 9.369,90**

337 - LOTE 07 PEÇAS PARA DOBLO HSH-0567						
17	BRUNO DALBOSCO - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	7191	PROTETOR CARTER DOBLO	1,00	R$ 173,410000	R$ 173,41	DHF
0/0	8361	POLIA TENSORA DA CORREIA FIRE	1,00	R$ 139,520000	R$ 139,52	SKF
0/0	8442	POLIA DIR HIDRAULICA DOBLO	1,00	R$ 153,410000	R$ 153,41	SKF
0/0	8456	SAPATA FREIO DOBLO/STRADA	1,00	R$ 145,980000	R$ 145,98	FRASLE
0/0	8516	SILENCIOSO TRAS. DOBLO 1.3/1.6	1,00	R$ 278,090000	R$ 278,09	TUPPER
0/0	12292	SILENCIOSO INTERM. DOBLO 1.3/1.6	1,00	R$ 233,460000	R$ 233,46	TUPPER
0/0	7119	COXIM TRAS DIR DOBLO	2,00	R$ 72,940000	R$ 145,88	AXIOS
0/0	8398	AMORTECEDOR DIANT. DOBLO	2,00	R$ 347,570000	R$ 695,14	COFAP
0/0	8400	COXIM CAMBIO DOBLO 1.8 8V 04/	1,00	R$ 236,470000	R$ 236,47	SAMPEL
0/0	8405	PASTILHA FREIO DOBLO	1,00	R$ 169,540000	R$ 169,54	FRASLE
0/0	8453	CUBO TRAS DOBLO	1,00	R$ 336,580000	R$ 336,58	VETOR
0/0	8506	FILTRO PH4722	1,00	R$ 21,610000	R$ 21,61	MANN
0/0	10330	PIVO SUSPENSAO INF. DIR. STRADA	2,00	R$ 69,520000	R$ 139,04	TRW
0/0	10331	PIVO SUSPENSAO INF. ESQ. STRADA	2,00	R$ 115,100000	R$ 230,20	TRW
0/0	10377	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	1,00	R$ 19,810000	R$ 19,81	MANN
0/0	13007	OLEO SEMI SINTETICO 15W40 SELENIA	4,00	R$ 41,920000	R$ 167,68	SELENIA
0/0	13046	COXIM TRAS. ESQ. BANDEJA SUSP DIANT.	2,00	R$ 73,920000	R$ 147,84	AXIOS
0/0	13067	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	1,00	R$ 28,500000	R$ 28,50	VARGAS
0/0	13109	AMORTECEDOR TRASEIRO FIORINO	2,00	R$ 175,230000	R$ 350,46	COFAP

0/0	13198	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1,00	R$ 187,380000	R$ 187,38	LUK

Total: **R$ 4.000,00**

340 - LOTE 10 PEÇAS PARA FIORINO HSH-2690

17	BRUNO DALBOSCO - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	8406	TAMBOR FREIO PALIO (JOGO)	2,00	R$ 200,000000	R$ 400,00	FREMAX
0/0	10291	FILTRO OLEO PH5949	3,00	R$ 23,220000	R$ 69,66	MANN
0/0	13013	FILTRO DE AR CONDICIONADO CU2629 CF947	3,00	R$ 19,990000	R$ 59,97	TECFIL
0/0	7989	POLIA ALTERNADOR STRADA F5653	2,00	R$ 45,910000	R$ 91,82	NYTRON
0/0	7995	FILTRO AR FIRE FIORINO	3,00	R$ 24,180000	R$ 72,54	FRAM
0/0	8504	DISCO FREIO VENTILADO (UNITARIO)	4,00	R$ 116,470000	R$ 465,88	FREMAX
0/0	10273	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT	3,00	R$ 19,980000	R$ 59,94	FRAM
0/0	12044	TERMINAL DIRECAO STRADA 2011/LD	4,00	R$ 85,060000	R$ 340,24	VIEMAR
0/0	12204	JOGO VELA STRADA BKR5ES	2,00	R$ 57,230000	R$ 114,46	BOSCH
0/0	12293	PASTILHA DE FREIO RCPT12630	2,00	R$ 65,130000	R$ 130,26	FRASLE
0/0	12662	TERMINAL DIRECAO STRADA 2011/LE	4,00	R$ 85,580000	R$ 342,32	VIEMAR
0/0	13007	OLEO SEMI SINTETICO 15W40 SELENIA	9,00	R$ 41,920000	R$ 377,28	SELENIA
0/0	13046	COXIM TRAS. ESQ. BANDEJA SUSP DIANT.	3,00	R$ 73,920000	R$ 221,76	AXIOS
0/0	13080	FAROL UNO 91/	1,00	R$ 108,120000	R$ 108,12	ORGUS
0/0	13081	LANTERNA DT UNO 91/LD	1,00	R$ 20,190000	R$ 20,19	ORGUS
0/0	13082	PARACHOQUE DT ENV UNO	1,00	R$ 124,260000	R$ 124,26	UNIVERSAL
0/0	13083	SAPATA C/LONAS STRADA BRF9007	2,00	R$ 91,190000	R$ 182,38	FRASLE
0/0	13084	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	1,00	R$ 69,570000	R$ 69,57	VP
0/0	8404	COXIM TRAS. DIR. STRADA	3,00	R$ 72,940000	R$ 218,82	AXIOS
0/0	10232	COXIM CAMBIO PALIO STRADA SIEN	3,00	R$ 86,390000	R$ 259,17	MONBESANI
0/0	10236	COXIM MOTOR LD CAMBIO PALIO FI	3,00	R$ 89,910000	R$ 269,73	MOBENSANI
0/0	13041	AMORTECEDOR DIANT. FIAT STRADA 1.4	2,00	R$ 269,700000	R$ 539,40	COFAP
0/0	13043	CABO VELA STRADA 1.8	1,00	R$ 116,670000	R$ 116,67	BOSCH
0/0	13078	AMORTECEDOR TRAS. FIORINO	2,00	R$ 175,230000	R$ 350,46	COFAP
0/0	13079	BIGODE DT UNO COMUN	1,00	R$ 61,950000	R$ 61,95	UNIVERSAL

Total: **R$ 5.066,85**

341 - LOTE 11 PEÇAS PARA FIORINO HTD-2655

17	BRUNO DALBOSCO - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	8361	POLIA TENSORA DA CORREIA FIRE	2,00	R$ 139,520000	R$ 279,04	SKF
0/0	8406	TAMBOR FREIO PALIO (JOGO)	2,00	R$ 200,000000	R$ 400,00	FREMAX
0/0	10377	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	3,00	R$ 19,000000	R$ 57,00	MANN
0/0	3686	ÓLEO 5W30 SN 1LITRO	12,00	R$ 41,880000	R$ 502,56	TUTELA
0/0	7989	POLIA ALTERNADOR STRADA F5653	2,00	R$ 45,910000	R$ 91,82	NYTRON
0/0	8417	COXIM SUP. DIR. AMORT. DIANT. PALIO	2,00	R$ 155,000000	R$ 310,00	AXIOS
0/0	8418	COXIM AMORT. SUP. ESQ.	2,00	R$ 155,000000	R$ 310,00	AXIOS
0/0	8504	DISCO FREIO VENTILADO (UNITARIO)	4,00	R$ 116,470000	R$ 465,88	FREMAX
0/0	10280	SAPATAS COM LONAS STRADA BRF90	1,00	R$ 91,190000	R$ 91,19	FRASLE
0/0	10291	FILTRO OLEO PH5949	3,00	R$ 25,000000	R$ 75,00	MANN
0/0	12044	TERMINAL DIRECAO STRADA 2011/LD	4,00	R$ 85,060000	R$ 340,24	VIEMAR
0/0	12294	JUNTA HOMOCINETICA CORSA/STRADA	1,00	R$ 140,460000	R$ 140,46	COFAP
0/0	12465	PASTILHA FREIO DIANTEIRO STRADA	2,00	R$ 96,740000	R$ 193,48	FRASLE
0/0	12662	TERMINAL DIRECAO STRADA 2011/LE	4,00	R$ 85,580000	R$ 342,32	VIEMAR
0/0	12989	FILTRO AR	3,00	R$ 33,540000	R$ 100,62	FRAM
0/0	13013	FILTRO DE AR CONDICIONADO CU2629 CF947	3,00	R$ 19,990000	R$ 59,97	TECFIL
0/0	13041	AMORTECEDOR DIANT. FIAT STRADA 1.4	2,00	R$ 269,700000	R$ 539,40	COFAP
0/0	13109	AMORTECEDOR TRASEIRO FIORINO	2,00	R$ 175,230000	R$ 350,46	COFAP

Total: R$ 4.649,44

342 - LOTE 12 PEÇAS PARA FIORINO QAB-4852 / QAB-5348 / QAB-5347						
17	BRUNO DALBOSCO - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	8015	FILTRO AR UNO NOVO	6,00	R$ 36,530000	R$ 219,18	MANN
0/0	8406	TAMBOR FREIO PALIO (JOGO)	3,00	R$ 204,000000	R$ 612,00	FREMAX
0/0	8431	LIQUIDO RADIADOR (VERMELHO)	5,00	R$ 25,000000	R$ 125,00	PARAFLU
0/0	10291	FILTRO OLEO PH5949	6,00	R$ 25,000000	R$ 150,00	MANN
0/0	10377	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	6,00	R$ 19,000000	R$ 114,00	MANN
0/0	12045	PROTETOR CARTER NOVO NOVO UNO 2010/	1,00	R$ 125,000000	R$ 125,00	MW
0/0	12232	FILTRO AR CONDICIONADO GRAND S	6,00	R$ 20,530000	R$ 123,18	TECFIL
0/0	13240	VALVULA TERMOSTATICA FIAT PALIO/FIORINO	1,00	R$ 159,000000	R$ 159,00	VALCLEI
0/0	7954	AMORTECEDOR TRAZ. FIORINO	4,00	R$ 175,230000	R$ 700,92	COFAP
0/0	7989	POLIA ALTERNADOR STRADA F5653	3,00	R$ 45,910000	R$ 137,73	NYTRON
0/0	8356	SAPATAS C/ LONAS STRADA	3,00	R$ 91,190000	R$ 273,57	FRASLE
0/0	8361	POLIA TENSORA DA CORREIA FIRE	3,00	R$ 139,520000	R$ 418,56	SKF
0/0	8504	DISCO FREIO VENTILADO (UNITARIO)	6,00	R$ 116,470000	R$ 698,82	FREMAX
0/0	12031	KIT SINCRONIZADORA	1,00	R$ 180,110000	R$ 180,11	GATES
0/0	12044	TERMINAL DIRECAO STRADA 2011/LD	6,00	R$ 85,060000	R$ 510,36	VIEMAR
0/0	12294	JUNTA HOMOCINETICA CORSA/STRADA	3,00	R$ 140,460000	R$ 421,38	COFAP
0/0	12465	PASTILHA FREIO DIANTEIRO STRADA	3,00	R$ 96,740000	R$ 290,22	FRASLE
0/0	12662	TERMINAL DIRECAO STRADA 2011/LE	6,00	R$ 85,580000	R$ 513,48	VIEMAR
0/0	13041	AMORTECEDOR DIANT. FIAT STRADA 1.4	4,00	R$ 267,710000	R$ 1.070,84	COFAP
0/0	13206	OLEO 5W30 SINTETICO	24,00	R$ 41,880000	R$ 1.005,12	TUTELA

Total: R$ 7.848,47

343 - LOTE 13 PEÇAS PARA FRONTIER QAB-5345						
17	BRUNO DALBOSCO - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	12464	POLIA ALTERNADOR ONIX	2,00	R$ 62,930000	R$ 125,86	NYTRON
0/0	3266	CORREIA	2,00	R$ 78,100000	R$ 156,20	GATES
0/0	5443	PASTILHA FREIO	2,00	R$ 189,890000	R$ 379,78	FRASLE
0/0	8005	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	1,00	R$ 29,980000	R$ 29,98	BOSCH
0/0	12421	OLEO TURBO MOTOR DIESEL APARTI	4,00	R$ 79,610000	R$ 318,44	PETRONAS
0/0	12463	CRUZETA F1000/350/ A/C/D20/25	3,00	R$ 79,580000	R$ 238,74	SPICER
0/0	13182	AMORTECEDOR FRONTIER	2,00	R$ 291,200000	R$ 582,40	COFAP
0/0	13183	FILTRO AR FRONTIER	3,00	R$ 129,410000	R$ 388,23	MANN
0/0	13184	FILTRO OLEO MOTOR FRONTIER	3,00	R$ 54,710000	R$ 164,13	FRAM
0/0	13185	PALHETA 24	1,00	R$ 36,240000	R$ 36,24	BOSCH

Total: R$ 2.420,00

344 - LOTE 14 PEÇAS PARA GOL CINZA DFZ-7120						
17	BRUNO DALBOSCO - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	8349	VELA GOL 2006 AT 8V	1,00	R$ 63,500000	R$ 63,50	BOSCH
0/0	12994	TERMINAL DIREÇÃO GOL 335001	4,00	R$ 92,000000	R$ 368,00	TRW
0/0	3837	JUNTA HOMOCINETICA GOL/ VOYAGE	1,00	R$ 96,890000	R$ 96,89	COFAP
0/0	8408	FLUIDO FREIO DOT 3 500 ML	5,00	R$ 16,980000	R$ 84,90	VARGAS
0/0	8597	FLANGE COMB. GOL/PAR	2,00	R$ 39,630000	R$ 79,26	VP
0/0	8603	COXIM AMORTECEDOR GOL GIII	4,00	R$ 75,820000	R$ 303,28	AXIOS
0/0	8679	POLIA ALTERNADOR	2,00	R$ 59,980000	R$ 119,96	NYTRON
0/0	9351	FILTRO COMBUSTIVEL GOL/SAVEIRO	3,00	R$ 24,000000	R$ 72,00	MANN
0/0	10313	BUCHA BANDEJA GOL 90	4,00	R$ 17,000000	R$ 68,00	AXIOS
0/0	10342	TERMINAL DIREÇÃO LD DIR. GOL	4,00	R$ 43,240000	R$ 172,96	TRW
0/0	12184	KIT RODA TRAS GOL 54006K	4,00	R$ 64,000000	R$ 256,00	FAG

0/0	12215	FILTRO AR GOL C2969	3,00	R$ 26,570000	R$ 79,71	MANN
0/0	12217	KIT COIFA CAMBIO GOL	4,00	R$ 16,860000	R$ 67,44	DURAKIT
0/0	12220	FILTRO OLEO VOLKS PH 5548	3,00	R$ 25,440000	R$ 76,32	MANN
0/0	12221	PASTILHA FREIO GOL PD54	2,00	R$ 37,070000	R$ 74,14	VARGAS
0/0	13007	OLEO SEMI SINTETICO 15W40 SELENIA	12,00	R$ 41,920000	R$ 503,04	SELENIA
0/0	13032	SENSOR VELOCIDADE VW FOX/03 GOL 1.0/1.6	1,00	R$ 64,600000	R$ 64,60	SENSORAUTO
0/0	3255	BOMBA COMBUSTIVEL	1,00	R$ 97,540000	R$ 97,54	MAGNETTI MARELI
0/0	8525	BUCHA BARRA DIREÇAO GOL	4,00	R$ 21,500000	R$ 86,00	AXIOS
0/0	8675	BICO INJETOR VW GOL 1.0 8V	1,00	R$ 146,280000	R$ 146,28	IGUACU
0/0	10307	ABAFADOR INTERM. GOL 1.0 16V	1,00	R$ 146,700000	R$ 146,70	TUPPER
0/0	10312	AMORTECEDOR DIANT. GOL/SAVEIRO	2,00	R$ 129,980000	R$ 259,96	COFAP
0/0	10400	AMORTECEDOR TRAS VW GOL GTI 95	2,00	R$ 138,630000	R$ 277,26	COFAP
0/0	12193	CABO VELA GOL 1000 AT 97	1,00	R$ 128,600000	R$ 128,60	BOSCH

Total: R$ 3.692,34

345 - LOTE 15 PEÇAS PARA GOL NRL-8926

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	3686	ÓLEO 5W30 SN 1LITRO	12,00	R$ 41,880000	R$ 502,56	TUTELA
0/0	6593	FILTRO MOTOR PALIO/DOBLO/UNO	3,00	R$ 23,000000	R$ 69,00	FRAM
0/0	8349	VELA GOL 2006 AT 8V	1,00	R$ 63,500000	R$ 63,50	BOSCH
0/0	8685	TAMBOR DE FREIO GOL	2,00	R$ 95,250000	R$ 190,50	FREMAX
0/0	10316	RADIADOR DE ALUMINIO GOL C/ AR	1,00	R$ 413,770000	R$ 413,77	VISCONDE
0/0	10341	TERMINAL DIREÇÃO ESQ. NK1027	4,00	R$ 45,650000	R$ 182,60	TRW
0/0	10342	TERMINAL DIREÇÃO LD DIR. GOL	4,00	R$ 43,240000	R$ 172,96	TRW
0/0	10377	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	3,00	R$ 18,000000	R$ 54,00	MANN
0/0	12186	ARTICULADOR GO GV 2008	2,00	R$ 81,000000	R$ 162,00	VIEMAR
0/0	12187	FILTRO AR COND GOL GV E POLO	3,00	R$ 28,000000	R$ 84,00	TECFIL
0/0	12477	FILTRO AR FOX/GOL	3,00	R$ 50,000000	R$ 150,00	TECFIL
0/0	3849	BOMBA COMBUSTIVEL GOL/UNO	1,00	R$ 213,410000	R$ 213,41	BOSCH
0/0	8004	LONA FREIO	2,00	R$ 33,810000	R$ 67,62	FRASLE
0/0	8554	DISCO FREIO VENTILADO GOL (JOGO)	2,00	R$ 137,530000	R$ 275,06	FREMAX
0/0	8600	CUBO RODA FORJADO S/ROL.GOL	2,00	R$ 64,060000	R$ 128,12	IMA
0/0	8678	AMORTECEDOR TRAS GOL	2,00	R$ 222,390000	R$ 444,78	COFAP
0/0	10257	CABO VELA GOL GER IV	1,00	R$ 136,980000	R$ 136,98	BOSCH
0/0	10417	POLIA ALTERNADOR FE177626	1,00	R$ 102,130000	R$ 102,13	NYTRON
0/0	12181	AMORTECEDOR DIANT GOL GV/GVI	2,00	R$ 253,300000	R$ 506,60	COFAP
0/0	12188	PASTILHA FREIO PD1346 SNA256	2,00	R$ 108,900000	R$ 217,80	VARGAS
0/0	12191	JUNTA HOMOCINETICA GOL GV 1.0	1,00	R$ 175,800000	R$ 175,80	COFAP
0/0	12192	COXIM MOTOR GOL G5 CXCO1134	2,00	R$ 164,390000	R$ 328,78	MOBENSANI
0/0	13033	BARRA DIREÇÃO GOL/PAR 1000 MI	2,00	R$ 147,480000	R$ 294,96	NAKATA
0/0	13034	BOMBA D'AGUA GOL AT 1.0 NKBA07630 VKPC81	1,00	R$ 117,060000	R$ 117,06	URBA

Total: R$ 5.053,99

Total: R$ 4.783,54

346 - LOTE 16 PEÇAS PARA GOL NRL-8927

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	3837	JUNTA HOMOCINETICA GOL/ VOYAGE	1,00	R$ 84,100000	R$ 84,10	COFAP
0/0	3849	BOMBA COMBUSTIVEL GOL/UNO	1,00	R$ 178,000000	R$ 178,00	BOSCH
0/0	10254	FILTRO OLEO GOL 1000 97	3,00	R$ 25,000000	R$ 75,00	FRAM
0/0	10302	PASTILHA FREIO DIANT. G6	1,00	R$ 115,500000	R$ 115,50	FRASLE
0/0	10377	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	3,00	R$ 19,000000	R$ 57,00	MANN
0/0	10424	SILENCIOSO TRAS. GOL GER. III	1,00	R$ 177,300000	R$ 177,30	TUPPER
0/0	12220	FILTRO OLEO VOLKS PH 5548	3,00	R$ 24,300000	R$ 72,90	MANN
0/0	12477	FILTRO AR FOX/GOL	3,00	R$ 50,100000	R$ 150,30	TECFIL

0/0	12481	KIT EMBREAGEM GOL 97	1,00	R$ 232,100000	R$ 232,10	LUK
0/0	12482	SILENCIOSO INTERM. GOL 1.0	1,00	R$ 175,300000	R$ 175,30	TUPPER
0/0	13233	DISCO DE FREIO (JOGO)	1,00	R$ 170,300000	R$ 170,30	FREMAX
0/0	13234	KIT SINCRONIZADORA VW 1.0/1.4/1.6 EA211 2	1,00	R$ 395,100000	R$ 395,10	GATES
0/0	1935	VELA DE IGNIÇÃO GOL	1,00	R$ 23,390000	R$ 23,39	NGK
0/0	3240	JUNTA DESLIZANTE CAMBIO	1,00	R$ 120,540000	R$ 120,54	COFAP
0/0	7063	PALHETA	1,00	R$ 32,960000	R$ 32,96	BOSCH
0/0	8380	PALHETA GOL/SAV/VOYAGE DX16	1,00	R$ 26,720000	R$ 26,72	BOSCH
0/0	8600	CUBO RODA FORJADO S/ROL.GOL	2,00	R$ 64,060000	R$ 128,12	IMA
0/0	8603	COXIM AMORTECEDOR GOL GIII	3,00	R$ 75,820000	R$ 227,46	AXIOS
0/0	10312	AMORTECEDOR DIANT. GOL/SAVEIRO	2,00	R$ 129,980000	R$ 259,96	COFAP
0/0	10342	TERMINAL DIREÇÃO LD DIR. GOL	3,00	R$ 43,240000	R$ 129,72	TRW
0/0	10350	COXIM MOTOR AP 1.6/1.8/2.0 LD	3,00	R$ 54,260000	R$ 162,78	AXIOS
0/0	10414	CARTER GOL 1.0/PAR MI 8/16V 97	1,00	R$ 106,510000	R$ 106,51	DHF
0/0	12187	FILTRO AR COND GOL GV E POLO	3,00	R$ 29,980000	R$ 89,94	TECFIL
0/0	12478	AMORTECEDOR TRAS VW PARATI 2.0	2,00	R$ 193,530000	R$ 387,06	COFAP
0/0	12479	CAIXA DIREÇAO GOL/SAV 84/04	1,00	R$ 310,900000	R$ 310,90	TRW
0/0	13206	OLEO 5W30 SINTETICO	16,00	R$ 41,880000	R$ 670,08	TUTELA
0/0	13235	TAMBOR FREIO GOL/PAR/SAV/ 86/ RPTA0024	2,00	R$ 112,250000	R$ 224,50	FREMAX

347 - LOTE 17 PEÇAS PARA GOL QAB-4851

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	3686	ÓLEO 5W30 SN 1LITRO	12,00	R$ 41,880000	R$ 502,56	TUTELA
0/0	3801	KIT RODA TRASEIRA GOL	2,00	R$ 60,300000	R$ 120,60	FAG
0/0	10355	PROTETOR CARTER GOL GV/FOX/POL	1,00	R$ 95,500000	R$ 95,50	MW
0/0	10377	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	3,00	R$ 18,000000	R$ 54,00	MANN
0/0	12220	FILTRO OLEO VOLKS PH 5548	3,00	R$ 25,440000	R$ 76,32	MANN
0/0	12251	FILTRO AR GOL 1.6 T. FLEX DE 03	3,00	R$ 30,300000	R$ 90,90	MANN
0/0	12994	TERMINAL DIREÇÃO GOL 335001	2,00	R$ 91,100000	R$ 182,20	TRW
0/0	13135	TEMINAL DIREÇÃO 335002 GOL/VOYAGE/CROS	4,00	R$ 128,100000	R$ 512,40	TRW
0/0	8531	PIVO SUSPENSAO GOL 95/	4,00	R$ 82,510000	R$ 330,04	TRW
0/0	8600	CUBO RODA FORJADO S/ROL.GOL	2,00	R$ 64,060000	R$ 128,12	IMA
0/0	10408	SILENCIOSO TRAS. GOL 1.0 8/16V	1,00	R$ 231,110000	R$ 231,11	TUPPER
0/0	10420	CILINDRO RODA VW GOL	2,00	R$ 27,310000	R$ 54,62	BOSCH
0/0	12185	BIELETA POLO 03/ DIANT JTSBO	2,00	R$ 48,660000	R$ 97,32	AXIOS
0/0	12186	ARTICULADOR GO GV 2008	2,00	R$ 80,200000	R$ 160,40	VIEMAR
0/0	12188	PASTILHA FREIO PD1346 SNA256	2,00	R$ 108,900000	R$ 217,80	VARGAS
0/0	12191	JUNTA HOMOCINETICA GOL GV 1.0	1,00	R$ 175,800000	R$ 175,80	COFAP
0/0	12192	COXIM MOTOR GOL G5 CXCO1134	1,00	R$ 164,390000	R$ 164,39	MOBENSANI
0/0	12988	DISCO FREIO GOL GV ARO15 (JOGO) RD5297	2,00	R$ 129,610000	R$ 259,22	VARGAS
0/0	12990	KIT AMORTECEDOR GOL 95/97 TRAS/DIANT	4,00	R$ 26,130000	R$ 104,52	DURAKIT
0/0	12991	KIT CORREIA DENTADA VW 1.0/1.6 2009...	1,00	R$ 178,900000	R$ 178,90	GATES
0/0	13132	CARTER GOL GV	1,00	R$ 253,890000	R$ 253,89	ORIGINAL
0/0	13133	POLIA ALTERNADOR FE177626	2,00	R$ 102,130000	R$ 204,26	NYTRON
0/0	13134	TAMBOR DE FREIO TRAS. GOL (UNIT.) BD1511	2,00	R$ 97,400000	R$ 194,80	VARGAS
0/0	8678	AMORTECEDOR TRAS GOL	2,00	R$ 222,390000	R$ 444,78	COFAP
0/0	12181	AMORTECEDOR DIANT GOL GV/GVI	2,00	R$ 253,300000	R$ 506,60	COFAP

Total: R$ 5.341,05

348 - LOTE 18 PEÇAS PARA GOL QAB-4854 / QAB-4853 / HTO-2376 AS

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	8349	VELA GOL 2006 AT 8V	3,00	R$ 76,590000	R$ 229,77	BOSCH

0/0	3686	ÓLEO 5W30 SN 1LITRO	24,00	R$ 30,130000	R$ 723,12	TUTELA
0/0	8685	TAMBOR DE FREIO GOL	4,00	R$ 95,250000	R$ 381,00	FREMAX
0/0	10254	FILTRO OLEO GOL 1000 97	8,00	R$ 26,980000	R$ 215,84	FRAM
0/0	10316	RADIADOR DE ALUMINIO GOL C/ AR	2,00	R$ 346,260000	R$ 692,52	VISCONDE
0/0	10377	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	8,00	R$ 19,810000	R$ 158,48	MANN
0/0	10408	SILENCIOSO TRAS. GOL 1.0 8/16V	3,00	R$ 215,400000	R$ 646,20	TUPPER
0/0	10417	POLIA ALTERNADOR FE177626	2,00	R$ 102,130000	R$ 204,26	NYTRON
0/0	10663	FILTRO AR CONDICIONADO	6,00	R$ 21,980000	R$ 131,88	FRAM
0/0	12184	KIT RODA TRAS GOL 54006K	4,00	R$ 65,900000	R$ 263,60	FAG
0/0	12188	PASTILHA FREIO PD1346 SNA256	4,00	R$ 108,900000	R$ 435,60	VARGAS
0/0	12660	KIT AMORT TRAS C/ CANECA GOL 98/	4,00	R$ 40,690000	R$ 162,76	DURAKIT
0/0	12989	FILTRO AR	8,00	R$ 32,370000	R$ 258,96	TECFIL
0/0	12991	KIT CORREIA DENTADA VW 1.0/1.6 2009...	2,00	R$ 178,900000	R$ 357,80	GATES
0/0	12993	PROTETOR CARTER GOL GV/G6 MW1004	2,00	R$ 114,740000	R$ 229,48	DHF
0/0	12994	TERMINAL DIREÇÃO GOL 335001	3,00	R$ 95,740000	R$ 287,22	TRN
0/0	8004	LONA FREIO	3,00	R$ 23,360000	R$ 70,08	FRASLE
0/0	8341	BUCHA TRAS BAND DIANT SAVEIRO	4,00	R$ 49,980000	R$ 199,92	AXIOS
0/0	8600	CUBO RODA FORJADO S/ROL.GOL	3,00	R$ 64,060000	R$ 192,18	IMA
0/0	10243	KIT AMORTECEDOR DIANT. GOL/SAV	4,00	R$ 68,140000	R$ 272,56	AXIOS
0/0	12182	BUCHA EIXO TRAS.GOL/SANT	4,00	R$ 32,710000	R$ 130,84	AXIOS
0/0	12186	ARTICULADOR GO GV 2008	4,00	R$ 86,900000	R$ 347,60	VIEMAR
0/0	12189	TERMINAL DIRECAO 335002 GOL V	3,00	R$ 62,670000	R$ 188,01	TRN
0/0	12191	JUNTA HOMOCINETICA GOL GV 1.0	2,00	R$ 175,800000	R$ 351,60	COFAP
0/0	12192	COXIM MOTOR GOL G5 CXCO1134	2,00	R$ 164,000000	R$ 328,00	MOBENSANI
0/0	12984	CABO FREIO MAO GOL/PAR 05/GIV FLEX	2,00	R$ 109,410000	R$ 218,82	IKS
0/0	12985	BUCHA BARRA ESTAB SAVEIRO GV DIR/ESQ 18	4,00	R$ 54,100000	R$ 216,40	ORIGINAL
0/0	12987	COXIM ESCAPE PEQUENO	5,00	R$ 10,080000	R$ 50,40	MOBENSANI
0/0	12988	DISCO FREIO GOL GV ARO15 (JOGO) RD5297	2,00	R$ 129,610000	R$ 259,22	VARGAS
0/0	12990	KIT AMORTECEDOR GOL 95/97 TRAS/DIANT	4,00	R$ 26,130000	R$ 104,52	DURAKIT
0/0	12992	MACANETA VIDRO GOL GIII/GIV PLASTICO	5,00	R$ 14,050000	R$ 70,25	UNIVERSAL
0/0	8678	AMORTECEDOR TRAS GOL	4,00	R$ 222,420000	R$ 889,68	COFAP
0/0	10317	CILINDRO RODA TRASEIRA GOL/VOYAGE	6,00	R$ 34,090000	R$ 204,54	VARGAS
0/0	10420	CILINDRO RODA VW GOL	6,00	R$ 27,310000	R$ 163,86	BOSCH
0/0	12181	AMORTECEDOR DIANT GOL GV/GVI	4,00	R$ 182,820000	R$ 731,28	COFAP
0/0	12986	COXIM ESCAPE GRANDE	5,00	R$ 16,350000	R$ 81,75	MOBENSANI

Total: R$ 10.450,00

349 - LOTE 19 PEÇAS PARA GRADE TL						
17	BRUNO DALBOSCO - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	5497	ROLAMENTO RODA	2,00	R$ 118,790000	R$ 237,58	FAG
0/0	8129	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4	10,00	R$ 54,980000	R$ 549,80	RCC
0/0	8154	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2	10,00	R$ 33,160000	R$ 331,60	RCC
0/0	8179	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8	10,00	R$ 56,980000	R$ 569,80	RCC
0/0	12174	PORCA 1.5/8	4,00	R$ 32,390000	R$ 129,56	CARELLI
0/0	12175	DISCO RECORTADO 1.5/8 X7.50MM	10,00	R$ 326,250000	R$ 3.262,50	METISA
0/0	12176	LIMPADOR DIREITO	10,00	R$ 89,000000	R$ 890,00	CARELLI
0/0	12177	LIMPADOR ESQUERDO	10,00	R$ 89,000000	R$ 890,00	CARELLI
0/0	13158	EIXO REDONDO 1.5/8X1590MM	2,00	R$ 324,340000	R$ 648,68	CARELLI
0/0	13159	EIXO REDONDO 1.5/8X1840MM	2,00	R$ 322,710000	R$ 645,42	CARELLI
0/0	13160	MANCAL GRADE TL	2,00	R$ 443,160000	R$ 886,32	CARELLI
0/0	6723	CAPA PRENSADA 1/2	10,00	R$ 12,690000	R$ 126,90	RCC
0/0	8122	CAPA PRENSADA 3/4	10,00	R$ 16,800000	R$ 168,00	RCC
0/0	8156	DISCO LISO	10,00	R$ 110,180000	R$ 1.101,80	METISA

0/0	8180	CAPA PRENSADA 5/8	10,00	R$ 15,410000	R$ 154,10	RCC
0/0	13157	CUBO RODA	2,00	R$ 255,000000	R$ 510,00	ORIGINAL

Total: R$ 11.102,06

350 - LOTE 20 PEÇAS PARA HILUX HQH-6510						
17	BRUNO DALBOSCO - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	8431	LIQUIDO RADIADOR (VERMELHO)	10,00	R$ 25,960000	R$ 259,60	PARAFLU
0/0	10527	MOLA PATIM FREIO	3,00	R$ 17,010000	R$ 51,03	ROCHESTER
0/0	12420	FILTRO OLEO W712/43 PSL145	3,00	R$ 28,190000	R$ 84,57	FRAM
0/0	12422	FILTRO AR HYLLUX	3,00	R$ 100,860000	R$ 302,58	MANN
0/0	12424	FILTRO DIESEL HILUX C10353	3,00	R$ 63,470000	R$ 190,41	MANN
0/0	12432	AMORTECEDOR DIANT HILUX	2,00	R$ 199,280000	R$ 398,56	COFAP
0/0	12437	AMORTECEDOR TRASEIRO HYLUX 3.0	2,00	R$ 175,780000	R$ 351,56	COFAP
0/0	12463	CRUZETA F1000/350/ A/C/D20/25	2,00	R$ 79,580000	R$ 159,16	SPICER
0/0	13186	CABO FREIO MÃO HILUX 05/LE	1,00	R$ 304,730000	R$ 304,73	FAMA
0/0	13187	CABO FREIO MÃO HILUX 05/LD	1,00	R$ 262,580000	R$ 262,58	FAMA
0/0	13188	CILINDRO RODA HILUX 2006/	2,00	R$ 87,900000	R$ 175,80	CONTRAIL
0/0	13189	FILTRO CABINE COROLA ACP887	3,00	R$ 28,900000	R$ 86,70	MANN
0/0	13191	KIT TRAVA PASTILHA HILUX 05/	5,00	R$ 24,980000	R$ 124,90	PATRAL
0/0	13192	MANGUEIRA RADIADOR	1,00	R$ 79,980000	R$ 79,98	JAHU
0/0	10577	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	1,00	R$ 316,320000	R$ 316,32	ROCHESTER
0/0	12421	OLEO TURBO MOTOR DIESEL APARTI	8,00	R$ 66,470000	R$ 531,76	PETRONAS
0/0	12442	SAPATA FREIO HILUX 2005...	1,00	R$ 187,810000	R$ 187,81	FRASLE
0/0	12453	PIVO SUSPENSAO INFERIOR HILUX	2,00	R$ 90,910000	R$ 181,82	TRW
0/0	13190	GATILHO REG. DO FREIO TRAS HILUX LD DIR 2	3,00	R$ 24,980000	R$ 74,94	PATRAL
0/0	13193	PASTILHA FREIO HILUX PD527	2,00	R$ 167,340000	R$ 334,68	VARGAS
0/0	13194	PIVO SUSPENSÃO HILUX SUPERIOR 2005 EM DI	2,00	R$ 149,370000	R$ 298,74	TRW
0/0	13195	SUPORTE CARDAN C/ROLAMENTO HILUX 2006	1,00	R$ 294,560000	R$ 294,56	REI
0/0	13196	TAMBOR FREIO HILUX	1,00	R$ 184,410000	R$ 184,41	VARGA
0/0	13197	TERMINAL DIREÇÃO HILUX 05/ LE/LD VKY61	2,00	R$ 136,400000	R$ 272,80	VIEMAR

Total: R$ 5.510,00

351 - LOTE 21 PEÇAS PARA KOMBI HSH-2689						
17	BRUNO DALBOSCO - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	3742	FILTRO AR S-10 KOMBI CA5961	2,00	R$ 51,030000	R$ 102,06	MANN
0/0	3767	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO EXTERNO KOMBI	4,00	R$ 33,210000	R$ 132,84	FAG
0/0	7133	PINO MANGA EIXO INF. KOMBI	2,00	R$ 114,300000	R$ 228,60	IMA
0/0	7134	PINO MANGA EIXO SUP. KOMBI	4,00	R$ 118,100000	R$ 472,40	IMA
0/0	7212	BARRA DIR. KOMBI	1,00	R$ 135,940000	R$ 135,94	TRN
0/0	8012	CABO DE VELA KOMBI FLEX 2011	1,00	R$ 171,500000	R$ 171,50	BOSCH
0/0	8325	KIT CORREIA DENTADA GOL AT 8V	1,00	R$ 164,200000	R$ 164,20	CONTITECH
0/0	8349	VELA GOL 2006 AT 8V	1,00	R$ 76,590000	R$ 76,59	BOSCH
0/0	8372	AMORTECEDOR TRAS KOMBI	2,00	R$ 145,810000	R$ 291,62	COFAP
0/0	8494	DISCO FREIO KOMBI UNITARIO	4,00	R$ 117,760000	R$ 471,04	FREMAX
0/0	10254	FILTRO OLEO GOL 1000 97	2,00	R$ 26,980000	R$ 53,96	FRAM
0/0	10320	PASTILHA KOMBI	2,00	R$ 43,370000	R$ 86,74	FRASLE
0/0	10324	JUNTA DESLIZANTE CAMBIO KOMBI	1,00	R$ 175,900000	R$ 175,90	COFAP
0/0	10325	CAIXA DIREÇÃO KOMBI	1,00	R$1.185,660000	R$ 1.185,66	TRN
0/0	10326	SILENCIOSO TRAS. KOMBI 1.4	1,00	R$ 194,800000	R$ 194,80	TUPPER
0/0	10328	JOGO EMBUCHAMENTO KOMBI	1,00	R$ 478,940000	R$ 478,94	FABRACO
0/0	10375	KIT EMBREAGEM KOMBI 1.4 TOTALFLEX	1,00	R$ 510,240000	R$ 510,24	LUK
0/0	10377	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	2,00	R$ 19,810000	R$ 39,62	MANN
0/0	13007	OLEO SEMI SINTETICO 15W40 SELENIA	12,00	R$ 41,920000	R$ 503,04	SELENIA
0/0	13031	AMORTECEDOR DIANT KOMBI	2,00	R$ 117,060000	R$ 234,12	COFAP
0/0	13032	SENSOR VELOCIDADE VW FOX/03 GOL 1.0/1.6	1,00	R$ 495,190000	R$ 495,19	ORIGINAL

Total: R$ 6.205,00

352 - LOTE 22 PEÇAS PARA KOMBI HTO-2065						
17	BRUNO DALBOSCO - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	3742	FILTRO AR S-10 KOMBI CA5961	3,00	R$ 51,030000	R$ 153,09	MANN
0/0	3749	SUPORTE KOMBI	2,00	R$ 57,610000	R$ 115,22	ORIGINAL
0/0	3770	BATENTE EIXO KOMBI 1500/ 1600	5,00	R$ 19,560000	R$ 97,80	JAHU
0/0	3845	ROLAMENTO POLIA TENSORA FOX/ KOMBI	2,00	R$ 123,160000	R$ 246,32	SKF
0/0	8001	RETENTOR EIXO TRAZ KOMBI	2,00	R$ 19,740000	R$ 39,48	SABO
0/0	8008	BARRA ESTABILIZADORA KOMBI TDS	2,00	R$ 86,320000	R$ 172,64	IMA
0/0	8014	ALAVANCA CAMBIO KOMBI 97	1,00	R$ 79,440000	R$ 79,44	PATRAL
0/0	8366	ROLAMENTO DA RODA DIANT. EXT	2,00	R$ 33,210000	R$ 66,42	FAG
0/0	8367	CABO FREIO MAO KOMBI	2,00	R$ 57,660000	R$ 115,32	IKS
0/0	8370	RETENTOR RDA DIANT. FREIO A DISCO	2,00	R$ 26,690000	R$ 53,38	SABO
0/0	8371	AMORTECEDOR DIANT. KOMBI	2,00	R$ 117,060000	R$ 234,12	COFAP
0/0	8372	AMORTECEDOR TRAS KOMBI	2,00	R$ 145,810000	R$ 291,62	COFAP
0/0	8483	COXIM CAMBIO KOMBI 1.4 FLEX	2,00	R$ 213,900000	R$ 427,80	JAHU
0/0	8488	GUARNIÇAO TAMPA KOMBI	1,00	R$ 28,980000	R$ 28,98	JAHU
0/0	8495	ROLAMENTO KOMBI	2,00	R$ 64,960000	R$ 129,92	INA
0/0	8589	JUNTA CATALIZADOR TDOS VW	3,00	R$ 8,590000	R$ 25,77	SPAAL
0/0	10254	FILTRO OLEO GOL 1000 97	3,00	R$ 26,980000	R$ 80,94	FRAM
0/0	10303	CORREIA DENTADA GOL/FOX 1.0 8V	2,00	R$ 62,790000	R$ 125,58	GATES
0/0	10320	PASTILHA KOMBI	2,00	R$ 43,370000	R$ 86,74	FRASLE
0/0	10325	CAIXA DIREÇÃO KOMBI	1,00	R$1.219,760000	R$ 1.219,76	TRW
0/0	10326	SILENCIOSO TRAS. KOMBI 1.4	1,00	R$ 194,800000	R$ 194,80	TUPPER
0/0	10328	JOGO EMBUCHAMENTO KOMBI	1,00	R$ 478,940000	R$ 478,94	FABRACO
0/0	10377	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	3,00	R$ 19,810000	R$ 59,43	MANN
0/0	12205	VELA JOGO ZFR7R-G	1,00	R$ 101,290000	R$ 101,29	BOSCH
0/0	12206	CABO VELA VW KOMBI	1,00	R$ 128,410000	R$ 128,41	MAGNETTI MARELI
0/0	12208	KIT BARRA DIREÇAO KOMBI LD DIR.	1,00	R$ 147,780000	R$ 147,78	VIEMAR
0/0	12998	ADESIVO VEDADOR ESCAPAMENTO	3,00	R$ 11,710000	R$ 35,13	HS BOND
0/0	13001	BATENTE SUSPENSAO KOMBI	3,00	R$ 28,260000	R$ 84,78	JAHU
0/0	13002	CILINDRO RODA TRAS D/E 15/16 KOMBI	2,00	R$ 59,690000	R$ 119,38	VARGAS
0/0	13003	GUIA SUPORTE PORTA CORREDIÇA KOMBI	2,00	R$ 28,360000	R$ 56,72	UNIVERSAL
0/0	13004	KIT ESTAB KOMBI LD	3,00	R$ 27,900000	R$ 83,70	SOLOPES
0/0	13005	KIT ESTAB KOMBI LE	3,00	R$ 27,910000	R$ 83,73	SOLOPES
0/0	13006	MAÇANETA TAMPA TRAS KOMBI CLIPER 97/	4,00	R$ 32,980000	R$ 131,92	UNIVERSAL
0/0	13007	OLEO SEMI SINTETICO 15W40 SELENIA	12,00	R$ 41,920000	R$ 503,04	SELENIA
0/0	13008	ÓLEO TRANSMISSÃO	5,00	R$ 24,890000	R$ 124,45	PETRONAS
0/0	13009	SENSOR VELOCIDADE FOX/GOL/VOYAGE	1,00	R$ 113,910000	R$ 113,91	TEM
0/0	13010	SILENCIOSO INTERMEDIARIO KOMBI 1.4 FLEX	1,00	R$ 216,760000	R$ 216,76	TUPPER
0/0	13011	TRIANGULO SEGURANÇA PLASTICO	1,00	R$ 25,490000	R$ 25,49	RAINHA DAS SETE

Total: R$ 6.480,00

353 - LOTE 23 PEÇAS PARA L-200 HSY-0921						
17	BRUNO DALBOSCO - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	12268	ROLAMENTO DO CARDAN C/BO L200	3,00	R$ 297,190000	R$ 891,57	REI
0/0	12269	BUCHA BAND L200 INF TRAS	3,00	R$ 22,670000	R$ 68,01	MOBENSANI
0/0	12270	BUCHA DA MOLA TRAS L200 4X4 92	3,00	R$ 26,240000	R$ 78,72	MOBENSANI
0/0	12271	BUCHA BAND L200 SUP DIANT	3,00	R$ 17,730000	R$ 53,19	MOBENSANI
0/0	12272	BUCHA DO JUMELO L200 4X4 INF T	4,00	R$ 14,430000	R$ 57,72	MOBENSANI
0/0	12273	BUCHA DO JUMELO L200 4X4 SUP T	4,00	R$ 14,430000	R$ 57,72	MOBENSANI
0/0	12276	PASTILHA FREIO L200	2,00	R$ 105,310000	R$ 210,62	FRASLE
0/0	12277	TERMINAL DIRECAO INT L200	4,00	R$ 95,010000	R$ 380,04	SKF
0/0	12278	CORREIA DIRECAO L200	2,00	R$ 49,710000	R$ 99,42	GATES
0/0	12279	BRACO PITMAN L200	2,00	R$ 141,800000	R$ 283,60	VIEMAR
0/0	12280	BRACO AUXILIAR L200	2,00	R$ 190,490000	R$ 380,98	VIEMAR
0/0	12281	TAMBOR FREIO L200 (UNITARIO)	4,00	R$ 153,890000	R$ 615,56	FREMAX
0/0	12282	DISCO FREIO L200 (UNITARIO)	4,00	R$ 167,660000	R$ 670,64	FREMAX
0/0	12283	AMORTECEDOR DIANT L200	2,00	R$ 276,890000	R$ 553,78	COFAP
0/0	12284	AMORTECEDOR TRAS F200	2,00	R$ 212,260000	R$ 424,52	COFAP
0/0	12286	PIVO L200 03/ INF LD	4,00	R$ 188,340000	R$ 753,36	VIEMAR
0/0	12287	PIVO L200 03/ INF LE	4,00	R$ 186,960000	R$ 747,84	VIEMAR
0/0	12291	KIT ESTABILIZADOR L200	4,00	R$ 21,370000	R$ 85,48	KIT E CIA

0/0	13058	CORREIA ALTERNADOR L200	2,00	R$ 29,300000	R$ 58,60	GATES
0/0	13059	TENSOR CORREIA DENTADA L200	1,00	R$ 228,630000	R$ 228,63	NYTRON

Total: R$ 6.700,00

356 - LOTE 26 PEÇAS PARA PALIO HSA-5219 / HQH-8310

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	3849	BOMBA COMBUSTIVEL GOL/UNO	1,00	R$ 205,000000	R$ 205,00	BOSCH
0/0	8406	TAMBOR FREIO PALIO (JOGO)	2,00	R$ 200,000000	R$ 400,00	FREMAX
0/0	8419	TERMINAL DIREÇAO ESQ. PALIO	3,00	R$ 66,250000	R$ 198,75	TRW
0/0	10224	TENSOR CORREIA FIRE 1.0 VKM1	3,00	R$ 78,800000	R$ 236,40	FREMAX
0/0	10225	KIT EMBREAGEM PALIO	1,00	R$ 530,000000	R$ 530,00	LUK
0/0	10230	TERMINAL DIRECAO DIR. PALIO V33	3,00	R$ 66,420000	R$ 199,26	TRW
0/0	10237	SILENCIOSO INTERM. PALIO/SIENA	1,00	R$ 146,380000	R$ 146,38	TUPPER
0/0	10238	SILENCIOSO TRAS. PALIO 1.0/1.5	1,00	R$ 168,010000	R$ 168,01	TUPPER
0/0	12242	PIVO PALIO 1.8 LD 09/	2,00	R$ 82,200000	R$ 164,40	VIEMAR
0/0	12243	PIVO PALIO 1.8 LE	2,00	R$ 102,000000	R$ 204,00	VIEMAR
0/0	12244	FILTRO COMBUSTIVEL PALIO WK510	3,00	R$ 39,800000	R$ 119,40	FRAM
0/0	13013	FILTRO DE AR CONDICIONADO CU2629 CF947	3,00	R$ 19,990000	R$ 59,97	TECFIL
0/0	13232	SENSOR OLEO FIAT UNO MILLE 92/ C/ INJECA	1,00	R$ 34,860000	R$ 34,86	3HRO
0/0	6593	FILTRO MOTOR PALIO/DOBLO/UNO	3,00	R$ 24,100000	R$ 72,30	FRAM
0/0	7093	MOLA HELICOIDAL PALIO	2,00	R$ 141,230000	R$ 282,46	COFAP
0/0	7981	FILTRO DE AR MOTOR FIRE PALIO	3,00	R$ 24,410000	R$ 73,23	FRAM
0/0	8404	COXIM TRAS. DIR. STRADA	2,00	R$ 72,940000	R$ 145,88	AXIOS
0/0	8559	PASTILHA PALIO FIRE SNA525	2,00	R$ 44,340000	R$ 88,68	FRASLE
0/0	10398	BOMBA D´ÁGUA UNO FIRE UB766	1,00	R$ 129,610000	R$ 129,61	URBA
0/0	12246	DISCO FREIO VENTILADO PALIO (JOGO)	2,00	R$ 124,290000	R$ 248,58	FREMAX
0/0	12484	CUBO RODA TRAS UNO 93/...FURO	2,00	R$ 94,360000	R$ 188,72	IMA
0/0	12997	SAPATA C/LONAS PALIO 1.0 0504CP MSF10	2,00	R$ 62,130000	R$ 124,26	FRASLE
0/0	13007	OLEO SEMI SINTETICO 15W40 SELENIA	12,00	R$ 41,920000	R$ 503,04	SELENIA
0/0	13046	COXIM TRAS. ESQ. BANDEJA SUSP DIANT.	2,00	R$ 73,920000	R$ 147,84	AXIOS
0/0	13096	CILINDRO MESTRE DUPLO PALIO STRADA	1,00	R$ 183,130000	R$ 183,13	TRW
0/0	13229	BATERIA PL45	1,00	R$ 339,740000	R$ 339,74	BOSCH
0/0	13230	BULBO RADIADOR FIAT 92/87C	1,00	R$ 38,490000	R$ 38,49	IGUACU
0/0	13231	CHICOTE ELETRICO FIAT PALIO/UNO FIRE 1.0	1,00	R$ 30,790000	R$ 30,79	RAINHA DAS SETE
0/0	10231	ARTICULADOR PALIO 96/HID	1,00	R$ 71,160000	R$ 71,16	VIEMAR
0/0	13041	AMORTECEDOR DIANT. FIAT STRADA 1.4	2,00	R$ 267,710000	R$ 535,42	COFAP
0/0	13056	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO (TURBOGAS)	2,00	R$ 159,960000	R$ 319,92	COFAP

Total: R$ 6.189,68

357 - LOTE 27 PEÇAS PARA PEUGOUT QAB-5346

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	3686	ÓLEO 5W30 SN 1LITRO	8,00	R$ 41,880000	R$ 335,04	TUTELA
0/0	13014	BANDEJA DIANT DIREITA PEUGEOT	2,00	R$ 814,100000	R$ 1.628,20	COFAP
0/0	13015	BANDEJA DIANT ESQUERD PEUGEOT	2,00	R$ 439,680000	R$ 879,36	COFAP
0/0	13016	BIELETA PEUGEOT	4,00	R$ 45,480000	R$ 181,92	COFAP
0/0	13017	FILTRO COMB PEUGEOT/RENAULT	2,00	R$ 26,060000	R$ 52,12	FRAM
0/0	13018	FILTRO OLEO CITROEN/PEUGEOT	2,00	R$ 36,610000	R$ 73,22	FRAM
0/0	13019	PASTILHA FREIO PEUGOUT	2,00	R$ 101,960000	R$ 203,92	FRASLE

Total: R$ 3.353,78

358 - LOTE 28 PEÇAS PARA RANGER QAD-6796

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	5310	FILTRO OLEO	3,00	R$ 39,610000	R$ 118,83	MANN
0/0	7063	PALHETA	1,00	R$ 32,960000	R$ 32,96	BOSCH
0/0	8499	POLIA ALTERNADOR FIESTA/KA/COU	2,00	R$ 46,660000	R$ 93,32	NYTRON
0/0	10377	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	3,00	R$ 19,810000	R$ 59,43	MANN
0/0	12487	CORREIA ALTERNADOR RANGER	1,00	R$ 131,740000	R$ 131,74	GATES
0/0	12488	PASTILHA FREIO RANGER 2012...	3,00	R$ 220,040000	R$ 660,12	FRASLE

0/0	12491	FILTRO AR CONDICIONADO RANGER	3,00	R$ 44,120000	R$ 132,36	TECFIL
0/0	12493	AMORTECEDOR TRAS RANGER	2,00	R$ 379,800000	R$ 759,60	COFAP
0/0	12494	DISCO FREIO RANGER 2012	2,00	R$ 156,190000	R$ 312,38	FREMAX
0/0	12495	BUCHA BANDEJA SUPERIOR RANGER	4,00	R$ 101,750000	R$ 407,00	MOBENSANI
0/0	12496	BUCHA BANDEJA INFERIOR RANGER	4,00	R$ 101,750000	R$ 407,00	MOBENSANI
0/0	12497	CILINDRO PORTA MALA FIORINO 20	1,00	R$ 128,000000	R$ 128,00	UNIVERSAL
0/0	12989	FILTRO AR	3,00	R$ 87,460000	R$ 262,38	FRAM
0/0	13008	ÓLEO TRANSMISSÃO	5,00	R$ 24,890000	R$ 124,45	PETRONAS
0/0	13067	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	3,00	R$ 28,500000	R$ 85,50	VARGAS
0/0	13199	AMORTECEDOR DIANTEIRO RANGER 2012/	2,00	R$ 436,980000	R$ 873,96	COFAP
0/0	13200	CHICOTE ELETROVENTILADOR GM ASTRA 99/S10	1,00	R$ 24,880000	R$ 24,88	RAINHA DAS SETE
0/0	13201	CILINDRO RODA RANGER 2012/	1,00	R$ 103,620000	R$ 103,62	BOSCH
0/0	13202	COXIM CAMBIO RANGER	1,00	R$ 371,250000	R$ 371,25	ORIGINAL
0/0	13203	JOGO DE REPARO	3,00	R$ 184,880000	R$ 554,64	ORIGINAL
0/0	13204	MACANETA EXT. PORTA FIORINO 2004	1,00	R$ 21,700000	R$ 21,70	UNIVERSAL
0/0	13205	MOLA PASTILHA DO FREIO RANGER 12/ DIANT	4,00	R$ 50,100000	R$ 200,40	ORIGINAL
0/0	13206	OLEO 5W30 SINTETICO	24,00	R$ 41,880000	R$ 1.005,12	TUTELA
0/0	13207	PALHETA DX19	1,00	R$ 29,980000	R$ 29,98	BOSCH
0/0	13208	PINO GUIA RANGER 12/ DIANT	3,00	R$ 96,100000	R$ 288,30	KIT E CIA
0/0	13209	PISTAO PINCA FREIO RANGER	2,00	R$ 377,960000	R$ 755,92	ORIGINAL
0/0	13210	RESISTENCIA VENTOINHA GM ASTRA/VECTRA	1,00	R$ 88,500000	R$ 88,50	DELCOREMI
0/0	13211	SAPATA FREIO TRASEIRO	1,00	R$ 364,290000	R$ 364,29	NAKATA
0/0	13212	SONSOR OLEO FORD 3RHD	1,00	R$ 58,650000	R$ 58,65	3HRO
0/0	13213	SUPORTE DA PINCA FREIO DIANTEIRO	1,00	R$ 418,500000	R$ 418,50	ORIGINAL
0/0	13214	TAMBOR FREIO RANGER (JOGO)	2,00	R$ 412,610000	R$ 825,22	FREMAX

Total: R$ 9.700,00

359 - LOTE 29 PEÇAS PARA S10 QAB-6280

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	5310	FILTRO OLEO	2,00	R$ 59,340000	R$ 118,68	MWM
0/0	12421	OLEO TURBO MOTOR DIESEL APARTI	5,00	R$ 67,670000	R$ 338,35	PETRONAS
0/0	12989	FILTRO AR	2,00	R$ 76,910000	R$ 153,82	MANN
0/0	13180	FILTRO AR CONDICIONADO NOVA S10	2,00	R$ 34,010000	R$ 68,02	TECFIL
0/0	13181	FILTRO COMBUSTIVEL S10 NOVA	3,00	R$ 123,710000	R$ 371,13	TECFIL

Total: R$ 1.050,00

360 - LOTE 30 PEÇAS PARA SAVEIRO HTO-2375 / NRZ-4087 / HQH-7089

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	3837	JUNTA HOMOCINETICA GOL/ VOYAGE	3,00	R$ 96,890000	R$ 290,67	COFAP
0/0	3859	TAMBOR DE FREIO	3,00	R$ 91,110000	R$ 273,33	FREMAX
0/0	5310	FILTRO OLEO	6,00	R$ 26,290000	R$ 157,74	TECFIL
0/0	7154	BUCHA TRAS. BAND DIANT SAVEIRO	6,00	R$ 49,980000	R$ 299,88	AXIOS
0/0	7159	BANDEJA GOL/SAVEIRO	2,00	R$ 62,920000	R$ 125,84	COFAP
0/0	7969	REPARO PINCA COMPLETO GOL/SANT	5,00	R$ 39,710000	R$ 198,55	2MC
0/0	8016	OLEO DIREÇAO HIDRAULICA	5,00	R$ 26,810000	R$ 134,05	PETRONAS
0/0	8335	AMORTECEDOR TRAS SAV. GV.	4,00	R$ 221,980000	R$ 887,92	COFAP
0/0	8423	PROTETOR CARTER	1,00	R$ 197,850000	R$ 197,85	ORIGINAL
0/0	8531	PIVO SUSPENSAO GOL 95/	4,00	R$ 63,970000	R$ 255,88	TRW
0/0	8584	KIT REPSET C/ ROLAMENTO SAVEIRO	1,00	R$ 333,540000	R$ 333,54	LUK
0/0	10242	AMORTECEDOR DIANT. SAVEIRO G5	4,00	R$ 297,900000	R$ 1.191,60	COFAP
0/0	10256	COXIM AMORT. GOLF/AUDI/GOL	6,00	R$ 69,610000	R$ 417,66	AXIOS
0/0	10257	CABO VELA GOL GER IV	1,00	R$ 156,180000	R$ 156,18	BOSCH
0/0	10258	PIVO SUSPENSAO SAV GV LD DIREITO	4,00	R$ 93,710000	R$ 374,84	VIEMAR
0/0	10300	CORREIA ALT. GOL/SAV	2,00	R$ 59,160000	R$ 118,32	GATES
0/0	10301	PASTILHA FREIO SAVEIRO G5 G6	3,00	R$ 98,910000	R$ 296,73	VARGAS
0/0	10302	PASTILHA FREIO DIANT. G6	3,00	R$ 127,930000	R$ 383,79	FRASLE
0/0	10307	ABAFADOR INTERM. GOL 1.0 16V	1,00	R$ 146,700000	R$ 146,70	TUPPER
0/0	10347	DISCO FREIO (JOGO)	3,00	R$ 196,590000	R$ 589,77	FREMAX
0/0	10360	RETENTOR COMANDO GOL POWER 16V	3,00	R$ 26,980000	R$ 80,94	SABO
0/0	10412	SENSOR NIVEL VW GOL/PARATI	1,00	R$ 76,930000	R$ 76,93	TSA
0/0	10417	POLIA ALTERNADOR FE177626	2,00	R$ 102,130000	R$ 204,26	NYTRON

0/0	12184	KIT RODA TRAS GOL 54006K	3,00	R$ 65,900000	R$ 197,70	FAG
0/0	12186	ARTICULADOR GO GV 2008	3,00	R$ 86,900000	R$ 260,70	VIEMAR
0/0	12192	COXIM MOTOR GOL G5 CXCO1134	4,00	R$ 164,390000	R$ 657,56	MOBENSANI
0/0	12214	PRATO AMORT GLO GV 2008	3,00	R$ 17,100000	R$ 51,30	JAHU
0/0	12252	RADIADOR VOYAGE 2010 C/AR	1,00	R$ 297,710000	R$ 297,71	MAGNETI MARELLI
0/0	12989	FILTRO AR	6,00	R$ 34,560000	R$ 207,36	FRAM
0/0	12991	KIT CORREIA DENTADA VW 1.0/1.6 2009...	2,00	R$ 178,900000	R$ 357,80	GATES
0/0	13007	OLEO SEMI SINTETICO 15W40 SELENIA	21,00	R$ 41,920000	R$ 880,32	SELENIA
0/0	13035	CAIXA DIREÇÃO HID VW G5	1,00	R$ 617,130000	R$ 617,13	TRW
0/0	13037	MOLA TRASEIRA SAVEIRO GV (JOGO)	2,00	R$ 569,470000	R$ 1.138,94	ALIPERT
0/0	13215	ALTERNADOR VW 90A 12V	1,00	R$1.263,250000	R$ 1.263,25	ZM
0/0	13216	BANDEJA GOL /VOIAGE/93...	2,00	R$ 67,360000	R$ 134,72	COFAP
0/0	13217	BUCHA BAND. FOX 03/ DIANT A115473	6,00	R$ 61,600000	R$ 369,60	AXIOS
0/0	13218	CHICOTE ELETROVENTILADOR FIAT	2,00	R$ 29,560000	R$ 59,12	RAINHA DAS SETE
0/0	13219	CHICOTE REPARO MOTOR VW FOX/GOL	3,00	R$ 30,260000	R$ 90,78	RAINHA DAS SETE
0/0	13220	DISCO FREIO TRAS SAVEIRO GVI	2,00	R$ 251,030000	R$ 502,06	ORIGINAL
0/0	13221	FILTRO AR CONDICIONADO FIESTA 02/...CU	6,00	R$ 20,620000	R$ 123,72	TECFIL
0/0	13222	FILTRO COMBUSTIVEL ECOSPORT	6,00	R$ 24,510000	R$ 147,06	FRAM
0/0	13223	JUNTA COLETOR ESCAPE VW 4PCS (JOGO)	5,00	R$ 9,640000	R$ 48,20	SPAAL
0/0	13224	JUNTA COLETOR ADM. AP 1.6/1.8/2.0	5,00	R$ 6,510000	R$ 32,55	SPAAL
0/0	13225	RESISTENCIA ELETRO CX EVAP VW GOL GV	1,00	R$ 179,440000	R$ 179,44	BOSCH
0/0	13226	ROLAMENTO COMPRESSOR AR CONDICIONADO	2,00	R$ 43,900000	R$ 87,80	NSK
0/0	13227	ROLAMENTO RODA DIANT GOL F45920 BAH0036	2,00	R$ 88,780000	R$ 177,56	FAG
0/0	13228	SELO BLOCO MOTOR AP 36.8MM	55,00	R$ 8,630000	R$ 474,65	DINPAR

Total: R$ 15.550,00

361 - LOTE 31 PEÇAS PARA SAVEIRO NRZ-4086

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	3686	ÓLEO 5W30 SN 1LITRO	12,00	R$ 41,880000	R$ 502,56	TUTELA
0/0	8349	VELA GOL 2006 AT 8V	1,00	R$ 61,200000	R$ 61,20	BOSCH
0/0	8423	PROTETOR CARTER	1,00	R$ 167,200000	R$ 167,20	ORIGINAL
0/0	10302	PASTILHA FREIO DIANT. G6	2,00	R$ 117,100000	R$ 234,20	FRASLE
0/0	10377	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	3,00	R$ 17,100000	R$ 51,30	MANN
0/0	12184	KIT RODA TRAS GOL 54006K	2,00	R$ 60,950000	R$ 121,90	FAG
0/0	13036	JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO GOL/SAVEIRO G5 1.6 2	1,00	R$ 255,000000	R$ 255,00	SPICER
0/0	13037	MOLA TRASEIRA SAVEIRO GV (JOGO)	1,00	R$ 529,000000	R$ 529,00	ALIPERT
0/0	3859	TAMBOR DE FREIO	2,00	R$ 91,110000	R$ 182,22	FREMAX
0/0	8525	BUCHA BARRA DIREÇAO GOL	4,00	R$ 18,200000	R$ 72,80	AXIOS
0/0	8530	FILTRO AR GOL/SAVEIRO	3,00	R$ 24,200000	R$ 72,60	FRAM
0/0	8531	PIVO SUSPENSAO GOL 95/	4,00	R$ 63,970000	R$ 255,88	TRW
0/0	8584	KIT REPSET C/ ROLAMENTO SAVEIRO	1,00	R$ 324,800000	R$ 324,80	LUK
0/0	8603	COXIM AMORTECEDOR GOL GIII	2,00	R$ 75,820000	R$ 151,64	AXIOS
0/0	10254	FILTRO OLEO GOL 1000 97	3,00	R$ 25,200000	R$ 75,60	FRAM
0/0	10256	COXIM AMORT. GOLF/AUDI/GOL	2,00	R$ 69,610000	R$ 139,22	AXIOS
0/0	10258	PIVO SUSPENSAO SAV GV LD DIREITO	4,00	R$ 93,710000	R$ 374,84	VIEMAR
0/0	12192	COXIM MOTOR GOL G5 CXCO1134	1,00	R$ 164,390000	R$ 164,39	MOBENSANI
0/0	12252	RADIADOR VOYAGE 2010 C/AR	1,00	R$ 297,710000	R$ 297,71	MAGNETTI MARELLI
0/0	12253	SILENCIOSO INTERM. SAVEIRO 97/	1,00	R$ 167,790000	R$ 167,79	TUPPER
0/0	12991	KIT CORREIA DENTADA VW 1.0/1.6 2009...	1,00	R$ 178,900000	R$ 178,90	GATES
0/0	13013	FILTRO DE AR CONDICIONADO CU2629 CF947	3,00	R$ 19,990000	R$ 59,97	TECFIL
0/0	13035	CAIXA DIREÇÃO HID VW G5	1,00	R$1.095,130000	R$ 1.095,13	TRW
0/0	8607	BANDEJA GOL/VOIAGE/93	2,00	R$ 67,360000	R$ 134,72	COFAP
0/0	10239	AMORTECEDOR TRAS. SAVEIRO GV	2,00	R$ 221,980000	R$ 443,96	COFAP
0/0	10242	AMORTECEDOR DIANT. SAVEIRO G5	2,00	R$ 297,900000	R$ 595,80	COFAP
0/0	10257	CABO VELA GOL GER IV	1,00	R$ 136,980000	R$ 136,98	BOSCH
0/0	10307	ABAFADOR INTERM. GOL 1.0 16V	1,00	R$ 146,700000	R$ 146,70	TUPPER

Total: R$ 6.994,01

363 - LOTE 33 PEÇAS PARA STRADA HTO-2421 / NRL-9648

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	8406	TAMBOR FREIO PALIO (JOGO)	3,00	R$ 179,990000	R$ 539,97	FREMAX
0/0	10330	PIVO SUSPENSAO INF. DIR. STRADA	4,00	R$ 55,200000	R$ 220,80	TRW
0/0	10377	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	8,00	R$ 18,200000	R$ 145,60	MANN

0/0	11663	KIT SUSPENSÃO	8,00	R$ 138,000000	R$ 1.104,00	AXIOS
0/0	12035	KIT EMBREAGEM	1,00	R$1.098,000000	R$ 1.098,00	VALEO
0/0	12294	JUNTA HOMOCINETICA CORSA/STRADA	2,00	R$ 129,000000	R$ 258,00	COFAP
0/0	13007	OLEO SEMI SINTETICO 15W40 SELENIA	16,00	R$ 31,200000	R$ 499,20	SELENIA
0/0	13121	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO PALIO/STRADA F1131	6,00	R$ 115,200000	R$ 691,20	FAG
0/0	3611	TERMINAL DIREÇÃO ESQ. PALIO	6,00	R$ 66,250000	R$ 397,50	TRW
0/0	3795	TRAVA PASTILHA UNO OU PALIO	6,00	R$ 11,980000	R$ 71,88	KIT E CIA
0/0	7969	REPARO PINCA COMPLETO GOL/SANT	8,00	R$ 39,710000	R$ 317,68	2MC
0/0	8120	TAMPA RADIADOR	5,00	R$ 19,890000	R$ 99,45	FLORIO
0/0	8356	SAPATAS C/ LONAS STRADA	3,00	R$ 91,190000	R$ 273,57	FRASLE
0/0	8436	TRIZETA DOBLO 1.3 16V	3,00	R$ 71,660000	R$ 214,98	IMA
0/0	10228	BUCHA BANDEJA PALIO/STRADA	6,00	R$ 24,200000	R$ 145,20	AXIOS
0/0	10230	TERMINAL DIRECAO DIR. PALIO V33	6,00	R$ 66,420000	R$ 398,52	TRW
0/0	10291	FILTRO OLEO PH5949	8,00	R$ 24,200000	R$ 193,60	TECFIL
0/0	12036	TAMPA RESERV. RAD. UNO/PALIO	3,00	R$ 16,980000	R$ 50,94	TAN CLICK
0/0	12258	ARTICULADOR PALIO 2010/STRADA	4,00	R$ 74,200000	R$ 296,80	VIEMAR
0/0	12358	SILICONE BLACK	5,00	R$ 60,200000	R$ 301,00	LOCTITE
0/0	13013	FILTRO DE AR CONDICIONADO CU2629 CF947	6,00	R$ 19,990000	R$ 119,94	TECFIL
0/0	13116	DISCO FREIO STRADA (JOGO)	3,00	R$ 166,100000	R$ 498,30	VARGAS
0/0	13120	REGULADOR FREIO F10/TEMPRA 94 LD	6,00	R$ 38,980000	R$ 233,88	KIT E CIA
0/0	3686	ÓLEO 5W30 SN 1LITRO	12,00	R$ 41,880000	R$ 502,56	TUTELA
0/0	8016	OLEO DIREÇAO HIDRAULICA	5,00	R$ 26,810000	R$ 134,05	PETRONAS
0/0	8048	PORCA AÇO 8MM	10,00	R$ 0,120000	R$ 1,20	CISER
0/0	8446	KIT ESTABELIZADOR PALIO/STRADA	6,00	R$ 18,520000	R$ 111,12	DURAKIT
0/0	10234	KIT COIFA CAMBIO PALIO/STRADA	6,00	R$ 16,820000	R$ 100,92	DURAKIT
0/0	10243	KIT AMORTECEDOR DIANT. GOL/SAV	8,00	R$ 68,140000	R$ 545,12	AXIOS
0/0	10331	PIVO SUSPENSAO INF. ESQ. STRADA	4,00	R$ 75,630000	R$ 302,52	TRW
0/0	12033	KIT PONTA ESTAB. PALIO WEEKEND	6,00	R$ 35,370000	R$ 212,22	DURAKIT
0/0	12204	JOGO VELA STRADA BKR5ES	2,00	R$ 57,230000	R$ 114,46	BOSCH
0/0	12293	PASTILHA DE FREIO RCPT12630	3,00	R$ 65,130000	R$ 195,39	FRASLE
0/0	13008	ÓLEO TRANSMISSÃO	5,00	R$ 24,890000	R$ 124,45	PETRONAS
0/0	13104	KIT AMORTECEDOR PALIO DIANT C/CANECA	6,00	R$ 38,910000	R$ 233,46	COFAP
0/0	13117	FLUÍDO FREIO SINTÉTICO DOT 3	5,00	R$ 21,570000	R$ 107,85	PETRONAS
0/0	13118	MANGUEIRA REORNO 5/16 450	10,00	R$ 7,240000	R$ 72,40	WORKER
0/0	13119	PARAFUSO AÇO 8X30	10,00	R$ 0,590000	R$ 5,90	CISER
0/0	3659	COXIM TRASEIRO ESCAPE PICK- UP STRADA	6,00	R$ 7,240000	R$ 43,44	MOBENSANI
0/0	3673	CARTER OLEO MOTOR STRADA	1,00	R$ 161,140000	R$ 161,14	DHF
0/0	7985	CUBO RODA TRAS. STRADA 1.4	4,00	R$ 114,240000	R$ 456,96	IMA
0/0	8404	COXIM TRAS. DIR. STRADA	6,00	R$ 72,940000	R$ 437,64	AXIOS
0/0	8451	BUCHA FEIXE MOLA FIOR. 94/ TRAS.	8,00	R$ 31,020000	R$ 248,16	AXIOS
0/0	12034	BUCHA FEIXE MOLA FIOR. 94/ DIANT.	8,00	R$ 51,600000	R$ 412,80	AXIOS
0/0	12228	FILTRO AR CA5627	8,00	R$ 21,860000	R$ 174,88	MANN
0/0	12262	CABO EMBREAGEM STRADA 1.4 IKS	4,00	R$ 71,850000	R$ 287,40	FANIA
0/0	13043	CABO VELA STRADA 1.8	2,00	R$ 116,670000	R$ 233,34	BOSCH
0/0	13044	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO STRADA S/TERMINAL	1,00	R$1.029,360000	R$ 1.029,36	TRW
0/0	13046	COXIM TRAS. ESQ. BANDEJA SUSP DIANT.	6,00	R$ 73,920000	R$ 443,52	AXIOS
0/0	13112	CABO DE SELEÇÃO PALIO	2,00	R$ 268,350000	R$ 536,70	IKS
0/0	13113	CABO FREIO MÃO STRADA 1.4 DIR 81-139	2,00	R$ 80,990000	R$ 161,98	IKS
0/0	13114	CABO FREIO MÃO STRADA 1.4 ESQ 81-146	2,00	R$ 89,900000	R$ 179,80	IKS
0/0	13115	CILINDRO RODA TRASEIRA D/E 13/16 STRADA I57	6,00	R$ 42,160000	R$ 252,96	TRW
0/0	3573	AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA	4,00	R$ 251,380000	R$ 1.005,52	COFAP
0/0	8126	ARUELA LISA 5/16	10,00	R$ 0,270000	R$ 2,70	CISER
0/0	8577	BOMBA D´AGUA UNO FIRE VKPC822	2,00	R$ 129,610000	R$ 259,22	URBA
0/0	12038	ALTERNADOR FIAT PALIO/SIENA	1,00	R$1.054,000000	R$ 1.054,00	VALCO
0/0	13041	AMORTECEDOR DIANT. FIAT STRADA 1.4	4,00	R$ 269,700000	R$ 1.078,80	COFAP
0/0	13110	ABRAÇADEIRA P/MANGUEIRA 5/16	10,00	R$ 1,980000	R$ 19,80	METAL MATIX
0/0	13111	BOMBA COMBUSTIVEL FIAT/FORD/GM/VW	2,00	R$ 195,460000	R$ 390,92	DELPHI

Total: R$ 19.804,67

364 - LOTE 34 PEÇAS PARA STRADA NRL-8925						
17	BRUNO DALBOSCO - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	8361	POLIA TENSORA DA CORREIA FIRE	1,00	R$ 139,520000	R$ 139,52	SKF
0/0	8406	TAMBOR FREIO PALIO (JOGO)	2,00	R$ 204,510000	R$ 409,02	FREMAX
0/0	8417	COXIM SUP. DIR. AMORT. DIANT. PALIO	2,00	R$ 156,780000	R$ 313,56	AXIOS

0/0	10225	KIT EMBREAGEM PALIO	1,00	R$ 485,100000	R$ 485,10	LUK
0/0	10230	TERMINAL DIRECAO DIR. PALIO V33	4,00	R$ 66,420000	R$ 265,68	TRW
0/0	10377	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	3,00	R$ 19,810000	R$ 59,43	MANN
0/0	12036	TAMPA RESERV. RAD. UNO/PALIO	2,00	R$ 16,980000	R$ 33,96	TANCLICK
0/0	13013	FILTRO DE AR CONDICIONADO CU2629 CF947	3,00	R$ 19,990000	R$ 59,97	TECFIL
0/0	13048	TEMINAL DIREÇÃO ESQ.PALIO V335072	4,00	R$ 66,250000	R$ 265,00	TRW
0/0	3686	ÓLEO 5W30 SN 1LITRO	12,00	R$ 41,880000	R$ 502,56	TUTELA
0/0	6593	FILTRO MOTOR PALIO/DOBLO/UNO	3,00	R$ 24,100000	R$ 72,30	FRAM
0/0	7981	FILTRO DE AR MOTOR FIRE PALIO	3,00	R$ 23,410000	R$ 70,23	FRAM
0/0	7989	POLIA ALTERNADOR STRADA F5653	1,00	R$ 45,910000	R$ 45,91	NYTRON
0/0	8120	TAMPA RADIADOR	2,00	R$ 19,890000	R$ 39,78	FLORIO
0/0	8404	COXIM TRAS. DIR. STRADA	4,00	R$ 72,940000	R$ 291,76	AXIOS
0/0	10285	PASTILHA FREIO FIORINO BB0032	2,00	R$ 51,480000	R$ 102,96	FRASLE
0/0	12031	KIT SINCRONIZADORA	1,00	R$ 180,110000	R$ 180,11	GATES
0/0	12204	JOGO VELA STRADA BKR5ES	1,00	R$ 57,230000	R$ 57,23	BOSCH
0/0	12266	ROLAMENTO DIANT FIAT 1.0/1.3/1	3,00	R$ 93,400000	R$ 280,20	SKF
0/0	12484	CUBO RODA TRAS UNO 93/...FURO	2,00	R$ 94,360000	R$ 188,72	IMA
0/0	12997	SAPATA C/LONAS PALIO 1.0 0504CP MSF10	2,00	R$ 62,130000	R$ 124,26	FRASLE
0/0	13045	COXIM TRAS.ESQ. STRADA	2,00	R$ 73,920000	R$ 147,84	AXIOS
0/0	13046	COXIM TRAS. ESQ. BANDEJA SUSP DIANT.	4,00	R$ 73,920000	R$ 295,68	AXIOS
0/0	13047	COXIM TRAS. DIR. BANDEJA SUSP DIANT.	2,00	R$ 72,940000	R$ 145,88	AXIOS
0/0	3646	BOMBA D'AGUA PARA STRADA	1,00	R$ 129,610000	R$ 129,61	URBA
0/0	8418	COXIM AMORT. SUP. ESQ.	2,00	R$ 156,780000	R$ 313,56	AXIOS
0/0	10228	BUCHA BANDEJA PALIO/STRADA	4,00	R$ 29,540000	R$ 118,16	AXIOS
0/0	10232	COXIM CAMBIO PALIO STRADA SIEN	3,00	R$ 86,390000	R$ 259,17	MOBENSANI
0/0	12226	CORREIA ALTERNADOR 46744566	2,00	R$ 29,310000	R$ 58,62	GATES
0/0	13041	AMORTECEDOR DIANT. FIAT STRADA 1.4	2,00	R$ 269,700000	R$ 539,40	COFAP
0/0	13042	AMORTECEDOR TRAS. FIAT STRADA	2,00	R$ 207,710000	R$ 415,42	COFAP
0/0	13043	CABO VELA STRADA 1.8	1,00	R$ 116,670000	R$ 116,67	BOSCH
0/0	13044	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICO STRADA S/TERMINAL	1,00	R$1.029,360000	R$ 1.029,36	TRW

Total: R$ 7.556,63

365 - LOTE 35 PEÇAS PARA TRATOR JOHN DEERE 145/75						
17	BRUNO DALBOSCO - EPP					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	3572	ROLAMENTO	2,00	R$ 380,000000	R$ 760,00	KOYO
0/0	11211	ÓLEO HY-GARD	4,00	R$ 530,000000	R$ 2.120,00	ORIGINAL
0/0	11654	FILTRO COMBUSTIVEL	3,00	R$ 110,000000	R$ 330,00	ORIGINAL
0/0	12156	RETENTOR TRACAO DIANT	2,00	R$ 290,000000	R$ 580,00	ORIGINAL
0/0	12158	TERMINAL DIR/ESQ	4,00	R$ 290,200000	R$ 1.160,80	MIL
0/0	12161	CRUZETA TRACAO	3,00	R$ 260,000000	R$ 780,00	ORIGINAL
0/0	13138	FILTRO DE AR EXTERNO	3,00	R$ 250,000000	R$ 750,00	ORIGINAL
0/0	13139	FILTRO DE AR INTERNO	3,00	R$ 172,850000	R$ 518,55	ORIGINAL
0/0	13143	JUNTA	1,00	R$ 210,000000	R$ 210,00	ORIGINAL
0/0	13144	OLEO TORQ 15W40 20LT	4,00	R$ 411,000000	R$ 1.644,00	ORIGINAL
0/0	13146	TAMPA DO ABASTECIMENTO	1,00	R$ 270,200000	R$ 270,20	ORIGINAL
0/0	13147	VEDAÇÃO	1,00	R$ 410,000000	R$ 410,00	MIL
0/0	3247	FILTRO DE ÓLEO	3,00	R$ 100,000000	R$ 300,00	ORIGINAL
0/0	8129	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4	10,00	R$ 54,980000	R$ 549,80	RCC
0/0	8154	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2	10,00	R$ 33,160000	R$ 331,60	RCC
0/0	8179	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8	10,00	R$ 56,980000	R$ 569,80	RCC
0/0	12035	KIT EMBREAGEM	1,00	R$3.150,000000	R$ 3.150,00	ORIGINAL
0/0	12150	SOLENOIDE DA PARTIDA/PARADA BO	2,00	R$ 153,150000	R$ 306,30	DELPHI
0/0	12152	CONJUNTO CARDAN	1,00	R$1.500,000000	R$ 1.500,00	ORIGINAL
0/0	12157	TERMINAL AXIAL	4,00	R$ 304,820000	R$ 1.219,28	MIL
0/0	12159	SENSOR POSI TORK	1,00	R$ 468,100000	R$ 468,10	ORIGINAL
0/0	12668	FILTRO DE OLEO JHON DEERE	3,00	R$ 40,050000	R$ 120,15	ORIGINAL
0/0	13137	FILTRO DA TRANSMISSÃO	3,00	R$ 240,660000	R$ 721,98	ORIGINAL
0/0	13140	FILTRO ÓLEO MOTOR JOHN DEERE 1450	3,00	R$ 79,980000	R$ 239,94	ORIGINAL

0/0	13141	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA R26A50 8499323	3,00	R$ 84,690000	R$ 254,07	ORIGINAL
0/0	13142	INTERRUPTOR	1,00	R$ 553,580000	R$ 553,58	ORIGINAL
0/0	13145	REPARO PISTÃO	1,00	R$ 329,000000	R$ 329,00	ORIGINAL
0/0	6723	CAPA PRENSADA 1/2	20,00	R$ 12,690000	R$ 253,80	RCC
0/0	8122	CAPA PRENSADA 3/4	20,00	R$ 16,800000	R$ 336,00	RCC
0/0	8180	CAPA PRENSADA 5/8	20,00	R$ 15,410000	R$ 308,20	RCC
0/0	10147	CUBO RODA DIANTEIRO	1,00	R$1.320,000000	R$ 1.320,00	ORIGINAL
0/0	12151	CANO DESCARGA	1,00	R$ 449,170000	R$ 449,17	ORIGINAL
0/0	13136	FILTRO COMBUSTIVEL JOHN DEERE	3,00	R$ 116,710000	R$ 350,13	ORIGINAL

Total: R$ 23.164,45

366 - LOTE 36 PEÇAS PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 65/292

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	1745	EIXO PILOTO T.D.F. Z=15	1,00	R$1.890,300000	R$ 1.890,30	ORIGINAL
0/0	1747	EMBREAGEM DUPLA DO TIPO SPLIT MASSEY	1,00	R$1.470,930000	R$ 1.470,93	ORIGINAL
0/0	3266	CORREIA	2,00	R$ 66,510000	R$ 133,02	ORIGINAL
0/0	5285	FILTRO DE COMBUSTIVEL	2,00	R$ 28,430000	R$ 56,86	FRAM
0/0	5372	FILTRO DIESEL	2,00	R$ 99,800000	R$ 199,60	ORIGINAL
0/0	6738	ROLAMENTO EMBREAGEM	1,00	R$ 419,070000	R$ 419,07	KAYO
0/0	8092	ROLAMENTO TRAS. EIXO ENTALHADO	2,00	R$ 394,090000	R$ 788,18	FAG
0/0	8192	EIXO PRINCIPAL MASSEY	1,00	R$1.810,300000	R$ 1.810,30	ORIGINAL
0/0	8204	BOMBA D´AGUA S/POLIA	1,00	R$ 404,770000	R$ 404,77	INDISA
0/0	8207	BARRA RETA LD/LE FORJADA	2,00	R$ 303,050000	R$ 606,10	DELLA ROSA
0/0	8213	TERMINAL DIREÇAO MF 292	2,00	R$ 327,540000	R$ 655,08	DELLA ROSA
0/0	8695	FILTRO LUBRIFICANTE	2,00	R$ 64,800000	R$ 129,60	ORIGINAL
0/0	10769	ACOPLADOR MASSEY	1,00	R$ 471,330000	R$ 471,33	ORIGINAL
0/0	12152	CONJUNTO CARDAN	1,00	R$1.998,100000	R$ 1.998,10	ORIGINAL
0/0	12366	ADAPTADOR DO SUPORTE	1,00	R$ 998,100000	R$ 998,10	ORIGINAL
0/0	12367	FILTRO EXT	2,00	R$ 85,930000	R$ 171,86	MANN
0/0	12368	FILTRO OLEO MOTOR D-20 W934	2,00	R$ 34,220000	R$ 68,44	FRAM
0/0	12392	OLEO TURBO TUTELA 15W40	2,00	R$ 326,960000	R$ 653,92	PETRONAS
0/0	12394	ROTOR ALTERNADOR	2,00	R$ 317,150000	R$ 634,30	DELCO REMI
0/0	12401	AUTOMATICO MP FORD/GM	2,00	R$ 151,160000	R$ 302,32	ZM
0/0	12402	BOBINA 12V	2,00	R$ 121,210000	R$ 242,42	BOSCH
0/0	12404	JUNTA CARTER MASSEY 292	2,00	R$ 48,900000	R$ 97,80	ORIGINAL
0/0	13097	ENGATE FEMEA	2,00	R$ 186,890000	R$ 373,78	RCC
0/0	13098	SUPORTE	2,00	R$ 86,910000	R$ 173,82	SEMEATO

Total: R$ 14.750,00

367 - LOTE 37 PEÇAS PARA TRATOR TL 85E

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	1753	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8	10,00	R$ 31,560000	R$ 315,60	RCC
0/0	8129	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4	10,00	R$ 54,980000	R$ 549,80	RCC
0/0	8154	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2	10,00	R$ 31,590000	R$ 315,90	RCC
0/0	8179	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8	10,00	R$ 56,980000	R$ 569,80	RCC
0/0	12035	KIT EMBREAGEM	1,00	R$1.880,000000	R$ 1.880,00	ORIGINAL
0/0	12166	PLANETARIA	1,00	R$ 129,940000	R$ 129,94	DELCO REMI
0/0	12170	OLEO TRANSMISSAO MULT FX 10W30	3,00	R$ 364,480000	R$ 1.093,44	PETRONAS
0/0	12392	OLEO TURBO TUTELA 15W40	2,00	R$ 326,960000	R$ 653,92	PETRONAS
0/0	13154	FILTRO SECUNDARIO COMBUSTIVEL TM 120/130	1,00	R$ 240,250000	R$ 240,25	ORIGINAL
0/0	13156	TERCEIRO PONTO	1,00	R$ 455,000000	R$ 455,00	MIL
0/0	6583	FILTRO COMBUSTIVÉL D-20/MAXION	2,00	R$ 30,890000	R$ 61,78	MANN
0/0	8111	CAPA PRENSADA 3/8	10,00	R$ 11,450000	R$ 114,50	RCC
0/0	8122	CAPA PRENSADA 3/4	10,00	R$ 16,800000	R$ 168,00	RCC
0/0	8180	CAPA PRENSADA 5/8	10,00	R$ 15,410000	R$ 154,10	RCC

0/0	8510	FILTRO INTERNO	2,00	R$ 89,210000	R$ 178,42	MANN
0/0	12164	IMPULSOR	1,00	R$ 116,900000	R$ 116,90	DELCO REMI
0/0	12168	FILTRO BLINDADO PH2842	2,00	R$ 41,740000	R$ 83,48	MANN
0/0	12169	FILTRO OLEO MASSEY 96	2,00	R$ 135,630000	R$ 271,26	MANN
0/0	12171	COIFA INF. ALAVANCA CAMBIO	4,00	R$ 25,100000	R$ 100,40	ORIGINAL
0/0	12172	COIFA SUPERIOR	2,00	R$ 181,250000	R$ 362,50	ORIGINAL
0/0	13150	CINTA AÇO DE FIXAÇÃO	2,00	R$ 104,260000	R$ 208,52	ORIGINAL
0/0	13151	FILTRO AR TL-85	2,00	R$ 84,910000	R$ 169,82	MANN
0/0	13152	FILTRO HIDRAULICO TL	2,00	R$ 282,900000	R$ 565,80	ORIGINAL
0/0	13153	FILTRO OLEO DO MOTOR TM120/130/140/150	1,00	R$ 89,160000	R$ 89,16	ORIGINAL
0/0	13155	INDUZIDO	1,00	R$ 295,600000	R$ 295,60	DELCO REMI
0/0	6723	CAPA PRENSADA 1/2	10,00	R$ 12,690000	R$ 126,90	RCC
0/0	8547	BOMBA D´AGUA	1,00	R$ 428,100000	R$ 428,10	URBA
0/0	13148	BARRA DIREÇÃO DIR TL	1,00	R$ 399,980000	R$ 399,98	MIL
0/0	13149	BARRA DIREÇÃO ESQ TL	1,00	R$ 399,980000	R$ 399,98	MIL

Total: R$ 10.498,85

368 - LOTE 38 PEÇAS PARA UNO NRZ-3933/HTO 2656

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	4447	ÓLEO 5 W30 API SINTETICO 1 LITRO	24,00	R$ 41,880000	R$ 1.005,12	TUTELA
0/0	7965	DISCO FREIO UNO SOLIDO (UNITARIO)	6,00	R$ 82,900000	R$ 497,40	FREMAX
0/0	7966	CABO DE VELA STR/PALIO 1.4	3,00	R$ 74,610000	R$ 223,83	BOSCH
0/0	7990	COXIM MOTOR FIRE	3,00	R$ 72,740000	R$ 218,22	AXIOS
0/0	8579	COXIM BANDEJA PALIO	3,00	R$ 59,480000	R$ 178,44	AXIOS
0/0	10228	BUCHA BANDEJA PALIO/STRADA	6,00	R$ 29,540000	R$ 177,24	AXIOS
0/0	10291	FILTRO OLEO PH5949	6,00	R$ 25,810000	R$ 154,86	MANN
0/0	10367	CAIXA DIREÇÃO ELBA/FIORINO/UNO	1,00	R$ 408,610000	R$ 408,61	TRW
0/0	10377	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	6,00	R$ 19,810000	R$ 118,86	MANN
0/0	12195	AMORTECEDOR DIANT ESQ UNO VIVA	3,00	R$ 455,840000	R$ 1.367,52	COFAP
0/0	12196	AMORTECEDOR DIANT DIR UNO VIVA	3,00	R$ 460,350000	R$ 1.381,05	COFAP
0/0	12200	AMORTECEDOR TRAS NOVO UNO	6,00	R$ 197,790000	R$ 1.186,74	COFAP
0/0	12204	JOGO VELA STRADA BKR5ES	3,00	R$ 57,230000	R$ 171,69	BOSCH
0/0	12232	FILTRO AR CONDICIONADO GRAND S	4,00	R$ 20,530000	R$ 82,12	TECFIL
0/0	12247	CUBO TRAZ PALIO C/ ROLAMENTO	3,00	R$ 137,780000	R$ 413,34	IMA
0/0	12989	FILTRO AR	6,00	R$ 33,540000	R$ 201,24	FRAM
0/0	12995	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX F000TE159A	2,00	R$ 341,800000	R$ 683,60	BOSCH
0/0	5382	PIVO SUPERIOR	3,00	R$ 79,640000	R$ 238,92	TRW
0/0	7183	PARAFUSO RODA DIANT/TRAS FIAT	12,00	R$ 7,690000	R$ 92,28	SO PICKUP
0/0	7962	TAMBOR FREIO UNO 2011 (JOGO)	3,00	R$ 128,480000	R$ 385,44	FREMAX
0/0	7964	PASTILHA UNO 1.0/1.4 2010	3,00	R$ 93,880000	R$ 281,64	FRASLE
0/0	10286	PIVO INFERIOR NK6009	3,00	R$ 51,130000	R$ 153,39	TRW
0/0	12044	TERMINAL DIRECAO STRADA 2011/LD	3,00	R$ 85,060000	R$ 255,18	VIEMAR
0/0	12045	PROTETOR CARTER NOVO NOVO UNO 2010/	2,00	R$ 74,600000	R$ 149,20	DHF
0/0	12198	ROLAMENTO AMORT UNO MODELO NOVO	2,00	R$ 125,530000	R$ 251,06	BSB
0/0	12662	TERMINAL DIRECAO STRADA 2011/LE	3,00	R$ 85,580000	R$ 256,74	VIEMAR
0/0	12996	RADIADOR UNO	1,00	R$ 279,880000	R$ 279,88	VISCONDE
0/0	12997	SAPATA C/LONAS PALIO 1.0 0504CP MSF10	3,00	R$ 62,130000	R$ 186,39	FRASLE

Total: R$ 11.000,00

369 - LOTE 39 PEÇAS PARA UNO NRZ-9577 / HQH-9086

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	3255	BOMBA COMBUSTIVEL	2,00	R$ 149,920000	R$ 299,84	BOSCH
0/0	3686	ÓLEO 5W30 SN 1LITRO	12,00	R$ 41,880000	R$ 502,56	24,80
0/0	4841	ARTICULADOR AXIAL UNO	6,00	R$ 81,450000	R$ 488,70	VIEMAR
0/0	7966	CABO DE VELA STR/PALIO 1.4	2,00	R$ 74,610000	R$ 149,22	BOSCH
0/0	7969	REPARO PINCA COMPLETO GOL/SANT	6,00	R$ 39,710000	R$ 238,26	2MC

0/0	8015	FILTRO AR UNO NOVO	5,00	R$ 36,530000	R$ 182,65	MANN
0/0	8017	AMORTECEDOR DIANT. UNO 2009	2,00	R$ 249,720000	R$ 499,44	COFAP
0/0	8018	AMORTECEDOR TRAS. UNO 2009	4,00	R$ 150,450000	R$ 601,80	COFAP
0/0	8361	POLIA TENSORA DA CORREIA FIRE	3,00	R$ 139,520000	R$ 418,56	SKF
0/0	8408	FLUIDO FREIO DOT 3 500 ML	5,00	R$ 16,980000	R$ 84,90	VARGAS
0/0	8415	KIT EMBREAGEM UNO	2,00	R$ 477,030000	R$ 954,06	VALEO
0/0	8445	TAMBOR FREIO UNO (JOGO)	3,00	R$ 197,870000	R$ 593,61	VARGAS
0/0	10291	FILTRO OLEO PH5949	5,00	R$ 25,810000	R$ 129,05	MANN
0/0	10377	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	5,00	R$ 19,810000	R$ 99,05	MANN
0/0	12040	SAPATA FREIO UNO VIVACE/EVO/WAY	3,00	R$ 214,780000	R$ 644,34	197,87
0/0	12043	ALTERNADOR	1,00	R$ 737,440000	R$ 737,44	BOSCH
0/0	12044	TERMINAL DIRECAO STRADA 2011/LD	6,00	R$ 85,060000	R$ 510,36	VIEMAR
0/0	12223	CORREIA DENTADA FIAT FIRE 1.3	3,00	R$ 59,690000	R$ 179,07	GATES
0/0	12229	JOGO VELA UNO FIRE BCPR6ES PKR	2,00	R$ 57,350000	R$ 114,70	BOSCH
0/0	12232	FILTRO AR CONDICIONADO GRAND S	5,00	R$ 20,530000	R$ 102,65	TECFIÇ
0/0	12662	TERMINAL DIRECAO STRADA 2011/LE	6,00	R$ 85,580000	R$ 513,48	VIEMAR
0/0	13122	AMORTECEDOR DIANT. NOVO UNO LD	2,00	R$ 403,620000	R$ 807,24	COFAP
0/0	13123	AMORTECEDOR DIANT. NOVO UNO LE	2,00	R$ 403,620000	R$ 807,24	COFAP
0/0	13124	BUCHA EIXO TRAS. FIAT/STILO/IDEA/NOVOUNO	6,00	R$ 56,620000	R$ 339,72	AXIOS
0/0	13125	CILINDRO MESTRE UNO/FIOR/GRAN SIENA	3,00	R$ 216,000000	R$ 648,00	ATE
0/0	13126	COXIM AMORTECEDOR UNO VIVACE	6,00	R$ 131,730000	R$ 790,38	AXIOS
0/0	13127	CUBO RODA TRAS. C/ROLAMENTO FURO 30MM NKF	4,00	R$ 148,570000	R$ 594,28	IMA
0/0	13128	KIT SUSPENSÃO UNO VIVACE	6,00	R$ 39,110000	R$ 234,66	AXIOS
0/0	13129	MAÇANETA INT PORTA UNO LD	6,00	R$ 63,550000	R$ 381,30	UNIVERSAL
0/0	13130	OLEO DE MAMONA SUPER	5,00	R$ 24,800000	R$ 124,00	PETRONAS
0/0	13131	TAMPA RESERVATÓRIO COMBUSTÍVEL FIAT/PALI	4,00	R$ 69,860000	R$ 279,44	TAN CLICK

Total: R$ 13.050,00

370 - LOTE 40 PEÇAS PARA VAN DUCATO NRZ-4084 / QAB-5349

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	8381	FILTRO COMBUSTIVEL DUCATO	4,00	R$ 114,170000	R$ 456,68	TECFIL
0/0	8389	DISCO FREIO DIAN DUCATO (JOGO)	4,00	R$ 274,090000	R$ 1.096,36	FREMAX
0/0	8390	PASTILHA FREIO TRAS DUCATO	3,00	R$ 89,400000	R$ 268,20	FRASLE
0/0	8391	PASTILHA DE FREIO DIANT DUCATO	3,00	R$ 184,610000	R$ 553,83	FRASLE
0/0	8408	FLUIDO FREIO DOT 3 500 ML	5,00	R$ 16,980000	R$ 84,90	VARGAS
0/0	10318	BARRA AXIAL DIREÇÃO DUCATO	3,00	R$ 76,860000	R$ 230,58	TRW
0/0	10319	ARTICULADOR DUCATO 94/HIDR.	3,00	R$ 96,090000	R$ 288,27	VIEMAR
0/0	10683	BIELETA	4,00	R$ 42,860000	R$ 171,44	COFAP
0/0	10717	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	4,00	R$ 96,090000	R$ 384,36	TRW
0/0	12466	KIT EMBREAGEM DUCATO	2,00	R$1.249,460000	R$ 2.498,92	LUK
0/0	12467	DISCO FREIO SOLIDO TRASEIRO	4,00	R$ 200,540000	R$ 802,16	FREMAX
0/0	12472	SENSOR DE PRESSAO	2,00	R$ 609,150000	R$ 1.218,30	ORIGINAL
0/0	12473	KIT CORREIA DENTADA + ROLAMENTO	2,00	R$ 852,500000	R$ 1.705,00	ORIGINAL
0/0	13236	ARMORTECEDOR DIANT DUCATO	4,00	R$ 464,410000	R$ 1.857,64	VIEMAR
0/0	13237	PIVO SUSP DIR/ESQ DUCATO VKDS4759	4,00	R$ 135,040000	R$ 540,16	VIEMAR
0/0	13238	PIVO SUSPENSÃO DUCATO 503079	4,00	R$ 49,160000	R$ 196,64	SKF
0/0	13239	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ DUCATO	4,00	R$ 106,640000	R$ 426,56	VIEMAR

Total: R$ 12.780,00

371 - LOTE 41 PEÇAS PARA VAN NRH-6589

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	3774	OLÉO ENGRENAGEM	5,00	R$ 23,800000	R$ 119,00	PETRONAS
0/0	8016	OLEO DIREÇAO HIDRAULICA	10,00	R$ 26,810000	R$ 268,10	PETRONAS
0/0	10074	ROLAMENTO - 219000563	2,00	R$ 337,950000	R$ 675,90	REI
0/0	11654	FILTRO COMBUSTIVEL	3,00	R$ 144,680000	R$ 434,04	TECFIL
0/0	12421	OLEO TURBO MOTOR DIESEL APARTI	10,00	R$ 67,360000	R$ 673,60	PETRONAS

0/0	13049	BORRACHA C/ ROLAMENTO 40MM R1004 TEM MS	2,00	R$ 132,530000	R$ 265,06	REI
0/0	13050	CRUZETA AGRALE 7500/8500/1314 CARGO/1415	2,00	R$ 138,310000	R$ 276,62	SPICER
0/0	13051	FILTRO AR INTERNO VOLARE/MB	3,00	R$ 104,020000	R$ 312,06	MANN
0/0	13052	FILTRO AR MICRO ONIBUS MARCO POLO	3,00	R$ 84,620000	R$ 253,86	MANN
0/0	13053	FILTRO DE OLEO F250	3,00	R$ 101,270000	R$ 303,81	MANN
0/0	13054	OLEO DIFERENCIAL S10	5,00	R$ 30,730000	R$ 153,65	PETRONAS
0/0	13055	RETENTOR RODA TRAS. CARGO 1517/1620	3,00	R$ 48,100000	R$ 144,30	SABO

Total: R$ 3.880,00

372 - LOTE 42 PEÇAS PARA VEICULO FIAT/STRADA HSH-1666

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	3658	SILENCIOSO TRASEIRO STRADA	1,00	R$ 206,260000	R$ 206,26	TUPPER
0/0	8406	TAMBOR FREIO PALIO (JOGO)	2,00	R$ 180,660000	R$ 361,32	FREMAX
0/0	10291	FILTRO OLEO PH5949	3,00	R$ 23,220000	R$ 69,66	MANN
0/0	12202	RADIADOR	1,00	R$ 230,770000	R$ 230,77	VALEO
0/0	12228	FILTRO AR CA5627	3,00	R$ 19,670000	R$ 59,01	MANN
0/0	12263	REGULADOR FREIO DOBLOTDS LD/L	2,00	R$ 177,320000	R$ 354,64	KIT E CIA
0/0	7969	REPARO PINCA COMPLETO GOL/SANT	4,00	R$ 39,710000	R$ 158,84	2MC
0/0	8356	SAPATAS C/ LONAS STRADA	1,00	R$ 91,190000	R$ 91,19	FRASLE
0/0	8404	COXIM TRAS. DIR. STRADA	3,00	R$ 72,940000	R$ 218,82	AXIOS
0/0	10377	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	3,00	R$ 19,810000	R$ 59,43	MANN
0/0	12230	CILINDRO RODA TRAZ.FIORINO	2,00	R$ 86,880000	R$ 173,76	BOSCH
0/0	12255	PASTILHA FREIO FIAT STRADA RCP	2,00	R$ 63,710000	R$ 127,42	FRASLE
0/0	12256	TERMINAL DIRECAO STRADA TS370	4,00	R$ 58,760000	R$ 235,04	NAKATA
0/0	12258	ARTICULADOR PALIO 2010/STRADA	2,00	R$ 68,700000	R$ 137,40	VIEMAR
0/0	12261	TRAVA PASTILHA GOL/SAV 94/	2,00	R$ 22,430000	R$ 44,86	2MC
0/0	12264	REPARO CENTR. PASS/GOL/VOY/PAR	2,00	R$ 4,190000	R$ 8,38	KIT E CIA
0/0	12266	ROLAMENTO DIANT FIAT 1.0/1.3/1	2,00	R$ 93,400000	R$ 186,80	SKF
0/0	13007	OLEO SEMI SINTETICO 15W40 SELENIA	12,00	R$ 41,920000	R$ 503,04	SELENIA
0/0	13013	FILTRO DE AR CONDICIONADO CU2629 CF947	3,00	R$ 19,990000	R$ 59,97	TECFIL
0/0	13046	COXIM TRAS. ESQ. BANDEJA SUSP DIANT.	3,00	R$ 62,200000	R$ 186,60	AXIOS
0/0	13096	CILINDRO MESTRE DUPLO PALIO STRADA	1,00	R$ 164,810000	R$ 164,81	TRW
0/0	1899	AMORTECEDOR DIANTEIRO STRADA	2,00	R$ 267,710000	R$ 535,42	COFAP
0/0	3573	AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA	2,00	R$ 251,380000	R$ 502,76	COFAP
0/0	8451	BUCHA FEIXE MOLA FIOR. 94/ TRAS.	3,00	R$ 31,020000	R$ 93,06	AXIOS
0/0	10228	BUCHA BANDEJA PALIO/STRADA	3,00	R$ 29,540000	R$ 88,62	AXIOS
0/0	12034	BUCHA FEIXE MOLA FIOR. 94/ DIANT.	3,00	R$ 51,600000	R$ 154,80	AXIOS
0/0	12262	CABO EMBREAGEM STRADA 1.4 IKS	1,00	R$ 71,850000	R$ 71,85	FANIA
0/0	13095	CANO FREIO	2,00	R$ 54,710000	R$ 109,42	SO PICKUP

Total: R$ 5.193,95

373 - LOTE 43 PEÇAS PARA VEICULO MOBI QAB-4850

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	7964	PASTILHA UNO 1.0/1.4 2010	1,00	R$ 93,880000	R$ 93,88	FRASLE
0/0	7976	PIVO SUSPENSÃO PALIO ESQ. WEEK	4,00	R$ 44,890000	R$ 179,56	TRW
0/0	8015	FILTRO AR UNO NOVO	3,00	R$ 36,530000	R$ 109,59	MANN
0/0	10291	FILTRO OLEO PH5949	3,00	R$ 25,810000	R$ 77,43	MANN
0/0	10377	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	3,00	R$ 19,810000	R$ 59,43	MANN
0/0	12031	KIT SINCRONIZADORA	1,00	R$ 119,050000	R$ 119,05	GATES
0/0	12232	FILTRO AR CONDICIONADO GRAND S	3,00	R$ 20,530000	R$ 61,59	TECFIL
0/0	13206	OLEO 5W30 SINTETICO	12,00	R$ 41,880000	R$ 502,56	TUTELA
0/0	13241	CABO DE IGNIÇÃO	1,00	R$ 92,520000	R$ 92,52	NGK

0/0	13242	PIVO SUSPENSÃO PALIO	4,00	R$ 41,240000	R$ 164,96	VIEMAR
0/0	13243	VELA DE IGNIÇÃO	1,00	R$ 89,430000	R$ 89,43	BOSCH

Total: R$ 1.550,00

374 - LOTE 44 PEÇAS PARA VEICULO SAVEIRO HSH-0568

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	3686	ÓLEO 5W30 SN 1LITRO	6,00	R$ 41,880000	R$ 251,28	TUTELA
0/0	3837	JUNTA HOMOCINETICA GOL/ VOYAGE	1,00	R$ 96,890000	R$ 96,89	COFAP
0/0	3859	TAMBOR DE FREIO	1,00	R$ 91,110000	R$ 91,11	FREMAX
0/0	7203	SILENCIOSO INTERM SAVEIRO	1,00	R$ 167,790000	R$ 167,79	TUPPER
0/0	8335	AMORTECEDOR TRAS SAV. GV.	2,00	R$ 221,980000	R$ 443,96	COFAP
0/0	8349	VELA GOL 2006 AT 8V	1,00	R$ 76,590000	R$ 76,59	BOSCH
0/0	8423	PROTETOR CARTER	1,00	R$ 197,850000	R$ 197,85	ORIGINAL
0/0	8530	FILTRO AR GOL/SAVEIRO	2,00	R$ 26,710000	R$ 53,42	FRAM
0/0	8531	PIVO SUSPENSAO GOL 95/	2,00	R$ 63,970000	R$ 127,94	TRW
0/0	8584	KIT REPSET C/ ROLAMENTO SAVEIRO	1,00	R$ 324,800000	R$ 324,80	LUK
0/0	8603	COXIM AMORTECEDOR GOL GIII	2,00	R$ 75,820000	R$ 151,64	AXIOS
0/0	8607	BANDEJA GOL/VOIAGE/93	1,00	R$ 67,360000	R$ 67,36	COFAP
0/0	10242	AMORTECEDOR DIANT. SAVEIRO G5	2,00	R$ 297,900000	R$ 595,80	COFAP
0/0	10254	FILTRO OLEO GOL 1000 97	2,00	R$ 26,980000	R$ 53,96	FRAM
0/0	10256	COXIM AMORT. GOLF/AUDI/GOL	1,00	R$ 69,610000	R$ 69,61	AXIOS
0/0	10257	CABO VELA GOL GER IV	1,00	R$ 136,980000	R$ 136,98	COFAP
0/0	10258	PIVO SUSPENSAO SAV GV LD DIREITO	2,00	R$ 93,710000	R$ 187,42	VIEMAR
0/0	10302	PASTILHA FREIO DIANT. G6	1,00	R$ 127,930000	R$ 127,93	FRASLE
0/0	10307	ABAFADOR INTERM. GOL 1.0 16V	1,00	R$ 146,700000	R$ 146,70	TUPPER
0/0	10360	RETENTOR COMANDO GOL POWER 16V	2,00	R$ 26,980000	R$ 53,96	SABO
0/0	10377	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	2,00	R$ 19,810000	R$ 39,62	MANN
0/0	12184	KIT RODA TRAS GOL 54006K	1,00	R$ 65,900000	R$ 65,90	FAG
0/0	12192	COXIM MOTOR GOL G5 CXCO1134	1,00	R$ 164,390000	R$ 164,39	MABENSANI
0/0	12251	FILTRO AR GOL 1.6 T. FLEX DE 03	2,00	R$ 34,760000	R$ 69,52	MANN
0/0	12252	RADIADOR VOYAGE 2010 C/AR	1,00	R$ 297,710000	R$ 297,71	MGNETI MARELLI
0/0	12254	BANDEJA GOL/VOYAGE/PARATI	1,00	R$ 62,920000	R$ 62,92	COFAP
0/0	12486	CAPA CORREIA DENTADA	1,00	R$ 49,120000	R$ 49,12	ORIGINAL
0/0	12991	KIT CORREIA DENTADA VW 1.0/1.6 2009...	1,00	R$ 178,900000	R$ 178,90	GATES
0/0	13037	MOLA TRASEIRA SAVEIRO GV (JOGO)	1,00	R$ 398,930000	R$ 398,93	ALIPERT

Total: R$ 4.750,00

375 - LOTE 45 PEÇAS PARA O VEICULO UNO HTO-2064

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	3659	COXIM TRASEIRO ESCAPE PICK- UP STRADA	10,00	R$ 7,240000	R$ 72,40	MOBENSANI
0/0	7990	COXIM MOTOR FIRE	2,00	R$ 72,740000	R$ 145,48	AXIOS
0/0	7997	AMORTECEDOR TRAS UNO (MP32226)	2,00	R$ 213,140000	R$ 426,28	COFAP
0/0	8500	COXIM SILENC. TRAS./INT PALIO	10,00	R$ 8,380000	R$ 83,80	MOBENSANI
0/0	8588	COXIM AMORT. DIANT GOL/SAVERO	2,00	R$ 61,550000	R$ 123,10	AXIOS
0/0	10337	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX	1,00	R$ 341,780000	R$ 341,78	BOSCH
0/0	10367	CAIXA DIREÇÃO ELBA/FIORINO/UNO	1,00	R$ 261,350000	R$ 261,35	TRW
0/0	13122	AMORTECEDOR DIANT. NOVO UNO LD	1,00	R$ 403,720000	R$ 403,72	COFAP
0/0	13123	AMORTECEDOR DIANT. NOVO UNO LE	1,00	R$ 403,720000	R$ 403,72	COFAP
0/0	3681	PROTETOR CARTER - UNO	1,00	R$ 74,600000	R$ 74,60	DHF
0/0	3795	TRAVA PASTILHA UNO OU PALIO	2,00	R$ 14,230000	R$ 28,46	KIT E CIA
0/0	7965	DISCO FREIO UNO SOLIDO (UNITARIO)	2,00	R$ 82,900000	R$ 165,80	FREMAX
0/0	8445	TAMBOR FREIO UNO (JOGO)	1,00	R$ 114,620000	R$ 114,62	FREMAX

0/0	10291	FILTRO OLEO PH5949	3,00	R$ 25,810000	R$ 77,43	MANN
0/0	10377	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	3,00	R$ 19,810000	R$ 59,43	MANN
0/0	10392	PASTILHA FREIO NOVO UNO	2,00	R$ 63,200000	R$ 126,40	FRASLE
0/0	11663	KIT SUSPENSÃO	2,00	R$ 45,980000	R$ 91,96	AXIOS
0/0	12044	TERMINAL DIRECAO STRADA 2011/LD	2,00	R$ 85,060000	R$ 170,12	VIEMAR
0/0	12202	RADIADOR	1,00	R$ 279,880000	R$ 279,88	VISCONDE
0/0	12203	CUBO RODA DIANT. S/ROL NOVO UNO	2,00	R$ 71,480000	R$ 142,96	NAKATA
0/0	12232	FILTRO AR CONDICIONADO GRAND S	3,00	R$ 20,530000	R$ 61,59	TECFIL
0/0	12662	TERMINAL DIRECAO STRADA 2011/LE	2,00	R$ 85,580000	R$ 171,16	VIEMAR
0/0	12989	FILTRO AR	3,00	R$ 33,540000	R$ 100,62	FRAM
0/0	12997	SAPATA C/LONAS PALIO 1.0 0504CP MSF10	1,00	R$ 62,130000	R$ 62,13	FRASLE
0/0	13007	OLEO SEMI SINTETICO 15W40 SELENIA	12,00	R$ 41,920000	R$ 503,04	SELENIA
0/0	13243	VELA DE IGNIÇÃO	1,00	R$ 84,350000	R$ 84,35	NGK
0/0	13244	ROLAMENTO RODA UNO VIVACE 805998	2,00	R$ 121,910000	R$ 243,82	SKF

Total: R$ 4.820,00

379 - LOTE 49 PEÇAS SIENA HTN-4458

17 BRUNO DALBOSCO - EPP

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	3611	TERMINAL DIREÇÃO ESQ. PALIO	4,00	R$ 66,250000	R$ 265,00	TSA
0/0	3686	ÓLEO 5W30 SN 1LITRO	12,00	R$ 41,880000	R$ 502,56	TECFIL
0/0	4591	SENSOR NIVEL FIAT PALIO/SIENA 99/WEEKEND	1,00	R$ 76,590000	R$ 76,59	FRASLE
0/0	8445	TAMBOR FREIO UNO (JOGO)	2,00	R$ 114,620000	R$ 229,24	2MC
0/0	10230	TERMINAL DIRECAO DIR. PALIO V33	4,00	R$ 66,420000	R$ 265,68	FRASLE
0/0	10291	FILTRO OLEO PH5949	3,00	R$ 24,000000	R$ 72,00	TRW
0/0	10377	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	3,00	R$ 18,000000	R$ 54,00	TRW
0/0	12153	FILTRO OLEO S10 NOVA	3,00	R$ 59,060000	R$ 177,18	TECFIL
0/0	12204	JOGO VELA STRADA BKR5ES	2,00	R$ 57,230000	R$ 114,46	MANN
0/0	12246	DISCO FREIO VENTILADO PALIO (JOGO)	1,00	R$ 124,290000	R$ 124,29	FREMAX
0/0	12248	REGULADOR FREIO PALIO LE/LD	2,00	R$ 102,900000	R$ 205,80	BOSCH
0/0	12250	PASTILHA FREIO SIENA/PALIO	2,00	R$ 57,160000	R$ 114,32	MANN
0/0	12997	SAPATA C/LONAS PALIO 1.0 0504CP MSF10	2,00	R$ 62,130000	R$ 124,26	TUTELA
0/0	13013	FILTRO DE AR CONDICIONADO CU2629 CF947	3,00	R$ 19,990000	R$ 59,97	FREMAX
0/0	13041	AMORTECEDOR DIANT. FIAT STRADA 1.4	2,00	R$ 267,710000	R$ 535,42	COFAP
0/0	13056	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO (TURBOGAS)	2,00	R$ 159,960000	R$ 319,92	COFAP
0/0	13057	CAPA CORREIA DENTADA EXT SUP PALIO	2,00	R$ 36,560000	R$ 73,12	2M PLASTIC

Total: R$ 3.313,81

354 - LOTE 24 PEÇAS PARA MB-2324 ATRON HTO-3606

9 AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	5121	PORCA SEXTAVADA 12MM	4,00	R$ 0,700000	R$ 2,80	FEY
0/0	5323	SEMI EIXO DIFERENCIAL	1,00	R$ 712,600000	R$ 712,60	REX
0/0	5334	ATUADOR EMBREAGEM	1,00	R$ 444,990000	R$ 444,99	FALSI
0/0	10196	MOLA MESTRE TRUCK	4,00	R$ 133,490000	R$ 533,96	FAMA
0/0	10199	PARAFUSO CENTRO 12X8	4,00	R$ 6,220000	R$ 24,88	FEY
0/0	11554	CJ ENGRENAGEM DIFERENCIAL	1,00	R$1.779,990000	R$ 1.779,99	REX
0/0	12035	KIT EMBREAGEM	1,00	R$2.180,490000	R$ 2.180,49	EATON
0/0	13287	ENGRENAGEM 6ª CAMBIO - SUPERIOR	1,00	R$ 397,990000	R$ 397,99	EURORICAMB
0/0	13288	ENGRENAGEM CONSTANTE CAMBIO	1,00	R$ 741,850000	R$ 741,85	EURORICAMB
0/0	13289	GRAMPO MOLA TRASEIRO 3/4X82X420	4,00	R$ 28,470000	R$ 113,88	FAMA
0/0	13290	PORCA DUPLA 3/4 NF	8,00	R$ 2,030000	R$ 16,24	FEY
0/0	5346	CRUZETA CARDAN	3,00	R$ 88,990000	R$ 266,97	MERITOR
0/0	5350	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2,00	R$ 427,190000	R$ 854,38	FRUM
0/0	5352	JG LONAS FREIO TRASEIRO	2,00	R$ 115,690000	R$ 231,38	THERMOID
0/0	8271	PORCA CARCACA	4,00	R$ 30,250000	R$ 121,00	GATTI
0/0	8475	TERMINAL DIREÇAO ESQUERDO	1,00	R$ 88,990000	R$ 88,99	ZUCOLLO
0/0	8715	ARRUELA ENCOSTO CUBO TRASEIRO	2,00	R$ 3,550000	R$ 7,10	FALSI
0/0	8732	EIXO PILOTO CAMBIO	1,00	R$ 605,190000	R$ 605,19	EURORICAMB
0/0	10158	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	1,00	R$ 88,990000	R$ 88,99	ZUCOLLO
0/0	10206	EIXO ENTALHADO CAMBIO	1,00	R$ 889,990000	R$ 889,99	EURORICAMB

0/0	10516	REBITE FREIO 10X14	280,00	R$ 0,170000	R$ 47,60	REBIBRAS
0/0	10526	ARANHA CUBO TRASEIRO	2,00	R$ 3,550000	R$ 7,10	FALSI
0/0	10531	REPARO EIXO S TRASEIRO	2,00	R$ 71,190000	R$ 142,38	FALSI
0/0	11534	KIT VEDAÇÃO CAMBIO	1,00	R$ 133,490000	R$ 133,49	DIESEL PARTS
0/0	13259	RETENTOR RODA TRASEIRO	2,00	R$ 16,010000	R$ 32,02	ARCA
0/0	13286	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2,00	R$ 13,340000	R$ 26,68	ARCA
0/0	10557	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2,00	R$ 391,590000	R$ 783,18	REX

Total: R$ 11.276,11

355 - LOTE 25 PEÇAS PARA MB-OF-1519 OOM-6928 / NRZ-3790 / HTO-3607 / NRZ-4082 / NRZ-4079 / NRZ-4080 / NRZ-4078 / NRZ-4081

9 AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	5339	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	10,00	R$ 166,420000	R$ 1.664,20	TIMKEN
0/0	7017	BOMBA MANUAL	4,00	R$ 800,990000	R$ 3.203,96	LNG
0/0	8717	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	10,00	R$ 97,890000	R$ 978,90	FALSI
0/0	8729	EIXO S TRASEIRO DIREITO	4,00	R$ 243,860000	R$ 975,44	REX
0/0	8730	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO	4,00	R$ 243,860000	R$ 975,44	REX
0/0	8741	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	10,00	R$ 226,050000	R$ 2.260,50	TIMKEN
0/0	8742	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	10,00	R$ 174,270000	R$ 1.742,70	TIMKEN
0/0	10221	BOMBA DAGUA MOTOR	6,00	R$ 355,990000	R$ 2.135,94	URBA
0/0	13290	PORCA DUPLA 3/4 NF	40,00	R$ 2,030000	R$ 81,20	FEY
0/0	13335	REPARO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	10,00	R$ 24,020000	R$ 240,20	FALSI
0/0	13336	REPARO ESTABILIZADOR TRASEIRO	10,00	R$ 32,030000	R$ 320,30	FALSI
0/0	13337	GRAMPO MOLA TRASEIRO 3/4X82X350	20,00	R$ 21,350000	R$ 427,00	FAMA
0/0	13338	BATENTE MOLA DIANTEIRO	10,00	R$ 14,230000	R$ 142,30	FALSI
0/0	13339	BATENTE MOLA TRASEIRO	10,00	R$ 42,660000	R$ 426,60	FALSI
0/0	5323	SEMI EIXO DIFERENCIAL	4,00	R$ 783,190000	R$ 3.132,76	REX
0/0	5346	CRUZETA CARDAN	10,00	R$ 88,990000	R$ 889,90	MERITOR
0/0	5356	PONTEIRA CARDAN	6,00	R$ 355,990000	R$ 2.135,94	SPICER
0/0	5357	LUVA CARDAN	6,00	R$ 355,990000	R$ 2.135,94	SPICER
0/0	8271	PORCA CARCACA	20,00	R$ 30,250000	R$ 605,00	GATTI
0/0	8715	ARRUELA ENCOSTO CUBO TRASEIRO	10,00	R$ 3,550000	R$ 35,50	FALSI
0/0	10132	JUNTA DIFERENCIAL	4,00	R$ 22,240000	R$ 88,96	SANTA CRUZ
0/0	10514	ROLAMENTO CARDAN	6,00	R$ 153,070000	R$ 918,42	REI
0/0	10526	ARANHA CUBO TRASEIRO	10,00	R$ 3,550000	R$ 35,50	FALSI
0/0	10537	ROLAMENTO PINHAO TRASEIRO	6,00	R$ 391,590000	R$ 2.349,54	FAG
0/0	10564	PARAFUSO REGULAGEM COROA	4,00	R$ 117,990000	R$ 471,96	FALSI
0/0	12064	BRONZE ENCOSTO COROA	4,00	R$ 35,590000	R$ 142,36	FALSI
0/0	13259	RETENTOR RODA TRASEIRO	10,00	R$ 20,460000	R$ 204,60	SABO
0/0	13286	RETENTOR RODA DIANTEIRO	10,00	R$ 17,790000	R$ 177,90	SABO
0/0	13310	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	10,00	R$ 88,990000	R$ 889,90	TIMKEN
0/0	3242	AMORTECEDOR TRASEIRO	10,00	R$ 347,090000	R$ 3.470,90	COFAP
0/0	8693	COXIM DIANTEIRO MOTOR	6,00	R$ 578,490000	R$ 3.470,94	REI
0/0	8728	COLUNA DIREÇÃO HIDRAULICA	2,00	R$1.156,990000	R$ 2.313,98	STHAL
0/0	10126	CX SATELITE COMPLETA	4,00	R$4.690,290000	R$ 18.761,16	REX
0/0	10128	ROLAMENTO LATERAL COROA	8,00	R$ 184,220000	R$ 1.473,76	TIMKEN
0/0	10130	ROLAMENTO GUIA PINHÃO	4,00	R$ 293,690000	R$ 1.174,76	INA
0/0	10529	ROLAMENTO PINHAO DIANTEIRO	4,00	R$ 471,690000	R$ 1.886,76	FAG
0/0	10546	TRAVA PINO PATIM	30,00	R$ 1,140000	R$ 34,20	FALSI
0/0	12063	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	4,00	R$1.308,290000	R$ 5.233,16	JAMAICA
0/0	13257	MOLA PATIM TRASEIRO	30,00	R$ 4,440000	R$ 133,20	FALSI
0/0	13330	PINO PATIM TRASEIRO	30,00	R$ 12,450000	R$ 373,50	FALSI
0/0	13331	BOMBA ALIMENTADORA ARLA	1,00	R$5.339,990000	R$ 5.339,99	LNG

0/0	13332	SUPORTE ALAVANCA CAMBIO	4,00	R$ 622,990000	R$ 2.491,96	MERCEDES	
0/0	13333	VARETA NIVEL OLEO MOTOR	5,00	R$ 64,960000	R$ 324,80	FALSI	
0/0	13334	COROA PINHÃO 10X43	4,00	R$2.669,990000	R$ 10.679,96	REX	
0/0	5350	TAMBOR FREIO TRASEIRO	10,00	R$ 578,480000	R$ 5.784,80	REX	
0/0	5352	JG LONAS FREIO TRASEIRO	10,00	R$ 184,220000	R$ 1.842,20	THERMOID	
0/0	5354	PATIM FREIO TRASEIRO	12,00	R$ 222,490000	R$ 2.669,88	MOMAG	
0/0	8716	BARRA CURTA DIREÇÃO	6,00	R$ 617,650000	R$ 3.705,90	ZUCOLLO	
0/0	8745	COMPRESSOR AR	6,00	R$1.235,570000	R$ 7.413,42	FARJ	
0/0	8746	TURBINA MOTOR	4,00	R$3.292,990000	R$ 13.171,96	MASTER POWER	
0/0	10200	PORCA SEXTAVADA 12MM P-1,50	20,00	R$ 0,700000	R$ 14,00	FEY	
0/0	10533	CJ PARAFUSO RODA TRASEIRO	40,00	R$ 14,230000	R$ 569,20	ZM	
0/0	11550	VALVULA RELE	4,00	R$ 240,290000	R$ 961,16	WABCO	
0/0	12035	KIT EMBREAGEM	6,00	R$2.073,690000	R$ 12.442,14	EATON	
0/0	13325	MANGA EIXO DIANTEIRO	2,00	R$3.470,990000	R$ 6.941,98	CAFIL	
0/0	13326	CJ PARAFUSO RODA DIANTEIRO	40,00	R$ 13,340000	R$ 533,60	ZM	
0/0	13327	VALVULA 4 CIRCUITO	4,00	R$ 391,590000	R$ 1.566,36	WABCO	
0/0	13328	VALVULA DESCARGA RAPIDA	4,00	R$ 110,350000	R$ 441,40	WABCO	
0/0	13329	VALVULA PEDAL FREIO	4,00	R$ 667,370000	R$ 2.669,48	WABCO	
0/0	7038	MOLA MESTRE TRASEIRA	6,00	R$ 284,790000	R$ 1.708,74	FAMA	
0/0	7039	MOLA MESTRE DIANTEIRA	6,00	R$ 266,990000	R$ 1.601,94	FAMA	
0/0	10169	3ª MOLA DIANTEIRA	6,00	R$ 189,220000	R$ 1.135,32	FAMA	
0/0	10199	PARAFUSO CENTRO 12X8	10,00	R$ 6,220000	R$ 62,20	FEY	
0/0	10201	2ª MOLA DIANTEIRA	6,00	R$ 240,290000	R$ 1.441,74	FAMA	
0/0	10531	REPARO EIXO S TRASEIRO	20,00	R$ 71,190000	R$ 1.423,80	FALSI	
0/0	10582	REBITE FREIO 13X14	1000,00	R$ 0,260000	R$ 260,00	REBIBRAS	
0/0	11564	JG LONAS FREIO DIANTEIRO	10,00	R$ 86,350000	R$ 863,50	THERMOID	
0/0	12118	2ª MOLA TRASEIRA	6,00	R$ 275,890000	R$ 1.655,34	FAMA	
0/0	12121	REPARO EIXO S DIANTEIRO	20,00	R$ 44,490000	R$ 889,80	FALSI	
0/0	13295	3ª MOLA TRASEIRA	6,00	R$ 249,190000	R$ 1.495,14	FAMA,	
0/0	13321	SUPORTE PATIM DIANTEIRO	10,00	R$ 266,990000	R$ 2.669,90	FAMA	
0/0	13322	SUPORTE PATIM TRASEIRO	10,00	R$ 258,090000	R$ 2.580,90	FAMA	
0/0	13323	CATRACA AUTOMATICA TRASEIRA	10,00	R$ 302,590000	R$ 3.025,90	LNG	
0/0	13324	PARAFUSO CENTRO 12X7	10,00	R$ 6,220000	R$ 62,20	FEY	
0/0	8056	ARRUELA PRESSÃO 16MM	20,00	R$ 0,690000	R$ 13,80	FEY	
0/0	8475	TERMINAL DIREÇAO ESQUERDO	10,00	R$ 83,650000	R$ 836,50	SPICER	
0/0	8687	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10,00	R$ 308,430000	R$ 3.084,30	COFAP	
0/0	10158	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	10,00	R$ 83,650000	R$ 836,50	SPICER	
0/0	10557	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	16,00	R$ 391,590000	R$ 6.265,44	REX	
0/0	10597	FLEXIVEL RODA DIANTEIRO	20,00	R$ 24,020000	R$ 480,40	IBTF	
0/0	11545	TUBO NYLON 12MM	20,00	R$ 5,330000	R$ 106,60	TECALON	
0/0	11547	INSERTO 12MM	20,00	R$ 0,880000	R$ 17,60	MDM	
0/0	11563	JG EMBUCHAMENTO	4,00	R$ 373,790000	R$ 1.495,16	VANNUCCI	
0/0	13273	UNIÃO 12MM	20,00	R$ 10,670000	R$ 213,40	MDM	
0/0	13316	PORCA SEXTAVADA 10MM P-1,50	40,00	R$ 0,580000	R$ 23,20	FEY	
0/0	13317	SUPORTE MOLA DIANTEIRO	10,00	R$ 53,390000	R$ 533,90	FAMA	
0/0	13318	PARAFUSO SEXTAVADO 16X40 P-1,50	10,00	R$ 3,550000	R$ 35,50	FEY	
0/0	13319	PORCA SEXTAVADA 16MM P-1,50	20,00	R$ 1,040000	R$ 20,80	FEY	
0/0	13320	ARRUELA LISA 16MM	20,00	R$ 0,880000	R$ 17,60	FEY	
0/0	7018	PINO MOLA DIANTEIRO	20,00	R$ 11,560000	R$ 231,20	RIVERTEC	
0/0	10535	ENGRAXADEIRA 10MM RETA	100,00	R$ 1,770000	R$ 177,00	FALSI	
0/0	13305	BUCHA MOLA DIANTEIRO	20,00	R$ 3,540000	R$ 70,80	RIVERTEC	
0/0	13315	TRAVA PINO MOLA	40,00	R$ 2,660000	R$ 106,40	FALSI	

Total: R$ 183.121,89

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

376 - LOTE 46 PEÇAS PARA VOLARE V8L 4X4 NRZ-3406 / NRZ-3509 / NSH-1667						
9	AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	12070	PARABRISA	1,00	R$2.224,990000	R$ 2.224,99	TEMPLEX
0/0	12071	GUARNICAO PARABRISA	3,00	R$ 444,990000	R$ 1.334,97	AGRALE
0/0	13367	GRADE DIANTEIRA SUPERIOR	3,00	R$ 472,230000	R$ 1.416,69	AGRALE
0/0	13368	GUIA GRAMPO MOLA DIANTEIRO	6,00	R$ 440,550000	R$ 2.643,30	AGRALE
0/0	13369	MOLDURA CLUSTER	3,00	R$ 74,760000	R$ 224,28	AGRALE
0/0	10513	SERVO EMBREAGEM	3,00	R$1.228,190000	R$ 3.684,57	WABCO
0/0	10568	TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	6,00	R$ 622,990000	R$ 3.737,94	BATISTA
0/0	13354	TAMPA CONSOLE	3,00	R$ 277,850000	R$ 833,55	AGRALE
0/0	13355	TUBO D'AGUA MOTOR	3,00	R$ 353,990000	R$ 1.061,97	CUMMINS
0/0	13356	TRAVA SEMI EIXO DIANTEIRO	3,00	R$ 15,040000	R$ 45,12	AGRALE
0/0	13357	SUPORTE GRADE DIANTEIRO	3,00	R$ 74,760000	R$ 224,28	AGRALE
0/0	13358	SUPORTE TAMPA DIANTEIRA	3,00	R$ 22,690000	R$ 68,07	AGRALE
0/0	13359	SUPORTE ESPELHO RETROVISOR	6,00	R$ 494,120000	R$ 2.964,72	AGRALE
0/0	13360	ABRAÇADEIRA SANFONA ESCAPE	6,00	R$ 135,270000	R$ 811,62	AGRALE
0/0	13361	BUCHA MOLA TRASEIRA	6,00	R$ 83,880000	R$ 503,28	IABV
0/0	13362	CJ CONSOLE LATERAL	3,00	R$3.364,200000	R$ 10.092,60	AGRALE
0/0	13363	CJ JANELA ESQUERDA	3,00	R$2.242,800000	R$ 6.728,40	AGRALE
0/0	13364	CJ MEC PORTINHOLA PORTA	3,00	R$ 466,000000	R$ 1.398,00	AGRALE
0/0	13365	ENGRENAGEM DUPLA CX TRANSFERENCIA	1,00	R$5.090,800000	R$ 5.090,80	AGRALE
0/0	13366	ESTRUTURA LATERAL DIANTEIRA ESQUERDA	3,00	R$2.358,490000	R$ 7.075,47	AGRALE
0/0	5276	ROLAMENTO COLUNA DIRECAO	3,00	R$ 115,690000	R$ 347,07	AGRALE
0/0	5294	CORREIA ALTERNADOR	3,00	R$ 213,590000	R$ 640,77	CONTINENTAL
0/0	10217	KIT PIVO SUSPENSÃO	6,00	R$ 311,490000	R$ 1.868,94	VIEMAR
0/0	11635	FLANGE CAMBIO	3,00	R$ 729,790000	R$ 2.189,37	EATON
0/0	11654	FILTRO COMBUSTIVEL	3,00	R$ 151,200000	R$ 453,60	PARKER
0/0	12014	JUNTA CARTER MOTOR	3,00	R$ 160,190000	R$ 480,57	CUMMINS
0/0	12087	RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO- MAIOR	3,00	R$ 10,150000	R$ 30,45	ARCA
0/0	12088	RETENTOR DIFERENCIAL DIANTEIRO-MENOR	3,00	R$ 8,000000	R$ 24,00	ARCA
0/0	13346	FECHO PORTA LUVAS	3,00	R$ 277,850000	R$ 833,55	UNIVERSAL
0/0	13348	MOLA COLUNA DIREÇÃO	3,00	R$ 20,460000	R$ 61,38	AGRALE
0/0	13349	MOTOR PORTA	3,00	R$ 177,990000	R$ 533,97	CEMAK
0/0	13350	RETENTOR PINHÃO DIANTEIRO	3,00	R$ 56,950000	R$ 170,85	AGRALE
0/0	13351	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	3,00	R$ 172,650000	R$ 517,95	AGRALE
0/0	13352	ROLAMENTO GAIOLA ENGRENAGEM REDUZIDA	3,00	R$ 323,960000	R$ 971,88	INA
0/0	13353	ROLAMENTO SEMI EIXO DIANTEIRO	3,00	R$ 88,980000	R$ 266,94	GIR
0/0	3242	AMORTECEDOR TRASEIRO	6,00	R$ 165,530000	R$ 993,18	COFAP
0/0	5440	DISCO EMBREAGEM	1,00	R$1.536,960000	R$ 1.536,96	LUK
0/0	6738	ROLAMENTO EMBREAGEM	1,00	R$ 160,190000	R$ 160,19	KSW
0/0	8038	CABO ACELERADOR	3,00	R$ 222,480000	R$ 667,44	CABOVEL
0/0	8687	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6,00	R$ 131,710000	R$ 790,26	COFAP
0/0	8716	BARRA CURTA DIREÇÃO	3,00	R$ 355,990000	R$ 1.067,97	ZUCOLLO
0/0	8717	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	3,00	R$1.779,990000	R$ 5.339,97	AGRALE
0/0	10212	AMORTECEDOR DIREÇÃO	3,00	R$ 462,790000	R$ 1.388,37	COFAP
0/0	10526	ARANHA CUBO TRASEIRO	6,00	R$ 25,800000	R$ 154,80	AGRALE
0/0	13340	ANEL VEDAÇÃO TUBO D'AGUA	6,00	R$ 22,000000	R$ 132,00	CUMMINS
0/0	13341	ARRUELA SEMI EIXO DIANTEIRO	6,00	R$ 47,770000	R$ 286,62	AGRALE
0/0	13342	CARTER MOTOR	3,00	R$ 711,990000	R$ 2.135,97	CUMMINS
0/0	13343	CAVALETE D'AGUA MOTOR	3,00	R$1.067,990000	R$ 3.203,97	CUMMINS
0/0	13344	CJ CAVERNA INFERIOR PARABRISA	3,00	R$ 779,990000	R$ 2.339,97	AGRALE
0/0	13345	COROA PINHÃO 10X41	3,00	R$2.206,080000	R$ 6.618,24	SPICER
0/0	8744	PLATO EMBREAGEM	1,00	R$1.148,800000	R$ 1.148,80	LUK

Total: R$ 89.520,62

378 - LOTE 48 PEÇAS PARA VW-15190 ONIBUS HSH-1669						
9	AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	10513	SERVO EMBREAGEM	1,00	R$ 729,790000	R$ 729,79	FARJ
0/0	12035	KIT EMBREAGEM	1,00	R$2.099,850000	R$ 2.099,85	EATON
0/0	13314	CJ SINCRONIZADO 3ª / 4ª CAMBIO	1,00	R$1.130,290000	R$ 1.130,29	EATON
0/0	1366	CUBO RODA TRASEIRO	2,00	R$ 462,790000	R$ 925,58	FRUM
0/0	5339	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	2,00	R$ 142,390000	R$ 284,78	TIMKEN
0/0	8732	EIXO PILOTO CAMBIO	1,00	R$1.290,490000	R$ 1.290,49	EATON

0/0	8741	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	2,00	R$ 154,850000	R$ 309,70	TIMKEN
0/0	8742	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	2,00	R$ 119,250000	R$ 238,50	KOYO
0/0	10126	CX SATELITE COMPLETA	1,00	R$2.580,990000	R$ 2.580,99	MAX GEAR
0/0	10130	ROLAMENTO GUIA PINHÃO	1,00	R$ 231,390000	R$ 231,39	INA
0/0	10529	ROLAMENTO PINHAO DIANTEIRO	1,00	R$ 208,250000	R$ 208,25	TIMKEN
0/0	10537	ROLAMENTO PINHAO TRASEIRO	1,00	R$ 516,190000	R$ 516,19	TIMKEN
0/0	13259	RETENTOR RODA TRASEIRO	2,00	R$ 52,500000	R$ 105,00	CORTECO
0/0	13286	RETENTOR RODA DIANTEIRO	2,00	R$ 24,020000	R$ 48,04	SABO
0/0	13310	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	2,00	R$ 151,290000	R$ 302,58	TIMKEN
0/0	13311	COROA PINHÃO 8X39	1,00	R$3.737,990000	R$ 3.737,99	REX
0/0	13312	CJ SINCRONIZADO 1ª/2ª CAMBIO	1,00	R$1.423,990000	R$ 1.423,99	EATON
0/0	13313	CJ SINCRONIZADO 5ª / 6ª CAMBIO	1,00	R$1.468,490000	R$ 1.468,49	EATON
0/0	5346	CRUZETA CARDAN	3,00	R$ 250,970000	R$ 752,91	SPICER
0/0	5350	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2,00	R$ 533,990000	R$ 1.067,98	FRUM
0/0	5352	JG LONAS FREIO TRASEIRO	1,00	R$ 154,850000	R$ 154,85	THERMOID
0/0	5356	PONTEIRA CARDAN	1,00	R$ 355,990000	R$ 355,99	SPICER
0/0	5357	LUVA CARDAN	1,00	R$ 439,650000	R$ 439,65	SPICER
0/0	10147	CUBO RODA DIANTEIRO	2,00	R$ 355,990000	R$ 711,98	FRUM
0/0	10151	SUPORTE REI CARDAN	1,00	R$ 231,390000	R$ 231,39	REI
0/0	10221	BOMBA DAGUA MOTOR	1,00	R$ 391,590000	R$ 391,59	MWM
0/0	10557	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2,00	R$ 489,490000	R$ 978,98	DURAMETAL
0/0	11564	JG LONAS FREIO DIANTEIRO	1,00	R$ 151,290000	R$ 151,29	THERMOID
0/0	13290	PORCA DUPLA 3/4 NF	12,00	R$ 2,030000	R$ 24,36	FEY
0/0	13306	CATRACA AUTOMATICA DIANTEIRA	2,00	R$ 293,690000	R$ 587,38	LNG
0/0	13307	CATRACA AUTOMATICA TRASEIRA DIREITA	1,00	R$ 338,190000	R$ 338,19	MASTER
0/0	13308	CATRACA AUTOMATICA TRASEIRA ESQUERDA	1,00	R$ 338,190000	R$ 338,19	MASTER
0/0	13309	GRAMPO MOLA DIANTEIRO 3/4X102X300	6,00	R$ 20,640000	R$ 123,84	FAMA
0/0	12106	10ª MOLA TRASEIRA	2,00	R$ 249,190000	R$ 498,38	FAMA
0/0	12107	9ª MOLA TRASEIRA	2,00	R$ 130,820000	R$ 261,64	FAMA
0/0	13277	PINO MOLA DIANTEIRO P/ DIANTEIRO	2,00	R$ 21,350000	R$ 42,70	RIVERTEC
0/0	13278	PINO MOLA DIANTEIRO P/ TRASEIRO	4,00	R$ 19,570000	R$ 78,28	RIVERTEC
0/0	13295	3ª MOLA TRASEIRA	2,00	R$ 217,150000	R$ 434,30	FAMA
0/0	13296	4ª MOLA TRASEIRA	2,00	R$ 195,790000	R$ 391,58	FAMA
0/0	13297	5ª MOLA TRASEIRA	2,00	R$ 172,650000	R$ 345,30	FAMA
0/0	13298	6ª MOLA TRASEIRA	2,00	R$ 136,480000	R$ 272,96	FAMA
0/0	13299	7ª MOLA TRASEIRA	2,00	R$ 137,050000	R$ 274,10	FAMA
0/0	13300	8ª MOLA TRASEIRA	2,00	R$ 177,990000	R$ 355,98	FAMA
0/0	13301	SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/ DIANTEIRA	2,00	R$ 186,890000	R$ 373,78	FAMA
0/0	13302	SUPORTE MOLA DIANTEIRA P/ TRASEIRA	2,00	R$ 95,220000	R$ 190,44	FAMA
0/0	13303	SUPORTE MOLA TRASEIRA P/ TRASEIRA DIREITA	2,00	R$ 115,690000	R$ 231,38	FAMA
0/0	13304	SUPORTE MOLA TRASEIRA P/ TRASEIRA ESQUERDA	2,00	R$ 121,920000	R$ 243,84	FAMA
0/0	13305	BUCHA MOLA DIANTEIRO	6,00	R$ 31,140000	R$ 186,84	RIVERTEC
0/0	6738	ROLAMENTO EMBREAGEM	1,00	R$ 499,990000	R$ 499,99	EATON
0/0	7038	MOLA MESTRE TRASEIRA	2,00	R$ 177,990000	R$ 355,98	FAMA
0/0	7039	MOLA MESTRE DIANTEIRA	2,00	R$ 284,790000	R$ 569,58	FAMA
0/0	10169	3ª MOLA DIANTEIRA	2,00	R$ 240,290000	R$ 480,58	FAMA
0/0	10201	2ª MOLA DIANTEIRA	2,00	R$ 266,990000	R$ 533,98	FAMA
0/0	12118	2ª MOLA TRASEIRA	2,00	R$ 199,350000	R$ 398,70	FAMA
0/0	13291	4ª MOLA DIANTEIRA	2,00	R$ 177,990000	R$ 355,98	FAMA
0/0	13292	5ª MOLA DIANTEIRA	2,00	R$ 133,490000	R$ 266,98	FAMA
0/0	13293	6ª MOLA DIANTEIRA	2,00	R$ 69,410000	R$ 138,82	FAMA
0/0	13294	7ª MOLA DIANTEIRA	2,00	R$ 20,450000	R$ 40,90	FAMA

Total: R$ 32.103,45

380 - LOTE 50 PEÇAS VW-26280 6X4 CONSTELLATION PLACA NRZ-4083

9 AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
0/0	5341	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2,00	R$ 24,020000	R$ 48,04	SABO
0/0	5352	JG LONAS FREIO TRASEIRO	1,00	R$ 121,920000	R$ 121,92	THERMOID
0/0	10513	SERVO EMBREAGEM	1,00	R$1.041,290000	R$ 1.041,29	KNORR
0/0	10516	REBITE FREIO 10X14	280,00	R$ 0,170000	R$ 47,60	REBIBRAS
0/0	10526	ARANHA CUBO TRASEIRO	2,00	R$ 4,440000	R$ 8,88	FALSI
0/0	11545	TUBO NYLON 12MM	10,00	R$ 5,330000	R$ 53,30	TECALON

0/0	11564	JG LONAS FREIO DIANTEIRO	1,00	R$ 115,690000	R$ 115,69	THERMOID
0/0	11637	OLEO FREIO	3,00	R$ 16,900000	R$ 50,70	VARGA
0/0	12084	JUNTA LIQUIDA	2,00	R$ 32,920000	R$ 65,84	DIRKO
0/0	13198	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1,00	R$ 430,750000	R$ 430,75	KNORR
0/0	13259	RETENTOR RODA TRASEIRO	2,00	R$ 32,920000	R$ 65,84	SABO
0/0	13273	UNIÃO 12MM	6,00	R$ 10,670000	R$ 64,02	MDM
0/0	13279	CATRACA AUTOMATICA FREIO TRASEIRO	2,00	R$ 247,660000	R$ 495,32	MASTER
0/0	5345	FLANGE INTERMEDIARIA CARDAN	1,00	R$ 155,740000	R$ 155,74	MEC PAR
0/0	5346	CRUZETA CARDAN	3,00	R$ 133,490000	R$ 400,47	MERITOR
0/0	5356	PONTEIRA CARDAN	1,00	R$ 258,090000	R$ 258,09	MEC PAR
0/0	5357	LUVA CARDAN	1,00	R$ 329,290000	R$ 329,29	MEC PAR
0/0	7041	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	2,00	R$ 50,720000	R$ 101,44	FAMA
0/0	8687	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,00	R$ 297,250000	R$ 594,50	COFAP
0/0	8716	BARRA CURTA DIREÇÃO	1,00	R$ 393,370000	R$ 393,37	ZUCOLLO
0/0	10158	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	1,00	R$ 84,540000	R$ 84,54	LONTRA
0/0	10159	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	1,00	R$ 84,540000	R$ 84,54	LONTRA
0/0	10521	SUPORTE MOLA DIANTEIRO P/ DIANTEIRO	2,00	R$ 442,320000	R$ 884,64	FAMA
0/0	10522	SUPORTE MOLA DIANTEIRO P/ TRASEIRO	2,00	R$ 97,890000	R$ 195,78	FAMA
0/0	12035	KIT EMBREAGEM	1,00	R$3.933,790000	R$ 3.933,79	EATON
0/0	13277	PINO MOLA DIANTEIRO P/ DIANTEIRO	2,00	R$ 21,350000	R$ 42,70	RIVERTEC
0/0	13278	PINO MOLA DIANTEIRO P/ TRASEIRO	4,00	R$ 19,570000	R$ 78,28	RIVERTEC

Total: R$ 10.146,36

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

12.1. O prazo para entrega das peças será de 02 (Dois) dias;

12.2. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar o reparo;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n° 003 e 056/2009, ambos de 27 de maio de 2009, Decreto Municipal nº 011, de 2016, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando ,de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Laguna Carapã-Ms, 15 de Junho de 2020.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Bruno Dalbosco

BRUNO DALBOSCO – EPP

Flávio Antonio de Souza

MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Fábio Augusto Perazolo de Oliveira

AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2019

PROCESSO N° 064/2019

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresas MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sétima – Da Vigência,** do Contrato n°. 106/2019 – Processo n°. 064/2019 – Pregão n° 035/2019, cujo objeto é a Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã,

MS, com especificação e quantidades também no Anexo I do presente Edital. Com nova vigência de 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 106/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 24/03/2020.

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante, Marcelino Lahoud pela contratada.

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/2020

Aos 22 dias do mês de Junho de dois mil e vinte (22.06.2020), na sede da prefeitura do Município de Laguna Carapã - MS, na Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, na cidade de Laguna Carapã - MS, reuniram para assinatura da presente ata de registro de preços, de um lado como usuário da ata de registro de preços o MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, na cidade de Laguna Carapã - MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.989.813/0001-19, e do outro lado como detentora (s) da ata de registro de preços a (s) empresa (s): **MS. DIAGNÓSTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 00.970.175/0001-21, com sede na R. Alegria n° 129, Bairro Vila Maciel, cidade Campo Grande/MS, representada pelo Senhor (a). **André Aparecido Rodrigues da Mata**, brasileiro, biomédico, portador do CPF n° 354.519.768-99 e RG n° 33712174-6, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 011 de 2020, Decreto Municipal n. 056/2009 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo licitatório n° 047/2020, Pregão Presencial n. 018/2020 devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto a formação do Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, com o registro de preços de materiais de laboratório para atender o Hospital Municipal de Laguna Carapã, conforme edital e seus anexos, ara contratações futuras e **PARCELADAS**.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã

3.1.1. Juntamente com a requisição a Secretaria deverá encaminhar de forma detalhada em qual local será aplicado o material.

3.2. Caberá à(s) usuária(s) da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento.

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FORNECIMENTO

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para fornecimento do material do respectivo objeto pela(s) Usuária(s) da Ata de Registro de Preços do Município de Laguna Carapã - MS;

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o número de referência da Ata;

4.3. O prazo para entrega do material será de 2 (dois) dias úteis, conforme especificado na Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, assinada pelo (a) Secretário (a) de Finanças ou pelo Servidor por ele (a) designado.

4.4. A(s) detentoras classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorizações efetuadas dentro do prazo de validade do registro;

4.5 O(s) material (is) será (ão) entregue(s) conforme solicitação do setor responsável, em dias úteis, no horário das 7h as 13, devendo ser entregues Setores solicitados pela secretaria.

4.6 O frete e a descarga ficarão a cargo do detentor da ata, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

4.7 O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a substituição do material por outro,

em caso de defeito, inadequação ou falsidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para o disposto no disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da execução constantes do Registro de Preços poderão ser firmadas com o Município de LAGUNA CARAPÃ, através de contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93,

5.2. O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

5.3. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação por meio hábil (fax ou e-mail), a Administração convocará a segunda melhor classificada (Cadastro de Reserva) para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

5.4. A segunda fornecedora classificada (Cadastro de Reserva) só poderá fornecer à Administração, quanto estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I, ou quando a primeira classificada tiver o seu registro junto a Ata cancelado.

5.5. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento se estiverem sendo executados em desacordo com as condições do presente edital.

5.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos conforme estabelece os artigos 15 a 18 do Decreto Municipal nº 011, de 2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta Prefeitura, em até de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Administração, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

7.6. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.7. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.8. O Município de LAGUNA CARAPÃ não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até **05 (cinco) anos**.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:

I - Multa moratória de **1% (um por cento),** por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;

II - Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso e,

III – Cancelamento do empenho.

IV - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até **05 (cinco) anos**;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

8.11. A penalidade estabelecida no inciso III do **subitem 8.4** será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no **subitem 8.8**, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de **02 (dois) anos**.

8.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

9. CLÁUSULA NONA– DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem empresas registradas e, por iniciativa da Detentora da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo da Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO PREÇO REGISTRATO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

1021 - MS. DIAGNÓSTICA LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	568	ACIDO ÚRICO COMPATIVEL C/ COBAS C111. KIT C/ 400 TESTES	ROCHE	3,00	230,00	690,00
3	12776	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO - MEDINDO 25X0,7MM (22G1), CANHÃO DE COR PRETO COM ROSCA PARA CONEXÃO EM ADAPTADOR, BISEL TRIFACETADO A LASER, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO: CALIBRE DA AGULHA, NÚMERO DE LOTE. APRESENTAÇÃO: CAIXAS EM PAPELÃO COM 100 UNIDADES CADA.	BD	50,00	65,00	3.250,00
4	11130	AGULHA PROBE SET COBAS C111 . CX C/ 2 UNIDADES	ROCHE	2,00	1.680,00	3.360,00
5	11125	ALANINA AMINOTRANSF. ALT COMPATIVEL C/ COBAS C111. KIT C/ 400 TESTES	ROCHE	2,00	232,00	464,00
6	11124	ASPARTATO AMINOTRANSF.AST COMPATIVEL C/ COBAS C111. KIT C/ 400 TESTES	ROCHE	2,00	190,00	380,00
7	9606	BANDAGEM - (CURATIVO PÓS COLETA) C/500 Unidades.	BLOOD STOP	10,00	20,00	200,00
8	542	BIO CLEAN PLUS SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/ BIO PLUS C/ 50ML.	BIOPLUS	10,00	100,00	1.000,00
9	11134	BOBINA PAPEL TERMICO 110MM X 30 M P/ EQUIP. COBAS C111	PIGATTO	20,00	12,00	240,00
10	2550	BOBINA PARA IMPRESSAO BIOPLUS BIO-200	ST	10,00	12,00	120,00
11	2549	BOBINA TÉRMICA 60 X 30 P/ EQUIP KX-21N	PIGATTO	20,00	12,00	240,00
12	2570	CALICE P/ FEZES PLÁSTICO	JPROLAB	50,00	5,00	250,00
13	13531	CLEANER COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111. FR C/ 1000 ML	ROCHE	12,00	225,00	2.700,00
14	2561	COLESTEROL HDL COMPATIVEL C/ COBAS C111.KIT C/ 200 TESTES	ROCHE	6,00	560,00	3.360,00
15	563	COLESTEROL TOTAL COMPATIVEL C/ COBAS C111. KIT C/ 400 TESTES	ROCHE	4,00	200,00	800,00
16	2552	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100 ML PCT C/ 100 UND.	CRAL	5,00	50,00	250,00
17	13524	COLETOR RIGIDO EM PROPILENO P/PERFUROCORTANTE 3 LITROS	CRAL	10,00	15,00	150,00
18	12758	COLUNA PARA DEIONIZADOR 1800 50 L/H	ACQUA	4,00	300,00	1.200,00
19	2583	COLUNA PARA DEIONIZADOR 3500 100 L/H	ACQUA	4,00	300,00	1.200,00
21	573	CREATININA COMPATIVEL C/ COBAS C111. KIT C/ 400 TESTES	ROCHE	5,00	145,00	725,00
22	11126	DESPROTEINIZANTE (ISE) COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111.APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 X 21 mL.	ROCHE	2,00	195,00	390,00
23	13525	DEXTROSE 75 GR SOLUÇÃO FRASCO POTE C/ 300ML SABOR LIMÃO	NEWPROV	50,00	8,00	400,00
24	12816	DEXTROSE ANIDRA POTE C/ 600g SABOR LIMÃO	NEWPROV	10,00	23,00	230,00
25	11140	DILUENTE NaCl 9% COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111.APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 4 x 12 Ml	ROCHE	2,00	550,00	1.100,00
27	6518	ESCOVA P/ LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO 12x75 5 ml	E.VITORIA	10,00	6,00	60,00
28	6519	ESCOVA P/ LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO 15x100 10 ml	E.VITORIA	10,00	6,50	65,00
29	2559	ESTANTE METALICA P/50 TUBOS FURO 16MM ALTURA 60 MM	MOPAPE	10,00	30,00	300,00
31	11129	FILTRO FLUID COBAS C111. PCT C/ 10 UNIDADES	ROCHE	2,00	180,00	360,00
32	2582	FITA IMPRESSORA ERC-09 B PARA BIO PLUS	BIOPLUS	5,00	52,00	260,00
33	13532	FITAS REAGENTES PARA A ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA URINA, COM 10 PARÂMETROS (LEITURAS VISUAL E SEMI-AUTOMATIZADA): DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLICOSE, CETONA, UROBILINOGÊNIO, BILIRRUBINA, SANGUE/HEMOGLOBINA, COMPATÍVEL C/ LEITOR DE TIRAS SEMI-AUTOMÁTICO PARA URINÁLISE. CX. C/ 200 TIRAS.	WAMA	20,00	35,00	700,00
34	11109	FORMALDEÍDO SOLUÇÃO 37% C/ 1 LITRO	CHEMCO	10,00	20,00	200,00
35	11122	GLICOSE COMPATIVEL C/ COBAS C111. KIT C/ 400 TESTES	ROCHE	5,00	140,00	700,00
36	2554	HIPOCLORITO SOLUÇÃO 5-6 % P/ LIMPEZA DE KX-21N 1000ML	DINAMICA	12,00	33,00	396,00
37	6517	KIT CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. CX C/ 3 X 500ML	NEWPROV	12,00	43,00	516,00
38	11139	KIT MANUTENÇÃO PREVENTIVA EQUIP BIO PLUS BIO	MSDIAG	1,00	1.100,00	1.100,00
39	11137	KIT MANUTENÇÃO PREVENTIVA EQUIP COBAS C111(REALIZADO LOCAL MANUTEÇÃO)	ROCHE	1,00	1.750,00	1.750,00
40	11138	KIT MANUTENÇÃO PREVENTIVA EQUIP KX 21N(MANUTEÇÃO LOCAL)	MSDIAG	1,00	1.650,00	1.650,00
42	6538	KIT P/ DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA PP MÉTODO COLORIMÉTRICO - VERDE DE BROMOCRESOL. KIT P/ 250 ML.	GOLD ANALISA	4,00	53,00	212,00
43	11111	KIT P/ DETERMINAÇÃO DA CK MB MÉTODO CINÉTICO P/ 50 ML.	GOLD ANALISA	6,00	420,00	2.520,00
44	11110	KIT P/ DETERMINAÇÃO DA CK NAC MÉTODO CINÉTICO UV IFCC P/ 50 ML.	GOLD ANALISA	6,00	205,00	1.230,00
45	6525	KIT P/ DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA PP MÉTODO CINÉTICO-COLORIMÉTRICO P/ 30 ML.	GOLD ANALISA	10,00	35,00	350,00
46	6528	KIT P/ DETERMINAÇÃO DAS BILIRRUBINAS MÉTODO COLORIMETRICO P/ 110-276 TESTES.	GOLD ANALISA	4,00	60,00	240,00
47	6529	KIT P/ DETERMINAÇÃO DAS PROTEÍNAS TOTAIS PP MÉTODO COLORIMÉTRICO - BIURETO P/250 ML.	GOLD ANALISA	4,00	50,00	200,00
48	9608	KIT P/ DETERMINAÇÃO DE DENGUE IGG/IGM MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO TIPO SABONETE. CX C/ 25 TESTES.	WAMA	20,00	300,00	6.000,00
49	9609	KIT P/ DETERMINAÇÃO DE DENGUE NS-1 MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO TIPO SABONETE. CX C/ 25 TESTES.	WAMA	20,00	300,00	6.000,00
50	6532	KIT P/ DETERMINAÇÃO DE HCG MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO TIPO SABONETE C/20 TESTES	WAMA	20,00	90,00	1.800,00

51	6533	KIT P/ DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NAS FEZES (SANGUE OCULTO) MÉTODO IMUNO-CROMATOGRÁFICO (IMUNO-RÁPIDO)C/10 TESTES	WAMA	4,00	55,00	220,00
52	13526	KIT P/ DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE TROPONINA I (cTnI), POR MÉTODO IMUNOCROMATROGRÁFICO, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO. TIPO SABONETE. CX C/ 20 TESTES.	WAMA	4,00	125,00	500,00
53	6539	KIT P/ PESQUISA DE ASLO PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX C/ 2,5ml 100 TES-TES.	WAMA	10,00	45,00	450,00
54	6540	KIT P/ PESQUISA DE PCR PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX C/ 2,5ml 100 TESTES.	WAMA	10,00	45,00	450,00
55	6541	KIT P/ PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX C/ 2,5ml 100 TESTES .	WAMA	10,00	45,00	450,00
56	6542	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPO ANTI-HIV 1&2 PELO MÉTODO IMUNOCROMATO-GRAFICO C/ 20 TESTES.	WAMA	5,00	83,00	415,00
57	2573	LAMINAS PARA MICROSCOPIA LAPIDADA PONTA FOSCA C/ 50 UNID.	FIRSTLAB	100,00	7,50	750,00
58	13527	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA LAPIDADA PONTA LISA C/ 50 UNID.	FIRSTILAB	100,00	5,50	550,00
59	536	LAMINULA - 22 x 22 mm cx c/100 un.	FIRSTILAB	100,00	5,00	500,00
60	11128	LAMPADA HALOGENIO 12V 20W COMPATIVEL C/ COBAS C111	ROCHE	2,00	460,00	920,00
62	6561	LUGOL FORTE SOL. 2% c/ 500 mL	NEWPROV	2,00	40,00	80,00
63	12774	MICROPIPETA VOLUME AJUSTÁVEL C/ DISPENSADOR DE PONTEIRA 10-100 ul. PONTA EM METAL	KACIL	1,00	338,00	338,00
64	6544	MICROPIPETA VOLUME AJUSTÁVEL C/ DISPENSADOR DE PONTEIRA 100-1000ul. PONTA EM METAL.	KACIL	1,00	338,00	338,00
65	6545	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ DISPENSADOR 1000ul. PONTA EM METAL.	KACIL	1,00	165,00	165,00
66	6546	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ DISPENSADOR 100ul.PONTA EM METAL.	KACIL	1,00	165,00	165,00
67	6547	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ DISPENSADOR 10ul.PONTA EM METAL.	KACIL	1,00	165,00	165,00
68	6548	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ DISPENSADOR 200ul.PONTA EM METAL	KACIL	1,00	165,00	165,00
69	6549	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ DISPENSADOR 20ul.PONTA EM METAL	KACIL	1,00	165,00	165,00
70	6550	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ DISPENSADOR 250ul.PONTA EM METAL.	KACIL	1,00	165,00	165,00
71	6551	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ DISPENSADOR 25ul.PONTA EM METAL.	KACIL	1,00	165,00	165,00
72	6552	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ DISPENSADOR 500ul.PONTA EM METAL.	KACIL	1,00	165,00	165,00
73	6553	MICROPIPETA VOLUME FIXO C/ DISPENSADOR 50ul.PONTA EM METAL.	KACIL	1,00	165,00	165,00
74	11113	MICROTUBO TIPO EPENDORF GRADUADO NEUTRO 1,5 Ml c/ 1000 und.	CRAL	10,00	50,00	500,00
75	12775	OLEO IMERSAO PARA OBJETIVA DE 100X C/ 100 ML	NEWPROV	4,00	20,00	80,00
76	2575	PAPEL FILTRO TIPO 50 9,0 Cm 100 unidades	JPROLAB	4,00	12,00	48,00
77	2565	PCR QUANTITATIVO COMPATÍVEL C/ COBAS C111. KIT C/ 200 TESTES	ROCHE	5,00	1.000,00	5.000,00
78	13529	PIPETA TIPO WESTERGREEN 200 MM. PARA REALIZAÇÃO DA VHS.	CRAL	10,00	8,00	80,00
79	9610	PIPETADOR DE SEGURANÇA (PERA) DE 3 VIAS VERDES	JPROLAB	2,00	22,00	44,00
80	6554	PLACA DE KLINE EM VIDRO C/ 12 ESCAVAÇÕES P/ TESTE DE VDRL	PERFECTA	10,00	62,00	620,00
81	9611	PLACA P/ TESTE IMUNOLATEX	WAMA	50,00	18,00	900,00
82	6555	PONTEIRA TIPO GILSON AMARELA 0-200 ul SEM COROA C/ 1000 UNID.	CRAL	15,00	16,00	240,00
83	6556	PONTEIRA TIPO GILSON AZUIS 200-1000 ul C/ 1000 UNID.	CRAL	15,00	40,00	600,00
84	376	POTE COLETOR UNIVERSAL ESTERIL TAMPA VERMELHA 70 ML PCT C/ 100 UND	FIRSTILAB	50,00	40,00	2.000,00
85	11131	SEGMENTO DE CUBETAS COBAS C111. CX C/ 1680 CUBETAS	ROCHE	2,00	650,00	1.300,00
86	11132	SOLUÇÃO CALIBRADORA PADRÃO LIOFILIZADA (C.F.A.S AUTOMAÇÃO) NIVÉL NORMAL COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111.APRESENTAÇÃO CAIXA COM CALIBRADOR (LIOFILIZADA): 12 Fr x 3 mL.	ROCHE	2,00	500,00	1.000,00
87	11133	SOLUÇÃO CALIBRADORA PADRÃO LIOFILIZADA (C.F.A.S LIPIDES) NIVÉL NORMAL PARA DOSAGENS DE LIPIDES (HDL) COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111.APRESENTA-ÇÃO CAIXA COM CALIBRADOR (LIOFILIZADA): 3 Fr x 1mL.	ROCHE	2,00	310,00	620,00
88	11141	SOLUÇÃO CALIBRADORA PADRÃO LIQUIDO (C.F.A.S PROTEINAS) NIVÉL NORMAL PARA DOSAGENS DE PROTEINA C REATIVA (PCR) COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111. APRESENTAÇÃO CAIXA COM CALIBRADOR (LIOFILIZADA): 5 Fr x 1 mL.	ROCHE	2,00	950,00	1.900,00
89	11135	SOLUÇÃO CONTROLE PADRÃO LIOFILIZADO (PCCC1 CLINCHEM MULT 1),NIVÉL NORMAL COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111.APRESENTAÇÃO: CAIXA COM CONTROLE (LIOFILIZADO): 20 Fr x 5 mL.	ROCHE	2,00	1.700,00	3.400,00
90	11136	SOLUÇÃO CONTROLE PADRÃO LIOFILIZADO (PCCC2 CLINCHEM MULT 2),NIVÉL ANORMAL COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO COBAS C111.APRESENTAÇÃO: CAIXA COM CONTROLE (LIOFILIZADO): 20 Fr x 5 mL.	ROCHE	1,00	1.850,00	1.850,00
91	11106	SOLUÇÃO DILUENTE, PARA CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUINEAS DE 19 PARÂMETROS (SYSMEX KX 21-N). CASO O REAGENTE OFERTADO NÃO SEJA O ORIGINAL, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VALIDAÇÃO (COM CONTROLE DE QUALIDA-DE) DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E PARA ISTO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTIFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. CX C/ 20 LITROS.	ROCHE	18,00	350,00	6.300,00
92	11115	SOLUÇÃO LISANTE PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO KX 21 N.PARA DOSAGEM DE HEMO-GLOBINA COMPOSTA POR LAURIL SULFATO DE SÓDIO PARA MINIMIZAR A INTERFERENCIA DE LIPEMIA NA AMOSTRA E SER ISENTA DE CIANETO.CAIXA COM 3 X 500 mL.CASO O REA-GENTE OFERTADO NÃO SEJA O RORIGINAL, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VALIDAÇÃO (COM CONTROLE DE QUALIDADE) DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E PARA ISTO DEVERÁ APRESENTARCOMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTIFICA CAPACI-TADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	ROCHE	6,00	1.050,00	6.300,00
93	11114	SOLUÇÃO PADRAO DE CONDUTIVIDADE 10 uS/cm c/ 100ml	QUIMIS	2,00	900,00	1.800,00

94	9612	SOLUÇÃO SANGUE CONTROLE 3 NIVEIS.CAIXA C/ 04 CONJUNTOS DE FRASCOS DE 2,0 mL PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO KX 21 N .CASOS O CONTROLE OFERTADO NÃO SEJA O ORIGINAL, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR VALIDAÇÃO (COM CONTROLE DE QUALIDADE) DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E PARA ISTO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTIFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	ROCHE	2,00	1.300,00	2.600,00
95	546	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	PROTHEMO	12,00	28,00	336,00
96	545	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	PROTHEMO	12,00	28,00	336,00
97	547	SORO ANTI D MONOCLONAL 10ML	PROTHEMO	24,00	52,00	1.248,00
98	2572	SORO CONTROLE N LIOFILIZADO DE ORIGEM HUMANA VALORES NORMAIS.	GOLD ANALISA	12,00	59,00	708,00
99	9613	TORNIQUETE C/TRAVA ADULTO	L.IMPORT	5,00	25,00	125,00
100	9614	TORNIQUETE C/TRAVA INFANTIL	L.IMPORT	5,00	35,00	175,00
101	566	TRIGLICERIDEOS COMPATIVEL C/ COBAS C111. KIT C/ 200 TESTES	ROCHE	8,00	190,00	1.520,00
102	2574	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA PARA MICRO-HEMATOCRITO COM 500 UNID	MICRON	20,00	15,00	300,00
103	6558	TUBO DE ENSAIO (VIDRO) 12x75 5 ml. Cx C/ 250 Und.	CRAL	6,00	38,00	228,00
104	6559	TUBO DE ENSAIO (VIDRO) 15x100 10 ml.Cx C/ 250 Und.	CRAL	3,00	60,00	180,00
106	11118	TUBO EM ACRÍLICO À VÁCUO C/ GEL SEPARDOR E ATIVADOR DE COAGULO, C/ TAMPA DE SEGURANÇA (HEMOGARD) 5 ml.Cx C/ 100 Und	BD	100,00	85,00	8.500,00
107	11117	TUBO EM ACRÍLICO À VÁCUO P/ GLICOSE C/ NaF 6,0mg + EDTANa 12mg C/ TAMPA DE SEGURANÇA (HEMOGARD) CINZA 4 ml.Cx C/ 100 Und	BD	25,00	80,00	2.000,00
108	11119	TUBO EM ACRÍLICO À VACUO P/ HEMATOLOGIA C/ K2 EDTA 7,2 mg C/ TAMPA DE SEGURANÇA (HEMOGARD) LILAS 4 ml.Cx C/ 100 Und	BD	100,00	55,00	5.500,00
109	12782	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - EM PLASTICO P.E. T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 16X100 mm, ASPIRAÇÃO DE 10 ML, COM ATIVADOR DECOAGULO A BASE DESILICA.TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL, SILICONIZADA, NA COR VERMELHA.	BD	40,00	90,00	3.600,00
110	558	UREIA COMPATIVEL C/ COBAS C111. KIT C/ 400 TESTES	ROCHE	3,00	178,00	534,00
111	570	VDRL TEST MÉTODO DE FLOCULAÇÃO C/ 250 TESTES 5,5 ML.	WIENER	6,00	50,00	300,00

Total: R$ 119.526,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços, o Sr. Danilo José Pagnussat**.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial do Município.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 003 e 056/2009, ambos de 27 de junho de 2009, Decreto Municipal nº 011, de 2020, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Laguna Carapã-Ms, 22 de Junho de 2020.

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal
André Aparecido Rodrigues da Mata
MS. DIAGNÓSTICA LTDA

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO EXTRATO DE AUTO DE CONSTAÇÃO N° 006/2020 E NOTIFICAÇÃO N° 006/2020

Em razão das tentativas frustradas de entrega da correspondência enviada pelo Núcleo de Fiscalização, conforme informado pelos Correios, tornamos público este edital contendo o extrato do Auto de Constatação n° 006/2020 e Notificação nº 006/2020 em nome de CARLOS SEIJI KOGAWA.

Autuado: Carlos Seiji Kogawa

CPF: 444.613.059-53

Data da Fiscalização: 10/05/2020

Hora da Fiscalização: 16h50min

Data da Autuação: 01/06/2020

Localidade: Rua Ganimedes, 411

Auto de Constatação nº 006/2020

Escopo: Constatada a poda sem autorização de 2 (duas) árvores, poda esta que por sua extensão é considerada como injúria física ao espécime.

Notificação nº 006/2020

Tipificação da Infração: Art. 18, §1º e 2ºda Lei Complementar 181/2016.

Camila Bomfim de Carvalho Ferreira,

Fiscal Ambiental.

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO EXTRATO DE AUTO DE CONSTATAÇÃO N° 007/2020 E NOTIFICAÇÃO N° 007/2020

Em razão das tentativas frustradas de entrega da correspondência enviada pelo Núcleo de Fiscalização, conforme informado pelos Correios, tornamos público este edital contendo o extrato do Auto de Constatação n° 007/2020 e Notificação nº 007/2020 em nome de JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA.

Autuado: Jose Augusto de Souza

CPF: 112.370.498-81

Data da Fiscalização: 29/05/2020

Hora da Fiscalização: 13h50min

Data da Autuação: 01/06/2020

Localidade: Rua Ganimedes, 383

Auto de Constatação nº 006/2020

Escopo: Constatada a poda sem autorização de 1 (uma) árvore, poda esta que por sua extensão é considerada como injúria física ao espécime.

Notificação nº 007/2020

Tipificação da Infração: Art. 18, §1º e 2ºda Lei Complementar 181/2016.

Camila Bomfim de Carvalho Ferreira,

Fiscal Ambiental.

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2020

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, CONFOME TERMO DE REFERÊNCIA PELO CONVÊNCIO FUNASA Nº 00588/2017 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 578/2020.

*** DATA: A sessão acontecerá no dia 07/07/2020, às 15h (horário de Brasília)**

*EDITAL: estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Home/PublicAccess

Naviraí – MS, 22 de junho de 2020.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LIXEIRAS DE RESIDUOS RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, SUBSTITUIÇÃO DAS JA EXISTENTES NO MUNICIPIO. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2020.

*** DATA: A sessão acontecerá no dia 23/07/2020, às 8h (horário local)**

*EDITAL: estará disponível para download no site transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Naviraí – MS, 22 de junho de 2020.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS VEICULAR MODELO MERCOSUL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS- PEDIDO DE COMPRA Nº 003/2020.

*** DATA: A sessão acontecerá no dia 22/07/2020, às 8h (horário local)**

*EDITAL: estará disponível para download no site transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Naviraí – MS, 22 de junho de 2020.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ROÇADEIRA E SOPRADOR CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 558/2020.

*** DATA: A sessão acontecerá no dia 21/07/2020, às 8h (horário local)**

*EDITAL: estará disponível para download no site transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Naviraí – MS, 22 de junho de 2020.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licita-

ção abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2020

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE DE INFECÇÃO, SEGURANÇA DO PACIENTE E EDUCAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 644/2020.

*** DATA: A sessão acontecerá no dia 17/07/2020, às 8h (horário local)**

*EDITAL: estará disponível para download no site transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Naviraí – MS, 22 de junho de 2020.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2020

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO SEMI REBOQUE "CARREGA TUDO TIPO PRANCHA" CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS – PEDIDO DE COMPRA Nº 634/2020.

*** DATA: A sessão acontecerá no dia 15/07/2020, às 8h (horário local)**

*EDITAL: estará disponível para download no site transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Naviraí – MS, 22 de junho de 2020.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2020

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'AGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

*** DATA: A sessão acontecerá no dia 14/07/2020, às 8h (horário local)**

*EDITAL: estará disponível para download no site transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Naviraí – MS, 22 de junho de 2020.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

DECRETO N.º 61, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Gerência Municipal de Assistência Social, visando à contratação temporária para o cargo de **Educador Social**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a existência da Lei Municipal n.º 934/99 de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando a existência da Lei Municipal n.º 2.286/20 de 19 de junho de 2020, a qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado, do cargo de Educador Social para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária para o cargo de **Educador Social**, com escala de trabalho a ser fixada em **12hx36h**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

§ 1º A contratação autorizada no *caput*, deverá ser feita com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

§ 2º A contratação pretendida será feita pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 23 de junho de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCAS FELIX WANDERLEY

GERENCIA DE FINANÇAS/GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2780/2020

PROCESSO Nº 344/2019 – PREGÃO Nº 221/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 132/2019. FAVORECIDO: J. DE OLIVEIRA SANCHEZ-ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAKS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ 317,00 – DOTAÇÃO: 10.01.101220511.2.001.3390.30.00.0 0 - DATA: 19/06/2020.

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO- MATRICULA: 2296-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9;

WELLIGTON DE MATOS SANTUSSI – ORDENADOR DE DESPESAS.

Matéria enviada por SUELI DE FREITAS PEREIRA

GERENCIA DE FINANÇAS/GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2766/2020

PROCESSO Nº 43/2020 – PREGÃO Nº 13/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2020. FAVORECIDO: JULIANE VESSONI – OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE NA CIDADE DE NAVIRA/MS CONFORME DE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ 180,00 – DOTAÇÃO: 10.01.103020504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 18/06/2020.

FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO- MATRICULA: 2296-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA – MATRÍCULA: 2380-9;

WELLIGTON DE MATOS SANTUSSI – ORDENADOR DE DESPESAS.

Matéria enviada por SUELI DE FREITAS PEREIRA

GERENCIA DE FINANÇAS/GESTÃO DE CONTRATOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DE EMPENHO Nº 817/2020

PROCESSO Nº 137/2019 – PREGÃO Nº 105/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$.512,20 – DOTAÇÃO: 10.01.08 2440505.2.099.3390.30.00.00 - DATA: 13/02/2020.

FISCAL DE CONTRATO: ANA MARIA COELHO FONTES- MATRICULA: 3208-5;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: MARIA IZABEL SESPEDE FLORES – MATRÍCULA: 8213-9;

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS – ORDENADOR DE DESPESAS.

Matéria enviada por SUELI DE FREITAS PEREIRA

GERENCIA DE FINANÇAS/GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2740/2020

PROCESSO Nº 16/2019 – PREGÃO Nº 13/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2019. FAVORECIDO: KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ 217,70 – DOTAÇÃO: 10.01.103020504.2.035. 3390.30.00.00 - DATA: 15/06/2020.

FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA - MATRICULA: 8342-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA – MATRÍCULA: 3497-5;

WELLIGTON DE MATOS SANTUSSI – ORDENADOR DE DESPESAS.

Matéria enviada por SUELI DE FREITAS PEREIRA

GERENCIA DE FINANÇAS/GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2739/2020

PROCESSO Nº 356/2019 – PREGÃO Nº 230/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2020. FAVORECIDO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMNETOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ 1.200,00 – DOTAÇÃO: 10.01.103010504.2.03 0.3390.30.00.00 - DATA: 15/06/2020.

FISCAL DE CONTRATO: RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRICULA: 8222-8;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: VIVIANE MARTINS SOUZA– MATRÍCULA: 8364-0;

WELLIGTON DE MATOS SANTUSSI – ORDENADOR DE DESPESAS.

Matéria enviada por SUELI DE FREITAS PEREIRA

GERENCIA DE FINANÇAS/GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2741/2020

PROCESSO Nº 16/2019 – PREGÃO Nº 13/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2019. FAVORECIDO: SOUZA COMÉRCIO DE PROD. NUTRIC. HOSPITAL – OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R$ 2.105,40 – DOTAÇÃO: 10.01.10 3020504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 15/06/2020.

FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA - MATRICULA: 8342-9;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA – MATRÍCULA: 3497-5;

WELLIGTON DE MATOS SANTUSSI – ORDENADOR DE DESPESAS

Matéria enviada por SUELI DE FREITAS PEREIRA

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2020

CONTRATO: 171/2020 – **PROCESSO:** 127/2020 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 29/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MRM65 - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NA ÁREA DE UTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS NOVOS LEITOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. – PEDIDO DE SERVIÇO Nº 622/2020 – ART. 24, V, LEI 8.666/63

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/20 a 15/10/20

VALOR TOTAL: R$ 719.700,00 (setecentos e dezenove mil e setecentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMAS - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 – 3.3.90.39.99.00.00 (R1093)

ASSINAM:

Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e ROGÉRIO BASTOS DE MENDONÇA (pela contratada), Danilo Dias Pereira e Érica Cristina dos Santos Máximo (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/20.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2020

CONTRATO: 170/2020 – **PROCESSO:** 57/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 21/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RS LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS, NO SISTEMA DE SELF SERVICE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS/MS.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/06/20 a 31/12/20

VALOR TOTAL: R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00.10.122.0511.2.001 – 33.90.39.41.00.00 (R6667)

ASSINAM:

Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e CAROLINE FACCIN DA SILVA (pela contratada), PATRICIA GOMES ANDRADE DE PAULA e LEILA FERNANDES BRITO (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/20.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

LEI N.º 2.282, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Institui o "Projeto Vida" no município de Naviraí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o "Projeto Vida" com o intuito de oferecer uma alternativa de superação aos adolescentes que sofrem de depressão por causas diversas.

Parágrafo único. O projeto contará com o apoio de profissionais da saúde voluntários, como: psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacionais, educadores físicos, entre outros, bem como de outras áreas relacionadas à arte em geral e à música.

Art. 2º A instituição do "Projeto Vida" tem como finalidade o alcance, dentre outras, das seguintes metas:

I - tratar preventivamente da depressão de adolescentes de 10 a 19 anos de idade, onde nesse período ocorrem muitas mudanças, tanto físicas como mentais, emocionais, sexuais e sociais;

II - proporcionar tratamento através da realização de consultas, acolhimento grupal, rodas de conversas, filmes, dinâmicas, atividades ocupacionais em grupo, aplicação de testes, brincadeiras, pinturas e jogos;

III - promover o resgate de adolescentes com quadro de depressão profunda e explorar o potencial de cada um;

IV - apoiar os familiares na luta contra a depressão das vítimas;

V - conscientizar a população de que a depressão é uma doença séria, que pode acarretar, até mesmo, o suicídio.

Art. 3º Fica facultada à iniciativa privada e instituições a realização de eventos, palestras educativas e ações afins, com a finalidade de promover ações voltadas à concretização das metas elencadas no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 15 de junho de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei n.º 38/2020

Autor: Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

LEI Nº 2.287, DE 23 DE JUNHO DE 2020

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 26 de maio de 2020, aprovou o Projeto de Lei nº 41, de 06 de maio de 2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Símon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, com fulcro no Artigo 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluída a Semana de conscientização e combate aos relacionamentos abusivos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Naviraí-MS, a ser realizada todos os anos no mês de junho.

Art.2º A Semana de conscientização e combate aos relacionamentos abusivos será dedicada à realização de ações educativas visando o combate aos relacionamentos abusivos, por meio da conscientização sobre os perigos que envolvem esse tipo de relacionamento. Serão promovidos debates e reflexões sobre o tema, assim como esclarecimentos sobre os reflexos de um relacionamento abusivo para todos os envolvidos, principalmente as famílias e a sociedade.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2020.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

LEI N.º 2.283, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Institui o Projeto de Leitura e Escrita "Ler é agradável, escrever é fascinante" no município de Naviraí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Projeto de Leitura e Escrita "Ler é agradável, escrever é fascinante", com o objetivo de contribuir na formação de alunos leitores e escritores, críticos e participativos, capazes de interagirem em sua realidade na condição de cidadãos conscientes de sua atuação na sociedade, tendo que funcionar em entidades, nas datas e horários a serem combinados entre as entidades e o Poder Executivo.

Art. 2º O Projeto referido no art. 1º desta Lei, tem a finalidade de:

I- desenvolver atividades interdisciplinares, envolvendo as diversas áreas do conhecimento, levando à percepção de que o desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita é uma atribuição de todos;

II- despertar o interesse e o gosto pela leitura e escrita;

III- identificar e relacionar os diversos gêneros literários e não literários;

IV- promover momentos de socialização, por meio da relação de textos lidos com a vida diária, para que os alunos expressem seus sentimentos, vivências, ideias e necessidades individuais;

V- proporcionar leituras literárias e oficinas de produção textual para o desenvolvimento da oralidade e escrita;

VI- desenvolver o senso crítico por meio de livros lidos, relidos e ouvidos;

VII- melhorar a capacidade de comunicação verbal e escrita, bem como, a criatividade e o dinamismo no ambiente social;

VIII- formar um indivíduo mais culto e com maior domínio da Língua Portuguesa, propiciando vantagens em vestibulares, Enem concursos e provas em geral que exijam habilidade em redação e interpretação de texto.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do Projeto, o Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com as instituições de ensino públicas ou privadas, professores voluntários, profissionais estes qualificados na área, visando à máxima eficiência no despertar o desenvolvimento do gosto pela leitura e escrita.

Parágrafo único. Fica a cargo da Gerência de Educação os fins de legitimação, qualificação e ratificação de disponibilidade junto às entidades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 15 de junho de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei n.º 34/2020

Autor: Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos

RESULTADO CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019

RESULTADO CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA em face ao Processo Licitatório nº. 381/2019 CONCORRÊNCIA nº. 003/2019, cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ-ESCOLA, TIPO B, PADRONIZADA PELO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PIÚNA S/N, ESQUINA COM A RUA GUAIÇARA – JARDIM IPÊ, NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informo que a proposta de melhor preço foi a da empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ nº. 27.538.616/0001-77; aquém de direito e tiver interesse se manifeste nos termos do art. 109 § 1º. Lei nº. 8.666/1993, Naviraí, 23 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

conforme Portaria nº. 227/2020

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 434, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Exonera a pedido, o servidor **Bruno Gomes de Oliveira**, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Bruno Gomes de Oliveira**, matrícula n.º 8426-3, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência Municipal de Obras, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **17 de junho de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de junho de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 441, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia **Comissão Especial de Avaliação** para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e", do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Avaliação composta por: **Fauze Walid Selem –** Procurador Geral do Município; **Michelle Julião Marques da Silva –** Gerente de Núcleo da Proteção Social Especial; **Ana Maria Coelho Fontes –** Gerente de Núcleo da Proteção Social Básica; **Irene Bizarro –** Gerente de Núcleo da Gestão SUAS; e **Débora Canzian Volpini –** Pedagoga/ Técnica da Gerência de Assistência Social, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais, conduzir o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020** da Gerência Municipal de Assistência Social, visando à contratação por tempo determinado de **Educador Social.**

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o *caput* deverá ficar encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 23 de junho de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCAS FELIX WANDERLEY

Núcleo de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO N° 174/2020

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 174/2020,Processo nº 036/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020** publicado no diário oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 22/06/2020, edição 2625.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/2020 a 02/07/2020

LEIA–SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/2020 a 15/11/2020

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 23 de junho de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

Câmara Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2019, COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019, PROCESSO Nº. 001/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS

R3GED-GESTÃO DE DOCUMENTOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos, bem como tratamento, organização, serviços de arquivamento incluindo o fornecimento de licença de uso de software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) em sistema próprio informatizado, conforme discriminado no Anexo I, que é parte integrante deste Edital, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme termo de referência anexo a este edital n. 001/2019, para o periodo de 24 de Junho de 2020 a 24 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.

AMPARO LEGAL: alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 136.800,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais), que será desembolsado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO: 24 de Junho de 2020 até 24 de Junho de 2021.

01.00.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

01.031.000 -1.200.1 - MANUTENÇÃO GESTÃO LEGISLATIVA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

ASSINAM: Nelo José da Silva e Rodrigo Brito de Moraes –EIRELI

Vereador Presidente Contratado

Paranaíba, MS, 23 de Junho de 2020.

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2952/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2952/2020

FAVORECIDO: ORGANIZAÇÃO OVIDIO LTDA

OBJETO: Formação de registro de preços futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de construção diversos para pequenos reparos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0002-2008-339030-129000 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 2.002,84

DATA: 11/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 27/05/2020

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2962/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2962/2020

FAVORECIDO: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba- MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0002-2008-339030-129000 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 4.530,00

DATA: 11/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 07/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2961/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2961/2020

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba- MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0002-2008-449052-182000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R$ 590,98

DATA: 11/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 07/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2960/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2960/2020

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba- MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0002-2008-339030-129000 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 2.050,00

DATA: 11/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 07/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2959/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2959/2020

FAVORECIDO: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba- MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0002-2008-449052-182000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R$ 1.730,00

DATA: 11/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 07/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2958/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2958/2020

FAVORECIDO: DDP NETO – COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba- MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0002-2008-339030-129000 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 799,95

DATA: 11/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 07/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2957/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2957/2020

FAVORECIDO: DDP NETO – COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba- MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0002-2008-449052-182000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R$ 944,80

DATA: 11/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 07/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2956/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2956/2020

FAVORECIDO: MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba- MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0006-2005-449052-129056 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R$ 348,96

DATA: 11/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 07/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2955/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2955/2020

FAVORECIDO: MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba- MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0006-2005-449052-129056 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R$ 1.397,80

DATA: 11/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 07/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2954/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2954/2020

FAVORECIDO: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba- MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0006-2005-339030-129056 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 987,60

DATA: 11/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 07/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2951/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2951/2020

FAVORECIDO: PZ CASTELLO

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0023-2077-339030-100000 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 1.318,86

DATA: 08/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2020 à 30/07/2020
ORDENADOR DE DESPESA: JÚLIO CESAR CABREIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2985/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2985/2020

FAVORECIDO: NICEAS BARBOZA DE SOUZA EIRELI ME

OBJETO: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de locação de veículos tipo van e ônibus, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0032-2032-339039-114010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00

DATA: 14/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/05/2020 à 14/11/2020

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2946/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2946/2020

FAVORECIDO: DDP NETO – COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, monitor, notebook, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032-2030-449052-114009 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR TOTAL: R$ 5.377,99
DATA: 08/05/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2020 à 07/10/2020
ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2945/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2945/2020

FAVORECIDO: DDP NETO – COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, monitor, notebook, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.304.0032-2037-449052-131012 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR TOTAL: R$ 5.377,99
DATA: 08/05/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2020 à 07/10/2020
ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2939/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 2939/2020

FAVORECIDO: G.S FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos, para serem distribuídas às pessoas carentes do Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0007-2012-339032-182000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR TOTAL: R$ 13.792,00

DATA: 07/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/05/2020 à 07/05/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2935/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2935/2020

FAVORECIDO: JOSÉ QUEIROZ SILVA & CIA LTDA

OBJETO: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de plotagem em diferentes tamanhos de papéis para projetos de engenharia e mapas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.122.0023-2089-339039-100000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 2.526,90

DATA: 06/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2020 à 18/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2911/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2911/2020

FAVORECIDO: CELSO TADEU DE MELLO PEGADO ME

OBJETO: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para contratação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial e em áreas públicas, com fornecimento e instalação de materiais, compreendendo os prédios e áreas públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e habitação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011-2043-339039-115049 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 3.919,35

DATA: 06/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2020 à 30/07/2020

ORDENADOR DE DESPESA: SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2902/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2902/2020

FAVORECIDO: MEIRE LENA SOUZA BARBOZA EIRELI

OBJETO: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-26.122.0023-2093-339030-180501 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 32.120,00

DATA: 05/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2020 à 20/05/2020

ORDENADOR DE DESPESA: TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2901/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2901/2020

FAVORECIDO: PEDREIRA TRÊS BARRAS LTDA-ME

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de areia grossa, emulsão asfáltica catiônica de ruptura lenta-tipo RL-1C, pedrisco e pó de brita, para desenvolvimento do programa de restauração e asfaltamento de vias públicas do Município de Paranaíba-Ms, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.451.0027-2088-339030-170071 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 22.770,00

DATA: 05/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2020 à 07/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2899/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2899/2020

FAVORECIDO: W S QUEIROZ INFORMATICA

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba.

MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0006-2005-339030-129056 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 367,50

DATA: 05/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2020 à 07/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2900/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2900/2020

FAVORECIDO: RAFAEL ANTONIO CONSTANTINO 34913841840

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba.

MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0006-2005-339030-129056 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 1.682,98

DATA: 05/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2020 à 07/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2898/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2898/2020

FAVORECIDO: DDP NETO – COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba.

MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0006-2005-339030-129056 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 799,95

DATA: 05/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2020 à 07/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2984/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2984/2020

FAVORECIDO: MISSÕES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.129.0023-2078-339030-100000 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 266,00

DATA: 14/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/05/2020 à 30/07/2020

ORDENADOR DE DESPESA: JÚLIO CESAR CABREIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2989/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2989/2020

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROD. LTDA EPP

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032-2030-339030-114008 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 10.687,50

DATA: 15/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2020 à 30/07/2020

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020

RESULTADO DA "FASE DE HABILITAÇÃO"

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação **-** CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "FASE DE HABILITAÇÃO" do processo supracitado, em conformidade com o item 5 do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI N° 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA EPP	23.300.968/0001-39	SIM	HABILITADA
CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA	54.843.644/0001-70	SIM	HABILITADA
CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI –ME	01.071.549/0001-30	SIM	HABILITADA

NOTA: Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste, para que os interessados apresentem **RECURSO ADMINISTRATIVO** quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, com fulcro ao artigo 109, I, "a", da Lei Federal 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na sede desta Prefeitura.

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2020.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

_____

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA

Membro da Comissão de Licitação

_____

LUCAS PARREIRA BARBOSA

Membro da Comissão de Licitação

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3029/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 3029/2020

FAVORECIDO: C.P SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hora máquina para trator agrícola com roçadeira, com operador, para limpeza de terrenos baldios notificados pela fiscalização municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.452.0023-2094-339039-100000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 65.760,00

DATA: 21/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2020 à 24/03/2021

ORDENADOR DE DESPESA: TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 44/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de *serviços de hotel* - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: HOTELSUL HOTEL E TURISMO EIRELI-ME, classificada nos itens nºs 1, 2 e 3, com proposta no valor total de R$214.025,00 (duzentos e quatorze mil e vinte e cinco reais), perfazendo valor global de R$214.025,00 (duzentos e quatorze mil e vinte e cinco reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3296/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 3296/2020

FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de teste rápido COVID-19, para utilização dos profissionais de saúde que apresentarem sintomas gripais durante a pandemia do COVID-19, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal DE Saúde de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.122.0034-2106-339030-114332–MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 33.000,00

DATA: 29/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/05/2020 à 22/11/2020

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3250/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 3250/2020

FAVORECIDO: W S QUEIROZ INFORMATICA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, monitor, notebook, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032-2030-449052-114009–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R$ 29.729,00

DATA: 26/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/05/2020 à 07/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3044/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 3044/2020

FAVORECIDO: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECN. LTDA ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material Concreto Betuminoso Usinado a Quente-CBUQ, para manutenção de vias públicas da cidade de Paranaíba--MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-15.451.0027-2088-339030-100000– MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 69.530,00

DATA: 21/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2020 à 04/02/2021

ORDENADOR DE DESPESA: TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3042/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 3042/2020

FAVORECIDO: DAVID MARLLON QUEIROZ NETO 95784942115

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011-2043-339030-115049– MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 17.290,00

DATA: 21/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2020 à 30/07/2020

ORDENADOR DE DESPESA: SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3036/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 3036/2020

FAVORECIDO: SUPERAR EIRELI

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de aparelhos condicionadores de ar, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0011-2045-449052-115049– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R$ 8.600,00

DATA: 21/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2020 à 24/03/2021

ORDENADOR DE DESPESA: SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3035/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 3035/2020

FAVORECIDO: PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de aparelhos condicionadores de ar, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0011-2045-449052-115049– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R$ 11.680,00

DATA: 21/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2020 à 24/03/2021

ORDENADOR DE DESPESA: SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3034/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 3034/2020

FAVORECIDO: PUGLIESI E CESPEDES LTDA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de construção diversos para pequenos reparos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032-2030-339030-114009– MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 2.644,84

DATA: 21/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2020 à 27/05/2020

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3033/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

NOTA DE EMPENHO Nº 3033/2020

FAVORECIDO: ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de fralda descartável infantil e geriátrica, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032-2039-339032-131009– MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00

DATA: 21/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/05/2020 à 27/03/2021

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 3013/2020

FAVORECIDO: HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA

OBJETO: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel – hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para

atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.302.0032-2032-339039-131010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 4.806,00

DATA: 19/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2020 à 21/05/2020

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2990/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2990/2020

FAVORECIDO: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032-2030-339030-114008 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 118,60

DATA: 15/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2020 à 30/07/2020

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3011/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 3011/2020

FAVORECIDO: SIRLEY FERREIRA DE LIMA

OBJETO: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032-2030-339039-114009 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 4.814,80

DATA: 19/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2020 à 24/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3010/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 3010/2020

FAVORECIDO: SIRLEY FERREIRA DE LIMA

OBJETO: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032-2030-339039-114009 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 22.952,00

DATA: 19/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2020 à 24/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3009/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 3009/2020

FAVORECIDO: SIMONE DE CAMARGO RUBIO

OBJETO: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de leite em pó e suplementos nutricionais, visando atender a população com distúrbios alimentares e as crianças acolhidas na Casa de Acolhimento "Pâmela Silva", sob a resposabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032-2039-339032-131009 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR TOTAL: R$ 10.470,00

DATA: 19/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2020 à 07/08/2020

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2997/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2997/2020

FAVORECIDO: PZ CASTELLO

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032-2030-339030-114008 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 8.050,45

DATA: 15/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2020 à 30/07/2020

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2996/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2996/2020

FAVORECIDO: DAVID MARLLON QUEIROZ NETO 95784942115

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032-2030-339030-114008 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 12.967,50

DATA: 15/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2020 à 30/07/2020

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2995/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2995/2020

FAVORECIDO: MISSÕES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032-2030-339030-114008 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 3.705,00

DATA: 15/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2020 à 30/07/2020

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2994/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2994/2020

FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032-2030-339030-114008 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 490,36

DATA: 15/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2020 à 30/07/2020

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2993/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2993/2020

FAVORECIDO: EVALDO JOSÉ MANTELATO

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032-2030-339030-114008 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 1.242,71

DATA: 15/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2020 à 30/07/2020

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2992/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2992/2020

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032-2030-339030-114008 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 150,00

DATA: 15/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2020 à 30/07/2020

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2991/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2991/2020

FAVORECIDO: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032-2030-339030-114008 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 973,10

DATA: 15/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/2020 à 30/07/2020

ORDENADOR DE DESPESA: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2897/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2897/2020

FAVORECIDO: VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba.

MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0002-2008-449052-182000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R$ 4.467,45

DATA: 05/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2020 à 07/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2896/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2896/2020

FAVORECIDO: VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba.

MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.243.0003-2010-449052-182000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R$ 223,00

DATA: 05/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2020 à 07/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 567/2020, DE 8 DE JANEIRO DE 2020,** torna público que no dia **7 DE JULHO DE 2020, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para prestação de serviços de horas máquinas e caminhão em geral, com operador, será utilizada para manutenção, recuperação de vias urbanas e rurais e implantação de pavimentação asfáltica em diversas vias urbanas do, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2020.
MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
PREGOEIRO(A)

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JURACY PALMIERI TRANSPORTES

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Dotação Orçamentária:

20701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0011.2022 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;

33903999.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903999.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903999.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

Recurso/Forma de Pagamento: R$81.812,70 (oitenta e um mil oitocentos e doze reais e setenta centavos), obedecendo os seguintes valores:

LINHA PONTE GUILHERMÃO II, R$3,14 (três reais e quatorze centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 26.055 (vinte e seis mil quilômetros e cinquenta e cinco metros), sendo o valor total desta linha de R$81.812,70 (oitenta e um mil oitocentos e doze reais e setenta centavos).

Prazo: 12/05/2020 à 31/01/2021

Data do Documento: 12/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / JURACY PALMIERI

Paranaíba-MS, 12 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃ Nº 45/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MEIRE LENA SOUZA BARBOSA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *pneus*, destinados a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

020802 – Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0032.2032– Manutenção das Ações do Bloco de Média e Alta Complexidade; Aquisição e Operação de Máquinas, Equipamentos e Veículos;

33903039.114010 - Material para Manutenção de Veículos.

8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R$8.906,00 (oito mil novecentos e seis reais), os pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.

Prazo: 60 dias

Data do Documento: 29/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MEIRE LENA SOUZA BARBOSA

Paranaíba-MS, 29 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: Aquisição de *aparelhos e utensílios domésticos* (batedeira, caldeirão industrial, cortador/picador de legumes, extrator de frutas, freezer, geladeira, liquidificador e multiprocessador de alimentos), visando atender as necessidades da *cozinha piloto*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

20701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

44905212.115049 - Equipamento e Material Permanente;

7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R$31.206,00 (trinta e um mil duzentos e seis reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 28/05/2020 à 15/12/2020

Data do Documento: 28/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / FABIO JUNIO DE ALMEIDA

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES-EPP

Objeto: Aquisição parcelada de *materiais diversos (bomba pulverizador, botina, câmara de ar, capa de chuva, carriola 60l, enxada, garrafa térmica, etc...)*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

21101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

15.122.0023.2089 - Manutenção das Ativ. Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação;

33903021.170071 – Material de Copa e Cozinha;

7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R$3.585,95 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 25/05/2020 à 15/12/2020

Data do Documento: 25/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR

Paranaíba-MS, 25 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP

Objeto: Aquisição parcelada de *materiais diversos (bomba pulverizador, botina, câmara de ar, capa de chuva, carriola 60l, enxada, garrafa térmica, etc...)*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

21101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

15.122.0023.2089 - Manutenção das Ativ. Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação;

33903021.170071 – Material de Copa e Cozinha;

7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R$3.637,62 (três mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 25/05/2020 à 15/12/2020

Data do Documento: 25/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CLAUDINO QUIRINO DA SILVA

Paranaíba-MS, 25 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CALLAZZA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA-ME

Objeto: Aquisição parcelada de *materiais diversos (bomba pulverizador, botina, câmara de ar, capa de chuva, carriola 60l, enxada, garrafa térmica, etc...)*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

21101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

15.122.0023.2089 - Manutenção das Ativ. Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação;

33903021.170071 – Material de Copa e Cozinha;

7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R$4.012,35 (quatro mil doze reais e trinta e cinco centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal

ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 25/05/2020 à 15/12/2020

Data do Documento: 25/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CARLOS FERNANDO FERRAZZA

Paranaíba-MS, 25 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI

Objeto: Contratação de serviços técnico-profissionais especializados para *elaboração de projeto básico de drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária*, para a Rua Nilson Pimenta de Melo localizada entre a Rua Jefferson de Godoy Figueiredo e Rua 5, e para a Rua Manoel Salustiano da Rocha localizada entre a Rua Elias G Sauchef e Rua 2, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

21101 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

15.122.0023.2089 - Manutenção das Ativ. da Sec. Mun de Obras, Urban. e Habitação;

33903905.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.

Recurso/Forma de Pagamento: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em conformidade com a legislação vigente.

Prazo: 60 dias

Data do Documento: 21/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / GILVANE ALVES DE SOUZA

Paranaíba-MS, 21 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EVANDRO ALVES MARTINS - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de *serviços veterinários*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

20802 – Fundo Municipal de Saúde;

10.305.0032.2035 – Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;

33903999.114012 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

13.2 E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.

Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R$97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, mediante crédito em Conta de Titularidade da CONTRATADA.

Prazo: 12 meses

Data do Documento: 20/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / EVANDRO ALVES MARTINS

Paranaíba-MS, 20 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA C N TRANSPORTES EIRELI-ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Dotação Orçamentária:

20701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0011.2022 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;

33903999.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903999.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903999.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

Recurso/Forma de Pagamento: R$187.843,04 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos), obedecendo os seguintes valores:

LINHA FAZENDA BRASILIA, R$3,16 (três reais e dezesseis centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 28.564 (vinte e oito mil quilômetros e quinhentos e sessenta e quatro metros), sendo o valor total desta linha de R$90.262,24 (noventa mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

LINHA FAZENDA MORENO, R$3,16 (três reais e dezesseis centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 30.880 (trinta mil quilômetros e oitocentos e oitenta metros), sendo o valor total desta linha de R$97.580,80 (noventa e sete mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Prazo: 14/05/2020 à 31/01/2021

Data do Documento: 14/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / AILTON DA SILVA GONÇALVES

Paranaíba-MS, 14 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AILTON DA SILVA GONÇALVES-ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Dotação Orçamentária:

20701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0011.2022 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;

33903999.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903999.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903999.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

Recurso/Forma de Pagamento: R$ 111.862,80 (cento e onze mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), obedecendo os seguintes valores:

LINHA COQUEIROS, R$3,22 (três reais e vinte e dois centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 34.740 (trinta e quatro mil quilômetros e setecentos e quarenta metros), sendo o valor total desta linha de R$ 111.862,80 (cento e onze mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Prazo: 13/05/2020 à 31/01/2021

Data do Documento: 13/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / AILTON DA SILVA GONÇALVES

Paranaíba-MS, 13 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARIA DE FATIMA SILVA-ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Dotação Orçamentária:

20701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0011.2022 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;

33903999.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903999.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903999.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

Recurso/Forma de Pagamento: R$110.531,10 (cento e dez mil quinhentos e trinta e um reais e dez centavos), obedecendo os seguintes valores:

LINHA PORTO DE AREIA, R$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 44.390 (quarenta e quatro mil quilômetros e trezentos e noventa metros), sendo o valor total desta linha de R$110.531,10 (cento e dez mil quinhentos e trinta e um reais e dez centavos).

Prazo: 12/05/2020 à 31/01/2021

Data do Documento: 12/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARIA DE FATIMA SILVA

Paranaíba-MS, 12 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 66/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de **cestas básicas de alimentos**, para serem distribuídas às pessoas carentes do Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$344.800, 00 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

MERCADO AMÉRICA LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. DO LOTE 1	VALOR GLOBAL DO LOTE 1	
1	LOTE 1 - CESTA BÁSICA EMBALADA. (COTA PRINCIPAL)	UN.	3.750	68,96	258.600,00	
ITENS DO LOTE 1	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	MARCA
1.1	ACUCAR CRISTAL BRANCO - PACOTE 5 KG-Açúcar Cristal branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5KG, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade mínima por 1 ano.	PCT	3.750,000	13,80	51.750,00	Santa Isabel

1.2	ARROZ TIPO 2 - PACOTE 5 KG-Arroz, agulha, longo fino, tipo 2, acondicionado em embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com 5Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, grãos inteiros, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	3.750,000	13,28	49.800,00	Gallo Rei
1.3	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - PACOTE 400G-Biscoito doce tipo maisena, enriquecido com Ferro e Cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno com 400gr, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	3.750,000	3,98	14.925,00	Dallas
1.4	CAFÉ TORRADO E MOIDO - PACOTE 500G-Café Torrado e Moído, de primeira qualidade, registro no MS, acondicionado em embalagem original do fabricante com 500 gramas, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	3.750,000	6,40	24.000,00	Bom Paladar
1.5	EXTRATO TOMATE - 140 G-Extrato Tomate, primeira linha, acondicionado em embalagem original do fabricante com 140 gramas, registro no MS, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, com validade de no mínimo 01 ano.	UN	3.750,000	1,99	7.462,50	Donana
1.6	FEIJÃO TIPO 1 - PACOTE 2 KG-Feijão Tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 2 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	3.750,000	17,00	63.750,00	Vo Cidi
1.7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - PACOTE 500G-Macarrão Tipo Espaguete, de Farinha de Trigo de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, com 500 gramas, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	3.750,000	2,99	11.212,50	Speciallita
1.8	OLEO DE SOJA - 900ML-Óleo de Soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com 900 ml, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data do vencimento estampado na embalagem com validade mínima de 1 ano. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	PCT	3.750,000	3,78	14.175,00	Concordia
1.9	SAL REFINADO - PACOTE 1 KG-Sal Refinado de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante de 01 kg, informações do fabricante e impresso o número do registro no MA-SIF.	PCT	3.750,000	2,00	7.500,00	União
1.10	SARDINHA - EMBALAGEM 130G-Sardinha acondicionado em embalagem original do fabricante de 130 gramas, informações do fabricante e impresso o número do registro no MA-SIF e data de vencimento, com validade mínima de 1 ano	UN	3.750,000	3,74	14.025,00	Somag

G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. DO LOTE 2	VALOR GLOBAL DO LOTE 2	
2	LOTE 2 - CESTA BÁSICA EMBALADA. (COTA RESERVADA)	UN.	1.250	68,96	86.200,00	
ITENS DO LOTE 2	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	MARCA
2.1	ACUCAR CRISTAL BRANCO - PACOTE 5 KG-Açúcar Cristal branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5KG, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade mínima por 1 ano.	PCT	1.250	13,80	17.250,00	Santa Isabel
2.2	ARROZ TIPO 2 - PACOTE 5 KG-Arroz, agulha, longo fino, tipo 2, acondicionado em embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com 5Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, grãos inteiros, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	1.250	13,28	16.600,00	Gallo Rei
2.3	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - PACOTE 400G-Biscoito doce tipo maisena, enriquecido com Ferro e Cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno com 400gr, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	1.250	3,98	4.975,00	Dallas
2.4	CAFÉ TORRADO E MOIDO - PACOTE 500G-Café Torrado e Moído, de primeira qualidade, registro no MS, acondicionado em embalagem original do fabricante com 500 gramas, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	1.250	6,40	8.000,00	Bom Paladar
2.5	EXTRATO TOMATE - 140 G-Extrato Tomate, primeira linha, acondicionado em embalagem original do fabricante com 140 gramas, registro no MS, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, com validade de no mínimo 01 ano.	UN	1.250	1,99	2.487,50	Donana

2.6	FEIJÃO TIPO 1 - PACOTE 2 KG-Feijão Tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica com 2 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	1.250	17,00	21.250,00	Vo Cidi
2.7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - PACOTE 500G-Macarrão Tipo Espaguete, de Farinha de Trigo de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, com 500 gramas, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	1.250	2,99	3.737,50	Speciallita
2.8	OLEO DE SOJA - 900ML-Óleo de Soja refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com 900 ml, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data do vencimento estampado na embalagem com validade mínima de 1 ano. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	PCT	1.250	3,78	4.725,00	Concordia
2.9	SAL REFINADO - PACOTE 1 KG-Sal Refinado de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante de 01 kg, informações do fabricante e impresso o número do registro no MA-SIF.	PCT	1.250	2,00	2.500,00	União
2.10	SARDINHA - EMBALAGEM 130G-Sardinha acondicionado em embalagem original do fabricante de 130 gramas, informações do fabricante e impresso o número do registro no MA-SIF e data de vencimento, com validade mínima de 1 ano	UN	1.250	3,74	4.675,00	Somag

Paranaíba-MS, 07 de maio de 2020.

Empresa Detentora: MERCADO AMÉRICA LTDA / G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / JURANDIR BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR / GILSIMAR SOUZA FERREIRA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ANTONIO MARTINS TEODORO-ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Dotação Orçamentária:

20701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0011.2022 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;

33903999.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903999.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903999.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

Recurso/Forma de Pagamento: R$106.536,00 (cento e seis mil quinhentos e trinta e seis reais), obedecendo os seguintes valores:

LINHA BONITO, R$2,00 (dois reais) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 53.268 (cinquenta e três mil quilômetros e duzentos e sessenta oito metros), sendo o valor total desta linha de R$106.536,00 (cento e seis mil quinhentos e trinta e seis reais).

Prazo: 12/05/2020 à 31/01/2021

Data do Documento: 12/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / ANTONIO MARTINS TEODORO

Paranaíba-MS, 12 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ANTONIO PEREIRA DE SOUZA - TRANSPORTE ESCOLAR

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Dotação Orçamentária:

20701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0011.2022 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;

33903999.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903999.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903999.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

Recurso/Forma de Pagamento: R$79.033,50 (setenta e nove mil trinta e três reais e cinquenta centavos), obedecendo os seguintes valores:

LINHA FAZENDA SANTA FÉ, R$3,15 (três reais e quinze centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 25.090 (vinte e cinco mil quilômetros e noventa metros), sendo o valor total desta linha de R$79.033,50 (setenta e nove mil trinta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo: 12/05/2020 à 31/01/2021

Data do Documento: 12/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Paranaíba-MS, 12 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GERALDO JOSE PEDROZO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Dotação Orçamentária:

20701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0011.2022 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;

33903999.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903999.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903999.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

Recurso/Forma de Pagamento: R$ 66.874,50 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), obedecendo os seguintes valores:

LINHA LAGOA DO ARERE, R$3,15 (três reais e quinze centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 21.230 (vinte e um mil quilômetros e duzentos e trinta metros), sendo o valor total desta linha de R$ 66.874,50 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo: 12/05/2020 à 31/01/2021

Data do Documento: 12/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / GERALDO JOSE PEDROZO

Paranaíba-MS, 12 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE-ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma

contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Dotação Orçamentária:

20701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0011.2022 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;

33903999.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903999.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903999.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

Recurso/Forma de Pagamento: R$ 82.333,80 (oitenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos), obedecendo os seguintes valores:

LINHA FAZENDINHA, R$3,16 (três reais e dezesseis centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 26.055 (vinte e seis mil quilômetros e cinquenta e cinco metros), sendo o valor total desta linha de R$ 82.333,80 (oitenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Prazo: 12/05/2020 à 31/01/2021

Data do Documento: 12/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE

Paranaíba-MS, 12 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ADALTON DE SOUZA SILVA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Dotação Orçamentária:

20701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0011.2022 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;

33903999.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903999.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

33903999.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

Recurso/Forma de Pagamento: R$ 95.145,14 (noventa e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), obedecendo os seguintes valores:

LINHA BOTECO DO MARTELO, R$3,14 (três reais e quatorze centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 30.301 (trinta mil quilômetros e trezentos e um metros), sendo o valor total desta linha de R$ 95.145,14 (noventa e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

Prazo: 12/05/2020 à 31/01/2021

Data do Documento: 12/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / ADALTON DE SOUZA SILVA

Paranaíba-MS, 12 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELIA ELIAS RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de transporte com a mão de obra do motorista e ajudante, destinado a *distribuição de merenda escolar da cozinha piloto* para as 09 unidades escolares urbanas e o Projeto AABB Comunidade, a ser efetuado com veículo tipo Caminhonete equipada com Baú, com isolamento térmico tipo: THERMO KING, ano e modelo no mínimo 2010, porta traseira dupla, com abertura mínima de 70 cm, com

trava externa na porta, com volume de carga mínimo de 06m³, e distribuição à partir das 7:00 hrs, sendo 03 vezes/dia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

20701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

33903999.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola;

33903999.101000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

7.1 E dotações que vierem substituir no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R$79.580,00 (setenta e nove mil quinhentos e oitenta reais), o pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da medição acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

Prazo: 12/05/2020 à 22/12/2020

Data do Documento: 12/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / CELIA ELIAS RODRIGUES

Paranaíba-MS, 12 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *pneus*, para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Parnaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

21101 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;

26.122.0023.2093 – Man., Aquisição e Operação de Máquinas, Equipamentos e Veículos;

33903039.180501 - Material para Manutenção de Veículos.

8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R$16.760,00(dezesseis mil setecentos e sessenta reais), os pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.

Prazo: 60 dias

Data do Documento: 12/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / SIDENY CESARIO DA SILVA

Paranaíba-MS, 12 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços técnico-profissionais especializados para execução do *levantamento planialtimétrico georreferenciado*, dos loteamentos Daniel V, Daniel VI, Daniel VIII, Daniel IX e Vila Militar, com área total de 50,10 hectares, bem como o arruamento destes bairros no município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da

Dotação Orçamentária:

21102 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

16.482.0021.2072 – Regularização Fundiária e Urbanista;

33903905.100000 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), o pagamento será parcelado efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.

Prazo: 6 meses

Data do Documento: 11/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / RODRIGO LUY

Paranaíba-MS, 11 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA METALPAR METALÚRGICA PARANAÍBA LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *25 (vinte e cinco) lixeiras*, para serem instaladas em Praças no município de Paranaíba-MS, visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Dotação Orçamentária:

21401 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;

18.541.0024.2055 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

33903022.151000 - Material de Limpeza e Produção de Higienização.

8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), os pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.

Prazo: 60 dias

Data do Documento: 07/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / SEBASTIÃO BISPO DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 07 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃ Nº 39/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARIA PAULA PEREIRA SANTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de material EPI, *máscara* tipo cirúrgica em tecido, para atender as necessidades de combate e prevenção na Pandemia do COVID-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:

20701 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0011.2043 - Manutenção das atividades do Ens.Fund.

33903028.115049 - Material de Consumo

12.365.011.2044 - Manutenção das atividades da Ed. Inf. - Creche

33903028.115049 - Material de Consumo

12.365.0011.2045.0000 Manutenção das atividades Ed. Inf. - Pré Escola

33903028.115049 - Material de Consumo

20902 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2005 – Manut. do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família – IGDBF

33903028.129056 – Material de Consumo

8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R$14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais), os pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimen-

to definitivo do material, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.

Prazo: 60 dias

Data do Documento: 06/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / MARIA PAULA PEREIRA SANTOS

Paranaíba-MS, 06 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 16/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de *câmara de ar, pneu e protetor de câmara*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$194.186,00 (cento e noventa e quatro mil cento e oitenta e seis reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2	CAMARA DE AR 16 7.5.16-Camara de ar 750 x 16 para pneus 7.50 R16. Composto de borracha com resistencia a altas temperaturas e bicos atarraxante.	UN	32,0000	73,00	2.336,00	QBOM
3	CAMARA DE AR 20 900/20-Camara de ar 900 x 20 para pneus 9.00 R20. Composto de borracha com resistencia a altas temperaturas e bicos atarraxante. Indicado para caminhões.	UN	28,0000	123,00	3.444,00	QBOM
4	PNEU 175/65 R14-Pneu aro 14 com largura de 175 mm; de perfil 65; peso suportado 82 (475 kg); Indice de velocidade igual ou superior a T (190km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 583,1 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Não remoldado ou ressolado.	UN	6,0000	285,00	1.710,00	FATE
5	PNEU 175/70 R13-Pneu para roda aro 13, com largura de 175 mm; de perfil 70; peso suportado 82 (475 kg); Indice de velocidade igual ou superior a T (190km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 575,2 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Não remoldado ou ressolado.	UN	12,0000	236,00	2.832,00	FATE
6	PNEU 215/80 R17,5-Pneu aro 17 com largura de 215 mm; de perfil 80; peso suportado 124 (1600 kg); Indice de velocidade igual ou superior a M (130km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 788,5 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Não remoldado ou ressolado.	UN	7,0000	892,00	6.244,00	ADVANCE
7	PNEU 235/75 R17,5-Pneu aro 17,5 com largura de 235 mm; de perfil 75; peso suportado 102 (850 kg); Indice de velocidade igual ou superior a S (180km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 710 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Não remoldado ou ressolado.	UN	4,0000	1.060,00	4.240,00	GT
8	PNEU 275/80 R22.5-Pneu aro 22,5 confeccionado em 16 lonas; com 275 mm de largura e perfil 80; com sulcos de 18mm de profundidade; peso suportado 146 (3000 kg); Indice de velocidade igual ou superior a K (110km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico; Diâmetro total de 1044 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Não remoldado ou ressolado. – (COTA PRINCIPAL)	UN	47,0000	1.850,00	86.950,00	TRIANGLE
10	PNEU 750/R16 (BORRACHUDO)- Pneu aro 16 de 12 lonas; com largura de 190 mm; de perfil 100; peso suportado 120 (1400 kg); Indice de velocidade igual ou superior a M (130km/h); do tipo Diagonal; com 18 mm de profundidade de sulco; desenho Simétrico com diâmetro total de 786,4 mm; de uso misto; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Destinado para eixo de tração. Não remoldado ou ressolado.	UN	12,0000	720,00	8.640,00	GOODRIDE

11	PNEU 750/R16 (LISO)- Pneu aro 16 de 12 lonas; com largura de 190 mm; de perfil 100; peso suportado 118 (1320 kg); Indice de velocidade igual ou superior a M (130km/h); do tipo Diagonal (com sulco de 12,4 mm) de desenho Simétrico com diâmetro total de 786,4 mm; de uso misto; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Destinado para eixo direcional ou livre. Não remoldado ou ressolado.	UN	12,0000	660,00	7.920,00	GOODRIVE
12	PNEU 9.00 – 20-Pneu aro 20 confeccionado em 14 lonas; com 225 mm de largura e perfil 100; com sulcos longitudinais de 18mm de profundidade; peso suportado 137 (2300 kg); Indice de velocidade igual ou superior a k (110km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico; Diâmetro total de 958 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Não remoldado ou ressolado.	UN	36,0000	1.170,00	42.120,00	MAGGION
15	PNEU 275/80 R22.5-Pneu aro 22,5 confeccionado em 16 lonas; com 275 mm de largura e perfil 80; com sulcos de 18mm de profundidade; peso suportado 146 (3000 kg); Indice de velocidade igual ou superior a K (110km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico; Diâmetro total de 1044 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Não remoldado ou ressolado. – (COTA PRESERVADA 8)	UN	15,0000	1.850,00	27.750,00	TRIANGLE
VALOR TOTAL				194.186,00		

Paranaíba-MS, 06 de maio de 2020.

EMPRESA DETENTORA: INOVATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

ASSINATURAS: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / RAFAEL DA ROSA SILVA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 72/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de parcelada de materiais diversos tais como: *areia grossa, cimento, ferro e pedra brita 1, para confecção de mata-burro* para serem utilizados na zona rural do município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$63.615,40 (sessenta e três mil seiscentos e quinze reais e quarenta centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
3	FERRO CA-50 6,3 MM-Barra de 12 metros.	BR	1.392,0000	14,50	20.184,00	SINOBRAS
4	FERRO CA-50 8,0 MM-Barra de 12 metros.	BR	1.088,0000	23,15	25.187,20	SINOBRAS
5	FERRO CA-60 4,2 MM-Barra de 12 metros.	BR	2.339,0000	7,80	18.244,20	SINOBRAS
VALOR TOTAL					63.615,40	

Paranaíba-MS, 13 de maio de 2020.

Empresa Detentora: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA.

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / ANDRE LUIS GUARNIERI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2895/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2895/2020

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba.

MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0006-2005-449052-129056 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R$ 886,47

DATA: 05/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2020 à 07/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2020

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *kits escolares*, para atender as necessidades das Escolas e CEINFS da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura: 04/03/2020

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2894/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2894/2020

FAVORECIDO: W S QUEIROZ INFORMÁTICA

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba.

MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0002-2008-339030-129000 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 2.027,97

DATA: 05/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2020 à 07/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2893/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2893/2020

FAVORECIDO: MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba.

MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0002-2008-339030-129000 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 577,20

DATA: 05/05/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2020 à 07/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2019

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2019- SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de *lavagem da Praça da República* de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Data da assinatura: 16/12/2019

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2019

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019- SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *aquisição de cartucho e material de recarga de cartucho*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura: 16/12/2019

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2019

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019- SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *prestação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água*, a serem executados nas dependências dos imóveis municipais, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura: 06/12/2019

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 7/2020

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *kit para enxoval natalidade*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura: 31/03/2020

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6/2020

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2020, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de *materiais para sinalização e revitalização viária* (cone refletivo, diluente para tinta, fita zebrada, micro esfera, rolo de lã, suporte para rolo de lã e tintas para demarcação) para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura: 27/03/2020

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5/2020

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *fralda descartável infantil e geriátrica*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura: 27/03/2020

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2020

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para prestação de serviços de hora máquina para *trator agrícola com roçadeira, com operador*, para limpeza de terrenos baldios notificados pela fiscalização municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

Data da assinatura: 24/03/2020

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2020

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019 - SRP.

Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição parcelada de *aparelhos condicionadores de ar*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Data da assinatura: 24/03/2020

Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2020 AO CONTRATO Nº 100/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2017, PREGÃO Nº 40/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR LAERTE NUNES DIAS

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 100/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviços de monitor de oficina de jogo de capoeira, para atender as necessidades do projeto desenvolvido e voltado a crianças e jovens do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 100/2017, por mais 09 (nove) meses, com início em 26/05/2020 e término em 26/02/2021.

Do Valor: Fica aditado em R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo o valor mensal de Aula de Capoeira – Oficina I em R$ 500,00 (quinhentos reais e o valor mensal de Aula de Capoeira – Oficina II em R$500,00 (quinhentos reais), passando o valor atual do contrato de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para R$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais).

Dotação daa Orçamentária: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte

021501 – Secretaria Municipal de Cultura;

13.392.0015.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura;

33.90.36-100000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 26/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / HENRIQUE CESAR FERREIRA QUEIROZ / LAERTE NUNES DIAS

Paranaíba-MS, 26 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 78/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços especializado em *dedetização, desratização e descupinização* geral nas unidades básicas de saúde, órgãos da assistência social, unidades escolares e órgãos da Secretaria de Cultura, visando atender o Município de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais),** conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO-Serviço especializado em dedetização, desratização e descupinização geral nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sendo uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre em datas a serem definidas por esta Secretaria, os serviços devem ser prestados nas localizações descritas no termo de referência anexo.	SERV	2,0000	2.650,00	5.300,00
2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO-Serviço especializado em dedetização, desratização e descupinização geral nos órgãos pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, sendo uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre em datas a serem definidas por esta Secretaria, os serviços devem ser prestados nas localizações descritas no termo de referência anexo.	SERV.	2,0000	200,00	400,00

3	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO – ASSISTENCIA--Serviço especializado em dedetização, desratização e descupinização geral nos órgãos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre em datas a serem definidas por esta Secretaria, os serviços devem ser prestados nas localizações descritas no termo de referência anexo.	SERV.	2,0000	800,00	1.600,00
4 SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO – SAÚDE-Serviço especializado em dedetização, desratização e descupinização geral nas Unidades Básicas de Saúde, sendo uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre em datas a serem definidas por esta Secretaria, os serviços devem ser prestados nas localizações descritas no termo de referência anexo. SERV.			2,0000		1.300,00 2.600,00

Paranaíba-MS, 21 de maio de 2020.

Empresa Detentora: MINAS CONTROL DETETIZAÇÃO LTDA

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / HENRIQUE CESAR FERREIRA QUEIROZ / ELEIDSON FERNANDES PESCHUTI

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2020 AO CONTRATO Nº 177/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2016.Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E OS SENHORES FRANCISLENE ALVES MOREIRA e SILVIO RIBEIRO DA SILVA

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 6,69% (seis vírgula sessenta e nove por cento) ao CONTRATO Nº 177/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo residencial, composto por salas demais dependências, localizado na Rua Eponimo Garcia Leal, nº 317, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, destinado a instalação da Procuradoria Jurídica do Município – PROJUR, por um período de 12 (doze) meses, sob a responsabilidade da Procuradoria Jurídica do Município de Paranaíba-MS.

Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 177/2016, por mais 12 (doze), meses iniciando-se em 30/06/2020 e término em 30/06/2021.

Do Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$25.712,04 (vinte e cinco mil setecentos e doze reais e quatro centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 12 (doze) parcelas mensais de R$2.142,67 (dois mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020201 - Procuradoria;

02.062.0023.2079 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica;

33.90.36-100000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 29/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA / FRANCISLENE ALVES MOREIRA / SILVIO RIBEIRO DA SILVA

Paranaíba-MS, 29 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 16/2020 AO CONTRATO Nº 90/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2016, PREGÃO Nº 29/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELLI

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 90/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de poda de árvores, limpeza de canais, roçada e limpeza de canteiros e logradouros, roçada, capinação e limpeza nas laterais de meio fio até o limite de 02 (dois) metros e limpeza de canal a céu aberto, no perímetro urbano da cidade de Paranaíba-MS.

Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 90/2016,

por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 28/05/2020 e término em 28/08/2020.

Do Valor: Fica aditado em R$ 213.018,60 (duzentos e treze mil dezoito reais e sessenta centavos), sendo 03 (três) parcelas mensais estimada em R$ 71.006,20 (setenta e um mil seis reais e vinte centavos), passando o valor atual do contrato de R$3.709.991,69 (três milhões setecentos e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), para R$3.923.010,29 (três milhões novecentos e vinte e três mil dez reais e vinte e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

021101 - Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;

15.452.0023.2094 – Operação dos Serviços Urbanos;

3.3.90.34.100000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Recursos Ordinários.

Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 28/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 38/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2014, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA.

Objeto: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGAVELMENTE DO CONTRATO Nº 38/2015, cujo objeto é a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas Ruas dos Bairros Industrial de Lourdes; Santo Antonio; Daniel IV; Vila Salomé; Ipê Branco e Jardim Santa Elisa, na cidade de Paranaíba-MS.

Do Fundamento Legal: A rescisão amigável do Contrato nº 38/2015, tem fundamento no artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alteraçãoes.

Data do Documento: 27/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / JOÃO CARLOS ALVES MACHADO

Paranaíba-MS, 27 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 100/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2017, PREGÃO Nº 40/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR LAERTE NUNES DIAS

Objeto: O presente termo tem por objeto a Paralização/Suspenção do Contrato nº 100/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de monitor de oficina de jogo de capoeira, para atender as necessidades do projeto desenvolvido e voltado a crianças e jovens do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Do Prazo: A execução, bem como o prazo de vigência do Contrato nº 100/2017 ficam suspensas pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 27 de maio de 2020, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade.

Do Fundamento Legal: 3.1 - O presente termo encontra o seguinte embasamento legal:

3.1.1 - Art. 58, I, e65, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

3.1.2 - Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

3.1.3 - Decreto Municipal nº 609 de 01 de abril de 2020.

3.2 - A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Execução dos Serviços referente ao Contrato nº 100/2017, devido a suspensão temporariamente das aulas, em razão da pandemia do novo coronavírus – Covid-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde.

Data do Documento: 27/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / HENRIQUE CESAR FERREIRA QUEIROZ / LAERTE NUNES DIAS

Paranaíba-MS, 27 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2020 A ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 19/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019 PREGÃO Nº 79/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INFOBRASIL.COM COMPUTADORES LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo inclusão na Ata de Registro de Preço nº 19/2019, da alteração na razão social da empresa contratada, de VALDIR SOARES DA SILVA para INFOBRASIL.COM COMPUTADORES LTDA., bem como a alteração do quadro societário, excluindo o sócio VALDIR SOARES DA SILVA e incluindo ELIANE APARECIDA SOARES DE MORAES.

Do Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei nº 8.666/1993.

Data do Documento: 26/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JULIO CESAR CABREIRA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / ELIANE APARECIDA SOARES DE MARAES

Paranaíba-MS, 26 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2020 AO CONTRATO Nº 93/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA KATUMI YURA

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência com reajuste de 6,69% (seis vírgula sessenta e nove por cento) ao CONTRATO Nº 93/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, com salas e demais dependências, localizado na esquina das Ruas Wladislau Garcia Gômes e José Rodrigues Ferraz, Centro, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 20.398, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, *destinado ao atendimento aos pacientes que necessitam de apoio nos processos de medicamentos de Alto Custo*, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 93/2017, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/05/2020 e término em 23/05/2021.

Do Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$5.670,36 (cinco mil seiscentos e setenta reais e trinta e seis centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 12 (doze) parcelas mensais de R$472,53 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020802 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.36-102000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

Data do Documento: 22/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / KATUMI YURA

Paranaíba-MS, 22 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2020 AO CONTRATO Nº 153/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a substituição das localidades da prestação dos serviços de melhoria, modernização e implantação do sistema de iluminação, substituindo o minicampo da Escola do Bairro Santa Rita de Cássia – Quadra 06 – Lote B, para o Distrito do Tamandaré; e, minicampo do Residencial Eldorado – Quadra C – Lote A, para o Distrito do Alto Santana.

Da Alteração: Fica alterado no do contrato original:

- Substituição da Iluminiação do Minicampo da Escola do Bairro Santa Rita de Cássia – Quadra 06, Lote B, para o Distrito Tamandaré – Quadra 24;

- Substituição do Minicampo do residencial Eldorado, Quadra C, Lote A, para o Distrito Alto Santana – Quadra 7048 – Lote 06.

Dos Locais da Obra: 3.1 Locais da Obra de Iluminação: DISTRITO TAMANDARÉ – QUADRA 24 - ILUMINAÇÃO MINICAMPO; DISTRITO ALTO SANTANA – QUADRA 7048- LOTE 06 - ILUMINAÇÃO MINICAMPO; CLUBE ATLÉTICO PARANAIBENSE ILUMINAÇÃO CAMPO; PRAÇA DA REPÚBLICA MELHORIA ILUMINAÇÃO; AVENIDA DURVAL RODRIGUES LOPES MELHORIA ILUMINAÇÃO; ESPELHO D'ÁGUA EM FRENTE A UEMS MELHORIA ILUMINAÇÃO; ESPELHO D'ÁGUA ENTRE RUA ANDREW ROBALINHO DA SILVA E EPÎNINO LEAL GARCIA - MELHORIA ILUMINAÇÃO; CANTEIRO CENTRAL ENTRE O ESPELHO D'ÁGUA EM FRENTE À UEMS E A UEMS - MELHORIA ILUMINAÇÃO.

Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 20/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / ERSON GOMES DE AZEVEDO

Paranaíba-MS, 20 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2020 AO CONTRATO Nº 88/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2017, PREGÃO Nº 45/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MKJ ASSESSORIA CONTABIL LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 88/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a prestação de serviços de *assessoria e consultoria* nas áreas financeira, contábil, orçamentária e de recursos humanos à Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS.

Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 88/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/05/2020 e término em 09/05/2021.

Do Valor: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), passando ao valor atual do contrato para R$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020501 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

04.122.0023.2077 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

339035.170071 – Serviços de Consultoria.

020601 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0008.2019 - Manutenção das Atividades Administrativas;

339035.170071 – Serviços de Consultoria.

Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 08/05/2020

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / JULIO CESAR CABREIRA / MIGUEL ÂNGELO LESCANO

Paranaíba-MS, 08 de maio de 2020.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 83/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Saúde

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para aquisição de *teste rápido COVID-19*, para utilização dos profissionais de saúde que apresentarem sintomas gripais durante a pandemia do COVID-19, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de **06 (seis) meses,** com vigência a contar da data de sua assinatura. (alteração conforme art. 4º-H da Lei º 13.979/2020)

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$110.000,00 (cento e dez mil reais),** conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	TESTE RAPIDO COVID-19-Teste rápido qualitativo para detecção de anticorpos IGG e IGM anti-COVID19 pela metodologia de imunocromatografia, autorizado pela ANVISA.	UN	1.000,0000	110,00	110.000,00	ABBOTT

Paranaíba-MS, 22 de maio de 2020.

Empresa Detentora: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI

Assinatura: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 80/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Cultura, Secretário Municipal de Turismo e Fundo Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de sonorização de *propaganda volante em carro de som ou trio-elétrico*, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais),** conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. POR HORA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	PROPAGANDA VOLANTE – (COTA PRINCIPAL)	HORAS	1.425,000	55,00	78.375,00
2	PROPAGANDA VOLANTE – (COTA RESERVADA – ITEM 1)	HORAS	475,000	55,00	26.125,00

Paranaíba-MS, 22 de maio de 2020.

Empresa Detentora: Ronaldo de Souza Matos 20634258842

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JULIO CESAR CABREIRA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / HENRIQUE CESAR FERREIRA QUEIROZ / SERGIO ROBERTO BEVILAQUA DA SILVA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / RONALDO DE SOUZA MATOS

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2020 PREGÃO Nº 44/2020

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de *serviços de hotel* - hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas para no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa:

HOTELSUL HOTEL E TURISMO EIRELI-ME

Paranaíba-MS, 26 de junho de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº27/2020

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração; **Contratado**: Argentino Combustíveis Ltda ME; **Data da assinatura:** 29 de maio de 2020; **Objeto:** Aquisição de Combustível conforme instrumento contratual; **Vigência:** 02 meses; **Valor total:** R$2.380,00; **Dotação:** 02.0401 – **04.122.0003.2006** - **Assinaturas:** Kátia Souza de Oliveira Souza e Devair Argentino; Pedro Gomes – MS, 05 de junho de 2.020.

EXTRATO CONTRATO Nº29/2020

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Gabinete do Prefeito; **Contratado**: Argentino Combustíveis Ltda ME; **Data da assinatura:** 29 de maio de 2020; **Objeto:** Aquisição de Combustível conforme instrumento contratual; **Vigência:** 02 meses; **Valor total:** R$1.704,00; **Dotação: 02.0101 - 04.122.002.2003 –Assinaturas:** Clécio Isney Gimenez e Devair Argentino; Pedro Gomes – MS, 05 de junho de 2.020.

EXTRATO CONTRATO Nº30/2020

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria de Educação; **Contratado**: Argentino Combustíveis Ltda ME; **Data da assinatura:** 29 de maio de 2020; **Objeto:** Aquisição de Combustível conforme instrumento contratual; **Vigência:** 02 meses; **Valor total:** R$7.177,00; **Dotação: 02.0701 - 012.361.0019.2090 –Assinaturas:** Luiza Ferreira de Camargo e Devair Argentino; Pedro Gomes – MS, 05 de junho de 2.020.

EXTRATO CONTRATO Nº31/2020

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Argentino Combustíveis Ltda ME; Data da assinatura: 29 de maio de 2020; Objeto: Aquisição de Combustível conforme instrumento contratual; Vigência: 02 meses; Valor total: R$30.000,00; Dotação: 02.0802 – 10.301.0006.2040 – Assinaturas: Sandra Tereza Bedin Garcia e Devair Argentino; Pedro Gomes – MS, 05 de junho de 2.020

EXTRATO CONTRATO Nº32/2020

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social; Contratado: Argentino Combustíveis Ltda ME; Data da assinatura: 29 de maio de 2020; Objeto: Aquisição de Combustível conforme instrumento contratual; Vigência: 02 meses; Valor total: R$4.700,00; Dotação: 02.0902 – 08.243.0009.2028 – 08.244.0027.2031 – Assinaturas: Jakeline Figueiredo e Devair Argentino; Pedro Gomes – MS, 05 de junho de 2.020.

EXTRATO CONTRATO Nº33/2020

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; **Contratado**: Argentino Combustíveis Ltda ME; **Data da assinatura:** 29 de maio de 2020; **Objeto:** Aquisição de Combustível conforme instrumento contratual; **Vigência:** 02 meses; **Valor total:** R$9.100,00; **Dotação:** 02.1003 – **20.606.0015.2058** - **Assinaturas:** Doglas de Oliveira Ramos e Devair Argentino; Pedro Gomes – MS, 05 de junho de 2.020.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 105/2018

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 105/2018 - partes – Município de Pedro Gomes, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Luiz Guilherme Severo de Souza ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 12 (doze), meses contados a partir da data de vencimento 25 de maio de 2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 105/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 04 de maio de 2020. assinam: Sandra Teresa Bedin Garcia, Secretária Municipal de Saúde e Luiz Guilherme Severo de Souza – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 05 de junho de 2020.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO 028/2020

EXTRATO CONTRATO Nº28/2020

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras; **Contratado**: Argentino Combustíveis Ltda ME; **Data da assinatura:** 29 de maio de 2020; **Objeto:** Aquisição de Combustível conforme instrumento contratual; **Vigência:** 02 meses; **Valor total:** R$97.500,00; **Dotação: 02.0601 - 04.452.0035.2013 – 26.782.0036.2014** - **Assinaturas:** Vinicius de Mello Dassi e Devair Argentino; Pedro Gomes – MS, 05 de junho de 2.020.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº13/2020

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Contratado**: GF Construpav Ltda - ME; **Data da assinatura:** 04 de maio de 2020; **Objeto:** serviços de usinagem de PMF-Pré misturado a frio para tapa-buraco das vias públicas do perímetro urbano do Município; **Vigência:** 03 meses; **Valor total:** R$40.800,00; **Dotação:** 02.0601 – **15.452.0035.2013** - 33.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Fábio Melo da Fonseca e William Luiz Fontoura; Pedro Gomes – MS, 09 de junho de 2.020.

EXTRATO CONTRATO Nº15/2020

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Contratado**: Fabrício Borges Gonçalves - ME; **Data da assinatura:** 07 de maio de 2020; **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de lanches a servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$16.895,00; **Dotação:** 02.0601 – 15.122.0035.2011 - 33.90.30.07 – Material de Consumo/Gêneros de Alimentação; **Assinaturas:** Fabrício Borges Gonçalves e William Luiz Fontoura; Pedro Gomes – MS, 09 de junho de 2.020.

EXTRATO CONTRATO Nº16/2020

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Contratado**: Emerson Atanázio da Silva - MEI; **Data da assinatura:** 12 de maio de 2020; **Objeto:** Serviços de lavagem de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos que compõem a frota do Município de Pedro Gomes - MS; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$38.850,00; **Dotação:** 02.0601 – 15.452.0035.2013 - 33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos; **Assinaturas:** Emerson Atanázio da Silva e Vinícius de Mello Dassi; Pedro Gomes – MS, 09 de junho de 2.020.

EXTRATO CONTRATO Nº17/2020

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Contratado**: Emerson Atanázio da Silva - MEI; **Data da assinatura:** 12 de maio de 2020; **Objeto:** Serviços de lavagem de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que compõem a frota do Município de Pedro Gomes - MS; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$38.800,00; **Dotação:** 02.0701 – 12.361.0022.2019 - 33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos; **Assinaturas:** Emerson Atanázio da Silva e Luiza Ferreira de Camargo; Pedro Gomes – MS, 09 de junho de 2.020.

EXTRATO CONTRATO Nº18/2020

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; **Contratado**: Emerson Atanázio da Silva - MEI; **Data da assinatura:** 12 de maio de 2020; **Objeto:** Serviços de lavagem de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural que compõem a frota do Município de Pedro Gomes - MS; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$12.300,00; **Dotação:** 02.1003 – 20.606.0015.2058 - 33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos; **Assinaturas:** Doglas de Oliveira Ramos e Luiza Ferreira de Camargo; Pedro Gomes – MS, 09 de junho de 2.020.

EXTRATO CONTRATO Nº19/2020

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração; **Contratado**: Vanilson de Souza Viana - MEI; **Data da assinatura:** 12 de maio de 2020; **Objeto:** Serviços de lavagem de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração que compõem a frota do Município de Pedro Gomes - MS; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$5.120,00; **Dotação:** 02.0401 – 04.122.0003.2006 - 33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos; **Assinaturas:** Vanilson de Souza Viana e Kátia Souza Oliveira de Souza; Pedro Gomes – MS, 09 de junho de 2.020.

EXTRATO CONTRATO Nº20/2020

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Contratado**: Vanilson de Souza Viana - MEI; **Data da assinatura:** 12 de maio de 2020; **Objeto:** Serviços de lavagem de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos que compõem a frota do Município de Pedro Gomes - MS; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$6.950,00; **Dotação:** 02.0601 – 15.452.0035.2013 - 33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos; **Assinaturas:** Vanilson de Souza Viana e Vinícius de Mello Dassi; Pedro Gomes – MS, 09 de junho de 2.020.

EXTRATO CONTRATO Nº21/2020

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Contratado**: Vanilson de Souza Viana - MEI; **Data da assinatura:** 12 de maio de 2020; **Objeto:** Serviços de lavagem de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que compõem a frota do Município de Pedro Gomes - MS **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$13.500,00; **Dotação:** 02.0701 – 12.361.0022.2019

- 33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos; **Assinaturas:** Vanilson de Souza Viana e Luiza Ferreira de Camargo; Pedro Gomes – MS, 09 de junho de 2.020.

EXTRATO CONTRATO Nº22/2020

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado**: Vanilson de Souza Viana - MEI; **Data da assinatura:** 12 de maio de 2020; **Objeto:** Serviços de lavagem de veículos alocados no Fundo Municipal de Saúde que compõem a frota do Município de Pedro Gomes - MS **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$20.670,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0006.2040 - 33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos; **Assinaturas:** Vanilson de Souza Viana e Sandra Teresa Bedin Garcia; Pedro Gomes – MS, 09 de junho de 2.020.

EXTRATO CONTRATO Nº23/2020

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado**: Vanilson de Souza Viana - MEI; **Data da assinatura:** 12 de maio de 2020; **Objeto:** Serviços de lavagem de veículos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, que compõem a frota do Município de Pedro Gomes - MS **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$2.370,00; **Dotação:** 02.0902 – 08.244.0027.2033 - 33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos; **Assinaturas:** Vanilson de Souza Viana e Jackeline Figueiredo; Pedro Gomes – MS, 09 de junho de 2.020.

EXTRATO CONTRATO Nº24/2020

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; **Contratado**: Vanilson de Souza Viana - MEI; **Data da assinatura:** 12 de maio de 2020; **Objeto:** Serviços de lavagem de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, que compõem a frota do Município de Pedro Gomes - MS **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$1.720,00; **Dotação:** 02.1003 – 20.606.0015.2058 - 33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos; **Assinaturas:** Vanilson de Souza Viana e Doglas de Oliveira Ramos; Pedro Gomes – MS, 09 de junho de 2.020.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO CONTRATO 014/2020

EXTRATO CONTRATO Nº14/2020

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Contratado**: Engelux Soluções em Energia Ltda; **Data da assinatura:** 05 de maio de 2020; **Objeto:** O objeto do presente contrato por adesão à Ata de Registro de Preços nº038/2019 do Município de Demâncio Lima - AC é a aquisição e instalação de lumiárias e lampadas de led (light emiting diode), braços, conforme condições do Termo de referência - especificações do objeto - para atender as necessidades da Gerência de Iluminação Pública/ Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Pedro Gomes – MS; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$105.906,00; **Dotação:** 02.0601 – 25.752.0035.2292 - 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico; **Assinaturas:** Fernanda Ebert Dalpícola e Vinícius de Mello Dassi; Pedro Gomes – MS, 09 de junho de 2.020.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº52/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Joaquim de Sá Martins - ME

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, itens 9, 14, 31, 34, 67, 69, 90 e 92, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Joaquim de Sá Martins - ME

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, itens 19, 29, 32, 43, 70, 71 e 72, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº54/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Joaquim de Sá Martins - ME

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, itens8, 13, 30, 33, 66, 68, 73, 89, 91 e 93, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº55/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Flávio Henrique Severo EIRELI - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, itens 1, 2, 7 e 10, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Flávio Henrique Severo EIRELI - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, itens 16, 18, 22, 24, 26, 104 e 104, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Flávio Henrique Severo EIRELI - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda

da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, itens 5, 6, 20, 100 e 105, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº58/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Flávio Henrique Severo EIRELI - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, itens 15, 17, 21, 23, 25, 101 e 103, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº59/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Flávio Henrique Severo EIRELI - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, itens 3 e 4, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: HABITAR – Comércio em Geral e Serviços EIRELI - ME

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, itens 12, 36, 40, 42, 54, 77, 84 e 88, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: HABITAR – Comércio em Geral e Serviços EIRELI - ME

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, itens 52 e 65, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: HABITAR – Comércio em Geral e Serviços EIRELI - ME

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, itens 11, 35, 39, 41, 53, 76, 83 e 87, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: HABITAR – Comércio em Geral e Serviços EIRELI - ME

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, itens 59, 74 e 81, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, item 62, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº65/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, item 75, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº66/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Inovatti Representações Comerciais EIRELI

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, itens 85 e 86, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Inovatti Representações Comerciais EIRELI

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, itens 28, 48, 97 e 99, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Inovatti Representações Comerciais EIRELI

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, itens 46, 60 e 79, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº69/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Inovatti Representações Comerciais EIRELI

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, itens 47, 95, 96 e 98, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº70/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Inovatti Representações Comerciais EIRELI

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Fundo Municipal de Saúde, itens 45, 58 e 82, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº71/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Inovatti Representações Comerciais EIRELI

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social, itens 44 e 80, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº72/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Multiquality Comercial e Corretora de Seguros Ltda - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, item 27, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº73/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Multiquality Comercial e Corretora de Seguros Ltda - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, itens 38, 51, 57 e 64, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº74/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Multiquality Comercial e Corretora de Seguros Ltda - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, item 61, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Multiquality Comercial e Corretora de Seguros Ltda - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, itens 37, 50, 56, 63 e 94, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº76/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Multiquality Comercial e Corretora de Seguros Ltda - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, itens 49 e 78, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº77/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

Data: 12/08/2019

Empresa: Multiquality Comercial e Corretora de Seguros Ltda - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, item 55, que compõe o pregão em epígrafe.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de setembro de 2019

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 123/2017

Extrato do terceiro termo aditivo contrato nº 123/2017 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa Clinica Médica Pedro Gomes Ltda – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula décima sexta do prazo, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 05 (cinco) meses, contados a partir da data de vencimento 20 de maio de 2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 123/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 04 de maio de 2020. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal, Sandra Tereza Bedin Garcia – Secretária de Saúde e Moises Jajah Nogueira – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 05 de junho de 2020.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 106/2018

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 106/2018 - partes – Município de Pedro Gomes, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Luiz Guilherme Severo de Souza ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 12 (doze), meses

contados a partir da data de vencimento 25 de maio de 2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 106/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 04 de maio de 2020. assinam: Jackeline Figueiredo, Secretária Municipal de Assistência social e Luiz Guilherme Severo de Souza – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 05 de junho de 2020.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 104/2018

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 104/2018 - partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Luiz Guilherme Severo de Souza ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 12 (doze), meses contados a partir da data de vencimento 25 de maio de 2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 104/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 04 de maio de 2020. assinam: Luiza Ferreira de Camargo – Secretária de Educação e Luiz Guilherme Severo de Souza – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 05 de junho de 2020.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 103/2018

Extrato do segundo termo aditivo contrato 103/2018 - partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Luiz Guilherme Severo de Souza ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 12 (doze), meses contados a partir da data de vencimento 25 de maio de 2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 103/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 04 de maio de 2020. assinam: Kátia Souza Oliveira de Souza – Secretária de Administração e Luiz Guilherme Severo de Souza – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 05 de junho de 2020.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 259/2019

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 259/2019 - partes – Município de Pedro Gomes Através da Secretaria Municipal de Obras e a empresa José Antônio Santana MEI, Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula quarta da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de vencimento 19 de maio de 2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 259/2019, que permanecem inalteradas, data assinatura 04 de maio de 2020. assinam: Vinicius de Mello Dassi – Secretário de Obras e José Antônio Santana – Contratado. Pedro Gomes-MS, 05 de junho de 2020.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 166/2019

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 166/2019 - partes – Município de Pedro Gomes Através da Secretaria Municipal de Obras e a empresa Antonio Fernando da Silva MEI, Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula quarta da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de vencimento 12 de maio de 2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 166/2019, que permanecem inalteradas, data assinatura 04 de maio de 2020. assinam: Vinicius de Mello Dassi – Secretário de Obras e Antonio Fernando da Silva – Contratado. Pedro Gomes-MS, 05 de junho de 2020.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 012-2020

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 012/2020 partes – Município de Pedro Gomes, através da Secretaria de Educação e **Empresa Padilha Construções Ltda ME, CLÁUSULA PRIMEIRA** - FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue: Art. 65 e 57. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; II - por acordo das partes: § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições

contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos. **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de valor, (devido ao acréscimo de quantitativos de materiais/serviços) e Prorrogação de Prazo. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS **Fica alterada a redação das** CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO E QUARTA DA VIGÊNCIA CONTRATO Nº 012/2020 **a qual passa a vigorar com a seguinte redação:** CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR O presente contrato fica aditado em R$5.395,00, passando o valor total do contrato para R$47.335,97, o aditivo se faz necessário tendo em vista o acréscimo de serviços/materiais quando da elaboração do Projeto, conforme declaração e planilha elaborada pela Engenheira do Município, que passa a fazer parte do processo. **CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato fica aditado por um período de 01 (um) mês, contados a partir da data de vencimento 30 de maio de 2020. **CLAUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 012/2020, que permanecem inalteradas, data assinatura 21 de maio de 2020. assinam: Luiza Ferreira de Camargo – Secretária de Educação e Ary Antonio Padilha – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 05 de junho de 2020.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

Assessoria Juridica de Pedro Gomes/MS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.349/2020

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2020, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação do elemento de despesas **4.4.90.51.00–Obras e Instalações**,no Projeto de Atividade**08.244.0009.2095.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Investimento Social,** aprovado na Lei Orçamentária Anual nº 1.329/2019.

Art. 2º Os Recursos necessários a abertura do crédito de trata o artigo 1º decorrem de:

I –Anulação total ou parcial de dotações orçamentárias:

a. Valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pela Fonte 1.81.000 – Transferência do Estado – FIS – Fundo de Investimento Social.

b. Valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), pela fonte de recursos 1.00.000 – Recursos Próprios.

Parágrafo Único – Como recursos da abertura de Crédito Suplementar mencionado no caput do artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64 em seu artigo 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de junho de 2020.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

Assessoria Juridica de Pedro Gomes/MS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.350/2020

Altera a Lei nº 1.339/2020 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública (COSIP) aos contribuintes vinculados às unidades consumidoras enquadradas na Tarifa Social".

O **Prefeito Municipal de Pedro Gomes**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º -Fica prorrogada por mais 60(sessenta) dias, a isenção de que trata o artigo 1º da Lei nº 1.339/2020.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais dados da mesma lei

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de junho de 2020.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Assessoria Juridica de Pedro Gomes/MS

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.348/2020

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Pedro Gomes**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica criado o Conselho Municipal do Idoso, órgão deliberativo, de caráter permanente e paritário na sua composição, vinculado administrativa e financeiramente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.° Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal do Idoso:

I – Definir diretrizes para a formulação da Política Municipal do Idoso;

II – Aprovar a Política Municipal do Idoso a ser proposta pelo Executivo;

III – Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política Municipal do Idoso;

IV – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população idosa pelos órgãos, entidades públicas e privadas no município;

V – Fazer proposições objetivando aperfeiçoar a legislação municipal referente à política de atendimento ao idoso;

VI – Participar na definição dos critérios de destinação dos recursos financeiros públicos às instituições que prestam serviços aos idosos;

VII – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 3.° O Conselho Municipal do Idoso será integrado por 05 (cinco) membros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes do Governo Municipal; e 05 (cinco) membros titulares, e seus respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil organizada, com atuação no Município, nos termos que seguem:

I – Do Governo Municipal:

a) representação da Secretaria Municipal de Assistente Social;

b) representação da Secretaria Municipal de Administração;

c) representação da Secretaria Municipal de Educação;

d) representação da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Da sociedade civil organizada:

a) 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, sendo preferencialmente idoso das áreas rurais, urbanas e entidades ou grupos de idosos;

§1.º Quando da sua criação, os membros do Conselho Municipal do Idoso, e seus suplentes, serão designados por ato do Prefeito Municipal para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período.

§2.º Após a implantação do Conselho, a homologação das indicações de Conselheiros estará a cargo do Presidente do Conselho.

Art. 4.° O Conselho Municipal do Idoso terá seu funcionamento disciplinado por Regimento Interno, a ser elaborado.

Parágrafo único. A ausência injustificada, por 03 (três) reuniões seguidas ou 05 (cinco) alternadas, implicará na exclusão automática do Conselheiro, cujo suplente passará à titularidade.

Art. 5.° O Conselho Municipal do Idoso terá a seguinte estrutura:

I – Plenário como órgão de deliberação máxima.

II – Diretoria, eleita entre seus membros.

Art. 6.° As deliberações do Conselho, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos Conselheiros, inclusive em relação às eleições.

Art. 7.° Cabe à Secretaria Municipal de Assistente Social prover a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessários ao funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 8.° Os Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso não receberão qualquer tipo de remuneração, e o exercício da função de conselheiro será considerado de interesse público relevante.

Art. 9 Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, destinado à captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal do Idoso e da Secretaria de Assistência Social, a quem compete sua administração.

Parágrafo único. A gestão executiva do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é operacionalizada, controlada e disponibilizada com nomenclatura de contas próprias, obedecidas as Normas da Lei Federal n° 4.230, de 17 de março de 1964 e as orientações municipais sobre pagamentos e movimentações de contas.

Art. 10 O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivo facilitar a captação, o repasse, e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de ações de atendimento à pessoa idosa.

§1.º As ações de que trata o caput deste artigo são voltadas, prioritariamente, aos programas de proteção especial de idosos expostos a situações de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§2.º Dependem da deliberação expressa do Conselho Municipal do Idoso a autorização para aplicação dos recursos do

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em outros tipos de programas que não os estabelecidos no parágrafo primeiro deste artigo.

§3.º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão gerenciados pelo Conselho Municipal do Idoso e Secretaria Municipal de Assistência Social segundo o plano de aplicação por ele elaborado anualmente.

Art. 11 O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será constituído pelas seguintes receitas:

I – Dotação designada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício para assistência social voltada à pessoa idosa;

II – Doação de pessoas físicas e jurídicas, conforme a Legislação vigente ao tempo da doação;

III – Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, os quais deverão ser repassados ao Conselho Municipal do Idoso tão logo recebidos;

IV – Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

V – Produto de aplicações financeiras de recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, assim como da venda de materiais de publicações e eventos;

VI – Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

VII – Outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 12 Na administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Conselho Municipal do Idoso observará os seguintes procedimentos:

I – Abertura de conta em estabelecimento oficial de crédito, que somente poderá ser movimentada mediante assinatura conjunta do Presidente do Conselho Municipal do Idoso;

II – Registro e controle escritural das receitas e despesas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Observâncias às normas legais da Lei Federal nº 8.666/93 quanto ao procedimento para verificar menor preço e regularidade fiscal;

Art. 13 O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa fica subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 14 São atribuições do Gestor Municipal da Política de Assistência Social ou de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, designado por ato do Prefeito Municipal:

I – Coordenar a execução da aplicação dos recursos do fundo de acordo com o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal do Idoso;

II – Preparar e apresentar ao Conselho Municipal do Idoso demonstrações de receitas e despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

III – Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, autorizados pelo Conselho Municipal do Idoso;

IV – Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênio e/ou contratos firmados pelo município referentes aos direitos da pessoa idosa;

V – Manter os controles necessários à execução do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referentes a empenho, liquidações e pagamentos das despesas e aos recebimentos de receitas;

VI – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao fundo;

Art. 15 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária do recurso.

Parágrafo único – Para os casos de insuficiência ou omissão de recursos poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decretos do executivo.

Art. 16 As despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constituir-se-ão de:

I – Financiamento total ou parcial de programa de proteção especial constante do plano de aplicação;

II – Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;

III – Despesas para manutenção do Conselho Municipal do Idoso, inclusive proporcionando capacitações para toda a rede de atendimento da pessoa idosa, realizadas no próprio Município.

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de Junho de 2020.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

PORTARIA Nº 349/2020

Retificar a Portaria nº 339/2020, de 16/06/2020 que trata da concessão de férias à servidor Público.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Retificar na Portaria nº 339/2020, de 16/06/2020, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 23/06/2020, Edição 2626, pág. 168, que concede ferias do servidor **Francisco Teodoro, o**nde se lê: para gozo a partir de: 15/06/2020 a 14/06/2020, **leia-se: para gozo a partir de 15/06/2020 a 14/07/2020.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 23 de junho de 2020.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Departamento de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 047/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a empresa DENILDE GOMES MAGALHÃES CARVALHO - EPP

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na execução de serviços de hospedagem no município de Ribas do Rio Pardo – MS para atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violações de direitos, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 66.110,00 (Sessenta e seis mil e cento e dez reais)

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (dias), podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mensalmente de conformidade com a execução, mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria.

Fundo Municipal de Assistência Social

Setor	7.02 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	7.02 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2064 Gestão do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade- MAC (CREAS)
Função Programática	08.244.023 Bloco da Proteção Social Especial de média Complexidade
Natureza da Despesa	33.90.48.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha	398

DATA DO CONTRATO: 10/06/2020

ASSINAM: **Rita Helena de Freitas Alves Fernandes –** Secretária Municipal de Assistência Social -**Contratante. Denilde Gomes Magalhães Carvalho -** Representante- **Contratada.**

Matéria enviada por Celina de Moura

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2020 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.

Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de C.B.U.Q. - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para aplicação a frio, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **07 de julho de 2020**, **às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitação, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de junho de 2020.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Eduardo Arthur de Morais

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

prefeitura selviria - juridico

DECRETO N° 372 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO N° 372 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Seleção das propostas apresentadas pelas organizações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Decreto nº 014 de 13 de janeiro de 2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública do Município de Selvíria-MS com as entidades afins, e dá outras providências".

Excelentíssimo, senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas contidas na Lei Orgânica do Município:

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Seleção, conforme determinações previstas, no artigo 22 do Decreto nº 014 de 13 de janeiro de 2017, composta por no mínimo três ocupantes de cargos efetivos, sendo:

I – JEANE ALVES DE JESUS

II – ERIKA DAGMAR GONZALES FERNANDES

III – CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO

IV – SIRLÉIA LOPES MEIRA

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se

Registre-se

Cumpra-se

Selvíria- MS, 18 de junho de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

---

prefeitura selviria - juridico

decreto 371

DECRETO N° 371 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"Designa membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O **Excelentíssimo, senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias:

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2° Compete à Comissão:

I – elaborar visita **in loco** nas organizações da sociedade civil, participantes de termo de colaboração ou de fomento, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:

a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

II – cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal n° 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III – atender a todos os dispostos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termo de Colaboração, Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

IV – propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados a priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:

I – Patricia Chiochetta Alves – Presidente;

II – Cinara Mello Lalucci

III – Camila Dante

IV – Gláucia Rezende Fernandes e Rezende

Art. 4º Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de avaliação quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração municipal.

§ 2º Na hipótese do § 1º o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro suplente nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Selvíria - MS, 18 de junho de 2020.

.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Procuradoria Juridica

Dispõe sobre expediente para os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal da Cidade de Selvíria-MS nas datas que especifica, e dá outras providências

DECRETO Nº 375 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre expediente para os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal da Cidade de Selvíria-MS nas datas que especifica, e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria;

Considerando, o feriado Municipal do dia 24 de junho, dia de São João Padroeiro da cidade de Selvíria-MS, instituído pela Lei Municipal nº 005/83;

Considerando a necessidade de reorganizar o expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população;

Decreta:

Art. 1º - Fica determinado expediente normal no dia 24 de junho de 2020, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal da Cidade de Selvíria-MS.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o expediente dos dias 25 e 26 de junho do corrente ano.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 4º - Caberá aos Secretários e aos Chefes de Setores, das Secretarias e Departamentos da Administração Pública garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 5º - A alteração do expediente e os dias de pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,
Em 23 de junho de 2020.
José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alexandre Oliveira

---

prefeitura selviria - juridico
decreto 375
DECRETO Nº 375 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre expediente para os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal da Cidade de Selvíria-MS nas datas que especifica, e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria;

Considerando, o feriado Municipal do dia 24 de junho, dia de São João Padroeiro da cidade de Selvíria-MS, instituído pela Lei Municipal nº 005/83;

Considerando a necessidade de reorganizar o expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população;

Decreta:

Art. 1º - Fica determinado expediente normal no dia 24 de junho de 2020, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal da Cidade de Selvíria-MS.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o expediente dos dias 25 e 26 de junho do corrente ano.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 4º - Caberá aos Secretários e aos Chefes de Setores, das Secretarias e Departamentos da Administração Pública garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 5º - A alteração do expediente e os dias de pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,
Em 23 de junho de 2020.
José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

---

prefeitura selviria - juridico
DECRETO 376

DECRETO Nº 376 DE 23 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal e da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Selvíria/MS.

O Prefeito Municipal **Sr José Fernando Barbosa dos Santos** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Municipal (CMMA) e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Selvíria/MS:

COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEMEEL

Juraci Barcelos de Mello
Tânia Maria de Souza
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
José dos Santos Meira
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PÚBLICAS
Margeri Azambuja Cagliari
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aparecida Perpétua Rodrigues da Silva
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Silvia Aparecida de Souza Pereira
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Edson Roberto de Souza
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES PÚBLICOS ESTADUAIS
Silvana Ferreira da Silva Crispim
REPRESENTANTE DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS
Nadir Pereira Rodrigues
APOIO TÉCNICO
Gisleide Torres Andrade Belini
Valmiro Alves Fermino Filho
EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEEL
Tânia Maria de Souza
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Aparecida Perpétua Rodrigues da Silva
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Gisleide Torres Andrade Belini
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Edson Roberto de Souza
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES PÚBLICOS ESTADUAIS
Silvana Ferreira da Silva Crispim
REPRESENTANTE DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS
José dos Santos Meira
APOIO TÉCNICO
Francisca Justino de Souza Sales

Art. 2º A coordenação geral do monitoramento e avaliação do PME é de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer juntamente com CME.

Art. 3 Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Selvíria – MS, 23 de junho de 2020.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

---

prefeitura selviria - juridico
decreto 367
DECRETO Nº 367 DE 17 de JUNHO de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho Municipal do meio Ambiente e da outra providencia´´.

O JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria/MS.

No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e;

Considerando que a nomeação dos membros através do Decreto Municipal nº 171 de 31 de março de 2015 terminou

seu mandato e, conforme consta no artigo 2° do Decreto Municipal nº 355 de março de 2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeadas as pessoas relacionadas abaixo para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente-C.M.M.A.

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Leila Fernandes da Costa Queiroz
Valter Teixeira de Queiroz Neto
Adilson Cezar Mano
João Aparecido da Silva

II- Representantes da Sociedade Civil:

Anderson Luiz Leal de Almeida
Marcio José de Souza Luna
Adelson Alberto dos Santos
José Mário Serejos dos Santos

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho terá vigência de dois anos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE,
PUBLIQUI-SE,
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Selvíria- MS
Em 17 de Junho de 2020

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 114/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR a Sra MARCELA MEIRA DA SILVA GODOI, portadora do CPF nº 337.173.008-57 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO III, símbolo DAI-3 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 23 de Junho de 2020

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Angelo Homero Pedrollo Dal Vesco

PORTARIA N.º 62-DLC, FISCAL DO CONTRATO N°76.20 DE 15 DE JUNHO DE 2020
PORTARIA N.º 62-DLC, FISCAL DE CONTRATO DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato de nº76/2020, e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de

Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº38/2020.

Art.1º DESIGNAR o a Sra. Carlos Sergio Araújo, portador do CPF n° 142.024.468.01, como fiscal do contrato de nº 76/2020, cujo o objeto é a "*Contratação de empresa para fornecimento de COFFE BREAK, sob a demanda, em atendimento às necessidades das secretarias e gabinete, destinados à realização de eventos, cursos, sessões e reuniões administrativas.***".**

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 15 de Junho de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 61-DLC, FISCAL DO CONTRATO N°74.20 DE 17 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA N.º 61-DLC, FISCAL DE CONTRATO DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato de nº74/2020, e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº70/2020.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Carlos Sergio Araújo, portador do CPF n° 142.024.468.01, como fiscal do contrato de nº 74/2020, cujo o objeto é a "*Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados em elaboração de LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL – VALOR DE MERCADO - "TERRA NUA" - conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - "Avaliação de Imóveis Rurais" NBR 14.653 – 3, 2004***".**

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Paço Municipal de Selvíria/MS, 17 de Junho de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 43/2020

Dispensa de Licitação Nº 43/2020.

Processo Adm. Nº 76/2020.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n° 43/2020, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratado: MANOEL CÍCERO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 653.303.151-15.

Objeto: Locação de um imóvel a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Irineu Fernandes Rodrigues, n.º 650, em Selviria – MS, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

Fundamentação Legal: artigo24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**,** considerando suas alterações posteriores.

Valor: O valor mensal da locação será de R$: 1.100,00 (mil e cem reais), com o valor total do contrato de R$: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 23 de junho de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rafael Alves de Souza

Departamento de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 112/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

ONDE SE LÊ:

Art.1º NOMEAR a Sra MAYARA PEREIRA DA SILVA BARRETO, portadora do CPF nº 031.381.281-06 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO III, símbolo DAI-3 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art.1º NOMEAR a Sra MAYARA PEREIRA DA SILVA BARRETO, portadora do CPF nº 031.381.281-06 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO III, símbolo DAI-3 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 03 de Junho de 2020

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Angelo Homero Pedrollo Dal Vesco

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16

RUA RUI BARBOSA, S/N

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 873 **GL - Global** **Data:** 01/06/2020 **Página** 1 of 1

Credor: 4001959 JAIR RODRIGUES & FURLAN LTDA
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.302.0056.2304.0000 - MAN. E OPER. DE RECURSOS DO FIS SAUDE - MAC
Elemento Desp.: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento: 00
Histórico:
AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº19/2019, PROCESSO ADM. Nº 097/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019.

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	21	un	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL INFANTO JUVENIL, FEMININO E OU MASCULINO ARO INTEIRO, HASTE FLEXIVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 40 A 50 (+/- 4) CORES: VARIADAS.	162,70	3.416,70
2	2	un	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE E OU METAL ADULTO, FEMININO E OU MASCULINO. ARO INTEIRO, HASTE FLEXIVEL COM MOLA E TAMANHOS DE 48 A 54 (+/- 4) TAMANHO VERTICAL DO ARO MÍNIMA DE 30 MM. CORES: VARIADAS.	170,35	340,70
5	23	Par	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MULTIFOCAIS	177,06	4.072,38
8	23	un	ESTOJO PLÁSTICO, RÍGIDO COM REVESTIMENTO INTERNO QUE PROTEJA CONTRA RISCOS E FLANELA DE LIMPEZA PARA ÓCULOS.	11,50	264,50
				Valor do Empenho:	**8.094,28**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16

RUA RUI BARBOSA, S/N

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 932 **GL - Global** **Data:** 18/06/2020 **Página** 1 of 1

Credor: 4001606 FABIANO MELO ALVES 32164389883
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.302.0035.2301.0000 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE
Elemento Desp.: 3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos
Desdobramento: 19
Histórico:
FUNILARIA E PINTURA - VEICULOS
ATA N° 23/2019.
PROC ADM N° 148/2019.
PREGAO PRESENCIAL N° 40/2019.

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	46	h	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA (VEÍCULOS DE PASSEIOS E UTILITÁRIOS)	32,00	1.472,00
				Valor do Empenho:	**1.472,00**

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1610 **GL - Global** **Data:** 01/06/2020 **Página** 1 of 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Programática: 12.122.0006.2050.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento Desp.: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização
Desdobramento: 22
Histórico:
ATA DE REGEISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
Processo Administrivo Nº: 000131/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	50	un	Água Sanitária - frasco de 1 litro - Composição: hipoclorito de sodio e água. principio ativo: hipoclorito de sódio. teor de cloro 2,0% a 2,5% p/p. produto a base de cloro.	1,00	50,00
13	10	un	Cera liquida incolor de 750 ml - Composição: Plastificantes, alcalinizantes, emulsificante, formadores de filmes coadjuvantes, conservantes fragrância e veiculo e corante.	2,45	24,50
20	1	Cx.	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ	49,98	49,98
29	12	un	"Detergente liquido neutro frasco de 500 ml - composição: Tenso ativos aniônicos, seqüestraste, conservante, espessante, corante, fragrância e água - componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contem tenso ativo biodegradável. "	0,85	10,20
35	2	Pac	Esponja de aço - pacote com 14 unidades, para utilização para cozinha, azulejo, paredes para limpeza pesadas leves, ariamentos, tem sem ferrugem, em perfeito estado .	10,30	20,60
40	5	un	Fósforo (maço)	1,99	9,95
48	10	un	LUSTRA MÓVEIS	1,98	19,80
81	5	un	TOALHA DE ROSTO 100%	3,99	19,95
83	6	un	Vassoura caipira, Vassoura com cabo: vassoura 3 fios	6,99	41,94
				Valor do Empenho:	**246,92**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1611 **GL - Global** **Data:** 01/06/2020 **Página** 1 of 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Programática: 27.812.0049.2133.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
Elemento Desp.: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização
Desdobramento: 22
Histórico:
ATA DE REGEISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
Processo Administrivo Nº: 000131/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019.

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
413	150	un	Água Sanitária - frasco de 1 litro - Composição: hipoclorito de sodio e água. principio ativo: hipoclorito de sódio. teor de cloro 2,0% a 2,5% p/p. produto a base de cloro.	1,00	150,00
417	10	un	Cera liquida incolor de 750 ml - Composição: Plastificantes, alcalinizantes, emulsificante, formadores de filmes coadjuvantes, conservantes fragrância e veiculo e corante.	2,45	24,50
420	3	Cx.	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ	49,98	149,94
421	5	Cx.	COPO DESCARTÁVEL PARA LIQUIDO	49,98	249,90
424	12	un	"Detergente liquido neutro frasco de 500 ml - composição: Tenso ativos aniônicos, seqüestraste, conservante, espessante, corante, fragrância e água - componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contem tenso ativo biodegradável. "	0,85	10,20
427	2	Pac	Esponja de aço - pacote com 14 unidades, para utilização para cozinha, azulejo, paredes para limpeza pesadas leves, ariamentos, tem sem ferrugem, em perfeito estado .	10,30	20,60
430	5	un	Fósforo (maço)	1,99	9,95
433	10	un	LUSTRA MÓVEIS	1,98	19,80
449	2	un	SODA CAUSTICA	7,99	15,98
450	5	un	TOALHA DE ROSTO 100%	3,99	19,95
451	10	un	Vassoura caipira, Vassoura com cabo: vassoura 3 fios	6,99	69,90
				Valor do Empenho:	**740,72**

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1613 **GL - Global** **Data: 01/06/2020** **Página** 1 of 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Programática: 12.365.0009.2080.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO I
Elemento Desp.: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização
Desdobramento: 22
Histórico:
ATA DE REGEISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
Processo Administrivo Nº: 000131/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019.

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
105	150	un	Água Sanitária - frasco de 1 litro - Composição: hipoclorito de sodio e água. principio ativo: hipoclorito de sódio. teor de cloro 2,0% a 2,5% p/p. produto a base de cloro.	1,00	150,00
116	100	un	Cera liquida incolor de 750 ml - Composição: Plastificantes, alcalinizantes, emulsificante, formadores de filmes coadjuvantes, conservantes fragrância e veiculo e corante.	2,45	245,00
120	3	Cx.	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ	49,98	149,94
121	10	Cx.	COPO DESCARTÁVEL PARA LIQUIDO	49,98	499,80
122	5	un	HASTE FLEXÍVEL DE PLASTICO	1,00	5,00
124	15	un	CREME DENTAL INFANTIL	1,98	29,70
128	200	un	"Detergente liquido neutro frasco de 500 ml - composição: Tenso ativos aniônicos, seqüestraste, conservante, espessante, corante, fragrância e água - componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contem tenso ativo biodegradável. "	0,85	170,00
131	120	un	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	0,98	117,60
133	10	Pac	Esponja de aço - pacote com 14 unidades, para utilização para cozinha, azulejo, paredes para limpeza pesadas leves, ariamentos, tem sem ferrugem, em perfeito estado .	10,30	103,00
135	200	un	ESPONJA PARA BANHO	0,99	198,00
138	10	un	Fósforo (maço)	1,99	19,90
139	15	un	GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO	1,49	22,35
145	13	un	LUSTRA MÓVEIS	1,98	25,74
162	200	un	SABONETE INFANTIL	1,19	238,00
173	5	un	SODA CAUSTICA	7,99	39,95
174	10	un	TOALHA DE ROSTO 100%	3,99	39,90
176	15	un	Vassoura caipira, Vassoura com cabo: vassoura 3 fios	6,99	104,85
				Valor do Empenho:	**2.158,73**

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Departamento de Contabilidade

decreto 071/2020 Câmara Municipal de Sete Quedas/MS

DECRETO N.º 071/20

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 0840/20, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0840/20, um Crédito no valor Quatro mil e Quatrocentos reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 01.01. CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Funcional Programática: 01.031.012.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal

Fonte –100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.35.00 Serviço de Consultoria..... R$ 4.400,00

Total das Suplementações .....R$ 4.400,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:

Funcional Programática: 01.031.012.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal

Fonte –100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.14.00 Diária Civil..... R$ 4.400,00

Total das Anulações.....R$ 4.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 22 de junho de 2020.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade

decreto 070/2020 Município de Sete Quedas/MS

DECRETO N.º 070/2020

"Dispõe sobre a abertura Crédito especial autorizado pela Lei n. 0848/20, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0848/20, um Crédito no valor de Trezentos e Cinquenta e Nove mil, Duzentos e Setenta e Um reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Funcional Programática: 20.606.004.1.970 Convênio nº 891121/2019MAPA

Fonte –123.000

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Materiais Permanentes.....R$ 359.271,00

Total das Suplementações.....R$ 359.271,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso II, Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 22 de Junho de 2020.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

GEL - Grupo Executivo de Licitações

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar até 31/12/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **13 de julho de 2020, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 23 de junho de 2020

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2020/SESAU

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: JOSE ELIAS MAKARON NETO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral, lotado (a) na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 11.248,01 (onze mil e duzentos e quarenta e oito reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 02/06/2020 à 30/12/2020.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSE ELIAS MAKARON NETO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº038/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: DAIANE PEREIRA GONZALEZ

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 038/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 21/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DAIANE PEREIRA GONZALEZ.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº425/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: LUCINEIA MUNIZ FRANCO

OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 425/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 05/08/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCINEIA MUNIZ FRANCO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº130/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: TAINARA BARBOSA DE NARDIN

OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 130/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TAINARA BARBOSA DE NARDIN.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº745/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: MILTON LOBO DE PAIVA

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 745/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 25/07/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MILTON LOBO DE PAIVA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº012/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: TATIANE RECALDI BENITES

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 012/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 01/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TATIANE RECALDI BENITES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº036/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: BABYANNI DA SILVA NANTES

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 036/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 21/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BABYANNI DA SILVA NANTES.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº504/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: BEATRIZ DE SOUZA ROCHA

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 504/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 18/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BEATRIZ DE SOUZA ROCHA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº469/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: RENIE FRANCHESCO PEREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 469/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RENIE FRANCHESCO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº107/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: KATIA NAYARA RAIMUNDO SANTANA DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 107/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 12/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KATIA NAYARA RAIMUNDO SANTANA DE OLIVEIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº126/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: LUANA DE SOUZA SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 126/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 14/02/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUANA DE SOUZA SANTOS.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº040/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ODILIA APARECIDA RIBEIRO JAIME

OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 040/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 21/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ODILIA APARECIDA RIBEIRO JAIME.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO Nº034/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: RENATA DELI COLI ANDREATTA

OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 034/2019/SEME**,** celebrado entre as partes em 21/01/2019, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2020

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RENATA DELI COLI ANDREATTA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Setor de Licitação

Adendo Supressão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3504/2020

Pregão Eletrônico n°28/2020

Fica suprimido as palavras Embramac / neve/ descarpack do item 5.

5	MÁSCARA CIRÚRGICA - máscara Cirúrgica Descartável Tripla Com Elástico C/50un

Sidrolândia-MS, 23 de junho de 2020.

Ademilson T. de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Setor de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2020 - BB, que versa sobre: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de alarme e monitoramento, conforme termo de referência e, em atendimento das necessidades da Prefeitura de Sidrolândia/MS e suas Secretarias, com fornecimento dos equipamentos em comodato, pelo período de 12 (doze) meses", apresentou o seguinte resultado: **Segurança Eletrônica Sidrolândia LTDA-EPP.** Maiores informações Tel. (67) 3272-7400. E-mail: licitacaopmsidrolandia@gmail.com.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Mês	12	Monitoramento CAPS: Monitoramento e Alarme a Comodato com 10 sensores de movimento.	R$ 4.009,50
02	Mês	12	Monitoramento CEM: Monitoramento e Alarme a Comodato com 20 sensores de movimento.	R$ 3.559,05
03	Mês	12	Monitoramento Central de Regulação (Assistência Social): Monitoramento e Alarme a Comodato com 18 sensores de movimento.	R$ 4.009,50
04	Mês	12	Monitoramento CIAT: Monitoramento e Alarme a Comodato com 8 sensores de movimento.	R$ 2.642,31
05	Mês	12	Monitoramento Cleide Piran: Monitoramento e Alarme a Comodato com 10 sensores de movimento.	R$ 2.960,10
06	Mês	12	Monitoramento Conselho Tutelar: Monitoramento e Alarme a Comodato com 10 sensores de movimento.	R$ 2.465,10
07	Mês	12	Monitoramento CRAS Cascatinha: Monitoramento e Alarme a Comodato com 9 sensores de movimento.	R$ 2.292,84
08	Mês	12	Monitoramento CRAS Jandaia: Monitoramento e Alarme a Comodato com 11 sensores de movimento.	R$ 2.960,10
09	Mês	12	Monitoramento CREAS: Monitoramento e Alarme a Comodato com 14 sensores de movimento.	R$ 1.699,00
10	Mês	12	Monitoramento Creche Cantinho Feliz: Monitoramento e Alarme a Comodato com 15 sensores de movimento.	R$ 2.950,20
11	Mês	12	Monitoramento Creche Inês Nunes: Monitoramento e Alarme a Comodato com 16 sensores de movimento.	R$ 2.950,20
12	Mês	12	Monitoramento Creche Irmã Demétria: Monitoramento e Alarme a Comodato com 12 sensores de movimento.	R$ 2.950,20
13	Mês	12	Monitoramento Creche Michele Maria Canejo: Monitoramento e Alarme a Comodato com 13 sensores de movimento.	R$ 2.316,60
14	Mês	12	Monitoramento Creche Sonho de Criança: Monitoramento e Alarme a Comodato com 15 sensores de movimento.	R$ 3.752,10
15	Mês	12	Monitoramento do Centro de Controle de Zoonoses: Monitoramento e Alarme a Comodato com 6 sensores de movimento.	R$ 4.395,60
16	Mês	12	Monitoramento do Conselho Municipal de Saúde: Monitoramento e Alarme a Comodato com 2 sensores de movimento.	R$ 2.178,00
17	Mês	12	Monitoramento do NASF: Monitoramento e Alarme a Comodato com 10 sensores de movimento.	R$ 2.969,01
18	Mês	12	Monitoramento Lar da Criança: Monitoramento e Alarme a Comodato com 13 sensores de movimento.	R$ 2.969,01
19	Mês	12	Monitoramento Ouvidoria: Monitoramento e Alarme a Comodato com 6 sensores de movimento.	R$ 2.118,60
20	Mês	12	Monitoramento Posto Cascatinha: Monitoramento e Alarme a Comodato com 15 sensores de movimento.	R$ 4.158,00
21	Mês	12	Monitoramento Posto Malvinas: Monitoramento e Alarme a Comodato com 16 sensores de movimento.	R$ 2.969,01
22	Mês	12	Monitoramento Posto de Saúde Central: Monitoramento e Alarme a Comodato com 18 sensores de movimento.	R$ 2.969,01

23	Mês	12	Monitoramento PSF Diva Nantes: Monitoramento e Alarme a Comodato com 15 sensores de movimento.	R$ 2.376,00
24	Mês	12	Monitoramento PSF Jandaia: Monitoramento e Alarme a Comodato com 10 sensores de movimento.	R$ 2.292,84
25	Mês	12	Monitoramento PSF Quebra-Coco: Monitoramento e Alarme a Comodato com 17 sensores de movimento.	R$ 4.158,00
26	Mês	12	Monitoramento PSF São Bento: Monitoramento e Alarme a Comodato com 12 sensores de movimento.	R$ 2.292,84
27	Mês	12	Monitoramento Sec. de Desenvolvimento Econômico: Monitoramento e Alarme a Comodato com 13 sensores de movimento.	R$ 2.450,25
28	Mês	12	Monitoramento Sec. de desenvolvimento Rural: Monitoramento e Alarme a Comodato com 14 sensores de movimento.	R$ 2.004,75
29	Mês	12	Monitoramento Secretaria de Saúde: Monitoramento e Alarme a Comodato com 12 sensores de movimento.	R$ 2.277,00
30	Mês	12	Monitoramento Secretaria de Esporte: Monitoramento e Alarme a Comodato com 7 sensores de movimento.	R$ 1.984,95
31	Mês	12	Monitoramento SESI: Monitoramento e Alarme a Comodato com 7 sensores de movimento.	R$ 1.380,00
32	Mês	12	Monitoramento Tributação: Monitoramento e Alarme a Comodato com 10 sensores de movimento.	R$ 1.380,00
33	Mês	12	Monitoramento Vigilância em Saúde (Controle de Vetores): Monitoramento e Alarme a Comodato com 6 sensores de movimento.	R$ 4.058,01

Sidrolândia – MS, 23 de junho de 2020.

Ademilson Teixeira de Matos
Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 615/2020 DE 18 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre o retorno ao serviço público".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fazer retornar, a pedido, ao serviço público no cargo de origem a servidora municipal, **MARIA MARLENE GIMENES DOS SANTOS**, matrícula nº 2468-1, Técnico(a) em Prótese Dentária, lotada junto a SESAU.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos dezoito dias do mês de junho de 2020.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 616/2020

Nomeia Terapeuta Ocupacional.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) **ICLÉIA FRANCO DE JESUS,** para ocupar o cargo de **Terapeuta Ocupacional**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de junho de 2020.

Marcelo de Araujo Ascoli **Renato da Silva Santos**

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Fazenda,
Tributação e Gestão Estratégica
Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 089/2020

PORTARIA Nº. 089/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **JAQUELINE GUERREIRO HAILER** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – V,** vinculada ao gabinete do Vereador Jean Cezar França de Nazareth.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09/06/2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 09 de Junho de 2020.

Carlos Henrique Nolasco de Olindo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 090/2020

PORTARIA Nº. 090/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias ao servidor **MATHEUS CORREA FERREIRA,** referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 à 03/02/2020, para serem gozadas a partir do dia 01/07/2020.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01/07/2020.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 16 de Junho de 2020.

Carlos Henrique Nolasco de Olindo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 621/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomear **ADELMIRO TOMÉ DE SOUZA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2020.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 092/2020

PORTARIA Nº. 092/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias ao servidor **EDIONES MARCELINO GABRIEL,** referente ao período aquisitivo de 18/02/2019 à 17/02/2020, para serem gozadas a partir do dia 01/07/2020.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01/07/2020.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 16 de Junho de 2020.

Carlos Henrique Nolasco de Olindo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 093/2020

PORTARIA Nº. 093/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias à servidora **RAYLLA FERNANDA GALHARDO FERREIRA BARCELOS,** referente ao período aquisitivo de 19/03/2019 à 18/03/2020, para serem gozadas a partir do dia 01/07/2020.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01/07/2020.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 16 de Junho de 2020.

Carlos Henrique Nolasco de Olindo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 094/2020

PORTARIA Nº. 094/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias ao servidor **DIONES MARECO TEIXEIRA,** referente ao período aquisitivo de 17/05/2019 à 16/05/2020, para serem gozadas a partir do dia 01/07/2020.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01/07/2020.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 16 de Junho de 2020.

Carlos Henrique Nolasco de Olindo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 095/2020

PORTARIA Nº. 095/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do

Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias ao servidor **OSMAR MACHADO DE SOUZA,** referente ao período aquisitivo de 20/05/2019 à 19/05/2020, para serem gozadas a partir do dia 01/07/2020.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01/07/2020.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 16 de Junho de 2020.

Carlos Henrique Nolasco de Olindo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 096/2020

PORTARIA Nº. 096/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias à servidora **VALERIA ALVES RAMALHO,** referente ao período aquisitivo de 27/05/2019 à 26/05/2020, para serem gozadas a partir do dia 01/07/2020.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01/07/2020.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 16 de Junho de 2020.

Carlos Henrique Nolasco de Olindo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 097/2020

PORTARIA Nº. 097/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias à servidora **JOELMA ROCHAS DA SILVA,** referente ao período aquisitivo de 06/10/2018 à 05/10/2019, para serem gozadas a partir do dia 01/07/2020.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01/07/2020.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 16 de Junho de 2020.

Carlos Henrique Nolasco de Olindo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 098/2020

PORTARIA Nº. 098/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias ao servidor **ELIO FLORENCIO MENDES MACHADO,** referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 à 31/05/2020, para serem gozadas a partir do dia 01/07/2020.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01/07/2020.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 16 de Junho de 2020.

Carlos Henrique Nolasco de Olindo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 622/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomear **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA CORRENTE,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2020.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Câmara Municipal - Recursos Humanos

091/2020

PORTARIA Nº. 091/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias à servidora **CAMILA FRANCISCO RAMOS,** referente ao período aquisitivo de 16/04/2019 à 15/04/2020, para serem gozadas a partir do dia 01/07/2020.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01/07/2020.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 16 de Junho de 2020.

Carlos Henrique Nolasco de Olindo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 021/2020

Processo Administrativo nº 3894/2020

Processo Licitatório nº 095/2020

Pregão Presencial nº 058/2020

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

Contratado: Hubner & Meinerz Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem completa dos caminhões coletores de resíduos sólidos (lixo), para o exercício do ano de 2020, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

021400	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO - SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global unitário de R$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais)

Prazo de vigência: O **prazo** de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar até 31/12/2020 ou até o término do saldo, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 058/2020, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Fábio Junior Pinto/ Roberto Carlos Hubner

Data da assinatura: 15 de junho de 2020.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO - PP. 052/2020
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº129/2020
Processo Administrativo nº3259/2020
Processo Licitatório nº075 /2020
Pregão Presencial nº 052/2020

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado: Empresa CRN Multipeças Ltda EPP

Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de Motoniveladoras, Pá Carregadeiras e Escavadeiras, lote 5, para o período de exercício do ano de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 052/2020, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2020, conforme prazo da garantia da execução dos serviços prevista no Edital, ou até o Término da entrega dos produtos e serviços, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Cacildo Ramos Nogueira

Data da assinatura: 17 de junho de 2020.

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

PREFEITURA

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

DECRETO n° 2.174/2020 PMSGO/GAB 22 de junho de 2020.

DESÍGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTE ÀS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São Gabriel do Oeste;

Considerando a necessidade da fiscalização por parte dos órgãos do Município quanto ao cumprimento das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública estabelecidas nos decretos municipais, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São Gabriel do Oeste MS;

Considerando que não há no quadro de servidores do Município quantidade suficiente de fiscais para atuarem diligentemente nas ações voltadas a prevenção do contágio e combate da propagação do Coronavírus (COVID-19;

Decreta:

Art. 1º Ficam designados os servidores FÁBIO JUNIOR PINTO, EDER APARECIDO LUIS DA SILVA, FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA , FÁBIO PILTZ, BELINE BARBOSA DE SOUZA, EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA, ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA, SILVONEI ALVES NOGUEIRA, HELENO SOUZA OCAMPO, SILVIA LETÍCIA PADILHA, CLARICE MARIA SCARIOT, DANIELA CARLA TOLOTTI LINK, LEONARDO DE ROSSI VIEIRA, GUILHERME CASARIN CORRÊA e ELSON FREIRES SALES, para atuarem como Fiscais da Vigilância Sanitária na Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19, até a data de 30/07/2020

Art. 2º Fica consolidada a designação através do Decreto Municipal nº 2.135/2020 de 24 de abril de 2020, dos servidores ANDRÉ MAURO DROPA DE BORTOLI, CASSIANO APARECIDO RODRIGUES SIMÕES, GUSTAVO COMORETTO TONETTO, LUCAS GABRIEL PROSPERO GIACON, RENATO DA SILVA MOURA e SANDRO FRANCISCO DUARTE DA SILVA, para atuarem como Fiscais da Vigilância Sanitária na Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID – 19, até a data de 30/07/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, em 22 de junho de 2020.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

SAAE

EDITAL SAAESGO Nº 042/2020

Edital n. 042/2020 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 031/2020/ SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 30/06/2020.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

1 – COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Jefferson Bargas Souza

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de junho de 2020.

FABIO JUNIOR PINTO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por Paula Vanessa Rohr

SAAE

EDITAL SAAESGO Nº 041/2020

Edital n. 041/2020 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020, para o cargo de Encanador I, regido pelo Edital nº 036/2020/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 30/06/2020.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

1 – ENCANADOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Luiz Espinosa Gimenes

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de junho de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por Paula Vanessa Rohr

SAAE

EDITAL SAAESGO Nº 040/2020

Edital n. 040/2020 - Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020 para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Encanador I, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Operacional Água/Esgoto do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – ENCANADOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Luiz Espinosa Gimenes	0,0

São Gabriel do Oeste-MS, 23 de junho de 2020.

FABIO JUNIOR PINTO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por Paula Vanessa Rohr

PREFEITURA

Edital n.º 004/2020/SEMAS – Convocação para entrevista pessoal do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020

Edital n.º 004/2020/SEMAS – Convocação para entrevista pessoal do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Convocação para entrevista pessoal do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020**, para contratação de Psicólogo, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme relação abaixo:

A entrevista terá caráter classificatório, conforme o item 4.1.2 e caráter eliminatório, conforme o item 4.4 do Edital n° 001/2020. Para classificação os candidatos serão observados e avaliados segundo as características descritas no item 4.3 do referido Edital. A pontuação máxima da entrevista será de 05 (cinco) pontos.

Local da entrevista: Sala de Reuniões dos Conselhos (anexa a Secretaria Municipal de Assistência Social) sito a Rua: Martimiano Alves Dias n° 1.211, Bloco D, Sala 8.

Convocação para entrevista do Seletivo Simplificado nº 001/2020 – Função: Psicólogo			
Nº de Inscrição	Candidato	Data	Horário

10	Leila Martins	29/06/2020	07h30min
42	Marisa Garbrecht de Justi	29/06/2020	08h10min
19	Rita Cristina Gomes dos Santos	29/06/2020	08h50min
33	Flávia Ferreira Mota	29/06/2020	09h30min
01	Thiago Machado Ayala de Oliveira	29/06/2020	10h10min

São Gabriel do Oeste, 24 de junho de 2020.

Rosane Moccelin de Arruda
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto "P" 024/2017

Matéria enviada por Élika da Silva Flores

PREFEITURA

Edital n.º 003/2020/SEMAS – Resultado da Análise do Recurso do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020

Edital n.º 003/2020/SEMAS – Resultado da Análise do Recurso do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de sua atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o **extrato do Resultado do recurso interposto pela candidata do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020**, para contratação de Psicólogo, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme relação abaixo:

Nº de Inscrição	Candidato	Data do Recurso	Situação do Recurso
42	Marisa Garbrecht de Just	19/06/2020	Indeferido

São Gabriel do Oeste, 24 de junho de 2020.

Rosane Moccelin de Arruda
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto "P" 024/2017

Matéria enviada por Élika da Silva Flores

PREFEITURA

Edital n. 013/2020

Edital n. 013/2020 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Técnico de Enfermagem, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2020, regido pelo Edital nº 007/2020, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no edital 01/2020, até a data de 25/06/2020:

Nº	Nome	Função	Pontuação/ Justificativa	Colocação
37	Eduardo Mariano da Silva	Técnico de Enfermagem	4,0	2º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2020.

São Gabriel do Oeste - MS, 23 de junho de 2020.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Matéria enviada por Michele Pagnussat

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2020

Contrato Administrativo nº 024/2019

Processo administrativo nº 8853/2018

Processo Licitatório nº 139/2019

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/SGO

Contratado: LIMMPPE – Prestadora de Serviços de Limpeza e Conservação Ltda – ME

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo do Item 01, perfazendo o valor de R$ 4.762,02 (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra

Valor: O acréscimo que consta na justificativa ao aditivo representará a quantia de R$ 4.762,02 (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos). Desta forma o valor total do contrato passa a ser de R$ 65.122,02 (sessenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e dois centavos).

Da Ratificação Das Demais Cláusulas- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não modificadas por este termo aditivo que permanecem em vigor e inalteradas.

Assinantes: Fábio Júnior Pinto/ Wenceslau de Paula Deus

Data da assinatura: 16 de junho de 2020.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO PP. 052/2020 - 2

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº130/2020

Processo Administrativo nº3259/2020

Processo Licitatório nº075 /2020

Pregão Presencial nº 052/2020

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado: Empresa Kersting & Cestari Ltda EPP

Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de Motoniveladoras, Pá Carregadeiras e Escavadeiras, lotes 1, 2, 3, 4 e 6, **para o período de exercício do ano de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 052/2020, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Dotação Orçamentária:

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2020, conforme prazo da garantia da execução dos serviços prevista no Edital, ou até o Término da entrega dos produtos e serviços, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ José Carlos Cestari

Data da assinatura: 16 de junho de 2020.

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA

extrato do Termo Aditivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2020

Contrato Administrativo nº 160/2018

Processo Administrativo nº 04684/2018

Processo Licitatório nº 136/2018

Dispensa de Licitação nº 032/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem de São Gabriel do Oeste - COOPERASGO

Fundamento Legal: art. 57, *caput*, e §1º, inciso IV, e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato original, referente à prestação de serviços de triagem de resíduos recicláveis e reutilizáveis, contados da data prevista para o seu término, e acréscimo sobre o valor original do contrato, conforme justifica anexa ao processo.

Da Prorrogação Contratual: Fica prorrogado o prazo da vigência e de execução do contrato nº 160/2018, até 31 de dezembro de 2020, contados a partir do término da vigência do Primeiro Termo Aditivo.

Do Acréscimo de Valor: O valor do presente aditivo é de R$154.403,06 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e três reais e seis centavos**)**, com repasse mensal de R$ 22.057,58 (vinte e dois mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Julia Silmara dos Santos

Data da assinatura do contrato: 03 de junho de 2020.

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO PP. 046/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº116/2020

Processo Administrativo nº 2758/2020

Processo Licitatório nº 068/2020

Pregão Presencial nº 046/2020

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Contratado: Empresa Daniel Francisco de Oliveira

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção Preventivo-Corretiva nas instalações elétricas, hidráulicas, manutenção dos gabinetes odontológicos, enfim, todas as instalações das unidades de Saúde da rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 046/2020, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 046/2020, o que ocorrer primeiro.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Daniel Francisco de Oliveira

Data da assinatura: 03 de junho de 2020.

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

PREFEITURA

extrato da nota de empenho

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1099

Processo Administrativo nº 3243/2020

Processo Licitatório nº 105/2020

Dispensa nº 016/2020

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Contratada: Cirúrgica MS Ltda.

Objeto: Aquisição de luvas de procedimento e óculos de proteção em atendimento ao protocolo de manejo clinico para o Covid 19, conforme dispensa nº 016/2020, processo licitatório nº 0105/2020, processo administrativo nº 3243/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.30.28	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0002	Media e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio.

Data da assinatura: 15/06/2020.

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº122/2020

Processo Administrativo nº 3443/2020

Processo Licitatório nº 067/2020

Tomada de Preços nº 006/2020

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado: Empresa R. Ely Pavimentação E Construção Eireli – ME

Objeto: A contratação de empresa especializada para execução das obras de Construção de ponto de taxi, na Avenida Juscelino Kubitschek, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 006/2020 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Transito
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de R$38.922,04 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Roserita Ely

Data da assinatura: 09 de junho de 2020.

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 008/2020

Termo Aditivo nº 008/2020

Contrato Administrativo nº 206/2017

Processo Administrativo nº 043088/2017

Processo Licitatório nº 058/2017

Tomada de Preços nº 002/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, representando o Fundo Municipal de Saúde.

Interveniente Anuente: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado: Prisma Engenharia Ltda

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 206/2017, consistente em "*execução das obras de construção de uma Unidade Especializada em Saúde (laboratório), Programa de aperfeiçoamento SUS - Contrato de Repasse nº 814419/2014/MS/CAIXA - Processo nº 2629.1022065-98, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde"*, por um novo período de 08 (oito) meses dias, a contar da data de seu encerramento.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.

Assinantes: Michele Alves Paupério / Jeferson Luiz Tomazoni/ Cláudio Munin Barbosa

Data da Assinatura: 08 de junho de 2020.

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PP 063.2020

Modalidade Pregão Presencial nº 063/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para realização de Exames de Endoscopia Digestiva, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 08 de JULHO de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Junho de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 062/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 062/2020, que tem por objeto Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a aquisição de materiais britados – pedrisco e pó de pedra – para aplicação de micropavimento e tapa buracos em áreas danificadas e buracos na pavimentação asfáltica, bem como em recortes de 2asfalto para manutenção de rede de água e esgoto – Tapa Buraco em ruas e avenidas da cidade, pelo período do exercício financeiro de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII e da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **Mineração Campo Grande Ltda,** no item 1 – Pedrisco, com o valor total de R$ 149.299,20 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e **Gollo & Cia Ltda – EPP**, no item 2 – Pó de Pedra, com o valor total de R$ 78.717,60 (setenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de junho de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

HOSPITAL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2020/FUNSAUDE São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Junho de 2020.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PORTARIA Nº 019/2020/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Junho de 2020.

Portaria nº. 019/2020/FUNSAÚDE/COMPRAS

São Gabriel do Oeste - MS, 23/06/2020.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2020, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Fernanda Belei Lóss	Pregão Presencial nº 038/2020 Contrato nº 038/2020 - Funsaúde

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dulcinéia Aparecida Munhoz Val

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto 1.572/2017.

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resolução n° 023/2020/SIT - REPUBLICADA

Republicado por incorreção Matéria publicada originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 23/06/2020. Número da edição: 2626. Página 205.

Resolução n° 023/2020/SIT São Gabriel do Oeste/MS, 22 de Junho de 2020.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Isabella Marcon da Silva**, para atuar como Fiscal no(s) Contrato(s) originado(s) a partir do **Pregão Presencial nº 054/2020, Proc. Licitatório nº 081/2020, Proc. Administrativo nº 3463/2020,** *cujo objeto é a aquisição de materiais asfálticos – emulsão RL 1C, para serem utilizados em áreas danificadas e buracos na pavimentação asfáltica, bem como em recortes de asfalto para manutenção de rede de água e esgoto, tapa buracos em ruas e avenidas da cidade, em atendimento a Sec. Mun. de Infraestrutura e Trânsito.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de Junho de 2020.

Eris de Oliveira Barbosa

Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Matéria enviada por Siluane Marla Dalri

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020

Despacho do Prefeito.

Processo Administrativo n°. 349/2020.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada para Serviços Funerários para atender a demanda de benefícios eventuais referente aos auxílios mortalidade, considerando a Resolução do CMAS nº 009/2014, que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da política municipal de Assistência Social.

Fonte: 2.066 Benefícios Eventuais; 2.077 Manutenção das Atividades do FIS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica, 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

.

Favorecido: **CROARE E FRANCISCO LTDA - ME**

CNPJ: **33.765.926/0001-27**

Valor total de R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais)

Taquarussu /MS, 23 de junho de 2020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº. 006/2020 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta o Decreto Municipal nº 071/2020 de 25 de abril de 2020 e Decreto Municipal nº 082/2020 de 16 de junho de 2020, sobre a prorrogação da oferta de Atividades Pedagógicas Complementares e demais ações a serem executadas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 070/2020 de 19 de maio de 2020 e no Decreto Municipal nº 071 de 25 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 082/2020 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre novas medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da Administração Pública Municipal, para prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus - COVID-19.

RESOLVE:

Considerando a Resolução 005/2020 de 18 de maio de 2020, e para dar continuidade nas ações da **Secretaria Municipal de Educação** baseando-se no Decreto Municipal nº 071 de 25 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 082/2020 de 16 de junho de 2020, estabeleço as novas regras a serem realizadas na Rede Municipal de Educação do Município de Taquarussu.

Art. 1º Altera os artigos de nº 02, 04 e 06 da Resolução SEMEC nº 005/2020 de 18 de maio de 2020 da seguinte forma;

I - A Rede Municipal de Ensino permanecerá com a suspensão das aulas presenciais, o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da escola municipal Irene Linda Ziole Crivelli, permanecerá com atividades pedagógicas complementares –APCs-remotas, da mesma forma como vem sendo executadas desde início da pandemia COVID-19, conforme regulamentadas nas Resoluções/Semec nº 002 de 25 de março de 2020, nº 03 de 07 de abril/2020 e nº 004 de 04 de maio de 2020, cumprindo o calendário escolar com aulas a distância, sendo que o professor cumprirá a sua carga horária diária na instituição ficando a disposição dos pais e alunos para a realização das atividades dos que não estão atingindo os objetivos propósito.

Parágrafo Único: Os Professores de Apoio e a Sala de Recursos Multifuncionais da escola municipal Irene Linda Ziole Crivelli irão cumprir a carga horária diária na instituição, atendendo em seu turno, os alunos individualmente.

II – A Educação Infantil, na (Creche) público de 0 à 3 anos e a Pré-Escola (de 04 a 06 anos) do Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha permanecem com atividades pedagógicas complementares APCs remotas, da mesma forma como vem sendo executadas desde início da pandemia COVID-19, conforme as Resoluções/Semec nº 002 de 25 de março de 2020, 003 de 07 de abril de 2020, 004 de 04 de maio de 2020 e a nº 005/2020 de 18 de maio de 2020 cumprindo com aulas a distância, sendo que o professor cumprirá a sua carga horária diária na instituição ficando a disposição dos pais e alunos para a realização das atividades dos que não estão atingindo os objetivos propósito.

III - As escolas deverão permanecer abertas ao público, no período matutino das 7 ás 11 horas e, com carga horária de trabalho do corpo docente, coordenação e direção sendo cumprida na escola, já o administrativos, em regime de escala

de permanência, para à manutenção dos serviços internos, impressão e/ou organização das APC (Atividade Pedagógica Complementar) e possíveis solicitações de informações e orientações por parte do parte do Órgão Central, com o mínimo de servidores necessários diariamente para prevenção do contágio da doença COVID-19

Art. 2º Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Resolução possui valor regimental e entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarussu, 17 de Junho de 2020.

Luciana de Lima Alves
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 160/2020

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

AGPOWER ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 33.201.352/0001-64, com o valor total de R$ 67.971,72 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), referente ao Lote 01 e o valor total de R$ 49.134,16 (quarenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) referente ao Lote 02.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma de pontes de madeira em vigamento simples, dividido em 02(dois) lotes: LOTE 01 – Sobre o Córrego – Belquior, dimensão de 12m, Trecho Fazenda Retiro- Assentamento Nova Querência, LOTE 02 – Sobre o Córrego – Água Fria, dimensão de 12m, Trecho Nazaré – Fazenda Ursa Maior, conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital deste Convite e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Terenos/MS, 23 de Junho de 2020.

MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

Edital

EDITAL CMAS Nº 02, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DE ARTIGO E CRONOGRAMA DO EDITAL Nº01/2020.

Prorrogação do prazo de credenciamento dos representantes da sociedade civil e alteração de artigos e anexo do Edital nº.01/2020, que dispõe sobre a convocação e regulamentação da eleição da Sociedade civil Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/Gestão 2020-2022.

A COMISSÃO ELEITORAL INSTITUIDA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº.07/2020 de 05 de junho de 2020 responsável pelo processo de eleição da sociedade civil , biênio 2020/2022 do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 24/06/2020 o prazo para credenciamento e habilitação das entidades conforme publicado no Edital nº.01/2020 de 05 de junho de 2020 ANO XII Nº 2620 Diário oficial da associação dos municipios de Mato Grosso do Sul a partir da pág.207.

Art. 2º Alterar o cronograma constatante no anexo I do Edital nº01/2020 de 05 de junho de 2020 :

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DO CMAS – GESTAO 2020-2022

DATA	ATIVIDADE
15/06/2020 a 24/06/2020	Credenciamento da habilitação dos representantes da sociedade civil, prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida neste edital
25/06/2020	Publicação das entidades habilitadas
26/06/2020	Prazo para recurso para entidades indeferidas
29/06/2020	Análise dos recursos referentes aos indeferimentos
30/06/2020	Publicação da homologação das entidades habilitadas
01/06/2020	Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil
02/06/2020	Publicação do resultado da eleição
02/06/2020	Posse dos Conselheiros do CMAS para gestão 2020-2022 e início da nova gestão.

Art. 3º Alterar o art 2º**.** e art 9º Do edital nº.01/2020 de 05 de junho de 2020 ANO XII Nº 2620 Diário oficial da associação dos municipios de Mato Grosso do Sul a partir da pág.207. passando a ter a seguinte redação:

"ART 2º A assembléia, de que trata o caput, convocada especialmente para este fim, será organizada e coordenada pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social instituída através da Resolução nº. 07/2020 de 05 de junho de 2020, e será realizada no dia 02 de julho de 2020, através de *videoconferência pela Ferramenta Google Meet, no qual todos os participantes receberão através de e-mail e /ou via whatsapp o link para participação da assembléia*, sob a supervisão do Ministério Público Municipal.

Art. 9º A eleição realizar-se-á no dia 02 de julho de 2020 às 9h, através do aplicativo Google Meet, com a presença da Comissão Eleitoral, equipe da Secretaria Executiva do CMAS, com o apoio do Diretor do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho."

Terenos - MS, 23 de junho de 2020.

Haideline Mertens Kuff

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Terenos/MS

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 546

DATA DO EMPENHO: 25 de Maio de 2020

CREDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de distribuição gratuíta, pactuados pelo elenco básico da assistência farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, conforme autoriza a Ata Registro de Preço nº. 001/2020, Pregão Presencial nº. 004/2020 e Processo Administrativo nº. 007/2020= O.C. nº.757/2020=

VALOR TOTAL: R$ 15.069,00 (Quinze Mil, Sessenta e Nove Reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 214 – 03.013 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.303.0107.2049-3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 102 Desdob 0

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA

Diretora Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA

CRC/MS 003147/0-9

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 560

DATA DO EMPENHO: 29 de Maio de 2020

CREDOR: DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha ref. a aquisição de medicamentos de uso hospitalar, não pactuados pelo elenco básico da Assistência Farmacêutica, p/atender a Rede Municipal de Saúde, deste Município, conforme autoriza o Processo Adm.nº 007/2020, Pregão Presencial nº 004/2020 e Ata nº 001/2020 = O.C Nº 822/2020. (Superávit Financeiro Incremento da Atenção Básica)=

VALOR TOTAL: R$ 9.157,50 (Nove Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 425 – 03.013 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2105-3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 114 Desdob 09

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA

Diretora Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA

CRC/MS 003147/0-9

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 558

DATA DO EMPENHO: 28 de Maio de 2020

CREDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de uso hospitalar, pactuados pelo elenco básico da assistência farmacêutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, conforme autoriza a Ata Registro de Preço nº. 001/2020, Pregão Presencial nº. 004/2020 e Processo Administrativo nº. 007/2020= O.C. nº.811/2020= (SUPERÁVIT FINANCEIRO INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA)

VALOR TOTAL: R$ 11.926,50 (Onze Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 425 – 03.013 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2105-3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 114 Desdob 09

Assinam:

LUCIENE ANTONIO FERREIRA

Diretora Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA

CRC/MS 003147/0-9

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 75

DATA DO EMPENHO: 26 de Maio de 2020

CREDOR: S. E. OLIVEIRA ÁVILA & CIA LTDA ME

HISTORICO: Valor que se empenha referente aquisição e fornecimento de cestas básicas para atender as demandas

passíveis de agravamento de final de ano dos usuários dos programas sociais desenvolvidos pelo FMAS, conforme Processo Administrativo nº 241/2019, Pregão Presencial nº 028/2019 e Ata de Registro de Preço nº 005/2019

VALOR TOTAL: R$ 17.068,00 (Dezessete Mil, Sessenta e Oito Reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 222 – 03.015 – Fundo Municipal de Assistência Social, no Elemento de Despesa 08.244.0109.2128-3.3.90.32.00. Fonte de Recurso: 182 Desdob 0

Assinam:

RODRIGO DA SILVA BEZERRA

Diretor Departamento de Promoção Social

LIDIA LOPES DE ALMEIDA

CRC/MS 003147/0-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

LEI

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º 1.307/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Terenos – MS, crédito adicional especial no valor de R$ 187.215,00". Recurso Extraordinário ao Sistema Único de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Terenos - MS, crédito adicional especial no valor de R$ 187.215,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Duzentos e Quinze Reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. As fontes de recursos a serem utilizadas para a abertura dos créditos adicionais especial, de que trata o Art. 1º desta, serão utilizadas aquelas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

I - Caso exista ato normativo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, emitido após a aprovação desta Lei, determinando novas fontes/detalhamentos de recursos, as mesmas serão classificadas na edição do respectivo Decreto municipal, tendo por observância as origens dos recursos repassados ao município.

Art. 3º. Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2020 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado no artigo anterior, utilizando-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4° Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Crédito Especial
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.03.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0122.2181.0000 – Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369		
Fonte de Recursos: 1.29.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	8.925,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	R$	8.925,00
08.122.0122.2182.0000 – Ações do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369		
Fonte de Recursos: 1.29.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	55.890,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	R$	55.890,00
08.122.0122.2183.0000 – Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369 Ações Socioassistenciais		
Fonte de Recursos: 1.29.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	R$	100,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	40.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	400,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.400,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	R$	122.400,00
TOTAL FISCAL	R$	0,00
TOTAL SEGURIDADE	R$	187.215,00
TOTAL GERAL	R$	187.215,00

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Local de realização da sessão: Av. Dr. Antônio José Paniago, n.º 119, centro, Terenos/MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, n.º 119, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.501.582/0001-88, e o **FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA, ESPORTES e LAZER**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, n.º 119, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.332.505/0001-75, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, n.º 41, COHAB, Terenos-MS, juntamente com: o Sr. **HERMES DA SILVA**, portador do RG n.º 788885 SSP/MS e CPF n.º 639.585.111-04, diretor do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, a Sra **KARINA NAVARRO RAVAZIO**, portadora do RG nº 001558751 SSP/MS e CPF nº 020.973.151-60, Diretora do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**,** o Sr. **WAILEY RODRIGUES PEREIRA**, portador do RG nº 134.639 SSP/MS e CPF nº 107.606.951-72, Diretor do DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, o Sr. **EWERTON FORTUNA SANT ANA**, portador do RG nº 1.402.230 SSP/MS e CPF nº 021.009.871-60 Diretor do DEPARTAMNETO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE e o Sr. **JOSÉ CARLOS DE MORAES** Diretor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, portador do RG nº 2117408 SSP/MS e CPF nº 201.662.061-72, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26, neste ato representado pelo Diretora do Departamento de Saúde, Sra. **LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG n.º 972286, SSP/MS e CPF n.º 713.310.772-68, residente e domiciliado na Rua José Martins de Almeida, 65, Vila Ferreira, na cidade de Terenos/MS, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Egídio Zambelli, 50, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.481.320/0001-88, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Assistência Social, Sr. **MARCELO MARQUES PEREZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1058583 SSP/MS e CPF n.º 907.800.271-91, residente e domiciliado na Rua Isaac Cardoso, nº. 177; Terenos/MS, doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado as empresas a seguir descrita e qualificada: **GEOVANDERSON PEREZ DE ANDRADE,** Inscrita no CNPJ sob o Nr. 22.605.419/0001-00, localizada Rua Hans Pedro Isernhagem, 300, Centro, na cidade de Terenos/MS, neste ato representado pelo Sr. Geovanderson Perez de Andrade, portador da cédula de identidade nº. 1718573 SEJUSP/MS e do CPF nº. 033.127.581-30, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 061/2020** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 009/2020**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para prestação de serviços de lavagem de veículos e de maquinários pertencentes a frota Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, ou veículos locados, previsto para 12 (doze) meses, segundo as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos serviços nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 009/2020 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos, pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Saúde, solicitantes dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. A execução dos serviços deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.5. A Detentora da Ata obriga-se a executar os serviços, atendendo as seguintes condições:

4.5.1. **Cada prestação de serviços deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Finanças através do Setor de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.**

4.5.2. **A(s) prestadoras(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro.**

4.5.3. **Os serviços deverão ser executados diariamente ou semanalmente, em local apropriado para a realização dos mesmos, nas dependências da detentora da ata de registro de preços (que deverá estar instalada dentro do Municipio de Terenos), sendo esta responsável por qualquer dano causado a este, enquanto estiver sob seu trabalho de lavagem, sendo que após seu termino deverá ser imediatamente informada aos Departamentos e Fundos Municipais requisitantes para que retire o veículo terminando desta forma a responsabilidade gerada a cerca de sua guarda.**

4.5.4. **O prazo de entrega deverá ser de no máximo 03 (três) horas a contar do recebimento do veículo por parte da prestadora do serviço.**

4.5.5. **Qualquer que seja o motivo que impossibilite a entrega do veículo devidamente lavado, deverá ser informado aos Departamentos e Fundos Municipais solicitante, com antecedência de 30 (trinta) minutos da hora limite para entrega do veículo.**

4.5.6. **Serão recusados os serviços mal executados, devendo a prestadora refaze-lo no mesmo prazo previsto no item 12.3.1.**

4.5.7. **Caso a(s) prestadoras(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o prestação de serviços, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.**

4.5.8. **A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.**

4.5.9. **No final de cada mês a prestadora do serviço remeterá documento fiscal de acordo com a ordem de serviços, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, os veículos, o valor unitário, a quantidade, o valor total, além das demais exigências legais.**

4.5.10. **Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.**

4.5.11. **As despesas relativas à prestação dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.**

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.8. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades

cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do serviço, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal, com o recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, bem como a regularidade junto ao CRF-FGTS e a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

1533	GEOVANDERSON PEREZ DE ANDRADE					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1/26	42035	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEICULO LEVE	842,00	R$ 45,000	R$ 37.890,00	
2/26	42036	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO LEVE	39,00	R$ 60,000	R$ 2.340,00	

3/26	42037	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEICULO F4000	24,00	R$ 100,000	R$ 2.400,00	
4/26	42038	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO F4000	4,00	R$ 150,000	R$ 600,00	
5/26	42039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEICULO F350	36,00	R$ 85,000	R$ 3.060,00	
6/26	42040	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO F350	4,00	R$ 140,000	R$ 560,00	
7/26	42041	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEICULO CAMINHONETE	284,00	R$ 55,000	R$ 15.620,00	
8/26	42042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO CAMINHONETE	14,00	R$ 70,000	R$ 980,00	
9/26	42043	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEICULO AMBULÂNCIA	150,00	R$ 70,000	R$ 10.500,00	
10/26	42044	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO AMBULÂNCIA	5,00	R$ 90,000	R$ 450,00	
11/26	42045	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEICULO SAMU	60,00	R$ 80,000	R$ 4.800,00	
12/26	42046	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO SAMU	5,00	R$ 90,000	R$ 450,00	
13/26	42049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VEICULO CAMINHÃO	101,00	R$ 140,000	R$ 14.140,00	
14/26	42050	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEICULO CAMINHÃO	13,00	R$ 190,000	R$ 2.470,00	
15/26	42051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA RETROESCAVADEIRA	4,00	R$ 250,000	R$ 1.000,00	
16/26	42053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA PÁ CARREGADEIRA	8,00	R$ 250,000	R$ 2.000,00	
17/26	42054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA MOTONIVELADORA	8,00	R$ 250,000	R$ 2.000,00	
18/26	42055	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA ESCAVADEIRA	4,00	R$ 280,000	R$ 1.120,00	
19/26	42056	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA ESTEIRA	4,00	R$ 400,000	R$ 1.600,00	
20/26	42057	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA ROLO	4,00	R$ 250,000	R$ 1.000,00	
21/26	42058	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES ONIBUS	650,00	R$ 180,000	R$ 117.000,00	
22/26	42059	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA ONIBUS	39,00	R$ 290,000	R$ 11.310,00	
23/26	42060	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES MICRO ONIBUS	350,00	R$ 120,000	R$ 42.000,00	
24/26	42061	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA MICRO ONIBUS	21,00	R$ 220,000	R$ 4.620,00	
25/26	42062	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES VAN	150,00	R$ 90,000	R$ 13.500,00	
26/26	42063	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VAN	9,00	R$ 130,000	R$ 1.170,00	
					R$ 26,00	
TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.003/2020: R$294.580,00 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta reais).						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TERENOS/MS, 20 de Março de 2020.

MUNICIPIO DE TERENOS/FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Wailey Rodrigues Pereira
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos

DEPARTAMENTO DE ED. CULTURA E ESPORTES

Hermes da Silva
Diretor do Departamento de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Karina Navarro Ravazio
Diretora de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
José Carlos De Moraes
Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS
LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor do Departamento de Assistência Social

GEOVANDERSON PEREZ DE ANDRADE-ME
GEOVANDERSON PEREZ DE ANDRADE
Representante Legal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Local de realização da sessão: Av. Dr. Antônio José Paniago, n.º 119, centro, Terenos/MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, n.º 119, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.501.582/0001-88, e o **FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA, ESPORTES e LAZER**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, n.º 119, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.332.505/0001-75, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, n.º 41, COHAB, Terenos-MS, juntamente com: o Sr. **HERMES DA SILVA**, portador do RG n.º 788885 SSP/MS e CPF n.º 639.585.111-04, diretor do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, a Sra **KARINA NAVARRO RAVAZIO**, portadora do RG nº 001558751 SSP/MS e CPF nº 020.973.151-60, Diretora do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**,** o Sr. **WAILEY RODRIGUES PEREIRA**, portador do RG nº 134.639 SSP/MS e CPF nº 107.606.951-72, Diretor do DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, o Sr. **EWERTON FORTUNA SANT ANA**, portador do RG nº 1.402.230 SSP/MS e CPF nº 021.009.871-60 Diretor do DEPARTAMNETO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE e o Sr. JOSÉ CARLOS DE MORAES Diretor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, portador do RG nº 2117408 SSP/MS e CPF nº 201.662.061-72, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26, neste ato representado pelo Diretora do Departamento de Saúde, Sra. **LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG n.º 972286, SSP/MS e CPF n.º 713.310.772-68, residente e domiciliado na Rua José Martins de Almeida, 65, Vila Ferreira, na cidade de Terenos/MS, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Egídio Zambelli, 50, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.481.320/0001-88, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Assistência Social, Sr. **MARCELO MARQUES PEREZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1058583 SSP/MS e CPF n.º 907.800.271-91, residente e domiciliado na Rua Isaac Cardoso, nº. 177; Terenos/MS, doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado as empresas a seguir descrita e qualificada: **JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA MEI,** Inscrita no CNPJ sob o Nr. 13.994.961/0001-00, localizada na rodovia BR 262, KM 375, Zona Suburbana, na cidade de Terenos/MS, neste ato representado pelo Sr. JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA, portador

da cédula de identidade nº. 16.45847, SSP/MS e do CPF nº. 011.677.321-97, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º 4.430/2017 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 056/2020 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n.º 008/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para a prestação de serviços de conserto de pneus dos veículos e maquinários pertencentes à frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas dos Departamento e Fundos do Município de Terenos, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos e Fundos do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VIII, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para fornecimento de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos e Fundos do Município Terenos/MS, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, a placa do veículo, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos serviços será estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede

da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Terenos.

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os serviços dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de fornecimento será imediato, conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 12 (doze) horas, do recebimento da nota de empenho ou da Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Compras, conforme Termo de Referência.

4.3.1. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com o art.. 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos serviços fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos serviços correrão por conta exclusivas da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá os Departamentos e Fundos do Município Terenos/MS, solicitar nova licitação para a fornecimento dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com as

FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral des-

te Município.

8.11. Competirá ao Órgão Gerenciador da Ata, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Departamentos e Fundos do Município Terenos/MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Departamento Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1. Fornecer os serviços, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os serviços serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na Nota Fiscal o número do item correspondente ao serviço prestado;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Terenos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelos Departamentos e Fundos do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela administração;

11.7. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente Registro de preço, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. A entrega dos serviços deverá ser de acordo com o informado na proposta de preço.

11.10. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos serviços, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

11.11. O licitante vencedor, ficará obrigada à trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, os serviços, que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

11.12. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Departamento da Pasta, os serviços serão submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, dos serviços, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.13. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

11.15. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

11.16. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2. Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA– DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA MEI, Inscrita no CNPJ: 13.994.961/0001-00

280 - LOTE 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
836	JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA - MEI					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/15	18649	CONSERTO DE PNEU ARO 13	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00	
2/15	18651	CONSERTO DE PNEU ARO 16	10,00	R$ 30,00	R$ 300,00	
3/15	18659	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº3	30,00	R$ 20,00	R$ 600,00	
4/15	18661	SERVIÇO TROCA DE VALVULA	30,00	R$ 20,00	R$ 600,00	
5/15	18675	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 13	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00	
6/15	41515	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº1	30,00	R$ 20,00	R$ 600,00	
7/15	41516	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº2	30,00	R$ 20,00	R$ 600,00	
8/15	41519	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº5	30,00	R$ 30,00	R$ 900,00	
9/15	41520	VULCANIZAÇÃO ARO 13	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00	
10/15	41566	RODIZIO PNEU ARO 13	10,00	R$ 15,00	R$ 150,00	
11/15	41569	RODIZIO PNEU ARO 16	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00	
12/15	41517	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº4	30,00	R$ 25,00	R$ 750,00	
13/15	41521	VULCANIZAÇÃO ARO 16	5,00	R$ 70,00	R$ 350,00	
14/15	18674	CONSERTO DE PNEU DE MOTO	3,00	R$ 20,00	R$ 60,00	
15/15	18662	SERVIÇO TROCA DE BICO SEM CAMARA	30,00	R$ 40,00	R$ 1.200,00	
				Qtde de Itens Vencedores:	15	
				Valor Total.....:	R$ 6.960,00	
281 - LOTE 02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/ ADMINISTRAÇÃO						

	836	JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA - MEI					
	Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
	1/8	18649	CONSERTO DE PNEU ARO 13	12,00	R$ 20,00	R$ 240,00	
	2/8	18650	CONSERTO DE PNEU ARO 14	12,00	R$ 20,00	R$ 240,00	
	3/8	18675	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 13	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00	
	4/8	41520	VULCANIZAÇÃO ARO 13	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00	
	5/8	41524	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 14	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00	
	6/8	41525	VULCANIZAÇÃO ARO 14	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00	
	7/8	41566	RODIZIO PNEU ARO 13	10,00	R$ 15,00	R$ 150,00	
	8/8	41569	RODIZIO PNEU ARO 16	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00	
				Qtde de Itens Vencedores:		8	
				Valor Total.....:		R$ 1.730,00	
	282 - LOTE 03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR						
	836	JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA - MEI					
	Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
	1/24	18651	CONSERTO DE PNEU ARO 16	50,00	R$ 30,00	R$ 1.500,00	
	2/24	18652	CONSERTO DE PNEU ARO 17,5	15,00	R$ 35,00	R$ 525,00	
	3/24	18653	CONSERTO DE PNEU ARO 20	50,00	R$ 40,00	R$ 2.000,00	
	4/24	18654	CONSERTO DE PNEU ARO 22,5	50,00	R$ 50,00	R$ 2.500,00	
	5/24	41556	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 16	50,00	R$ 30,00	R$ 1.500,00	
	6/24	41590	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 17,5	20,00	R$ 30,00	R$ 600,00	
	7/24	41572	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 20	30,00	R$ 30,00	R$ 900,00	
	8/24	41557	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 22,5	50,00	R$ 20,00	R$ 1.000,00	
	9/24	18659	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº3	100,00	R$ 20,00	R$ 2.000,00	
	10/24	18660	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº6	100,00	R$ 40,00	R$ 4.000,00	
	11/24	18661	SERVIÇO TROCA DE VALVULA	80,00	R$ 20,00	R$ 1.600,00	
	12/24	18662	SERVIÇO TROCA DE BICO SEM CAMARA	80,00	R$ 40,00	R$ 3.200,00	
	13/24	41516	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº2	50,00	R$ 20,00	R$ 1.000,00	
	14/24	41517	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº4	50,00	R$ 25,00	R$ 1.250,00	
	15/24	41519	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº5	50,00	R$ 30,00	R$ 1.500,00	
	16/24	41582	RODIZIO PNEU ARO 20	50,00	R$ 30,00	R$ 1.500,00	
	17/24	41571	RODIZIO PNEU ARO 22,5	50,00	R$ 35,00	R$ 1.750,00	
	18/24	41591	RODIZIO PNEU ARO 17,5	50,00	R$ 25,00	R$ 1.250,00	
	19/24	41520	VULCANIZAÇÃO ARO 13	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00	
	20/24	41525	VULCANIZAÇÃO ARO 14	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00	
	21/24	41521	VULCANIZAÇÃO ARO 16	5,00	R$ 70,00	R$ 350,00	
	22/24	41526	VULCANIZAÇÃO ARO 17,5	5,00	R$ 100,00	R$ 500,00	
	23/24	41527	VULCANIZAÇÃO ARO 20	5,00	R$ 150,00	R$ 750,00	
	24/24	41528	VULCANIZAÇÃO ARO 22,5	5,00	R$ 150,00	R$ 750,00	
				Qtde de Itens Vencedores:		24	

				Valor Total.....:		R$ 32.425,00	
	283 - LOTE 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
	836	JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA - MEI					
	Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
	1/16	18651	CONSERTO DE PNEU ARO 16	30,00	R$ 30,00	R$ 900,00	
	2/16	18653	CONSERTO DE PNEU ARO 20	30,00	R$ 40,00	R$ 1.200,00	
	3/16	41556	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 16	20,00	R$ 20,00	R$ 400,00	
	4/16	41572	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 20	20,00	R$ 30,00	R$ 600,00	
	5/16	18660	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº6	30,00	R$ 40,00	R$ 1.200,00	
	6/16	18661	SERVIÇO TROCA DE VALVULA	30,00	R$ 20,00	R$ 600,00	
	7/16	18662	SERVIÇO TROCA DE BICO SEM CAMARA	30,00	R$ 40,00	R$ 1.200,00	
	8/16	41515	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº1	30,00	R$ 20,00	R$ 600,00	
	9/16	41516	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº2	30,00	R$ 20,00	R$ 600,00	
	10/16	18659	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº3	30,00	R$ 20,00	R$ 600,00	
	11/16	41517	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº4	30,00	R$ 25,00	R$ 750,00	
	12/16	41519	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº5	30,00	R$ 30,00	R$ 900,00	
	13/16	41569	RODIZIO PNEU ARO 16	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00	
	14/16	41582	RODIZIO PNEU ARO 20	10,00	R$ 30,00	R$ 300,00	
	15/16	41521	VULCANIZAÇÃO ARO 16	5,00	R$ 70,00	R$ 350,00	
	16/16	41527	VULCANIZAÇÃO ARO 20	5,00	R$ 150,00	R$ 750,00	
				Qtde de Itens Vencedores:		16	
				Valor Total.....:		R$ 11.150,00	
	284 - LOTE 05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM						
	836	JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA - MEI					
	Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
	1/39	18653	CONSERTO DE PNEU ARO 20	35,00	R$ 40,00	R$ 1.400,00	
	2/39	18654	CONSERTO DE PNEU ARO 22,5	35,00	R$ 50,00	R$ 1.750,00	
	3/39	18663	CONSERTO DE PNEU ARO 24	30,00	R$ 150,00	R$ 4.500,00	
	4/39	18664	CONSERTO DE PNEU ARO 25	20,00	R$ 200,00	R$ 4.000,00	
	5/39	18665	CONSERTO DE PNEU ARO 26	20,00	R$ 220,00	R$ 4.400,00	
	6/39	41556	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 16	20,00	R$ 30,00	R$ 600,00	
	7/39	41572	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 20	35,00	R$ 20,00	R$ 700,00	
	8/39	41557	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 22,5	35,00	R$ 20,00	R$ 700,00	
	9/39	41573	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 24	20,00	R$ 20,00	R$ 400,00	
	10/39	41575	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 25	20,00	R$ 140,00	R$ 2.800,00	
	11/39	41576	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 26	15,00	R$ 190,00	R$ 2.850,00	
	12/39	18660	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº6	80,00	R$ 40,00	R$ 3.200,00	
	13/39	18669	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº9	80,00	R$ 70,00	R$ 5.600,00	
	14/39	18661	SERVIÇO TROCA DE VALVULA	80,00	R$ 20,00	R$ 1.600,00	

	15/39	18662	SERVIÇO TROCA DE BICO SEM CAMARA	80,00	R$ 40,00	R$ 3.200,00	
	16/39	41582	RODIZIO PNEU ARO 20	25,00	R$ 30,00	R$ 750,00	
	17/39	41571	RODIZIO PNEU ARO 22,5	20,00	R$ 35,00	R$ 700,00	
	18/39	41516	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº2	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
	19/39	18659	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº3	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
	20/39	41517	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº4	15,00	R$ 25,00	R$ 375,00	
	21/39	41519	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº5	15,00	R$ 30,00	R$ 450,00	
	22/39	41564	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº7	15,00	R$ 50,00	R$ 750,00	
	23/39	41565	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº8	15,00	R$ 60,00	R$ 900,00	
	24/39	41554	CONSERTO DE PNEU ARO 15	20,00	R$ 25,00	R$ 500,00	
	25/39	41561	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 15	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00	
	26/39	18650	CONSERTO DE PNEU ARO 14	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
	27/39	41524	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 14	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
	28/39	41567	RODIZIO PNEU ARO 14	10,00	R$ 15,00	R$ 150,00	
	29/39	41568	RODIZIO PNEU ARO 15	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00	
	30/39	41525	VULCANIZAÇÃO ARO 14	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00	
	31/39	41562	VULCANIZAÇÃO ARO 15	5,00	R$ 60,00	R$ 300,00	
	32/39	41521	VULCANIZAÇÃO ARO 16	5,00	R$ 70,00	R$ 350,00	
	33/39	41527	VULCANIZAÇÃO ARO 20	5,00	R$ 150,00	R$ 750,00	
	34/39	41528	VULCANIZAÇÃO ARO 22,5	5,00	R$ 150,00	R$ 750,00	
	35/39	41579	RODIZIO PNEU ARO 24	20,00	R$ 120,00	R$ 2.400,00	
	36/39	41580	RODIZIO PNEU ARO 25	25,00	R$ 150,00	R$ 3.750,00	
	37/39	41581	RODIZIO PNEU ARO 26	25,00	R$ 150,00	R$ 3.750,00	
	38/39	41569	RODIZIO PNEU ARO 16	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
	39/39	18651	CONSERTO DE PNEU ARO 16	15,00	R$ 30,00	R$ 450,00	

	Qtde de Itens Vencedores:	39	
	Valor Total.....:	R$ 56.925,00	

285 - LOTE 06 - DEPARTAMENTO DE D. E. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

836 JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA - MEI

	Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
	1/37	18649	CONSERTO DE PNEU ARO 13	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
	2/37	18651	CONSERTO DE PNEU ARO 16	10,00	R$ 30,00	R$ 300,00	
	3/37	18654	CONSERTO DE PNEU ARO 22,5	15,00	R$ 50,00	R$ 750,00	
	4/37	18670	CONSERTO DE PNEU ARO 30	10,00	R$ 230,00	R$ 2.300,00	
	5/37	18671	CONSERTO DE PNEU ARO 34	15,00	R$ 240,00	R$ 3.600,00	
	6/37	18660	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº6	25,00	R$ 40,00	R$ 1.000,00	
	7/37	18669	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº9	25,00	R$ 70,00	R$ 1.750,00	
	8/37	18661	SERVIÇO TROCA DE VALVULA	25,00	R$ 20,00	R$ 500,00	
	9/37	18662	SERVIÇO TROCA DE BICO SEM CAMARA	25,00	R$ 40,00	R$ 1.000,00	
	10/37	41556	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 16	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
	11/37	41557	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 22,5	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
	12/37	41558	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 30	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	

	13/37	41559	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 34	15,00	R$ 30,00	R$ 450,00	
	14/37	41515	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº1	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
	15/37	41516	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº2	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
	16/37	18659	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº3	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
	17/37	41517	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº4	15,00	R$ 25,00	R$ 375,00	
	18/37	41564	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº7	15,00	R$ 50,00	R$ 750,00	
	19/37	41565	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº8	15,00	R$ 60,00	R$ 900,00	
	20/37	18650	CONSERTO DE PNEU ARO 14	15,00	R$ 20,00 0000	R$ 300,00	
	21/37	41524	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 14	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
	22/37	41554	CONSERTO DE PNEU ARO 15	10,00	R$ 25,00	R$ 250,00	
	23/37	41555	CONSERTO DE PNEU ARO 16,5	10,00	R$ 30,00	R$ 300,00	
	24/37	41561	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 15	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
	25/37	41560	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 16,5	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
	26/37	41520	VULCANIZAÇÃO ARO 13	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00	
	27/37	41525	VULCANIZAÇÃO ARO 14	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00	
	28/37	41562	VULCANIZAÇÃO ARO 15	5,00	R$ 60,00	R$ 300,00	
	29/37	41521	VULCANIZAÇÃO ARO 16	5,00	R$ 70,00	R$ 350,00	
	30/37	41563	VULCANIZAÇÃO ARO 16,5	5,00	R$ 70,00	R$ 350,00	
	31/37	41528	VULCANIZAÇÃO ARO 22,5	5,00	R$ 150,00	R$ 750,00	
	32/37	41566	RODIZIO PNEU ARO 13	10,00	R$ 15,00	R$ 150,00	
	33/37	41567	RODIZIO PNEU ARO 14	10,00	R$ 15,00	R$ 150,00	
	34/37	41568	RODIZIO PNEU ARO 15	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00	
	35/37	41569	RODIZIO PNEU ARO 16	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00	
	36/37	41570	RODIZIO PNEU ARO 16,5	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00	
	37/37	41571	RODIZIO PNEU ARO 22,5	10,00	R$ 35,00	R$ 350,00	

	Qtde de Itens Vencedores:	37	
	Valor Total.....:	R$ 21.025,00	

286 - LOTE 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

836 JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA - MEI

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/24	18649	CONSERTO DE PNEU ARO 13	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
2/24	18650	CONSERTO DE PNEU ARO 14	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
3/24	18651	CONSERTO DE PNEU ARO 16	50,00	R$ 30,00	R$ 1.500,00	
4/24	18652	CONSERTO DE PNEU ARO 17,5	15,00	R$ 35,00	R$ 525,00	
5/24	41556	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 16	30,00	R$ 20,00	R$ 600,00	
6/24	41590	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 17,5	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
7/24	18659	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº3	20,00	R$ 20,00	R$ 400,00	
8/24	18660	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº6	25,00	R$ 40,00	R$ 1.000,00	
9/24	18661	SERVIÇO TROCA DE VALVULA	25,00	R$ 20,00 0000	R$ 500,00	
10/24	18662	SERVIÇO TROCA DE BICO SEM CAMARA	25,00	R$ 40,00	R$ 1.000,00	
11/24	41566	RODIZIO PNEU ARO 13	30,00	R$ 15,00	R$ 450,00	
12/24	41567	RODIZIO PNEU ARO 14	30,00	R$ 15,00	R$ 450,00	
13/24	41591	RODIZIO PNEU ARO 17,5	20,00	R$ 25,00	R$ 500,00	

14/24	18675	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 13	20,00	R$ 20,00	R$ 400,00	
15/24	41524	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 14	20,00	R$ 20,00	R$ 400,00	
16/24	41520	VULCANIZAÇÃO ARO 13	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00	
17/24	41525	VULCANIZAÇÃO ARO 14	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00	
18/24	41521	VULCANIZAÇÃO ARO 16	5,00	R$ 70,00	R$ 350,00	
19/24	41526	VULCANIZAÇÃO ARO 17,5	5,00	R$ 100,00	R$ 500,00	
20/24	41515	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº1	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00	
21/24	41516	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº2	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00	
22/24	41517	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº4	10,00	R$ 25,00	R$ 250,00	
23/24	41519	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº5	10,00	R$ 30,00	R$ 300,00	
24/24	41569	RODIZIO PNEU ARO 16	30,00	R$ 20,00	R$ 600,00	

Qtde de Itens Vencedores: 24

Valor Total.....: R$ 11.525,00

287 - LOTE 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

836 JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA - MEI

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/15	18649	CONSERTO DE PNEU ARO 13	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
2/15	18675	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 13	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
3/15	18659	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº3	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
4/15	18661	SERVIÇO TROCA DE VALVULA	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
5/15	18662	SERVIÇO TROCA DE BICO SEM CAMARA	15,00	R$ 40,00	R$ 600,00	
6/15	41515	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº1	6,00	R$ 20,00	R$ 120,00	
7/15	41516	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº2	6,00	R$ 20,00	R$ 120,00	
8/15	41517	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº4	6,00	R$ 25,00	R$ 150,00	
9/15	41519	SERVIÇO TROCA DE TIP TOP Nº5	6,00	R$ 30,00	R$ 180,00	
10/15	41686	CONSERTO DE PNEU ARO 22	15,00	R$ 45,00	R$ 675,00	
11/15	41690	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM ARO 22	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00	
12/15	41566	RODIZIO PNEU ARO 13	10,00	R$ 15,00	R$ 150,00	
13/15	41752	RODIZIO PNEU ARO 22	10,00	R$ 35,00	R$ 350,00	
14/15	41520	VULCANIZAÇÃO ARO 13	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00	
15/15	41758	VULCANIZAÇÃO ARO 22	5,00	R$ 150,00	R$ 750,00	

Qtde de Itens Vencedores: 15

Valor Total.....: R$ 4.845,00

TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.002/2020: R$146.585,00

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA–DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Ternos/MS, 20 de Março de 2020.

MUNICIPIO DE TERENOS/FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Wailey Rodrigues Pereira
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos

DEPARTAMENTO DE ED. CULTURA E ESPORTES
Hermes da Silva
Diretor do Departamento de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Karina Navarro Ravazio
Diretora de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
José Carlos De Moraes
Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS
LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor do Departamento de Assistência Social

JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA MEI
JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA
Representante Legal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Av. Dr. Antônio José Paniago, n.º 119, centro, Terenos/MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, n.º 119, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, n.º 41, COHAB, Terenos-MS, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26, neste ato representado pelo Diretora do Departamento de Saúde, Sra. **LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG n.º 972286, SSP/MS e CPF n.º 713.310.772-68, residente e domiciliado na Rua José Martins de Almeida, 65, Vila Ferreira, na cidade de Terenos/MS, doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME** Inscrita no CNPJ sob o Nr. 26.396.672/0001-51 com sede, Pontalina,171, Vila Santo Eugenio, CEP:79060540, Município de Campo

Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. OSLEY JHONY DOS SANTOS MUNIZ portador da cédula de identidade nº. 996793, SSP/MS e do CPF nº. 047.666.761-57**, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Inscrita no CNPJ sob o Nr. 03.652.030/0001-70 com sede, Rodovia BR 480, 795, Centro, CEP:99740000, Município de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. ADALBERTO CAVALARI DORNELLES, portador da cédula de identidade nº. 706584, MD e do CPF nº. 58243380191**, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** Inscrita no CNPJ sob o Nr. 67.729.178/0004-91 com sede na Praça Emilio Marconato, 1000, Bairro Núcleo Industrial Doutor João Aldo Nassif, CEP:13820000, Município de Jaguariúna/SP, neste ato representada pelo Sr. DIOMAR GODOY DA SILVA portador da cédula de identidade nº. 334128, SSP/MS e do CPF nº. 519.653.801-15**, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Inscrita no CNPJ sob o Nr. 02.520.829/0001-40 com sede, ROD BR 480, 180, Centro, CEP:99740000, Município de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. ADAIR LUIS DA ROSA portador da cédula de identidade nº. 9063791413, SSP/RS e do CPF nº. 918.608.810-68**, DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI** Inscrita no CNPJ sob o Nr. 18.483.775/0001-20 com sede, Paracatu,1032, Jardim Das Reginas, CEP:79103470, Município de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. JUSCELINO PEREIRA DA SILVA portador da cédula de identidade nº. 360068, SSP/MS e do CPF nº. 10710787200**, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Inscrita no CNPJ sob o Nr. 28.418.133/0001-00 com sede, Alameda das Laranjeiras, Parque Primavera, CEP:74986750, Município de Aparecida de Goiânia/GO neste ato representada pelo Sr. JOSE GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA portador da cédula de identidade nº. 1367661, SSP/MS e do CPF nº. 028.621.541-13**, PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** Inscrita no CNPJ sob o Nr. 81.706.251/0001-98 com sede, Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, Parolim, CEP:8022410, Município de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL MARTINS IHORIO portador da cédula de identidade nº. 847188, SSP/MS e do CPF nº. 977.389.301-44**,** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º 4.430/2017 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 007/2020 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n.º 004/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.o objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde de Terenos/MS conforme termo de referência, edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos Medicamentos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Medicamentos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Departamento Municipal de Saúde providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Departamento Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos Medicamentos será estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Terenos.

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os Medicamentos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras.

4.3.1. O recebimento dos Medicamentos se efetivará, em conformidade com o art.. 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Medicamentos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos medicamentos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos Medicamentos correrão por conta exclusivas da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Medicamentos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução

de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Departamento Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição dos medicamentos, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com as FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal,

acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá ao Órgão Gerenciador da Ata, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Departamento Municipal de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Departamento Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1. Fornecer os Medicamentos, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os Medicamentos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na Nota Fiscal o número do item correspondente ao medicamento entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Terenos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Departamento de Saúde do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Departamento Municipal de Saúde;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Os MEDICAMENTOS deverão se adequar as seguintes disposições:

a. Os MEDICAMENTOS sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo da embalagem.

b. Os MEDICAMENTOS deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens, sendo: os MEDICAMENTOS com prazo de validade de 01 (um) ano conterão, no mínimo 70% (setenta por cento) do respectivo prazo de validade; e os MEDICAMENTOS com prazo de validade igual ou superior a dois anos, conterão no mínimo 18 (dezoito) meses de validade;

c. Os MEDICAMENTOS deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

d. Não serão aceitos MEDICAMENTOS que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.10. A entrega dos MEDICAMENTOS deverá ser de acordo com o informado na proposta de preço.

11.11. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos MEDICAMENTOS, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

11.12. O licitante vencedor, ficará obrigada à trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, os MEDICAMENTOS, que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

11.13. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Departamento da Pasta, os MEDICAMENTOS serão submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, dos MEDICAMENTOS, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.14. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

11.15. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

11.16. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos MEDICAMENTOS, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2. Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA– DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

	1	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
	Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca

	12/248	2338	NITROFURANTOÍNA 100MG. CÁPSULA ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$	0,260	R$	1040,00	TEUTO
	13/248	2479	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG. CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000,00	R$	0,300	R$	10500,00	RANBAXY
	18/248	4500	PREDNISONA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$	0,079	R$	1580,00	BRAINFARMA
	19/248	4507	PREDNISONA 20MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000,00	R$	0,175	R$	6125,00	BRAINFARMA
	20/248	4527	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG. DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	23000,00	R$	0,110	R$	2530,00	TEUTO
	25/248	5086	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250,00	R$	6,700	R$	1675,00	BELFAR
	30/248	6146	ACICLOVIR 200MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$	0,190	R$	950,00	RANBAXY
	37/248	6707	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$	0,820	R$	1640,00	TEUTO
	48/248	8170	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO 120 DOSES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$	12,400	R$	24800,00	LEGRAND
	49/248	8333	CARBAMAZEPINA 200MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	70000,00	R$	0,125	R$	8750,00	TEUTO
	51/248	8703	CEFALEXINA 500 MG. CÁPSULA OU COMPRIMIDO. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000,00	R$	0,269	R$	13450,00	TEUTO
	53/248	9692	CLORPROMAZINA 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250,00	R$	1,140	R$	285,00	HYPOFARMA
	56/248	10274	DEXAMETASONA 4 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$	0,220	R$	2200,00	TEUTO
	58/248	10595	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6MG/G EQUIVALENTE A 10MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL. BISNAGA 60G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$	3,900	R$	7800,00	CIMED
	63/248	11319	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	80000,00	R$	0,032	R$	2560,00	FARMA
	65/248	11880	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000,00	R$	0,135	R$	4725,00	TEUTO
	67/248	13095	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	150000,00	R$	0,012	R$	1800,00	CIMED
	69/248	14115	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100,00	R$	10,200	R$	1020,00	CRISTALIA
	73/248	14476	NORETISTERONA 0,35 MG (NORESTIN) EM BLISTER/CARTELA COM ATÉ 35 COMPRIMIDOS.	500,00	R$	5,570	R$	2785,00	BIOLAB
	80/248	15720	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG. PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$	4,740	R$	14220,00	TEUTO
	84/248	15746	POLIVITAMINICO. VITAMINA DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP. SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$	2,140	R$	4280,00	PHARMASCIENCE
	92/248	16043	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL. VALIDADE MÍNIMA18 MESES.	10000,00	R$	0,070	R$	700,00	HIPOLABOR
	99/248	16416	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	100000,00	R$	0,035	R$	3500,00	TEUTO
	102/248	16423	BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000 UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$	9,800	R$	9800,00	TEUTO
	103/248	16424	BENZILPENICILINA, BENZATINA 600.000UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$	9,250	R$	9250,00	TEUTO
	112/248	16446	CINARIZINA 75MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	70000,00	R$	0,109	R$	7630,00	RANBAXY
	115/248	16451	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$	1,600	R$	2400,00	HIPOLABOR

	123/248	16488	DIAZEPAM 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400,00	R$	0,680	R$	272,00	TEUTO
	125/248	16496	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$	0,045	R$	4500,00	1 FARMA
	131/248	16506	FLUCONAZOL 150MG. CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7000,00	R$	0,350	R$	2450,00	MED QUIMICA
	133/248	16509	FUROSEMIDA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$	0,510	R$	1020,00	TEUTO
	136/248	16518	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$	6,940	R$	6940,00	CRISTALIA
	137/248	16522	HIDROCORTISONA, 100MG. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$	2,500	R$	5000,00	TEUTO
	138/248	16525	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202MG/ML DE IPRATRÓPIO). SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$	0,940	R$	188,00	TEUTO
	139/248	16526	IVERMECTINA 6MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$	0,180	R$	900,00	VITAMEDIC
	145/248	16540	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 10ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$	0,784	R$	1568,00	MARIOL
	146/248	16541	METRONIDAZOL 250 MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7000,00	R$	0,112	R$	784,00	BRAINFARMA
	147/248	16544	NIMESULIDA 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	70000,00	R$	0,064	R$	4480,00	VITAMEDIC
	148/248	16548	OMEPRAZOL 20MG. CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000,00	R$	0,061	R$	7320,00	PHARLAB
	168/248	17608	FINASTERIDA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$	0,400	R$	6000,00	AUROBINDO
	172/248	17622	GLICLAZIDA 30 MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000,00	R$	0,300	R$	10500,00	RANBAXY
	174/248	17628	ISOFLAVONA 150MG (GLYCINE MAX (L.) MERR.). CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	8000,00	R$	0,310	R$	2480,00	PHARMASCIENCE
	175/248	17633	LEVODOPA, ASSOCIADA À BENSERAZIDA 200MG + 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$	2,480	R$	1240,00	ACHE
	176/248	17635	LEVODOPA, ASSOCIADA À CARBIDOPA 250MG + 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$	0,690	R$	6900,00	TEUTO
	177/248	17637	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG. CARTELA 21 BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDO OU DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$	1,648	R$	1648,00	MABRA
	179/248	17650	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$	0,340	R$	10200,00	ACCORD
	193/248	26537	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. CLORETO DE SÓDIO 2,6G; CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G; CITRATO DE SÓDIO 2,9G; GLICOSE 13,5G. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$	0,430	R$	6450,00	IFAL
	194/248	26539	FENOBARBITAL 100MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	25000,00	R$	0,100	R$	2500,00	TEUTO
	195/248	26540	RISPERIDONA 1MG. COMPRIMIDO OU CÁPSULA. PORTARIA 344/98	60000,00	R$	0,109	R$	6540,00	RANBAXY
	202/248	26549	CEFALEXINA 50 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 60ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$	6,400	R$	19200,00	TEUTO
	207/248	29761	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 25MG/ML + 5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$	3,590	R$	1795,00	BRAINFARMA
	223/248	35310	BROMOPRIDA 4 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML	10000,00	R$	1,260	R$	12600,00	MARIOL
	227/248	35314	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	3000,00	R$	0,140	R$	420,00	PRATI D

	235/248	35322	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	10000,00	R$	0,090	R$	900,00	ZYDUS
	238/248	40091	DIPROPIONATO BETAMETAZONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML. SUSPENSÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML	5000,00	R$	3,790	R$	18950,00	CRISTALIA
	239/248	40092	ENANTADO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL. 50MG+5MG/ML	300,00	R$	15,800	R$	4740,00	MABRA
	245/248	40977	CLOPRIDROGREL 75MG COMPRIMIDO	1000,00	R$	0,260	R$	260,00	RANBAXY
	248/248	41053	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML AMP 2 ML	3000,00	R$	0,430	R$	1290,00	HALEX ISTAR

	58,00
R$	298030,00

3 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/248	991	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML. INJETÁVEL. AMPOLA 0,25ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$ 4,330	R$ 866,00	CRISTALIA
7/248	1385	MICONAZOL, NITRATO 2%. CREME VAGINAL. BISNAGA DE 80G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	800,00	R$ 4,600	R$ 3680,00	HIPOLABOR
9/248	2003	NALOXONA, CLORIDRATO, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$ 7,000	R$ 1400,00	HIPOLABOR
15/248	2815	OCITOXINA 5 UI. SOL. INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	200,00	R$ 1,470	R$ 294,00	UNIAO QUIMICA
33/248	6428	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 0,220	R$ 2200,00	HIPOLABOR
41/248	6902	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE 50MG/ML DE ÁCIDO VALPRÓICO). XAROPE. FRASCO 100ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250,00	R$ 2,600	R$ 650,00	HIPOLABOR
46/248	7745	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	12000,00	R$ 0,180	R$ 2160,00	CRISTALIA
47/248	7972	BROMOPRIDA, 5MG/ML. INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 1,100	R$ 11000,00	HIPOLABOR
52/248	8943	CETOPROFENO SOL INJ. IM 50MG/ML	3000,00	R$ 1,100	R$ 3300,00	HIPOLABOR
54/248	9712	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98 VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$ 0,210	R$ 3150,00	CRISTALIA
57/248	10351	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	8000,00	R$ 0,660	R$ 5280,00	FARMACE
59/248	10870	DIGOXINA 0,25 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$ 0,069	R$ 690,00	PHARLAB

75/248	15619	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA 10ML. (PARA INJEÇÃO) VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$	0,144	R$	1440,00	FARMACE
79/248	15702	FLUOXETINA 20MG. CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	70000,00	R$	0,055	R$	3850,00	HIPOLABOR
81/248	15733	METILDOPA 250MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	80000,00	R$	0,460	R$	36800,00	SANVAL
83/248	15745	POLIVITAMINICO. VITAMINA DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$	0,740	R$	3700,00	HYPOFARMA
101/248	16421	AZITROMICINA 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10200,00	R$	0,480	R$	4896,00	MEDQUIMICA
104/248	16435	CARBAMAZEPINA 20 MG /ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$	9,600	R$	4800,00	SANVAL
105/248	16436	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 400UI. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	80000,00	R$	0,082	R$	6560,00	NUTIVIT
128/248	16501	ESPIRONOLACTONA 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$	0,138	R$	4140,00	ASPEN
129/248	16502	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$	1,750	R$	350,00	HIPOLABOR
134/248	16513	GLIBENCLAMIDA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000,00	R$	0,019	R$	2850,00	MEDQUIMICA
135/248	16517	HALOPERIDOL 5MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$	0,190	R$	3800,00	CRISTALIA
156/248	16579	MORFINA, SULFATO DE 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$	2,990	R$	897,00	CRISTALIA
164/248	17597	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$	0,950	R$	9500,00	HIPOLABOR
165/248	17602	ESPIRONOLACTONA 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$	0,400	R$	800,00	HIPOLABOR
166/248	17603	ESTRIOL 1MG/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 50G VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$	12,000	R$	2400,00	SANVAL
169/248	17609	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO 15MG). COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$	1,300	R$	6500,00	HIPOLABOR
171/248	17620	GLICOSE, 25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$	0,250	R$	500,00	FARMACE

178/248	17641	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 20ML. SEM VASOCONSTRITOR VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$	2,800	R$	1400,00	HIPOLABOR
186/248	24222	ADENOSINA 6MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA IV. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	300,00	R$	8,800	R$	2640,00	HIPOLABOR
187/248	24228	COLAGENASE 0,6 UI/G. POMADA. BISNAGA DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$	15,900	R$	15900,00	CRISTALIA
191/248	26535	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/ML). CREME. BISNAGA DE 28G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$	1,800	R$	2700,00	HIPOLABOR
197/248	26544	DICLOFENACO, SAL SÓDICO 25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$	0,650	R$	1950,00	FARMACE
199/248	26546	ONDANSETRONA 4MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	500,00	R$	1,150	R$	575,00	HYPOFARMA
200/248	26547	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 110,00 MG (EQUIVALENTE A 100 MG DE SUXAMETÔNIO NA BASE ANIDRA). PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA PARA 18 MESES.	200,00	R$	11,950	R$	2390,00	BLAU
204/248	26595	GLICOSE 50MG/5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$	0,280	R$	1120,00	FARMACE
213/248	30143	DEXAMETASONA 0,1MG/ML. ELIXIR. FRASCO 120ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$	1,490	R$	4470,00	FARMACE
214/248	30145	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02MG/ML. (EQUIVALENTE A 3MG/ML PREDNISOLONA). SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$	3,200	R$	9600,00	HIPOLABOR
240/248	40106	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML. EV AMPOLA 5 ML	150,00	R$	2,400	R$	360,00	HIPOLABOR
241/248	40117	HALOPERIDOL, 5MG/ML, AMPOLA 1ML	1000,00	R$	1,100	R$	1100,00	HYPOFARMA

		41,00	
		R$	172658,00

8	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca
1/248	32	LORATADINA 1MG/ML. XAROPE. FRASCO 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$	2,430	R$	9720,00	PRATI DONADUZZI
11/248	2134	NIFEDIPINA 10MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	70000,00	R$	0,030	R$	2100,00	GEOLAB
16/248	3919	PERMETRINA, 10MG/ML (1%), LOÇÃO. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$	1,370	R$	4110,00	NATIVITA

26/248	5397	SULFATO DE SALBUTAMOL, 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL). AEROSOL ORAL. FRASCO 200 DOSES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$	6,990	R$	3495,00	GLENMARK
38/248	6759	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG + 12,5MG/ML). SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2400,00	R$	19,700	R$	47280,00	GLAXOSMIHKLINE
43/248	7244	ATENOLOL 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000,00	R$	0,042	R$	8400,00	PRATI DONADUZZI
50/248	8661	CARVEDILOL 3,125 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$	0,160	R$	4800,00	BIOLAB
55/248	9737	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$	0,290	R$	2900,00	CRISTALIA
60/248	11039	SIMETICONA, 75MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. GOTAS. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$	0,790	R$	790,00	NATULAB
70/248	14119	LEVOMEPROMAZINA, 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$	0,370	R$	11100,00	CRISTALIA
71/248	14125	LEVOMEPROMAZINA, 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	25000,00	R$	0,700	R$	17500,00	CRISTALIA
72/248	14369	ÁCIDO FÓLICO 5MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$	0,038	R$	3800,00	NATULAB
82/248	15743	PARACETAMOL 500MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	90000,00	R$	0,050	R$	4500,00	PRATI DONADUZZI
86/248	15764	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADA À TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$	0,123	R$	1230,00	PRATI DONADUZZI
88/248	15770	SULFATO FERROSO 40 MG DE FE II. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	50000,00	R$	0,032	R$	1600,00	NATULAB
94/248	16407	ALBENDAZOL 400MG. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$	0,340	R$	1020,00	PRATI DONADUZZI
95/248	16408	ALBENDAZOL 40MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$	1,050	R$	3150,00	PRATI DONADUZZI
96/248	16411	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$	0,198	R$	1188,00	DELTA
97/248	16412	ALOPURINOL 300MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$	0,205	R$	4100,00	PRATI DONADUZZI
100/248	16419	ANLODIPIDINA, BESILATO 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000,00	R$	0,029	R$	5800,00	GEOLAB
111/248	16445	CINARIZINA 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$	0,094	R$	2820,00	HYPERMARCAS

113/248	16448	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	18000,00	R$	0,209	R$	3762,00	PRATI DONADUZZI
120/248	16485	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000,00	R$	0,068	R$	2380,00	GEOLAB
121/248	16486	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML. ELIXIR/SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$	1,180	R$	4720,00	NATULAB
124/248	16493	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	8000,00	R$	0,518	R$	4144,00	FARMACE
132/248	16508	FUROSEMIDA 40MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	70000,00	R$	0,060	R$	4200,00	PRATI DONADUZZI
142/248	16531	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200000,00	R$	0,073	R$	14600,00	PRATI DONADUZZI
143/248	16536	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300000,00	R$	0,080	R$	24000,00	PRATI DONADUZZI
151/248	16558	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	140000,00	R$	0,029	R$	4060,00	SANVAL
163/248	17592	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. (GOTAS) FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	8000,00	R$	1,240	R$	9920,00	NATULAB
173/248	17626	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG /ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$	1,990	R$	2985,00	NATULAB
180/248	17653	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE. FRASCO COM 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$	2,120	R$	6360,00	NATULAB
182/248	17663	VALPROATO DE SÓDIO 288MG (EQUIVALENTE 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO). CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$	0,170	R$	3400,00	BIOLAB
183/248	17664	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE 500MG DE ÁCIDO VALPRÓICO). CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	25000,00	R$	0,390	R$	9750,00	BIOLAB
190/248	26534	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$	2,970	R$	2970,00	PRTI DONADUZZI
192/248	26536	PARACETAMOL 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 15ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$	0,730	R$	2190,00	NATULAB
196/248	26542	CITALOPRAM 20MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98 VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000,00	R$	0,149	R$	5215,00	ZYDUS
201/248	26548	IBUPROFENO 50 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA PARA 18 MESES.	6000,00	R$	1,040	R$	6240,00	NATULAB

205/248	28023	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG). PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 15ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$	6,150	R$	9225,00	PRATI DONAUZZI
208/248	29762	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG/ML + 333,4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1600,00	R$	5,470	R$	8752,00	NATULAB
211/248	30141	ACICLOVIR 50MG/G. CREME. BISNAGA 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$	2,470	R$	2470,00	PRATI DONADUZZI
212/248	30142	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL. FRASCO COM 30 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$	0,740	R$	7400,00	NATULAB
225/248	35312	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ 5ML XAROPE 100 ML	4000,00	R$	1,450	R$	5800,00	NATULAB
226/248	35313	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/ 5 ML XAROPE 100 ML	4000,00	R$	1,630	R$	6520,00	NATULAB
230/248	35317	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE / 0.0003 G.SPRAY, FRASCO COM 14 GRAMAS/200 DOSES.VALIDADE MINIMA 18 MESES.	500,00	R$	32,400	R$	16200,00	GLENMARK
231/248	35318	NIFEDIPINA 20 MG . COMPRIMIDO	100000,00	R$	0,057	R$	5700,00	GEOLAB
233/248	35320	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO COM 100 ML	1000,00	R$	4,990	R$	4990,00	NATURELIFE
234/248	35321	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO COM 100ML	300,00	R$	1,100	R$	330,00	NATULAB
244/248	40196	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	2000,00	R$	0,820	R$	1640,00	NATULAB

		49,00	

		R$	321326,00

969	DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca
5/248	1059	METOCLOPRAMIDA COMP. 10 MG C/ 500	15000,00	R$	0,070	R$	1050,00	HIPOLABOR
6/248	1370	METRONIDAZOL 100MG/G. GEL VAGINAL, COM 10 APLICADORES. BISNAGA DE 50G. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600,00	R$	4,000	R$	2400,00	SANVAL
10/248	2074	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G. POMADA. BISNAGA 15 G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000,00	R$	1,847	R$	5541,00	PRATI
14/248	2548	ÓLEO MINERAL. FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$	1,790	R$	895,00	SOBRAL
21/248	4541	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000,00	R$	1,540	R$	6160,00	SANVAL

24/248	5045	PRESERVATIVO LUBRIFICADO MASCULINO - 52MM, CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL VULCANIZADA, LUBRIFICADO, PONTA C/ RESERVATÓRIO PARA ESPERMAS, LARGURA NOMINAL DE 52MM, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 160MM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 À 40 DM³, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALIZADA INDIVIDUAL ORIGINAL DE FÁBRICA, E REEMBALADO EM CAIXA C/ 144 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12096,00	R$	0,330	R$	3991,68	SEXFREE
27/248	5738	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12 % 500ML (CLISTEROL)	200,00	R$	3,800	R$	760,00	JP
28/248	5802	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG. CÁPSULA/COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$	1,180	R$	1180,00	RELVA
31/248	6170	ADRENALINA, CLORIDRATO DE 01MG/ML (EPINEFRINA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500,00	R$	1,600	R$	800,00	HIPOLABOR
36/248	6698	AMIODARONA, 50MG/ML. INJETÁVEL AMPOLA COM 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$	1,800	R$	1800,00	HIPOLABOR
39/248	6783	AMOXICILINA 500MG. CÁPSULA E/OU COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$	0,149	R$	14900,00	PRATI
40/248	6803	AMOXICILINA 50MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 150ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3500,00	R$	3,790	R$	13265,00	PRATI
45/248	7721	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600,00	R$	0,470	R$	282,00	SAMTEC
61/248	11087	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000,00	R$	0,068	R$	10200,00	PRATI
68/248	13500	IBUPROFENO 600MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000,00	R$	0,129	R$	19350,00	PRATI
77/248	15623	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70ºGL), LÍQUIDO. FRASCO 1 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$	3,080	R$	6160,00	CICLOFARMA
85/248	15760	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	800,00	R$	2,580	R$	2064,00	JP
87/248	15767	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%. AMPOLA DE 10ML. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	200,00	R$	0,450	R$	90,00	SANTEC

90/248	15774	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. AMPOLA COM 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000,00	R$	1,190	R$	1190,00	HIPOLABOR
108/248	16440	CEFALOTINA SÓDICA, 1G IM S/ DILUENTE. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400,00	R$	11,980	R$	4792,00	ABL
153/248	16562	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	800,00	R$	2,780	R$	2224,00	JP
154/248	16572	SORO GLICOSADO 5% - 500ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1200,00	R$	2,880	R$	3456,00	JP
159/248	17587	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$	2,090	R$	12540,00	JP
160/248	17588	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	10000,00	R$	2,590	R$	25900,00	JP
189/248	24232	MANITOL 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA PLÁSTICA DE 250ML.	250,00	R$	4,500	R$	1125,00	JP
198/248	26545	DOPAMINA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$	1,200	R$	240,00	HIPOLABOR
210/248	30121	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, 2% GEL. BISNAGA DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500,00	R$	2,100	R$	3150,00	HIPOLABOR
217/248	35295	HEMITARTARATO DE NOROPINEFRINA 2 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	200,00	R$	2,100	R$	420,00	HIPOLABOR
224/248	35311	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G 30G	1000,00	R$	2,800	R$	2800,00	HIPOLABOR
232/248	35319	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDOS, VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	30000,00	R$	0,660	R$	19800,00	SANVAL
236/248	40079	ÁCIDO TRANEXÂNICO 50MG/ML AMP.50ML EV. INJETAVEL	1000,00	R$	3,500	R$	3500,00	HIPOLABOR
246/248	40978	TERBUTALINA 0,5MG AMPOLAS	50,00	R$	1,000	R$	50,00	HIPOLABOR

		32,00	

		R$	172075,68

2127	BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca
22/248	4716	PROTETOR SOLAR FPS 30. LOÇÃO. FRASCO 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	800,00	R$	8,830	R$	7064,00	BIO INOVE
23/248	5000	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000,00	R$	1,550	R$	7750,00	FARMACE
74/248	15616	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG.	250000,00	R$	0,020	R$	5000,00	IMEC
76/248	15620	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA 5ML. (PARA INJEÇÃO) VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$	0,240	R$	480,00	ISOFARMA

98/248	16415	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$	0,460	R$	9200,00	GEOLAB
109/248	16441	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G. INJETÁVEL. COM SOLUÇÃO DILUENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	8000,00	R$	8,250	R$	66000,00	BLAU
110/248	16443	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7000,00	R$	3,140	R$	21980,00	UNIÃO QUIMICA
117/248	16455	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%. (2,56 MEQ/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600,00	R$	0,340	R$	204,00	EQUIPLEX
155/248	16573	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% POTE COM 400 G. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	200,00	R$	26,000	R$	5200,00	PRATI
158/248	17586	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000,00	R$	1,790	R$	17900,00	HALEXISTAR
161/248	17589	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 1.000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000,00	R$	4,390	R$	8780,00	HALEXISTAR
162/248	17591	CLORETO DE SÓDIO 20% (EQUIVALENTE 3,4MEQ/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10 ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600,00	R$	0,300	R$	180,00	SAMTEC
170/248	17618	GINKGO BILOBA 80MG. CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000,00	R$	0,209	R$	6270,00	PRATI
209/248	29763	NISTATINA 25.000 UI/G. CREME VAGINAL. BISNAGA COM 60 GRAMAS E 14 APLICADORES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	1000,00	R$	3,300	R$	3300,00	GREEN PHARMA

		14,00

		R$	159308,00

2456	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA							
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca
42/248	7009	VARFARINA SÓDICA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000,00	R$	0,142	R$	852,00	FARMOQUIMICA
62/248	11248	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000,00	R$	0,110	R$	2200,00	SANDOZ
78/248	15643	CAPTOPRIL 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000,00	R$	0,022	R$	3300,00	MEDQUIMICA
91/248	15775	SINVASTATINA 20MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000,00	R$	0,051	R$	5100,00	SANDOZ
93/248	16057	PERMETRINA, 50MG/ML (5%), LOÇÃO. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$	2,299	R$	689,70	NATIVITA

114/248	16450	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	17000,00	R$	0,730	R$	12410,00	SANDOZ/NOVARTIS
119/248	16481	DEXAMETASONA 0,1%. CREME. BISNAGA 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7500,00	R$	0,990	R$	7425,00	SANVAL
140/248	16529	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000,00	R$	0,091	R$	3185,00	MERCK
141/248	16530	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000,00	R$	0,091	R$	3185,00	MERCK
144/248	16537	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	350000,00	R$	0,060	R$	21000,00	MERCK
184/248	17692	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000,00	R$	0,091	R$	3185,00	MERCK
218/248	35299	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML . SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	200,00	R$	2,260	R$	452,00	BIOLAB SANUS
222/248	35307	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI, SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML, FLUOCINOLONA , ACETONIDA 0,25 MG/ML E CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML GOTAS OTOLÓGICAS	300,00	R$	1,890	R$	567,00	ELOFAR

	13,00

	R$	63550,70

2538	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário		Valor Total		Marca
2/248	420	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 150MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300,00	R$	17,300	R$	5190,00	UNIAO QUIMICA
3/248	946	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$	1,480	R$	296,00	UNIAO QUIMICA
8/248	1488	MIDAZOLAM 5MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$	1,610	R$	322,00	HIPOLABOR
17/248	3937	PETIDINA, CLORIDRATO DE, 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$	2,130	R$	426,00	UNIAO QUIMICA
35/248	6675	AMINOFILINA, 24MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	800,00	R$	1,170	R$	936,00	FARMACE
44/248	7293	ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	480,00	R$	0,440	R$	211,20	HALEX
64/248	11749	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$	1,140	R$	228,00	UNIAO QUIMICA
66/248	11911	FENOBARBITAL SÓDICO, 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO 20ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$	3,350	R$	670,00	UNIAO QUIMIC
89/248	15773	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	3500,00	R$	0,699	R$	2446,50	HYPOFARMA

118/248	16479	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200,00	R$	1,620	R$	324,00			UNIAO QUIMICA	
122/248	16487	DIAZEPAM 10MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000,00	R$	0,097	R$	1455,00			UNIAO QUIMICA	
130/248	16503	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100,00	R$	2,140	R$	214,00			CRISTALIA	
149/248	16551	PENTOXIFILINA, 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100,00	R$	2,260	R$	226,00			UNIAO QUIMICA	
167/248	17607	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS). FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150,00	R$	4,150	R$	622,50			HIPOLABOR	
185/248	21787	GENTAMICINA 80MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500,00	R$	0,790	R$	395,00			HYPOFARMA	
188/248	24231	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5ML.	100,00	R$	9,800	R$	980,00			UNIAO QUIMICA	
206/248	29760	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA COM 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	1000,00	R$	1,400	R$	1400,00			UNIAO QUIMICA	
219/248	35300	OMEOPRAZOL SÓDICO 40 MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40 MG + SOLUÇÃO DILUENTE	600,00	R$	6,600	R$	3960,00			BLAU	
220/248	35301	SUCCINATO DE CLORAFENICOL 1000MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL.	300,00	R$	4,550	R$	1365,00			BLAU	
229/248	35316	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TÓPICA 100 ML	200,00	R$	2,900	R$	580,00			VICPHARMA	
242/248	40121	HIDRALAZINA 20MG/ML. FRASCO AMPOLA	500,00	R$	5,770	R$	2885,00			CRISTALIA	
247/248	40979	NITROPRUSIATO DE SÓDIO 25MG AMPOLAS/FRASCO	50,00	R$	13,600	R$	680,00			HYPOFARMA	
							22,00				
							R$	25812,20			
			R$	1.212.760,58							

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA–DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Ternos/MS, 19 de Fevereiro de 2020.

MUNICIPIO DE TERENOS/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS
LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora do Departamento de Saúde

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADALBERTO CAVALARI DORNELLES

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
DIOMAR GODOY DA SILVA

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ADAIR LUIS DA ROSA

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI
JUSCELINO PEREIRA DA SILVA

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
OSLEY JHONY DOS SANTOS MUNIZ

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
RAFAEL MARTINS IHORIO

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JOSE GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

PORTARIA "PE" N°. 254, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, o servidor **FRANCISCA ROSA DE ALMEIDA,** Matricula n° 557, para exercer a fiscalização, gestão e o acompanhamento de Contratos Administrativos e Atas de Registros de Preços, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, de ar condicionado, com fornecimento de peças, para atender a administração pública do Município de Terenos/MS.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o fiscal ora designado deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

TERENOS, 09 DE JUNHO DE 2020.
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se
Em 09.06.2020
HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

Termo de Decisão em Primeira Instância

Autos do Processo Administrativo n.º 027/2020

Referente ao Auto de Infração e Multa nº 156/2019

Autuado: Geiseane Aline Garcia

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 156/2019 e Laudo de Constatação nº 168/2019, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento a, Geiseane Aline Garcia, inscrita no CPF n° 336.190.838-86, residente na Rua Cedro, n°140, Condomínio Pavão, Apto. 104, Residencial Novo Oeste II, nesta cidade.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 05/12/2019, encontra-se às fls.01 e 02. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado às fls.03 e 04 e as imagens corroborando com o fato objeto do lançamento fiscal encontram-se às fls. 05 e 06.

Devidamente cientificado em 23/01/2020 de acordo com o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul Ano XII n° 2530 p. 154/155, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado à revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **D E C I D O.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 23/04/2020, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 15/05/2020, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 156/2019, lavrado para exigir o pagamento no valor de R$500 (quinhentos) reais na forma mencionada no instrumento em pauta a Geiseane Aline Garcia, inscrita no CPF n° 336.190.838-86, residente na Rua Cedro, n°140, Condomínio Pavão, Apto. 104, Residencial Novo Oeste II, nesta cidade.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta.

Caso haja interesse do autuado em realizar a conversão da multa, o mesmo deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente num prazo de 20 (vinte) dias do recebimento deste com intuito de firmar o Termo de Compromisso, convertendo o valor da multa com desconto de 40% em serviços de melhoria e preservação ambiental, na conformidade do art. 73, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 20 de maio de 2020.

Maysa Queiroz da Costa

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

Ana Laura Ferreira Zuque

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 013/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 237/2019

COMUNICADO – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a interposição de recurso administrativo da(s) empresa(s): **CGR ENGENHARIA EIRELI**, face ao resultado da "fase de habilitação" do certame em epígrafe. Por tal exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com fulcro no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para impugnação e apresentação de contrarrazões.

NOTA: Ficam os demais licitantes devidamente comunicados, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Kelly Carla Ferreira Abonízio

HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

O Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, neste ato representada pelo Sr. José Aparecido de Moraes, na data de 22 de junho de 2020, resolve HOMOLOGAR a Prestação de Contas Final **REGULAR** da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TRÊS LAGOAS** por conta do disposto nos artigos, 51, 53 e 72 da Lei 13.019/2014 e IN 001/2017.

Três Lagoas / MS, 22 de junho de 2020.

José Aparecido de Moraes

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 23 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre as condutas vedadas aos gestores públicos municipais em período eleitoral do ano de 2020 no Município de Três Lagoas MS.

O CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, nomeado pelo Decreto nº 106/2018 e com autorização concedida no art. 2º da Lei 2.646/2012 e:

CONSIDERANDO o disposto na legislação reguladora das eleições e, de modo especial, os prazos e as proibições previstas para gestores e agentes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a RESOLUÇÃO TCE/MS Nº 124/2020, a Lei Complementar nº 173/2020, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei 4.320/64, a Lei Eleitoral nº 9504/97 e demais normas vigentes;

CONSIDERANDO que é atribuição desta Assessoria orientar os agentes públicos municipais visando o cumprimento das normas legais, zelando pelo patrimônio público e evitando atos de improbidade administrativa;

RESOLVE:

Art.1º - Em missão de orientar os agentes públicos municipais do Município de Três Lagoas – MS, de modo a prevenir quaisquer condutas que possam ser interpretadas como danosas à lisura do processo eleitoral, a presente Instrução Normativa traz a relação de condutas não admitidas em período eleitoral, pelos agentes públicos, conforme o anexo I;

Art. 2º - Todos os agentes públicos municipais deverão seguir as determinações e atender aos dispositivos constantes no anexo a esta Instrução Normativa;

Art. 3º - A infração de quaisquer de seus dispositivos ou da Legislação Eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que vier a praticá-la, sujeitando-se à responsabilidade administrativa, eleitoral, civil e penal pelos atos a que der causa;

Art. 4º - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas-MS, 23 de junho de 2020.

Márcio Fernando Rodrigues Xavier

Assessor Especial de Controle Interno

ANEXO I

ORIENTAÇÃO - Nova cartilha TCE/MS sobre encerramento e transição de mandato/2020. RESOLUÇÃO TCE/MS Nº 124/2020 com alterações da Lei Complementar nº 173/2020.

1- RESTRIÇÕES NA ÁREA DE PESSOAL

CONDUTAS VEDADAS	FUNDAMENTO	PERÍODO	DESCUMPRIMENTO
Nos 180 dias anteriores ao final de mandato: aumentar despesa com pessoal, sob pena dos atos serem considerados nulos de pleno direito.	LRF, art. 21, parágrafo único.	04.07.2020 a 31.12.2020.	Pena de reclusão de 1 a 4 anos, prevista no art. 359-G do Código Penal.
Ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;	LRF, art. 21, inciso III		Introduzido pela LC 173/2020 Não consta na Cartilha TCE.

A aprovação, a edição ou a sanção, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando: a. resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo; ou b. resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo. As restrições devem ser aplicadas inclusive durante o período de reeleição	LRF, art. 21 inciso IV	04.07.2020 a 31.12.2020.	Introduzido pela LC 173/2020 Não consta na Cartilha TCE.

Nos 180 dias antes das eleições e até a posse dos eleitos: fazer revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano de 2020.	Lei n. 9.504/1997, art. 73, inciso VIII.	De 07.04.2020 a 31.12.2020	
Nos três meses que antecedem o pleito eleitoral e até a posse dos eleitos: nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público. EXCEÇÃO para os casos de: i)nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança; ii) nomeação de aprovados em concursos públicos homologados até 04.07.2020; iii) nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.	Lei n. 9.504/1997, art. 73, inciso V.	De 04.07.20 0 a 31.12.2020	Acarretará a suspensão imediata da conduta vedada e, quando praticada, sujeitará os responsáveis a multas no valor de cinco mil a até cem mil UFIR, que serão duplicadas a cada reincidência

A despesa total com pessoal, considerando o limite definido no inciso III do art. 20 da LRF, não poderá exceder à receita corrente líquida do ente.	Quando ultrapassar a 90% desse limite, o Tribunal de Contas expedirá ato de alerta para o respectivo Poder (art. 59, § 1º, inciso II, da LR	
Se o limite de despesa total com pessoal for ultrapassado, especialmente no primeiro quadrimestre do ano.	O percentual excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, e ser adotadas, dentre outras, as seguintes medidas: i) redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; ii) exoneração de servidores não estáveis.	SUSPENSO no período de Calamidade por força do art. 65 da LRF.
Se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite (art. 20, inciso III, da LRF)	são vedados ao Poder Municipal que houver incorrido no excesso: i) concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; ii) criação de cargo, emprego ou função; iii) alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; iv) contratação de hora extra, salvo nas situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias); v) provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.	
A revisão geral de remuneração anual, observado, necessariamente, o limite de despesas de pessoal, pode se efetivar, concorrentemente: i) na mesma data e sem distinção de índices, no âmbito do Poder; ii) objetivando recompor a remuneração, considerando a inflação dos doze meses anteriores; iii) para recuperar o poder de compra dos servidores, em conformidade com mandamento inscrito no inciso X do art. 37 da Constituição Federal		

2. RESTRIÇÕES DO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO

CONDUTAS VEDADAS	FUNDAMENTO	PERÍODO
No exercício de 2020: contratar operação de crédito para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, por antecipação de receita orçamentária (ARO).	LRF, art. 38, inciso IV, alínea 'b'.	De 01.01.2020 a 31.12.2020
Quando o limite para endividamento do Município for ultrapassado, no primeiro quadrimestre de 2020: realizar operações de créditos, inclusive por antecipação da receita, excetuando-se apenas aquelas destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.	LRF, art. 31, § 1º, inciso I, e § 3º.	De 01.01.2020 a 31.12.2020 SUSPENSO por força do Estado de Calamidade, nos termos do art. 65 da LRF
Nos meses de setembro a dezembro de 2020: contratar operação de crédito.	Resolução Senado n. 43/2001, art. 15.	De 03.09.2020 a 31.12.2020
Enquanto perdurar o excesso do limite com despesas de pessoal: contratar operações de crédito. EXCETUAM-SE desta vedação as operações destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.	LRF, art. 23, §§ 3º e 4º.	De 01.01.2020 a 31.12.2020 SUSPENSO por força do Estado de Calamidade, nos termos do art. 65 da LRF
Vencido o prazo para retorno da dívida consolidada ao limite (art. 31 da LRF), e enquanto perdurar o excesso, o Município ficará impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado, inclusive medidas de limitação de empenho. SUSPENSO por força do Estado de Calamidade, nos termos do art. 65 da LRF.		

3. RESTOS À PAGAR

CONDUTAS VEDADAS	FUNDAMENTO	PERÍODO
Nos meses de maio a dezembro de 2020: i. contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente nesse período; ou ii. tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para seu pagamento.	LRF, art. 42.	De 01.05.2020 a 31.12.2020 SUSPENSO por força do Estado de Calamidade, nos termos do art. 65 da LRF, alterado pela LC 173/2020.

No mês de dezembro de 2020: empenhar mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente.	Lei n. 4.320/1964, art. 59, §1º	De 01.12.2020 a 31.12.2020
No mês de dezembro de 2020: assumir compromissos financeiros, por qualquer forma, para execução depois do término do mandato	Lei n. 4.320/1964, art. 59, § 2º.	De 01.12.2020 a 31.12.2020

Para assumir obrigação de despesa, através de contrato, convênio, acordo, ajuste ou outra forma semelhante, no mês de dezembro de 2020, o Prefeito deve verificar se haverá disponibilidade financeira para pagamento de parcelas nesse exercício, levando em consideração, também, os encargos e as despesas compromissadas, a pagar até o final do exercício ou assegurando disponibilidade de caixa para o ano seguinte.

As despesas e os encargos assumidos, para pagamento no ano de 2020, devem ser reunidos para apuração das disponibilidades financeiras para quitação, observando:

i. não assumir novo compromisso, sem que haja previsão de caixa para atender ao respectivo pagamento, não incluídos empenhos de despesas contraídas antes dos oito meses do final do mandato;
ii. a verificação da disponibilidade de caixa deverá levar em conta o saldo existente em 30.04.2020, considerando no levantamento os valores a ingressar nos cofres públicos, bem como os compromissos a pagar, até o final de 2020; Art. 42 SUSPENSO por força do Estado de Calamidade, nos termos do art. 65 da LRF, alterado pela LC 173/2020.
iii. não devem ser considerados disponíveis para pagamento de despesas, de natureza diversa à respectiva destinação, os recursos vinculados a convênios, ao FUNDEB e às reservas previdenciárias;
iv. manter disponibilidades suficientes para quitar despesas empenhadas e liquidadas, contraídas nos meses de maio a dezembro de 2020, devendo as parcelas liquidadas, se for o caso, serem pagas com recursos consignados no orçamento a que se vinculam;
v. o cancelamento de restos a pagar liquidados e processados é ilegal, salvo em situações excepcionais, em que o objeto da obrigação deixa de existir, abrindo-se a possibilidade de um estorno, e nos casos comprovados de calamidade pública.

4. GASTOS COM PUBLICIDADE

CONDUTAS VEDADAS	FUNDAMENTO	PERÍODO
No primeiro semestre de 2020: realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos municipais ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam à média dos gastos no primeiro semestre dos anos de 2017, 2018 e 2019. EXCEÇÃO à previsão constante da letra 'a': i) situação de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;	Lei n. 9.504/1997, art. 73, inciso VII.	De 01.01.2020 a 03.07.2020
Nos 3 meses antes das eleições: autorizar gastos com publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta,	Lei n. 9.504/1997, art. 73, inciso VI, 'b'.	De 04.07.2020 a 03.10.2020
Nos 3 meses antes das eleições: fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;	Lei n. 9.504/1997, art. 73, inciso VI,	De 04.07.2020 a 03.10.2020
É recomendável aos Municípios identificar e determinar, especificadamente, as despesas com publicidade e propaganda de interesse geral, diferenciando-as das despesas com publicidade legal, publicidade obrigatória e publicação oficial, realizadas para divulgação de atos oficiais, balanços, atas, editais, decisões, avisos e outros atos e medidas de publicação obrigatória da administração pública, com o objetivo de atender a prescrições legais.		

5. OUTRAS OCORRÊNCIAS

OUTRAS VEDAÇÕES NA LEI ELEITORAL		
As vedações a seguir aplicam-se a quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública.		
Durante o ano de 2020: fazer distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública. No caso de distribuição de bens, são EXCEPCIONALIZADOS os casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, quando o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa, contudo os programas sociais não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantidas. OBS nossa: A Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que aprova a Nota Técnica nº 20/2020, traz orientações a cerca de oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia de COVID-19, prevê que benefícios eventuais, por seres garantias do SUAS, não são abrangidos pela vedação do período Eleitoral.	Lei n. 9.504/1997, art. 73, §§10 e 11.	De 01.01.2020 a 31.12.2020 Caso a distribuição de bens e valores seja efetivada, sem prejuízo da suspensão imediata da conduta, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma

Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Pública, direta ou indireta; A vedação da cessão de bens não se aplica a bem público de uso comum (ex: ruas, praças), nem à disponibilidade de prédios públicos para a realização de convenção partidária (art. 8º, § 2º e art. 73, I da Lei Federal nº 9.504/ 1997)	Lei n. 9.504/ 1997, art. 73, inciso I.	De 01.01.2020 a 31.12.2020
Usar materiais ou serviços, custeados com recurso público, em benefício de candidato, partido político ou coligação;	Lei n. 9.504/ 1997, art.73, inciso II.	De 01.01.2020 a 31.12.2020
Ceder ou usar serviço de servidor ou empregado público em campanha eleitoral, durante o horário de expediente normal. O servidor ou empregado público poderá participar de campanhas eleitorais quando estiver em férias ou em licença, sem qualquer atividade junto à Administração.	Lei n. 9.504/ 1997, art.73, inciso III.	De 01.01.2020 a 31.12.2020
Fazer ou permitir uso promocional e a distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público com fim eleitoral.	Lei n. 9.504/1997, art.73, inciso IV.	De 01.01.2020 a 31.12.2020
Nos três meses que antecedem o pleito eleitoral:contratar shows artísticos, pagos com recursos públicos, para a realização de inaugurações.	Lei n. 9.504/ 1997, art. 75.	De 04.07.2020 a 03.10.2020

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito.	Lei n. 9.504/1997, art.73, inciso VI,'c'.	De 04.07.2020 a 03.10.2020
Candidato comparecer a inaugurações de obras públicas, bem como convidar outros candidatos.A presença física de candidato em solenidade, sem nenhuma manifestação de caráter eleitoral, é suficiente para caracterizar a conduta vedada.	Lei n. 9.504/ 1997, art. 77.	De 04.07.2020 a 03.10.2020

Três Lagoas MS, junho/2020

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 23 DE JUNHO DE 2020

Orienta quanto aos atos de gestão de pessoal na Administração Pública Municipal.

O CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, nomeado pelo Decreto nº 106/2018 e com autorização concedia no art. 2º da Lei 2.646/2012 e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173/2020 que "Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 19 (COVID-19), que alterou a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

RESOLVE:

Art.1º - Orientar aos agentes públicos municipais do Município de Três Lagoas – MS sobre as novas diretrizes aos atos de gestão de pessoal oriundas do diploma legal supracitado, conforme o anexo I;

Art. 2º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas-MS, 23 de junho de 2020.

Márcio Fernando Rodrigues Xavier

Assessor Especial de Controle Interno

ANEXO I

Orientação - Restrições de Pessoal na Lei Complementar nº 173/2020

A Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavirus SARS-CoV-2 19 (Covid 19) alterou a Lei de Responsabilidade Fiscal, impondo novas diretrizes à administração pública, em especial aos atos que impactam na gestão de pessoal.

O período abrangido pela LC nº 173/2020 inicia-se em 27 de maio do corrente exercício e sua validade abrange até o dia 31 de dezembro de 2021. Passamos, portanto, a enumerar as novas orientações oriundas do diploma legal supracitado.

1. Fica considerado nulo de pleno direito o ato de pessoal cuja despesa seja autorizada para implementação em período após as eleições;

2. Fica vedada a aprovação, a edição ou a sanção de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reorganização de carreiras do setor público;

3. Fica vedada a nomeação de aprovados em concurso público, quando houver aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo;

4. Fica vedada a concessão de vantagens, que são os adicionais (permanentes) e as gratificações (temporárias), devendo as vantagens variáveis, tal como a hora extra, serem congeladas no referencial do mês de maio, sendo proibido o aumento da remuneração, que é a soma de todas as parcelas, exceto se houver sentença judicial transitada em julgado ou for determinação legal anterior à calamidade pública;

5. Fica vedada a concessão de aumento, reajuste ou adequação de salário, exceto se houver sentença judicial transitada em julgado ou for determinação legal anterior à calamidade pública;

6. Fica vedada a criação de cargos, tanto comissionados como efetivos, e funções gratificadas;

7. Fica vedada a alteração dos Planos de Cargos e Estatutos que impliquem em aumento de despesa;

8. Fica vedada a alteração das Estruturas Organizacionais que impliquem em aumento de despesa;

9. Ficam vedadas novas contratações de pessoal, exceto as reposições das já existentes, desde que não haja aumento de despesa;

10. Fica vedada a realização de concurso público, exceto para o preenchimento das vacâncias decorridas, não podendo ser ofertados novo número de vagas, mesmo que já existentes nos Planos e ainda não preenchidas;

11. Fica vedado o aumento de auxílios, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, exceto se houver sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;

12. Fica vedado o aumento de despesa com progressão, promoção, ascensão funcional e adicional por tempo de serviço, sem prejuízo, entretanto, desse período, para posterior obtenção;

13. Continuam permitidas as contratações na área da saúde voltadas ao atendimento da pandemia.

Mesmo não tendo sido enumerados acima, vale ressaltar que devemos compreender essas vedações na sua amplitude.

Como existem diferenças entre os diversos Estatutos e Planos de Cargos, devemos levar em conta que todos os adicionais (tempo de serviço, escolaridade, etc), gratificações (hora extra, insalubridade, periculosidade, condições especiais de trabalho, etc), auxílios (vale alimentação, vale transporte, etc), indenizações, bônus, abonos, reajustes, aumentos, equiparações, progressões, ascensões, promoções, produtividade, entre outros, deverão ser congelados nos valores de maio de 2020.

A partir de junho, nenhum aumento de despesa deverá ser inserido na Folha de Pagamento.

Três Lagoas MS, junho/2020

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 221/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR do Contrato **045/2019** , cujo objeto é a **"Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: Bairro Santa Luzia, Rua Urias Ribeiro e Rua Dom Pedro, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo"**.

SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de **R$ 15.050,49 (quinze mil e cinquenta reais e quarenta e nove centavos),** equivalente a aproximadamente em **4,07%** (quatro inteiros e sete centésimos) por cento, sobre o valor do contrato.

REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será **NEGATIVO** no contrato, sendo assim o valor de **R$ 15.050,49 (quinze mil e cinquenta reais e quarenta e nove centavos),** equivalente a aproximadamente em **4,07%** (quatro inteiros e sete centésimos) por cento, sobre o valor do contrato. Considerando o valor contratual e seu reflexo financeiro **NEGATIVO** citado acima, implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R$ 391.654,42 (trezentos e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 13 de maio de 2020

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
CLEBES AGUIRRE
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA TRANSFAVARO TRANSPORTES LTDA EPP

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA do Contrato 120/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de ônibus e micro-ônibus (com condutor), para transporte de atletas do Município de Três Lagoas-MS, em atividades municipais, regionais, estaduais e interestaduais da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 120/2019, por mais 06 (Seis) meses, iniciando-se em 21/05/2020 e término em 20/11/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 20 de maio de 2020.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

JUSCELINO ALVES CARVALHO

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

AUROMIR JOÃO FAVARO

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 242/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

O presente contrato tem por objeto a "aquisição de veículos novos e zero quilômetro (0km), tipos: Ambulância (tipo A simples remoção – tipo Furgoneta), Van (furgão extra longo teto alto com adaptação para ambulância UTI avançada tipo D) e Veículo adaptado (recolhimento de animais – carrocinha) ", conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no termo de referência e seus anexos

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 90 (Noventa) dias consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 07.01.10.304.013.2.047 – 44.90.52.00

Fonte de recurso: 102.000 - Ficha: 462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 07.01.10.305.013.2.047 – 44.90.52.48

Fonte de recurso: 102.000 - Ficha: 462

Três Lagoas (MS), 20 de maio de 2020.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretária Municipal de Administração

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde

ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 242/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA

O presente contrato tem por objeto a "aquisição de veículos novos e zero quilômetro (0km), tipos: Ambulância (tipo A simples remoção – tipo Furgoneta), Van (furgão extra longo teto alto com adaptação para ambulância UTI avançada tipo D) e Veículo adaptado (recolhimento de animais – carrocinha) ", conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no termo de referência e seus anexos

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 90 (Noventa) dias consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 07.01.10.304.013.2.047 – 44.90.52.00

Fonte de recurso: 102.000 - Ficha: 462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 07.01.10.305.013.2.047 – 44.90.52.48

Fonte de recurso: 102.000 - Ficha: 462

Três Lagoas (MS), 20 de maio de 2020.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito
GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretária Municipal de Administração
MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2020

PROCESSO Nº 20.169/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA NOVA ESTRELA COMERCIO DE ALIMENTOS S.A

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição emergencial de 13.500 (Treze mil e quinhentos) Kits de alimentação escolar para atendimento aos alunos cadastrados no programa bolsa família do Governo Federal, matriculados na Rede Municipal de Ensino (RENE)".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 789.345,00 (Setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 90 (Noventa) dias consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.01.12.361.012.2.021 – 33.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 101.000

Ficha: 92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Dotação: 12.01.12.365.012.2.024 – 33.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 101.000

Ficha: 778

Três Lagoas (MS), 05 de maio de 2020.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito
HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
JOAQUIM ROMERO BARBOSA
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, para atender os campeonatos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJUVEL, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 107.325,00 (Cento e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Dotação: 06.01.27.813.006.2.014 – 33.90.39.00 – Outros ser. de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 100.000

Ficha: 247

Três Lagoas (MS), 22 de maio de 2020.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

JUSCELINO ALVES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Contratação de Clinica ou Comunidade Terapêutica especializada no atendimento de pacientes portadores de transtornos psiquiátricos e/ou em uso de substância psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	PESSOA JURÍDICA - MÉDICOS E HOSPITALARES (DIÁRIA) [A]	CLINICA TERAPEUTICA DE PARACATU	900,00	CENTRO TERAPEUTICO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E DEPENDENCIA QUIMICA DE PARACATU LTDA ME	130,00	117.000,00
3	PESSOA JURÍDICA - MÉDICOS E HOSPITALARES (DIÁRIA) [C]	CLINICA TERAPEUTICA DE PARACATU	1.080,00	CENTRO TERAPEUTICO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E DEPENDENCIA QUIMICA DE PARACATU LTDA ME	130,00	140.400,00
4	PESSOA JURÍDICA - MÉDICOS E HOSPITALARES (DIÁRIA) [D]	CLINICA TERAPEUTICA DE PARACATU	2.700,00	CENTRO TERAPEUTICO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E DEPENDENCIA QUIMICA DE PARACATU LTDA ME	120,00	324.000,00
5	PESSOA JURÍDICA - MÉDICOS E HOSPITALARES (DIÁRIA) [E]	CLINICA TERAPEUTICA DE PARACATU	600,00	CENTRO TERAPEUTICO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E DEPENDENCIA QUIMICA DE PARACATU LTDA ME	210,00	126.000,00
7	PESSOA JURÍDICA - MÉDICOS E HOSPITALARES (DIÁRIA) [G]	CLINICA TERAPEUTICA DE PARACATU	1.050,00	CENTRO TERAPEUTICO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E DEPENDENCIA QUIMICA DE PARACATU LTDA ME	210,00	220.500,00
8	PESSOA JURÍDICA - MÉDICOS E HOSPITALARES (DIÁRIA) [H]	CLINICA TERAPEUTICA DE PARACATU	1.050,00	CENTRO TERAPEUTICO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E DEPENDENCIA QUIMICA DE PARACATU LTDA ME	210,00	220.500,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
23811629000117	CENTRO TERAPEUTICO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E DEPENDENCIA QUIMICA DE PARACATU LTDA ME	R$ 1.148.400,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas-MS, 05 de maio de 2020.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de MEDICAMENTOS PACTUADOS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, de acordo com o elenco definido pela Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (RESME) do Estado do Mato Grosso do Sul - FMS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML (AMPOLA)	EMS SIGMA PHARMA/GERMED	2.500,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	12,80	32.000,00
2	ACICLOVIR 200 MG (COMPRIMIDO)	PHARLAB	45.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,19	8.550,00
3	ACICLOVIR 50 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)	PRATIDONADUZZI	3.600,00	NDS DIST DE MED LTDA	1,75	6.300,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (COMPRIMIDO)	IMEC/DORMEC 100MG	1.200.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA	0,02	24.000,00
5	ÁCIDO FÓLICO 05 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR/HIPOFOL 5MG	270.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA	0,04	10.800,00
8	ALBENDAZOL 400 MG (COMPRIMIDO)	PRATIDONADUZZI	40.000,00	NDS DIST DE MED LTDA	0,30	12.000,00
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML OU 400 MG / 10 ML (FRASCO C/ 10 ML)	PRATIDONADUZZI	27.000,00	NDS DIST DE MED LTDA	0,94	25.380,00
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG (COMPRIMIDO)	CELLERA	25.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18	4.500,00
11	ALOPURINOL 300 MG (COMPRIMIDO)	PRATIDONADUZZI	80.000,00	NDS DIST DE MED LTDA	0,14	11.200,00
12	AMOXICILINA 500 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	300.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,15	45.000,00
13	AMOXICILINA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 150 ML)	PRATIDONADUZZI	10.000,00	NDS DIST DE MED LTDA	4,50	45.000,00
14	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 / 12,5 MG/ML (FRASCO C/ 75 ML)	EMS	12.500,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	12,90	161.250,00
15	ATENOLOL 50 MG (COMPRIMIDO)	PRATI	900.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,04	36.000,00
17	AZITROMICINA 40 MG/ML 1 G	PRATIDONADUZZI	7.000,00	NDS DIST DE MED LTDA	5,50	38.500,00
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (AMPOLA)	TEUTO	8.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	8,00	64.000,00
21	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG (FRASCO COM 40MG)	BELFAR	1.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	6,70	6.700,00
22	ANLODIPINO 05 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB/BESILAPIN 5MG	800.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA	0,03	24.000,00
23	IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	HIPOLABOR	1.000,00	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,67	670,00
24	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG (FRASCO C/ 120 DOSES)	LEGRAND	15.000,00	Agil Distribuidora de Medicamentos	8,49	127.350,00
25	CAPTOPRIL 25 MG (COMPRIMIDO)	MED QUIMICA	450.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,03	13.500,00
26	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML OU 100 MG/ 05 ML (FRASCO C/ 100 ML)	SANVAL	1.500,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	9,20	13.800,00
28	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 500 MG / 400 UI (COMPRIMIDO)	CALCIO VIDA	470.000,00	ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA	0,07	32.900,00
30	CARVEDILOL 3,125 MG (COMPRIMIDO)	EMS S/A.	68.000,00	Agil Distribuidora de Medicamentos	0,08	5.440,00
34	CEFALEXINA MONOIDRATADA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 60 ML)	TEUTO	10.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	6,20	62.000,00
36	CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE IM 500 MG (FRASCO-AMPOLA)	EUROFARMA	1.500,00	Agil Distribuidora de Medicamentos	8,56	12.840,00
37	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	HIPOLABOR	3.400,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	1,45	4.930,00
41	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (FRASCO-AMPOLA)	FARMACE/CLORETO DE POTASSIO 19,1%	7.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA	0,24	1.680,00
44	BIPERIDENO 02 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	170.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,16	27.200,00

45	CIPROFLOXACINO 500 MG (COMPRIMIDO)	PRATIDONADUZZI	270.000,00	NDS DIST DE MED LTDA	0,18	48.600,00
46	CLOMIPRAMINA 25 MG (COMPRIMIDO)	NOVARTIS	150.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,58	87.000,00
49	LIDOCAÍNA 02% OU 20 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)	PHARLAB	1.500,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	2,35	3.525,00
51	METFORMINA 500 MG (COMPRIMIDO)	PRATIDONADUZZI	500.000,00	NDS DIST DE MED LTDA	0,07	35.000,00
52	METFORMINA 850 MG (COMPRIMIDO)	MERCK/METFORMINA 850MG GENERICO	1.100.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA	0,06	66.000,00
53	METOCLOPRAMIDA 10 MG (COMPRIMIDO)	BELFAR	180.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,08	14.400,00
55	METOCLOPRAMIDA 05 MG/ML OU 10 MG / 02 ML (AMPOLA)	SANTISA	20.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,38	7.600,00
57	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	200.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,10	20.000,00
58	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML (AMPOLA)	SANVAL/HIPOLABOR/PROMETAZOL 25MG/ML	6.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA	1,72	10.320,00
59	PROPRANOLOL 40 MG (COMPRIMIDO)	GLOBO	630.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,03	18.900,00
62	TIAMINA 300 MG (COMPRIMIDO)	PRATIDONADUZZI	95.000,00	NDS DIST DE MED LTDA	0,17	16.150,00
63	ADRENALINA OU EPINEFRINA 01 MG/ML (AMPOLA)	HIPOLABOR/ADREN 1MG/ML	2.500,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA	1,69	4.225,00
66	DEXAMETASONA 01 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)	PRATIDONADUZZI	32.000,00	NDS DIST DE MED LTDA	1,04	33.280,00
67	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML)	FARMACE/DEXAMETASONA 0,1MG/ML GENERICO	13.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA	1,49	19.370,00
70	DIAZEPAM 05 MG (COMPRIMIDO)	BRAINFARMA	80.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,08	6.400,00
74	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)	FARMACE/DIPIRONA 500MG/ML GENERICO	40.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA	0,69	27.600,00
76	BECLOMETASONA 250 MCG (SPRAY ORAL)	GLENMARK	2.500,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	32,40	81.000,00
77	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COMPRIMIDO)	ASPEN/ALDOSTERIN 25MG	215.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA	0,14	30.100,00
78	ESPIRONOLACTONA 100 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	25.000,00	Agil Distribuidora de Medicamentos	0,37	9.250,00
81	ESTRIOL, SUCCINATO DE 01 MG (BISNAGA C/ 50 G)	Sanval	1.250,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,32	400,00
82	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3 MG (COMPRIMIDO)	WYETH	16.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	1,01	16.160,00
84	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	220.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,13	28.600,00
85	FENOBARBITAL 100 MG/ML OU 200 MG / 02 ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	800,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	1,72	1.376,00
87	FENOBARBITAL 100 MG (COMPRIMIDO)	TEUTO	170.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,10	17.000,00
89	FLUCONAZOL 150 MG (COMPRIMIDO)	MED QUIMICA	30.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,37	11.100,00
92	PREDNISOLONA 03 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML)	HIPOLABOR/PREDNISOLONA 3MG/ML GENERICO	8.500,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA	3,60	30.600,00
95	GLICLAZIDA 30 MG (COMPRIMIDO)	RANBAXY	550.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,17	93.500,00
96	GLICOSE HIPERTÔNICA 05% (FRASCO-AMPOLA)	FARMACE/GLICOSE 50%	3.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA	0,26	780,00
97	MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL 60 UG/ML (FRASCO C/ 120 ML)	NATULAB	18.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	1,90	34.200,00
98	HALOPERIDOL 05 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	165.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,18	29.700,00
99	HEPARINA SÓDICA (AMPOLA DE 0,25ML COM 5.000 UI/ML)	CRISTÁLIA	300,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	4,28	1.284,00
100	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COMPRIMIDO)	CIMED	950.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,02	19.000,00
101	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML (FRASCO C/ 240 ML)	IFAL	6.500,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	6,00	39.000,00
102	IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO)	PRATIDONADUZZI	750.000,00	NDS DIST DE MED LTDA	0,14	105.000,00
103	IBUPROFENO 50 MG/ML (FRASCO C/ 30 ML)	NATULAB	20.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	1,10	22.000,00
104	ISOFLAVONA 150 MG (COMPRIMIDO)	VITAMED	30.000,00	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,27	8.100,00
105	IVERMECTINA 06 MG (COMPRIMIDO)	VITAMEDIC	15.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,19	2.850,00
107	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG (COMPRIMIDO)	MERCK/EUTHYROX 100MCG	120.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA	0,09	10.800,00
110	LORATADINA 05 MG / 05 ML (FRASCO C/ 100 ML)	CIMED	9.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	1,99	17.910,00

112	DEXCLORFENIRAMINA 02 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	200.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,06	12.000,00
113	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML OU 02 MG/ 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)	HIPOLABOR/DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML GENERICO	16.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,99	15.840,00
114	ENALAPRIL 20 MG (COMPRIMIDO)	SANVAL	400.000,00	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,04	16.000,00
116	DOXAZOSINA 02 MG (COMPRIMIDO)	CIMED	520.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,11	57.200,00
117	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO)	ems	150.000,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,05	7.500,00
118	METRONIDAZOL 250 MG (COMPRIMIDO)	PRATIDONADUZZI	110.000,00	NDS DIST DE MED LTDA	0,10	11.000,00
119	METRONIDAZOL 100 MG/G OU 500 MG / 05 G + APLICADOR (BISNAGA C/ 50 G)	PRATIDONADUZZI	5.000,00	NDS DIST DE MED LTDA	3,86	19.300,00
120	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO)	ZYDUS NIKKHO	85.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,08	6.800,00
121	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40 MG (COMPRIMIDO)	ZYDUS NIKKHO	55.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15	8.250,00
122	NIFEDIPINA 10 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	600.000,00	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	0,03	18.000,00
123	NISTATINA 100.000 UI/ML (FRASCO C/ 50 ML)	PRATIDONADUZZI	2.500,00	NDS DIST DE MED LTDA	3,09	7.725,00
124	MICONAZOL 02% OU 20 MG/G + APLICADOR (BISNAGA C/ 80 G)	HIPOLABOR/MICONAZOL 20MG/G GENERICO	6.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	4,90	29.400,00
127	NORETISTERONA 0,35 MG (COMPRIMIDO)	BIOLAB	20.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,15	3.000,00
128	ÓLEO MINERAL - LAXANTE (FRASCO C/ 100 ML)	IMEC/OLEO MINERAL	3.600,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2,00	7.200,00
129	OMEPRAZOL 20 MG (COMPRIMIDO)	GLOBO	960.000,00	Agil Distribuidora de Medicamentos	0,06	57.600,00
130	PARACETAMOL 200 MG/ML (FRASCO C/ 15 ML)	NATULAB	12.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,67	8.040,00
132	PERMETRINA LOÇÃO 01% OU 10 MG/ML (FRASCO C/ 60 ML)	IFAL	1.600,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	1,30	2.080,00
133	PERMETRINA LOÇÃO 05% OU 50 MG/ML (FRASCO C/ 60 ML)	IFAL	1.200,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	2,25	2.700,00
134	PREDNISONA 05 MG (COMPRIMIDO)	sanval	90.000,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,06	5.400,00
135	PREDNISONA 20 MG (COMPRIMIDO)	sanval	170.000,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,14	23.800,00
136	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (ENVELOPE / SACHÊ)	NATULAB	40.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,45	18.000,00
137	SINVASTATINA 20 MG (COMPRIMIDO)	CIMED	700.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,05	35.000,00
138	SINVASTATINA 40 MG (COMPRIMIDO)	legrand	220.000,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	0,09	19.800,00
142	SULFADIAZINA DE PRATA 01% OU 10 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)	PRATI	7.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	3,09	21.630,00
143	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 / 80 MG (COMPRIMIDO)	PRATIDONADUZZI	125.000,00	NDS DIST DE MED LTDA	0,09	11.250,00
146	SALBUTAMOL 100 MCG (SPRAY AEROSSOL)	GLENMARK	4.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	6,69	26.760,00
147	SULFATO FERROSO 25 MG/ML OU 250 MG / 10 ML (FRASCO C/ 30 ML)	HIPOLABOR	6.500,00	Agil Distribuidora de Medicamentos	0,79	5.135,00
148	SULFATO FERROSO 40 MG (COMPRIMIDO)	VITAMED	350.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,03	10.500,00
149	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML)	HIPOLABOR	3.600,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	2,90	10.440,00
150	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG (COMPRIMIDO)	BIOLAB	150.000,00	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	0,13	19.500,00
151	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG (COMPRIMIDO)	ABBOTT	180.000,00	AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	0,36	64.800,00
152	VARFARINA SÓDICA 5,0 MG (COMPRIMIDO)	FARMOQUIMICA	25.000,00	AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	0,13	3.250,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
02520829000140	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	R$ 319.500,00
03652030000170	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	R$ 444.750,00
03924435000110	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	R$ 215.810,00
04372020000144	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 24.770,00
07752236000123	MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	R$ 117.000,00
09315996000107	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	R$ 56.500,00
09340228000103	ART VITA DISTRIBUIDORA DE MED. E ALIMENTOS LTDA	R$ 32.900,00

11034934000160	NDS DIST DE MED LTDA	R$ 425.685,00
12889035000102	INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 135.215,00
20590555000148	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 217.615,00
44734671000151	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	R$ 79.560,00
65817900000171	AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 68.050,00
67729178000491	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 312.715,00
81706251000198	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R$ 400,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas-MS, 25 de maio de 2020.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de Medicamentos Não Pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Três Lagoas - MS, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
2	ACEBROFILINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)	Prati Donaduzzi	4.500,00	NDS DIST DE MED LTDA	3,00	13.500,00
3	ACEBROFILINA 10 MG/ML OU 50 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)	CIMED	8.000,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	4,36	34.880,00
4	METILPREDNISOLONA 40 MG/ML OU 80 MG / 02 ML (AMPOLA)	UNIÃO QUIMICA	100,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	11,84	1.184,00
5	CLORANFENICOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + RETINOL (BISNAGA C/ 3,5 G)	CRISTÁLIA	200,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	9,00	1.800,00
6	N-ACETILCISTEÍNA 600 MG (ENVELOPE)	GEOLAB	25.000,00	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,84	21.000,00
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (COMPRIMIDO)	EMS SIGMA PHARMA	18.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,25	4.500,00
11	ADENOSINA 03 MG/ML (AMPOLA)	ADENOSINA 3MG/ML GEN/ HIPOLABOR	150,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	9,26	1.389,00
12	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25 / 30 MG (COMPRIMIDO)	Takeda	4.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	4,39	17.560,00
13	ALPRAZOLAM 01 MG (COMPRIMIDO)	EMS	9.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,14	1.260,00
14	ALPRAZOLAM 02 MG (COMPRIMIDO)	EMS	6.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,18	1.080,00
16	AMIODARONA 50 MG/ML OU 150 MG / 03 ML (AMPOLA)	HIPOLABOR	700,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	2,00	1.400,00
17	AMPICILINA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO)	Prati Donaduzzi	20.000,00	NDS DIST DE MED LTDA	0,32	6.400,00
18	AMPICILINA SÓDICA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 60 ML)	Prati Donaduzzi	1.000,00	NDS DIST DE MED LTDA	3,50	3.500,00
20	ARIPIPRAZOL 10 MG (COMPRIMIDO)	UNICHEM	7.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	1,34	9.380,00
25	AZACITIDINA 100MG (AMPOLA)	Azacitidina	120,00	UNITED MEDICAL LTDA	919,74	110.368,80
29	CLOPIDOGREL DE 75 MG (COMPRIMIDO)	BRAINFARMA	15.000,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,28	4.200,00
30	BROMAZEPAM 03 MG (COMPRIMIDO)	BRAINFARMA	300.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,08	24.000,00
34	BROMOPRIDA 10MG/ML (2ML) (AMPOLA)	BROMOPRIDA 5MG/ML GEN /HIPOLABOR	20.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,25	25.000,00

36	CABERGOLINA 0,5 MG (COMPRIMIDO)	Prati Donaduzzi	600,00	NDS DIST DE MED LTDA	4,99	2.994,00
41	CETOCONAZOL 200 MG (COMPRIMIDO)	PHARLAB	30.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,16	4.800,00
43	CETOPROFENO 50 MG (AMPOLA)	CETOPROFENO 50MG/ML GEN/HIPOLABOR	19.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,25	23.750,00
44	CETUXIMABE 5MG/ML (FRASCO-AMPOLA 20ML)	Merck	72,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	739,55	53.247,60
46	CILOSTAZOL 100 MG (COMPRIMIDO)	ACHE	23.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,48	11.040,00
47	CILOSTAZOL 50 MG (COMPRIMIDO)	EUROFARMA	3.600,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,26	936,00
50	CITALOPRAM BROMIDRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO)	Prati Donaduzzi	20.000,00	NDS DIST DE MED LTDA	0,13	2.600,00
52	CLONAZEPAM 0,5 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	100.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,07	7.000,00
53	CLONAZEPAM 2,0 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	580.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	0,06	34.800,00
54	CETAMINA (DEXTROCETAMINA) 50 MG/ML OU 100 MG / 02 ML (FRASCO-AMPOLA)	CRISTÁLIA	100,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	13,04	1.304,00
55	DULOXETINA, CLORIDRATO DE 30 MG (COMPRIMIDO)	Nova Quimica	6.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	1,39	8.340,00
56	DULOXETINA, CLORIDRATO DE 60 MG (COMPRIMIDO)	Nova Quimica	9.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	2,58	23.220,00
57	NEBIVOLOL, CLORIDRATO DE 05 MG (COMPRIMIDO)	BIOLAB	3.600,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	0,80	2.880,00
58	ONDANSETRONA 02 MG/ML OU 04 MG / 02 ML (AMPOLA)	ONDANSETRONA 2MG/ML GEN/HYPOFARMA	1.600,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,15	1.840,00
59	PETIDINA 50 MG/ML (AMPOLA)	PETIDINA 50MG/ML GEN/ UNIAO QUIMICA	1.200,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,96	2.352,00
60	SUXAMETÔNIO 100 MG (FRASCO-AMPOLA)	UNIÃO QUIMICA	150,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	9,50	1.425,00
62	TRAMADOL 50 MG (COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	2.000,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,13	260,00
64	VENLAFAXINA 150 MG (COMPRIMIDO)	GEOLAB	135.000,00	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,13	152.550,00
65	VENLAFAXINA 75 MG (COMPRIMIDO)	CELLERA	140.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,60	84.000,00
66	CLORETO DE POTÁSSIO 06% OU 60 MG/ML (FRASCO C/ 150 ML)	PRATI	1.300,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	3,32	4.316,00
72	CICLOPENTOLATO 10 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML) 'COLÍRIO CICLOPLÉGICO'	CRISTÁLIA	20,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	7,55	151,00
81	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML OU 0,4 MG / 02 ML (AMPOLA)	UNIÃO QUIMICA	200,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	1,42	284,00
82	DEXAMETASONA INJETÁVEL 02 MG/ML (AMPOLA)	Farmace	4.200,00	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	0,49	2.058,00
84	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML (AMPOLA)	DICLOFARMA 75MG /FARMACE	16.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,60	9.600,00
87	MEMANTINA, CLORIDRATO DE 10 MG (COMPRIMIDO)	Prati Donaduzzi	16.000,00	NDS DIST DE MED LTDA	0,28	4.480,00
88	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ ML (AMPOLA)	UNIÃO QUIMICA	7.000,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	1,30	9.100,00
89	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 03 + 05 + 10 + 100 MG EV (AMPOLA C/ 10 ML)	DRAMIN B6 DL - TAKEDA	5.500,00	CM HOSPITALAR S.A	2,35	12.925,00
91	DIOSMINA + HESPEREDINA 450/ 50 MG (COMPRIMIDO)	BRAINFARMA	50.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,41	20.500,00
95	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG / LIBERAÇÃO PROLONGADA (COMPRIMIDO)	ABBOTT	8.000,00	CIAMED DIST DE MEDICAMENTOS	1,20	9.600,00
99	EFEDRINA 50 MG/ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	100,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	2,40	240,00
103	ESCITALOPRAM 15MG (COMPRIMIDO)	Nova Quimica	3.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,72	2.160,00
104	ESCITALOPRAM 20MG (COMPRIMIDO)	DELTA	5.000,00	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,56	2.800,00
105	ESCITALOPRAM 20MG/ML (FRASCO C/ 15 ML)	FARMOQUIMICA	100,00	AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	45,00	4.500,00
106	HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, N-BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (FRASCO C/ 20 ML)	NATULAB	5.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	5,59	27.950,00
107	HIOSCINA COMPOSTA OU ESCOPOLAMINA, N-BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA (COMPRIMIDO)	PHARLAB	300.000,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,37	111.000,00
108	HIOSCINA OU ESCOPOLAMINA, N-BUTILBROMETO DE 20 MG/ML (AMPOLA)	FARMACE	4.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	1,00	4.000,00

112	ETOMIDATO 02 MG/ML OU 20 MG / 10 ML (FRASCO-AMPOLA)	ETOMIDATO 2MG/ML GEN/ CRISTALIA	250,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	9,88	2.470,00
114	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (AMPOLA)	FENITOINA 50MG/ML GEN /HIPOLABOR	1.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2,00	2.000,00
115	FLUMAZENIL 0,5 MG OU 0,1 MG/ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	1.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	9,00	9.000,00
116	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO (FRASCO C/ 130 ML)	NATULAB	1.000,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	4,64	4.640,00
117	FUROSEMIDA 10 MG/ML OU 20 MG / 02 ML (AMPOLA)	HYPOFARMA	5.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,51	2.550,00
119	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% (FRASCO--AMPOLA)	GLICOSE 25% /FARMACE	4.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,24	960,00
122	HALOPERIDOL 05 MG/ML (AMPOLA)	UNIÃO QUIMICA	1.100,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	1,11	1.221,00
123	BISOPROLOL 05 MG (COMPRIMIDO)	EMS	10.000,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	0,38	3.800,00
124	BISOPROLOL 10 MG (COMPRIMIDO)	EMS S/A.	5.500,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1,20	6.600,00
125	BISOPROLOL 2,5 MG (COMPRIMIDO)	EMS S/A.	5.500,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,95	5.225,00
126	ZOLPIDEM 10 MG (COMPRIMIDO)	BIOLAB	9.000,00	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,37	3.330,00
127	HIDRALAZINA 20 MG/ML (AMPOLA)	CRISTÁLIA	400,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	4,55	1.820,00
129	HIDROCORTISONA 100 MG/ML (AMPOLA)	TEUTO	1.200,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	2,38	2.856,00
130	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + HIDROCORTISONA 10MG (FRASCO C/ 10 ML)	FARMOQUIMICA	1.500,00	AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	9,50	14.250,00
131	IMIPRAMINA 25 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	200.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,25	50.000,00
132	INFLIXIMAB 100MG (AMPOLA)	REMICADE - JANSSEN	18,00	CM HOSPITALAR S.A	2.600,00	46.800,00
133	INSULINA ASPARTE + PROTAMINA - 30/70% (CANETA 01 X 03 ML)	NOVO NORDISK	100,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	63,82	6.382,00
134	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN (CANETA)	NOVONORDISK	2.500,00	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40,18	100.450,00
135	INSULINA DEGLUDECA - 100 UI/ML (CANETA 01 X 03 ML)	NOVONORDISK	4.000,00	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	122,45	489.800,00
142	LEVOMEPROMAZINA 100 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	100.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,65	65.000,00
143	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	75.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,35	26.250,00
144	LEVONORGESTREL 0,75 MG (COMPRIMIDO)	UNIÃO QUÍMICA	100,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	1,21	121,00
146	LIDOCAÍNA - COM VASO CONSTRITOR 02% OU 20 MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	HYPOCAINA 2% C/V / HYPOFARMA	500,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2,61	1.305,00
148	LORAZEPAM 02 MG (COMPRIMIDO)	0GERMED	1.600,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,12	192,00
150	METILFENIDATO 10 MG (COMPRIMIDO)	EMS S/A.	20.000,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,52	10.400,00
157	MIDAZOLAM 05 MG/ML OU 15 MG / 03 ML (AMPOLA)	MIDAZOLAM 15MG/3ML GEN/HIPOLABOR	1.500,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	1,60	2.400,00
158	MIRTAZAPINA 30MG (COMPRIMIDO)	Prati Donaduzzi	5.000,00	NDS DIST DE MED LTDA	1,30	6.500,00
161	NEOMICINA + BACITRACINA (BISNAGA C/ 10 G)	Prati Donaduzzi	22.000,00	NDS DIST DE MED LTDA	1,50	33.000,00
162	NIMESULIDA 100 MG (COMPRIMIDO)	VITAMEDIC	500.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,06	30.000,00
163	NIMESULIDA 50 MG/ML (FRASCO C/ 15 ML)	CIMED	4.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	1,35	5.400,00
164	NITRAZEPAM 05 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	42.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,12	5.040,00
169	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40 / 25 MG (COMPRIMIDO)	Eurofarma	8.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	1,13	9.040,00
170	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20 / 12,5 MG (COMPRIMIDO)	Eurofarma	7.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,84	5.880,00
171	OMEPRAZOL 40 MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	UNIÃO QUIMICA	8.000,00	DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	8,55	68.400,00
175	PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO (BISNAGA C/ 45 G)	NATIVITA	8.500,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	2,49	21.165,00
176	PANTOPRAZOL 40 MG (COMPRIMIDO)	CIMED	6.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,14	840,00
177	PARACETAMOL + CODEÍNA 500 / 30 MG (COMPRIMIDO)	PARACETAMOL+CODEINA 500MG/30MG GEN/ GEOLAB	400.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,31	124.000,00

178	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO)	ZYDUS	6.500,00	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,32	2.080,00
180	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG (COMPRIMIDO)	Germed	30.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	1,13	33.900,00
183	PIRIMETAMINA 25 MG (COMPRIMIDO)	FARMOQUIMICA	1.000,00	AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	0,07	70,00
184	PIROXICAM 20 MG (COMPRIMIDO)	BRAINFARMA	250.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	0,11	27.500,00
186	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAIS (COMPRIMIDO)	MEGAPOLI /BIONATUS	340.000,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,06	20.400,00
189	PREGABALINA 75 MG (COMPRIMIDO)	MEDQUIMICA	12.000,00	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,74	8.880,00
190	PROPATILNITRATO 10 MG (COMPRIMIDO)	FARMOQUIMICA	10.000,00	AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	0,31	3.100,00
191	PROPOFOL 10 MG/ML (AMPOLA 20 ML)	Midfarma	60,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	9,00	540,00
192	RISPERIDONA 01 MG/ML (FRASCO C/ 30 ML)	CRISTÁLIA	160,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	5,80	928,00
193	RISPERIDONA 01 MG (COMPRIMIDO)	CRISTÁLIA	7.000,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	0,09	630,00
194	RISPERIDONA 02 MG (COMPRIMIDO)	Prati Donaduzzi	4.500,00	NDS DIST DE MED LTDA	0,11	495,00
195	RISPERIDONA 03 MG (COMPRIMIDO)	Prati Donaduzzi	3.500,00	NDS DIST DE MED LTDA	0,13	455,00
199	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG (COMPRIMIDO)	Nova Quimica	12.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	0,48	5.760,00
202	SERTRALINA 50 MG (COMPRIMIDO)	Prati Donaduzzi	800.000,00	NDS DIST DE MED LTDA	0,11	88.000,00
213	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - 0,9 % (SISTEMA FECHADO - 250 ML)	Fresenius	45.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	2,42	108.900,00
214	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - 0,9 % (SISTEMA FECHADO - 500 ML)	Fresenius	38.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	2,99	113.620,00
217	SOLUÇÃO GLICOSADA - 05% (SISTEMA FECHADO - 250 ML)	Fresenius	1.000,00	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	2,42	2.420,00
218	SOLUÇÃO GLICOSADA - 05% (SISTEMA FECHADO - 500 ML)	FRESENIUS	1.200,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	3,05	3.660,00
222	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% OU 100 MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	SAMTEC	200,00	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	0,47	94,00
224	TIAMINA 100 MG/ML (AMPOLA)	Acesyl	50,00	CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	6,98	349,00
225	TIOTRÓPIO 2,5 MCG + INALADOR (FRASCO C/ 04 ML)	SPIRIVA RESPIMAT - BOEHRINGER	200,00	CM HOSPITALAR S.A	267,66	53.532,00
229	TRIMETAZIDINA 35 MG (COMPRIMIDO)	EMS	7.500,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	1,65	12.375,00
235	VITAMINA A + D (FRASCO C/ 10 ML)	NATULAB	6.000,00	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	5,20	31.200,00
236	VITAMINA K 10 MG/ML (AMPOLA) 'FITOMENADIONA'	CRISTÁLIA	600,00	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	1,11	666,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
02520829000140	DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	R$ 70.246,00
03652030000170	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	R$ 241.982,00
03924435000110	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	R$ 59.193,00
04372020000144	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 190.640,00
05155425000193	CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	R$ 349,00
05782733000149	CIAMED DIST DE MEDICAMENTOS	R$ 9.600,00
07640617000110	DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS H. EIRELI	R$ 81.614,00
11034934000160	NDS DIST DE MED LTDA	R$ 161.924,00
12420164000904	CM HOSPITALAR S.A	R$ 113.257,00
12499494000260	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 590.250,00
20590555000148	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 194.666,00
28069066000157	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 3.095,00
30766874000115	CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	R$ 331.340,00
44734671000151	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	R$ 162.829,00
65817900000171	AGLON COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 21.920,00
67729178000491	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 217.466,00
68949239000570	UNITED MEDICAL LTDA	R$ 110.368,80
81706251000198	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R$ 55.305,60

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas-MS, 25 de maio de 2020.
ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 20.461/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS A O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E VIGÊNCIA - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - CONTRATO Nº 305/2019, cujo objeto é a "Contratação emergencial para atendimento de liminar (em anexo) que determina a internação compulsória do paciente MAYKON MEDINA GOMES DA SILVA em instituição de longa permanência que realiza o tratamento psiquiátrico.

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 305/2019, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 25/05/2020 e término em 24/11/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 22 de maio de 2020.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretaria Municipal de Saúde

LUCIANO LOPES PASTOR

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa SETE ENGENHARIA EIRELI-ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo e da Vigência do Contrato nº 053/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: Rua Manoel Pedro de Campos e Rua Manoel Jorge, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo".

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 053/2019, por mais 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 09/05/2020 e término em 08/06/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 04 de maio de 2020.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Adriano Kawahata Barreto

Secretaria Municipal De Infraestrutura, Transporte E Trânsito

Fernando Cremonesi Ferreira

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 033/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e A EMPRESA **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Cláusula Segunda: Do Prazo e Vigência e Cláusula Quarta Do preço e Valor nº 083/2018, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, por meio de sistema informatizado e integrado via web, com monitoramento através de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento de serviços técnicos especializados de mão-de-obra, peças, componentes, acessórios, correlatos, etc., através de rede credenciada, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO XI)".

PRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 083/2018**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **29/05/2020** e término em **28/05/2021**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$ 4.108.886,09 (quatro milhões cento e oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais e nove centavos).**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de maio de 2020

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Maria Angelina Da Silva Zuque

Secretária Municipal De Saúde

Heliety Alves Antiqueira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretaria Municipal de Assistência Social

Saulo Marcos Gusso Teixeira

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA.**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL:** CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR do Contrato **316/2019** , cujo objeto é **"Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana, na restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: AV. ROSÁRIO CONGRO e RUAS DO CENTRO (Rua Aparício da Silva Camargo, Rua Alexandre Costa, Rua Paranaíba e Rua Bruno Garcia), conforme Projeto Básico e/ou Executivo"**.

SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de **R$ 16.866,67 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** equivalente a aproximadamente em **1,02%** (um inteiro e dois centésimos) por cento, sobre o valor do contrato.

REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será **NEGATIVO** no contrato, sendo assim o valor de **R$ 16.866,67 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** equivalente a aproximadamente em **1,02%** (um inteiro e dois centésimos) por cento, sobre o valor do contrato. Considerando o valor contratual e seu reflexo financeiro **NEGATIVO** citado acima, implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R$ 1.630.092,15 (um milhão e seiscentos e trinta mil e noventa e dois reais e quinze centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de maio de 2020

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal
ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
CLEBES AGUIRRE
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 174/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLAUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA - Contrato nº 294/2019 , cujo objeto é a a "Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: RUA PROTÁZIO GARCIA LEAL (entre Rua Custódio Andrews e Avenida Clodoaldo Garcia) e RUA SÉRGIO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA (entre a Rua Protázio Garcia Leal e Rua Maria Guilhermina Esteves), conforme Projeto Básico e/ou Executivo".

VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 294/2019**, por mais **60 (sessenta) dias**, iniciando-se em **03/06/2020** e término em **02/08/2020**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de maio de 2020.

Ângelo Guerreiro
Prefeito Municipal
Adriano Kawahata Barreto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Clebes Aguirre
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO (LIBERAÇÃO) BILATERAL A ATA 031/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA S.E. OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA - ME

OBJETO: O objeto deste termo é a Rescisão (Liberação) Bilateral da ATA 031/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019. - "Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para confecção da alimentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crase Coração de Mãe, Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Pelotão Mirim, Tia Nega, para as Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I, II e III, Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias/Centro POP e para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos até 06 anos - Colo de Mãe, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.«Licitacao_OBJETO»"

DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o ATA 031/2019, a partir de 21/05/2020, em razão do interesse e da conveniência para ambas as partes. Não havendo nenhum prejuízo ao erário público e a contratada.

JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual dá-se em razão de Administração Pública Municipal rescindir bilateralmente em conjunto com a empresa S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME, ATA 031/2019, a partir de 21 de maio de 2020, conforme interesse demonstrado através de oficio (anexo). A empresa justifica a instabilidade do valor devido a pandemia vivenciada, alteração no fluxo do comércio, medidas tomadas por todas as regiões que impactam diretamente nos preços praticados pelos fornecedores, alterando o planejamento inicial, desta forma ficando inviável para a empresa fornecer com o preço cotado em Set/2019. Esta Secretaria com o objetivo de não prejudicar as atividades, solicitamos a rescisão da referida na ata de registro de preços n° 031/2019 e que seja realizado os trâmites necessários para convocar o segundo colocado dos itens.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo. 79, Inciso II da Lei 8666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de maio de 2020.

Ângelo Guerreiro
Prefeito Municipal
Vera Helena Arsioli Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social
GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.139/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Colaboração nº. 001/2018, referente a prorrogação por igual período, visando à celebração de parceria destinada a contratação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para atender as crianças e adolescentes das famílias referenciadas no território do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Vila Piloto.

PRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 001/2018, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **24/05/2020** e término em **23/05/2021**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços é de **R$ 307.188,00 (trezentos e sete mil e cento e oitenta e oito reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 42, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório) e no art. 43, I, alínea "c" do Decreto nº 8.726, 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014.

DATA: 22 de maio de 2020.

Ângelo Guerreiro
Prefeito Municipal
Vera Helena Arsioli Pinho
Secretária Municipal De Assistência Social
Pe. Ricardo Carlos
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº138/2018.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI - EPP

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo e Vigência nº 230/2018, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva do SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO do Município de Três Lagoas-MS, que integra o acervo da Central de Atendimento 190 do 2ª Batalhão da Polícia Militar (PM), colocando em operação os equipamentos adquiridos no projeto inicial e não ativados, bem como, substituição de equipamentos queimados ou com defeitos, reposição dos ausentes e ativação dos inoperantes, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 230/2018, por mais 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 27/05/2020 e término em 26/06/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 26 de maio de 2020.

Ângelo Guerreiro
Prefeito Municipal
Gilmar Araújo Tabone
Secretário Municipal de Administração
Emerson Domingues De Oliveira
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA Nº 066/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 1466/2016 – Pregão Presencial nº 036/2016.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira do Valor do contrato nº 066/AJ/2016, cujo o objeto do presente Contrato é no Município de Três Lagoas/MS compreendendo a varrição mecanizada e manual de vias e logradouros públicos, lavagem e desinfecção de vias após as feiras livres diurnas e noturnas, limpeza e desentupimento de bueiros, raspagem de vias e roçada manual, carga, transporte e disposição dos resíduos provenientes destes serviços em local apropriado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de **06/05/2020 até 05/11/2020**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: De acordo com o Índice Geral de Preços ao Consumidor INPC os índices a ser aplicados serão de (4,5689% - abr/2016 a mar/2017; 1,5591% - abr/2017 a mar/2018, 4,4480% - abr/2018 a mar/2019, 2,6961% - abr/2019 a mar/20) sobre o saldo do contrato. De acordo com o Reajuste no contrato, resultará em um **reflexo financeiro positivo** de **R$.512.208,15** (quinhentos e doze mil e duzentos e oito reais e quinze centavos). Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a sua somatória implicará ao valor atualizado, o presente Termo Aditivo será de **R$.4.319.218,12**(quatro milhões e trezentos e dezenove mil e duzentos e dezoito reais e doze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Federal 8666/93 e Art. 57 Inciso II, Art 40, XI.

DATA: 05 de maio de 2020.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Adriano Kawahata Barreto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

João José Aguirre

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLAUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA - **Contrato 316/2019** , cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana, na restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: AV. ROSÁRIO CONGRO e RUAS DO CENTRO (Rua Aparício da Silva Camargo, Rua Alexandre Costa, Rua Paranaíba e Rua Bruno Garcia), conforme Projeto Básico e/ou Executivo".

VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 316/2019**, por mais **60 (sessenta) dias**, iniciando-se em **09/06/2020** e término em **08/08/2020**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 22 de maio de 2020.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Adriano Kawahata Barreto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Clebes Aguirre

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLAUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA - Contrato 317/2019 , cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana, na restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico) em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: BAIRRO SANTOS DUMONT (Rua Manoel de Oliveira Gomes, Rua Bruno Pholl e Rua Tibúrcia Monteiro Queirós), conforme Projeto Básico e/ou Executivo".

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 317/2019, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 15/06/2020 e término em 16/08/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 22 de maio de 2020.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Adriano Kawahata Barreto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE Nº 023/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 20.090/2017 – Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo E Condições Para Assinatura Do Contrato e CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Valor Total Do Contrato n° 023/AJ/2017, cujo contrato é a contratação de serviços em caráter emergencial de Home Care, para atendimento do menor LUIZ ANTÔNIO ROCHA, paciente com insuficiência respiratória, correndo risco de vida, no que tange atendimento domiciliar, onde terá atendimento assistencial integral, conforme Prescrição Médica e Termo de Referência.

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 023/AJ/2017, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 21/05/2020 e término em 20/08/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços e de R$ 109.842,39 (Cento e nove mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de maio de 2020.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretaria Municipal de Saúde

Patrícia Alves Martins

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 221/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo e da Vigência do Contrato nº 045/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais), em diversas ruas do Município de Três

Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: Bairro Santa Luzia, Rua Urias Ribeiro e Rua Dom Pedro, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo".

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 045/2019, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 07/05/2020 e término em 06/07/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 05 de maio de 2020.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Adriano Kawahata Barreto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Clebes Aguirre

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA OXIVIDA TRÊS LAGOAS CONSULTORIO MÉDICO E ODONTOLOGICO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E VIGÊNCIA - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO - Contrato nº 119/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica/OHB (Câmara Hiperbárica), destinadas ao atendimento de pacientes provenientes de determinação judicial e outras necessidades, segundo protocolos estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 119/2019, por mais 12 (Doze) meses, iniciando-se em 21/05/2020 e término em 20/05/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 15 de maio de 2020.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretaria Municipal de Saúde

Murilo Falco De Oliveira

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 174/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA.**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL:** CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR do Contrato **294/2019** , cujo objeto é a **"Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: RUA PROTÁZIO GARCIA LEAL (entre Rua Custódio Andrews e Avenida Clodoaldo Garcia) e RUA SÉRGIO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA (entre a Rua Protázio Garcia Leal e Rua Maria Guilhermina Esteves), conforme Projeto Básico e/ou Executivo"**.

ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R$ 160.249,60 (cento e sessenta mil e duzentos e qua-**

renta e nove reais e sessenta centavos), equivalente a **23,67%** (vinte e três inteiros e sessenta e sete centésimos) por cento, sobre o valor do contrato.

REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será **POSITIVO** no contrato, sendo assim o valor de **R$ 160.249,60 (cento e sessenta mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, equivalente a **23,67%** (vinte e três inteiros e sessenta e sete centésimos) por cento, sobre o valor do contrato. Considerando o valor contratual e seu reflexo financeiro positivo citado acima, implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R$ 837.349,59 (oitocentos e trinta e sete mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de maio de 2020

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CLEBES AGUIRRE

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 20.052/2019 – Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo e Vigência e CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor n° 029/2019, cujo objetivo é a contratação de serviços para prestação de assistência à saúde e execução de atividades assistenciais à paciente domiciliar, AMANDA VITAL ROCHA em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos - 0800422-10.2016.8.12.0021, com complementação do despacho 0838436-312013.8.12.0021. (HOME CARE)

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 029/2019, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 29/05/2020 e término em 28/08/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços e de R$ 105.353,86 (Cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de maio de 2020.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretaria Municipal de Saúde

Patrícia Alves Martins

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 112/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA.**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL:** CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR do Contrato **317/2019** , cujo objeto é "Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana, na restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico) em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: BAIRRO SANTOS DUMONT (Rua Manoel de Oliveira Gomes, Rua Bruno Pholl e Rua Tibúrcia Monteiro Queirós), conforme Projeto Básico e/ou Executivo".

ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R$ 125.579,54 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, equivalente a **22,70%** (vinte e dois inteiros e setenta centésimos) por cento, sobre o valor do contrato.

SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de **R$ 6.563,37 (seis mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos),** equivalente a aproximadamente em **1,20%** (um inteiro e vinte centésimos) por cento, sobre o valor do contrato.

REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será **POSITIVO** no contrato, sendo assim o valor de **R$ 119.016,17 (cento e dezenove mil e dezesseis reais e dezessete centavos)**, equivalente a **21,50%** (vinte e um inteiros e cinquenta centésimos) por cento, sobre o valor do contrato. Considerando o valor contratual e seu reflexo financeiro positivo citado acima, implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R$ 673.190,87 (seiscentos e setenta e três mil e cento e noventa reais e oitenta e sete centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de maio de 2020

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CLEBES AGUIRRE

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

LEI Nº. 3.672, DE 19 DE MAIO DE 2020.

"PASSA A DENOMINAR-SE TRAVESSA EMÍLIA GARCIA DE PAULA A TRAVESSA "M" E A RUA PROJETADA, QUE SÃO SEQUENCIAIS E ESTÃO LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS, TAMBÉM CONHECIDO COMO JARDIM OITI OU JARDIM RESIDENCIAL ATENAS, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Emília Garcia De Paula a Travessa "M" e a Rua Projetada, que são sequenciais e estão localizadas no Bairro Jardim das Acácias, também conhecido como Jardim Oiti ou Jardim Residencial Atenas, trecho que se limita entre as vias Rua Manoel Rodrigues Artez e Av. Jari Mercante, nesta cidade de Três Lagoas-MS, estando perpendicular às Ruas Antoniel Cardoso da Cunha, Marcílio Dias, José Amin, José Lopes Barbosa, Etelvino Custódio de Queiroz e paralela às vias Rua Antônio Estevam Leal e Travessa "N", nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 18 de junho de 2020.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

LEI Nº. 3.677, DE 19 DE MAIO DE 2020.

"PASSA A DENOMINAR-SE VIELA CONCEIÇÃO ALVES DE PAULA A VIELA PROJETADA 02, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Viela Conceição Alves de Paula a Viela Projetada 02, localizada no Bairro Jardim das Acácias, a qual se encontra limitada no trecho compreendido entre as vias Rua José Amin e Av. Jari Mercante, estando perpendicular às Ruas José Lopes Barbosa e Etelvino Custódio de Queiroz e paralela às vias Antônio Estevan Leal e Benedito Soares da Mota, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Três Lagoas, 18 de junho de 2020.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

LEI Nº. 3.676, DE 19 DE MAIO DE 2020.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA WALDEMAR AMADEU FALCO FILHO A RUA PROJETADA 6, LOCALIZADA NO BAIRRO SET SUL, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Waldemar Amadeu Falco Filho a Rua Projetada 6, localizada no Bairro Set Sul, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Três Lagoas, 18 de junho de 2020.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

LEI Nº. 3.675, DE 19 DE MAIO DE 2020.

"PASSA A DENOMINAR-SE VIELA OSVALDO DE LIMA CORDEIRO A VIELA PROJETADA 01 (VIELA UM), LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Viela Osvaldo de Lima Cordeiro a Viela Projetada 01 (Viela Um), localizada no Bairro Jardim das Acácias, a qual se encontra limitada no trecho compreendido entre as vias Rua José Amin e Av. Jari Mercante, estando perpendicular às Ruas José Lopes Barbosa e Etelvino Custódio de Queiroz e paralela às vias Av. Baldomero Leituga e Rua Benedito Soares da Mota, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Três Lagoas, 18 de junho de 2020.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

LEI Nº. 3.674, DE 19 DE MAIO DE 2020.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA MANOEL MENDES ALVES A RUA "E", LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA TRÊS LAGOAS, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Manoel Mendes Alves a Rua E, sendo esta paralela às vias Rua D e Rua F, localizada no Bairro Nova Três Lagoas, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Três Lagoas, 18 de junho de 2020.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

LEI Nº. 3.673, DE 19 DE MAIO DE 2020.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA MANOEL JOAQUIM DE MORAES A RUA PROJETADA 4, LOCALIZADA NO BAIRRO SET SUL, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Manoel Joaquim de Moraes a Rua Projetada 4, localizada no Bairro Set Sul, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 18 de junho de 2020.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

LEI Nº. 3.667, DE 19 DE MAIO DE 2020.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA "PROFESSORA DOUTORA ANA LUCIA ESPINDOLA", A RUA "C", LOCALIZADA NO BAIRRO REAL PARK".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Rua Professora Doutora Ana Lucia Espindola, a Rua "C", em toda sua extensão, localizada no bairro Real Park, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 18 de junho de 2020.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Gilmar Garcia Tosta

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

LEI Nº. 3.671, DE 19 DE MAIO DE 2020.

"PASSA A DENOMINAR-SE VIELA ELIZETH ROCHA GONÇALVES A VIELA 05, LOCALIZADA NO BAIRRO SET SUL, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Viela Elizeth Rocha Gonçalves a Viela 05, que compreende as quadras 36, 37, 38, 39, 40 e 41, localizada no Bairro Set Sul, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 18 de junho de 2020.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

LEI Nº. 3.670, DE 19 DE MAIO DE 2020.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA BRIGIDA NUNES VIANA A RUA SEIS, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA PILOTO I, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Brigida Nunes Viana a Rua Seis, localizada no Bairro Vila Piloto I, a qual se inicia na Rua Dois, sendo paralela às vias Rua Airton Senna da Silva e Rua Oito, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 18 de junho de 2020.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

LEI Nº. 3.669, DE 19 DE MAIO DE 2020.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA ANTÔNIO PAULA E SILVA A RUA I, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA TRÊS LAGOAS, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Antônio Paula e Silva a Rua I, localizada no Bairro Nova Três Lagoas, a qual se encontra limitada no trecho compreendido entre a rotatória e a Rua Maria Guilhermina Esteves, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 18 de junho de 2020.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

LEI Nº. 3.668, DE 19 DE MAIO DE 2020.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA ANTONIO CARLOS DUARTE DA SILVA A RUA DOIS, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA PILOTO I, A QUAL SE ENCONTRA LIMITADA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA JÚLIO FERREIRA XAVIER E A RUA PERIMETRAL, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Antônio Carlos Duarte da Silva a Rua Dois, localizada no Bairro Vila Piloto I, a qual se encontra limitada no trecho compreendido entre a Avenida Júlio Ferreira Xavier e a Rua Perimetral, sendo perpendicular às vias Taufic Farran, Rua dos Militares e José Neme, Rua Oito, Rua Ayrton Senna da Silva, Rua Quatro, Rua Três e Av. Dom Bosco, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 18 de junho de 2020.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marcus Vinícius Bazé de Lima

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

LEI Nº. 3.665, DE 12 DE MAIO DE 2020.

"INCLUI O DIA DO PRODUTOR RURAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o "Dia do Produtor Rural" a ser comemorado anualmente no dia 28 de julho.

Art. 2º No Dia Produtor Rural serão realizados: homenagens, palestras e cursos educativos, visando o incentivo a Agricultura Sustentável.

Art. 3º O Poder Público Municipal apoiará as iniciativas constantes do art. 2º no que for possível e respeitada a conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de doações ou da forma que o Poder Executivo entender viável.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 08 de junho de 2020.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Vagner Tenório da Silva

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

LEI Nº. 3.643, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BASE"

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BASE, com a finalidade de apoiar e suportar financeiramente projetos, eventos e atividades de natureza esportiva voltada a criança e adolescente, no município de Três Lagoas - MS.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Municipal de Esportes aqueles provenientes de:

I. Dotação orçamentária própria;

II. Créditos especiais ou suplementares a ele destinados;

III. Retorno e resultados de suas aplicações;

IV. Multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;

V. Contribuições ou doações de outras origens públicas e privadas;

VI. Origem orçamentária da União e do Estado, destinados a programas esportivos;

VII. Resultado de locações de espaços esportivos pertencentes ao Poder Público, de exploração publicitária de espaços públicos e outras subvenções;

VIII. Multas aplicadas por danos a bens do Município utilizados para eventos esportivos;

IX. Taxas de inscrições para participação nos eventos e campeonatos esportivos presentes no Calendário municipal;

X. acordos, contratos, consórcios, convênios e quaisquer outros destinados especificamente ao Fundo;

§1º. Pessoas físicas e jurídicas que doarem ao fundo, conforme legislação vigente, poderão ter os valores deduzidos de impostos devidos a Receita Federal.

§2º. Todas as doações serão atestadas por declaração fornecida ao doador, para fins fiscais e financeiros.

Art. 3º O Fundo Municipal de Esportes terá contabilidade vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, que registrará todos os atos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro, devendo seus recursos ser depositados em conta corrente específica, vinculada exclusivamente ao atendimento do Esporte de Base.

Art. 4º A gestão administrativa e financeira dos recursos do Fundo Municipal de Esportes caberá à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Esportes serão aplicados:

I. em projetos que visem fomentar e estimular atividades esportivas de base no município de Três Lagoas, bem como atender a entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades esportivas com crianças e adolescentes, dentro da Normatização Prevista na lei de convênios vigente;

II. na aquisição de materiais esportivos para difundir a prática esportiva de base;

III. na aquisição de materiais para manutenção de praças esportivas onde seja comprovado sua utilização para projetos com crianças e adolescentes;

IV. em despesas decorrentes de eventos e campeonatos esportivos que atletas de base e sejam organizados pelo Município ou contem com o apoio deste;

V. despesas provenientes da contratação de profissionais da área médica para dar suporte aos eventos esportivos de base do Município.

§ 1º. Fica proibida a destinação de recursos do Fundo para fins de suportar financeiramente entidades que não tenham projetos voltados a crianças e adolescentes.

§ 2º. Até 10% (dez por cento) dos recursos do Fundo poderão ser aplicados em eventos esportivos de caráter internacional, nacional, estadual e regional que contribuam para a melhoria da atividade econômica do Município e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, desde que sejam voltados para criança e adolescentes.

Art. 6º - A execução dos projetos fomentados pelo Fundo Municipal de Esportes será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte.

§ 1º. O projeto deverá conter plano de trabalho e respectivo cronograma físico e financeiro, nos termos da legislação de licitação e contratos.

§ 2º. O Conselho levará em conta, na análise das propostas, dentre outros, os seguintes aspectos:

I. A experiência do órgão ou da entidade proponente na área do projeto;

II. A viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;

III. A existência de interesse público.

Art. 7º Demais normas necessárias ao funcionamento e manutenção do Fundo serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esportes no exercício de 2018 fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial.

Art. 9º Para os exercícios futuros serão consignadas rubricas específicas para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esportes.

Art. 10 A presente lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Três Lagoas, 18 de junho de 2020.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Gilmar Garcia Tosta

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Instrumentais para Atenção Primária à Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e Clínica de Cirurgia e Diagnóstico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2020.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 23 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Kelly Carla Ferreira Abonízio

Diretoria de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.205/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva sem troca de peças do aparelho de Raio X da Clínica de Ortopedia do Municipio de Três Lagoas-MS.

EMPRESA: EVE- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1979	17/06/2020	R$ 2.490,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 131010 - Ficha 424

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.199/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição de cadeira de banho com aro de propulsão e descanso de braço removível para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela do paciente Edvaldo Dias da Paz Junior (0806186-40.2017.8.12.0021), no qual determina que o Município e o Estado do Mato Grosso do Sul forneçam os aparelhos de suportes médicos.

EMPRESA: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1971	10/06/2020	R$ 1.012,80

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 45.

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA 99/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, após a realização do processo de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório de novembro de 2019 a abril de 2020 e estáveis maio de 2019 a abril de 2020, conforme o estabelecido pela Lei 2.580 de 2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, atendendo aos critérios estabelecidos nos artigos 33 ao 40 da referida lei

RESOLVE:

Art. 1º- Dar ciência e publicação do Resultado da Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, referente ao desempenho dos servidores em estágio probatório de novembro de 2019 a abril de 2020 e estáveis maio de 2019 a abril de 2020, conforme listagem abaixo:

SERVIDORES ESTÁVEIS

Cargo – Analista de Comunicação

Ana Maria Rodrigues Barbosa Raspini da Fonseca	APROVADA
Gislene de Almeida	APROVADO

Cargo – Analista Técnico Administrativo

Sueli Carneiro de Barros Torres	APROVADA
Clezio Antonio Lara	APROVADO
Elaine de Araújo Gonçalves	APROVADA
Jocilene Ferreira Torres	APROVADA

Cargo – Analista Contábil

Ariel Dias Garcia	APROVADO

Cargo – Técnico Administrativo III

Diogo Henrique Ferrari Ruiz	APROVADO
Fernando Nascimento	APROVADO
Fernanda de Gois Silva	APROVADA
Roberto Aparecido Camargo	APROVADO

Cargo – Técnico Administrativo II

Marcel Infante Rodrigues	APROVADO
Glauce Corcioli e Silva	APROVADA
Janaina de Freitas Pereira	APROVADA
Ubiratan Botelho Alves	APROVADO
Flávio Paulo Cossi Boina	REPROVADO
Natasha Gaspareto de Oliveira	APROVADA

Cargo – Técnico Administrativo I

Marilena Barros de Almeida	APROVADA
Adriana Valieri Nascimento	APROVADA
Claudia Ostronoff	APROVADA

Cargo – Agente de Serviços Especializados

Roberto Duarte Gomes	APROVADO
Maria Amélia Ferreira Tosta	APROVADA

Suely Marques da Silva	APROVADA
Ana Claudia Silva Paschoalim	APROVADA
Andreza das Dores Silva Sales	APROVADA
Willian Douglas de Oliveira	APROVADO
Jorge Victorino	APROVADO

Cargo – Auxiliar de Serviços Básicos

Luciene Gomes de Brito Fornazari	APROVADA
Aparecida Luiza Vieira Ferreira	APROVADA
Vera Lucia da Silva Ferreira	APROVADA
Marcia Rodrigues dos Santos	APROVADA

SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Cargo – Analista de Comunicação

Carlos Eduardo Xavier	APROVADO

Cargo – Faxineira

Fernanda Maura Moreira Pereira	APROVADA
Calini Marcela Belini	APROVADA
Jaqueline Neves Maciel	APROVADA
Juliana Veloso Ferreira	APROVADA

Cargo – Agente de Cerimonial

Vinicius Rodrigues Pereira	APROVADO

Cargo – Assistente de Cerimonial

Douglas Ricardo Ottoni	APROVADO

Cargo: Designer Gráfico

Naiane Quirino de Biazi	APROVADA

Cargo: Auxiliar de Manutenção

Cleber Rogerio Rocha Sacchi	APROVADO

Cargo – Fotógrafo

Gabriela Alves Costa Fernandes Ferreira	APROVADA

Cargo – Intérprete de Libras

Angela Martha Reale Estabile da Cruz	APROVADA

Cargo – Jardineiro

Antonio da Silva Gomes Junior	APROVADO

Cargo – Operador de Som

Diego Luiz Souza de Menezes	APROVADO

Cargo – Assistente de Controladoria

Ricardo Alexandre Salvatierra Robles Farias	APROVADO

Cargo - Técnico de Computadores

Marcelo Muniz de Freitas	APROVADO
Milton Gabriel Porto Bazé	APROVADO

Cargo - Motorista

Fernando Antonio Barbosa Dos Santos	APROVADO
Mauricio Bessao de Assis	APROVADO

Cargo - Técnico Administrativo II

Rangel Petterson da Silva	APROVADO

Cargo - Procurador

João Gabriel Marques da Silva	APROVADO

Art. 2º Registra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 23 de junho de 2020.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PORTARIA Nº 13.543/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor (a) **NIVEA GARCIA DE OLIVEIRA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **NIVEA GARCIA DE OLIVEIRA,** matrícula 1013699-1, a partir do dia **05/06/2020** até o dia **02/10/2020,** no cargo de farmacêutico plantonista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 13.550/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor (a) **VANESSA TEIXEIRA BOGAMIL**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **VANESSA TEIXEIRA BOGAMIL,** matrícula 24231-1, a partir do dia **27/06/2020** até o dia **15/07/2020,** no cargo de técnico administrativo plantonista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 13.549/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor (a) **THAIS EMILIANA SALES SILVA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **THAIS EMILIANA SALES SILVA,** matrícula 12848-1, a partir do dia **22/06/2020** até o dia **26/06/2020,** no cargo de enfermeiro, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 13.548/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor (a) **SIMONE MOREIRA DE SOUZA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **SIMONE MOREIRA DE SOUZA,** matrícula 17071-1, a partir do dia **05/06/2020** até o dia **23/06/2020,** no cargo de auxiliar de escola, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 13.547/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor (a) **SILVIA LORENA CEOLIN**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **SILVIA LORENA CEOLIN,** matrícula 10876-1, a partir do dia **07/06/2020** até o dia **02/09/2020,** no cargo de professor, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 13.546/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor (a) **SILEIDE MARTINS NUNES**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **SILEIDE MARTINS**

NUNES, matrícula 120701-1, a partir do dia **15/06/2020** até o dia **12/09/2020,** no cargo de auxiliar de serviços diversos, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 13.545/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor (a) **ROSILENE BARBOSA DE JESUS**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **ROSILENE BARBOSA DE JESUS,** matrícula 15388-1, a partir do dia **05/06/2020** até o dia **01/09/2020,** no cargo de atendente de educação infantil, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 13.544/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor (a) **ROSILENE APARECIDA TEIXEIRA ALVES**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **ROSILENE APARECIDA TEIXEIRA ALVES** matrícula 15404-1, a partir do dia **01/06/2020** até o dia **15/06/2020,** no cargo de auxiliar de escola, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PORTARIA Nº 13.539/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor (a) **JULIANA VENANCIO DOS SANTOS**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **JULIANA VENANCIO DOS SANTOS,** matrícula 12369-1, a partir do dia **05/06/2020** até o dia **19/06/2020,** no cargo de técnico administrativo plantonista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 13.542/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor (a) **MARIA RAILDA PAULA BAZARIN**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o **benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARIA RAILDA PAULA BAZARIN,** matrícula 2191-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência que declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atividades laborais.

Art. 2º - Poderá o(a) segurado (a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria em diário oficial, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 13.541/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor (a) **LUZINEIS DELITE BERNARDES**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUZINEIS DELITE BERNARDES,** matrícula 6442-1, a partir do dia **19/06/2020** até o dia **15/10/2020,** no cargo de auxiliar de cirurgião dentista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 13.540/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor (a) **LUIZ ANTONIO DA SILVA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ ANTONIO DA SILVA,** matrícula 1449-1, a partir do dia **10/06/2020** até o dia **22/09/2020,** no cargo de motorista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 13.538/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor (a) **JOANA ROSA DOS SANTOS PEREIRA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o **benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOANA ROSA DOS SANTOS PEREIRA,** matrícula 18426-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o laudo emitido pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência que declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atividades laborais.

Art. 2º - Poderá o(a) segurado (a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria em diário oficial, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1.º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.
ANO XII Nº 2627 Quarta-feira, 24 de junho de 2020 Órgão de divulgação oficial dos municípios

PORTARIA Nº 13.537/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor (a) **JESSICA MARIANE DA SILVA COSTA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **JESSICA MARIANE DA SILVA COSTA,** matrícula 18484-1, a partir do dia **08/06/2020** até o dia **06/08/2020,** no cargo de atendente de educação infantil, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 13.536/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor (a) **IZAIAS ALVES DOS SANTOS**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **IZAIAS ALVES DOS SANTOS,** matrícula 5579-1, a partir do dia **16/06/2020** até o dia **30/07/2020,** no cargo de vigia, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 13.535/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor (a) **GISELLE APARECIDA DOS SANTOS**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **GISELLE APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula 24252-1, a partir do dia **22/06/2020** até o dia **26/06/2020,** no cargo de auxiliar de serviços diversos, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **22/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 13.534/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor (a) **FERNANDA NEVES SILVA LOSI**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **FERNANDA NEVES SILVA LOSI,** matrícula 1014620-1, a partir do dia **26/06/2020** até o dia **10/07/2020,** no cargo de enfermeira plantonista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 13.532/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor (a) **BRUNO HENRIQUE FREITAS DE PAULA**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **BRUNO HENRIQUE FREITAS DE PAULA,** matrícula 16394-1, a partir do dia **06/06/2020** até o dia **03/07/2020,** no cargo de monitor de informática, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

PORTARIA Nº 13.533/SEMAD/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO DOENÇA ao servidor (a) **FABIO DE SOUZA MENDES**"

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **o benefício AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor Público Municipal, Sr. **FABIO DE SOUZA MENDES,** matrícula 22560-1, a partir do dia **16/06/2020** até o dia **02/07/2020,** no cargo de fiscal de posturas, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de junho de 2020

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

Diretoria de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.210/2020

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Compra de Sonda de Botton para tratamento do paciente Samuel Luiz Pontes, referente à determinação judicial proferida no Auto n° 0802166-23.2014.8.12.0114. Continuidade do Tratamento.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Valor: R$ 3.582,00(três mil, quinhentos e oitenta e dois reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 45.

Três Lagoas-MS, 23 de junho de 2020.

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.203/2020

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso ll, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e colocação de toldos para a Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes I em cumprimento ao ofício n° 0149/2020/04PJ/TLS, que solicita providências quanto à estrutura do local.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Favorecido: TERRAZZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Valor: R$ 4.641,19(quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)

Dotações Orçamentárias: 08.01.08.244.015.2.063 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 100000- Ficha 487.

Três Lagoas-MS, 23 de junho de 2020.

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana